



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 193

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			72
Poder Executivo.....	1	39	
Vice-Governadoria.....			72
Casa Civil.....		46	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	46	72
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13		73
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		48	74
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	49	74
Secretaria de Estado de Educação.....	22	54	80
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	55	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			96
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		60	97
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	61	97
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	25		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		62	97
Secretaria de Estado da Mulher.....		63	100
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	27	63	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		63	111
Secretaria de Estado de Comunicação.....			114
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	27	64	114
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	28	68	116
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	28	68	116
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		69	116
Secretaria de Estado de Turismo.....		69	117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	29		118
Controladoria-Geral.....	36	69	
Defensoria Pública.....	37	70	119
Procuradoria-Geral.....		71	119
Tribunal de Contas.....	37	71	119
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	38		
Ineditorial.....			120

LEI Nº 7.321, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.858, de 29 de junho de 2012, que “regulamenta, no Poder Executivo, o art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.858, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º ...

...

§ 4º A apuração dos cinquenta por cento de cargos em comissão de que trata este artigo é feita em relação ao total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.322, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Tribunal de Contas do Distrito Federal)

Altera a Lei nº 5.286, de 30 dezembro de 2013, que “dispõe sobre a criação da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.286, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º, I, IV e V, passa a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - difundir os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

...

IV - promover a pesquisa, a reflexão teórica, a difusão e a sistematização de conhecimentos em temas relacionados à Administração Pública e à missão institucional do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

V - fomentar práticas de inovação no âmbito do TCDF e da Administração Pública Distrital.”

II - o art. 3º, caput, II, V, VI, VII, VIII, IX, X, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º À Escola de Contas Públicas compete:

...

II - promover, organizar e ministrar ações educacionais de treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento, bem como congressos, simpósios, conferências, seminários, ciclos de estudos, palestras e eventos, voltados à inovação e ao aprimoramento da gestão pública;

...

V - promover cursos de especialização, em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, mediante convênio celebrado com instituições de ensino superior ou mediante credenciamento com o Ministério da Educação, em temas relacionados à missão do TCDF;

VI - desenvolver ações educacionais para os cidadãos, visando a disseminar temáticas voltadas ao exercício da cidadania e ao processo de conscientização da sociedade para maior participação e controle social;

VII - divulgar produções técnicas e científicas nas áreas de interesse do TCDF, bem como cursos e programas de capacitação e desenvolvimento de servidores;

VIII - oferecer produtos e serviços de informação que contribuam para a gestão da informação e do conhecimento no âmbito do TCDF;

IX - (VETADO)

X - gerir o acervo bibliográfico, orientado para a cobertura de temas relevantes para o exercício das competências institucionais do TCDF;”

III - o art. 3º é acrescido dos incisos XI, XII:

"Art. 3º ...

...

XI - oferecer serviços de pesquisa e disseminação de informações, com vistas a contribuir para a atualização dos servidores sobre temas específicos de interesse funcional;

XII - fomentar ações, projetos e atividades que sejam inovadoras para o aperfeiçoamento da Administração Pública Distrital."

IV - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Escola de Contas Públicas é supervisionada pelo Conselheiro Regente, eleito para essa função, nos termos da Lei Complementar nº 1.006, de 25 de abril de 2022, ao qual compete, entre outras atribuições, dar as orientações estratégicas e diretrizes gerais para as atividades desenvolvidas pela Escola de Contas."

V - o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica criada a Ouvidoria do TCDF, destinada a contribuir para a elevação dos padrões de transparência, prestação e segurança das atividades dos membros e das unidades da Instituição e permitir o recebimento e a transmissão de informações de interesse do cidadão, da sociedade e dos poderes constituídos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.874, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 (*)

Aprova a adequação de projeto urbanístico referente a interferência de redes de infraestrutura localizada no Lote 2, Bloco 8, Área Comercial Central da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo 00390-00003242/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação de projeto urbanístico referente a interferência de redes de infraestrutura localizada no Lote 2, Bloco 8, Área Comercial Central da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, inserido no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB 67/2001 e no Memorial Descritivo - MDE 67/01, conforme croqui anexo.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisdudc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

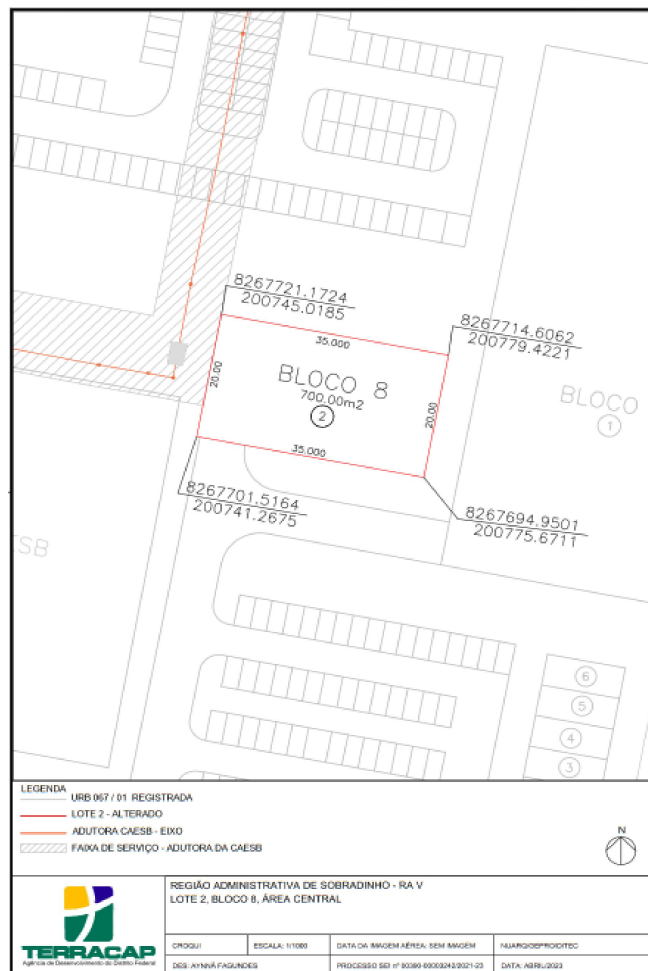
Brasília, 21 de agosto de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, páginas 5 e 6.

ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 45.057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 29 de dezembro de 2023 para que as Unidades Gestoras realizem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, visando ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SUCON/SEFIN/SEPLAD, na qualidade de órgão central de contabilidade, tem até o dia 8 de janeiro de 2024 para realizar os ajustes finais necessários ao encerramento do exercício de 2023 no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

Art. 2º Fica vedada aos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS a emissão de Nota de Empenho após 27 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 1º O disposto no caput não se aplica às seguintes despesas:

- I - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;
 - II - com auxílio-funeral;
 - III - relativas a suprimento de fundos de caráter secreto;
 - IV - relativas à formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
 - V - com sentenças judiciais;
 - VI - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;
 - VII - financiadas com recursos de convênios ou operações de crédito, quando o Distrito Federal for o beneficiário, desde que guarde compatibilidade com o ingresso dos respectivos recursos financeiros;
 - VIII - relativas aos órgãos do Poder Legislativo;
 - IX - relativas à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;
 - X - relativas à amortização, juros e encargos da dívida pública;
 - XI - relativas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCADF;
 - XII - relativas ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF;
 - XIII - relativas à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF;
 - XIV - relativas à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF;
 - XV - relativas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF;
 - XVI - relativas ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF;
 - XVII - referentes aos subítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas parlamentares, nos termos dos §§15 e 16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
 - XVIII - relativas às demais despesas obrigatórias constantes no Anexo VI da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022;
 - XIX - relativas ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF;
 - XX - relativas aos créditos adicionais que forem abertos após 20 de outubro de 2023;
 - XXI - relativas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 - XXII - relativas ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF;
 - XXIII - relativas ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF;
 - XXIV - empenhos até R\$ 3.000,00 (três mil reais), vedado o fracionamento de despesa que tenha o mesmo objeto.
- § 2º A vedação prevista no caput não se aplica à emissão de reforço de nota de empenho e regularização de despesa orçamentária.
- Art. 3º A Unidade Gestora Executora - UGE que possua saldo de créditos orçamentários descentralizados não empenhados até o dia 27 de outubro de 2023 ou que não se enquadre nas ressalvas estabelecidas no art. 2º, § 1º deste Decreto deverá proceder ao estorno do saldo da Nota de Movimentação de Crédito - NC correspondente, conforme estabelece o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016.
- Parágrafo único. Excepcionam-se das disposições do caput a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF e o Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF.
- Art. 4º A Unidade Gestora - UG fica obrigada a efetuar o estorno do detalhamento de fonte de recurso referente à contrapartida de convênios e de operações de crédito ou outras despesas, caso essas despesas não sejam empenhadas até 27 de outubro de 2023.
- Art. 5º Fica a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF autorizada a bloquear os saldos orçamentários remanescentes a partir de 30 de outubro de 2023.
- § 1º Sujeitam-se ao procedimento de que trata o caput as despesas constantes de créditos adicionais que se enquadrem em tramitação na data da publicação deste Decreto.
- § 2º O disposto no caput não se aplica às dotações orçamentárias relacionadas às despesas previstas no § 1º do art. 2º deste Decreto.
- Art. 6º Os saldos de empenhos a liquidar que excedam os valores das obrigações contratadas para execução no exercício de 2023 deverão ser cancelados até 10 de novembro de 2023 pela Unidade Gestora, em observância ao regime de competência, conforme estipulado no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que o não cumprimento das obrigações no prazo determinado resultará na aplicação das penalidades estabelecidas por lei.
- Art. 7º Os registros das concessões de suprimento de fundos deverão ser feitos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/SIGGo até 10 de novembro de 2023, com exceção daqueles de caráter secreto, conforme indicado no inciso III do § 1º do art. 2º deste Decreto.
- § 1º Os gastos com suprimento de fundos de que trata o caput deverão ser liquidados e pagos até o dia 8 de dezembro de 2023.
- § 2º Os saldos financeiros remanescentes, caso existam, deverão ser recolhidos ao Tesouro até o dia 8 de dezembro de 2023.
- § 3º Os processos de prestação de contas de suprimento de fundos, obrigatoriamente aprovados pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, deverão ser encaminhados à SUCON/SEFIN/SEPLAD, até o dia 15 de dezembro de 2023.
- Art. 8º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:
- I - como Restos a Pagar Processados - RPP, as despesas que completarem o estágio da liquidação;
 - II - como Restos a Pagar Não Processados - RPNP, as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 29 de dezembro de 2023.

- § 1º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.
- § 2º A geração de despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão ou entidade do Distrito Federal é de responsabilidade do ordenador de despesa e do titular da respectiva Pasta, devendo observar o disposto neste Decreto, em atenção aos princípios da anualidade orçamentária e da competência, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- § 3º Ficam vedados a inscrição e o pagamento de Restos a Pagar Não Processados referentes à prestação de serviços, cujo fato gerador venha a ocorrer no exercício de 2024.
- § 4º Nos termos do art. 85 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao portador de notas de empenho canceladas por não ter ocorrido, no exercício de sua emissão, a entrega do material ou a execução do serviço, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária, com a mesma classificação anterior, na mesma unidade orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na nota de empenho cancelada.
- § 5º O pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados será computado para fins de limite da programação financeira do exercício 2024 do respectivo órgão ou entidade.
- § 6º O pagamento de Restos a Pagar Não Processados decorrentes de descentralização orçamentária será deduzido da programação financeira da Unidade Orçamentária cedente.
- § 7º Não obstante a regra contida neste artigo, o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados deverão observar a regra prevista no artigo 82-A do Decreto nº 32.598, de 2010.
- Art. 9º Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal deverão realizar a emissão de Previsão de Pagamento - PP e efetuar os pagamentos de suas despesas até o dia 28 de dezembro de 2023.
- Art. 10. As despesas de pessoal que exijam manifestação prévia do órgão central de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 88 do Decreto nº 32.598, de 2010, para que sejam analisadas dentro deste exercício, devem ser remetidas para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, devidamente instruídas nos termos da Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2018 e legislação correlata, até o dia 15 de outubro do corrente ano.
- Art. 11. As despesas de pessoal e encargos sociais e de benefícios aos servidores, cujo fato gerador ocorra no mês de dezembro de 2023, deverão ser empenhadas até 29 de dezembro de 2023 e poderão ser pagas somente no mês de janeiro de 2024, mediante lançamento no módulo de pagamentos pendentes -PAGPDT, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos -SIGRH quando se referirem a:

 - I - remuneração e benefício de servidores empossados;
 - II - substituição de função de confiança ou de cargo em comissão;
 - III - diferença de proventos, pensão civil e acertos de contas de servidores ativos ou aposentados;
 - IV - auxílio-transporte e auxílio alimentação;
 - V - auxílio natalidade;
 - VI - despesas previstas nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

- Art. 12. As Unidades Gestoras que recebem repasse financeiro do Tesouro deverão efetuar a devolução dos saldos dos recursos não utilizados e não comprometidos até o dia 27 de dezembro de 2023.
- § 1º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal efetuarão a restituição ao Tesouro Distrital dos recursos que não tenham contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelos respectivos órgãos até 31 de janeiro de 2024.
- § 2º A não restituição do § 1º do Poder Legislativo e da Defensoria Pública não caracteriza superávit financeiro no exercício seguinte.
- § 3º No caso de inscrição de Repasse a Maior a Devolver, as Unidades Gestoras deverão proceder a devolução dos recursos ao Tesouro até o dia 31 de janeiro de 2024.
- § 4º A apuração de superávit financeiro fica condicionada à devolução do saldo dos recursos ordinários e não vinculados à fonte 100, repassados pelo Tesouro e não executados no exercício financeiro de 2023.
- § 5º Fica a Subsecretaria de Contabilidade responsável pelo assessoramento a Subsecretaria do Tesouro - SUTES para promover a regularização dos saldos das contas contábeis dos valores a compensar das retenções do exercício corrente e exercícios anteriores até 29 de dezembro de 2023.
- Art. 13. A Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SUREC/SEF/SEFAZ deverá encaminhar à SUCON/SEFIN/SEPLAD:

 - I - os relatórios referentes à dívida ativa, à arrecadação da receita tributária e aos bens apreendidos até o dia 5 de janeiro de 2024;
 - II - as conciliações e os extratos bancários dos agentes arrecadadores, até o dia 19 de janeiro de 2024.

- Art. 14. O Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat será encerrado no dia 29 de dezembro de 2023.
- § 1º As unidades gestoras deverão encaminhar à SUCON/SEFIN/SEPLAD o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2023 até o dia 19 de janeiro de 2024.
- § 2º O órgão central do subsistema de controle patrimonial se pronunciará sobre o Inventário de que trata o parágrafo anterior, devendo encaminhar à Unidade de Tomadas de Contas - UTC da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON, juntamente com o respectivo inventário patrimonial, para compor a Tomada de Contas Anual de Ordenadores de Despesas até 26 de abril de 2024.

Art. 15. O Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net terá sua movimentação encerrada às 12 horas do dia 29 de dezembro de 2023, com vistas ao encerramento do exercício e abertura para o exercício de 2024 às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2024.

§ 1º Os registros de saída de materiais - Pedido Interno de Material relativos ao mês de novembro de 2023 devem contemplar quantidades suficientes para atender às demandas do mês de dezembro de 2023.

§ 2º No período de 13 a 29 de dezembro de 2023, o SIGMa.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais -Nota de Recebimento.

Art. 16. As Unidades Gestoras que integram o rol dos almoxarifados do SIGMa.net deverão constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA até o dia 31 de outubro de 2023, devendo ser observados os termos do artigo 90, da Portaria Seplan nº 39/2011, de 30 de março de 2011.

Art. 17. A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA no período de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023.

§ 1º O modelo do RIAMA será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

§ 2º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoxarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGMa.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA.

Art. 18. As Unidades Gestoras de que trata o artigo 15 deste Decreto deverão encaminhar o Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA à Diretoria de Gestão de Almoxarifado - DIGESA/COSUP/SCG/SEPLAD até o dia 5 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Almoxarifado, na qualidade de órgão gestor do SIGMa.net, fará constar no Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, até o dia 26 de abril de 2024, Nota Técnica acerca das informações prestadas pela Comissão e o "Inventário Financeiro Anual" extraído do SIGMa.net, visando compor a tomada de contas ou a prestação de contas dos ordenadores de despesas das Unidades Gestoras.

Art. 19. As unidades gestoras da administração direta do Distrito Federal, bem como as de relativa autonomia e fundos especiais, deverão encaminhar à SUCON/SEFIN/SEPLAD, na qualidade de organizador das contas, até 4 de março de 2024, os documentos necessários para compor a Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas referentes ao exercício de 2023, de que trata o Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEFIN/SEPLAD, de acordo com sua competência institucional de organizador das contas, estabelecida no §3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 20 de maio de 2020, emitirá uma instrução normativa contendo as instruções para a realização das tomadas de contas de que trata o caput.

Art. 20. As Unidades Gestoras responsáveis por convênios deverão encaminhar à SUCON/SEFIN/SEPLAD, até o dia 19 de janeiro de 2024, as conciliações das contas bancárias de convênios, devidamente fechadas e com os saldos das disponibilidades por fonte de recursos.

Art. 21. A Subsecretaria do Tesouro -SUTES/SEFIN/SEPLAD deverá encaminhar à SUCON/SEFIN/SEPLAD as conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras até o dia 19 de janeiro de 2024, devidamente justificadas e inseridas no módulo PSIAT057, Notas Explicativas do Balanço Patrimonial da Unidade Gestora, conforme Instrução Normativa/SUCON nº 02, de 10 de março de 2021, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa/SUCON nº 06/2021- SUCON, de 30 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Ficam os gestores responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO, Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓGESTÃO, Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes, obrigados a encaminhar à SUCON/SEFIN/SEPLAD as respectivas conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras dos fundos especiais por eles administrados até o dia 19 de janeiro de 2024.

Art. 22. Os órgãos e entidades do Distrito Federal deverão elaborar e enviar à Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SUPLAN/SEFIN/SEPLAD, para subsidiar o relatório de que trata o inciso V do art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o relatório de gestão da unidade, referente ao exercício de 2023, conforme previsto na Portaria nº 103, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, até o dia 20 de janeiro de 2024, com dados fechados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 23. As unidades orçamentárias responsáveis por indicadores no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 deverão atualizar, no Sistema PPA WEB, os índices alcançados pelos Indicadores de Desempenho por Programa de Governo referentes ao ano de 2023, os quais comporão o Demonstrativo elaborado pela Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de

Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SUPLAN/SEFIN/SEPLAD, previstos no inciso XVII do art. 1º da Instrução Normativa TCDF nº 1/2016, até o dia 20 de janeiro de 2024, com dados fechados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 24. As unidades orçamentárias responsáveis por Objetivos, Metas e Ações Não Orçamentárias no PPA 2020-2023 deverão atualizar, no sistema PPA WEB, as informações quanto aos resultados alcançados, referentes ao ano de 2023, e enviar à Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SUPLAN/SEFIN/SEPLAD, o Relatório da Avaliação e/ou de Monitoramento do PPA, por meio do Sistema SEI/GDF, pelo Titular da Unidade, até o dia 31 de março de 2024, com dados fechados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 25. As unidades orçamentárias deverão registrar no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG WEB/SIGGo as informações físico-financeiras correspondentes às execuções de seus orçamentos até o dia 10 de janeiro de 2024, com dados fechados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 26. As empresas públicas e sociedades de economia mista, não dependentes, inclusive aquelas em processo de liquidação, que não integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, deverão atualizar a execução estatal Inteira - PSIA040 no SIAC/SIGGO até o dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 27. As empresas públicas dependentes e não dependentes, assim como as sociedades de economia mista, inclusive aquelas em processo de liquidação, deverão registrar as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício de 2023 no módulo Inteira - PSIA730 até o dia 9 de fevereiro de 2024.

Art. 28. As Unidades Gestoras detentoras de Direitos a Receber e Obrigações a Pagar de natureza intragovernamental deverão certificar-se da exatidão dos registros conforme estabelecido na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 4, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016.

§ 1º A Unidade Gestora - UG devedora com Obrigações a Pagar deverá apresentar a declaração da Obrigação à Unidade Gestora favorecida.

§ 2º A Unidade Gestora - UG favorecida, detentora de Direitos a Receber, deverá solicitar a declaração do registro de Obrigações a Pagar à Unidade Gestora devedora, caso não receba a declaração mencionada no § 1º.

Art. 29. Os documentos e relatórios que comporão a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à SUCON/SEFIN/SEPLAD até o dia 25 de março de 2024, em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 186 e 222 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, a qual aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal- TCDF, bem como a Instrução Normativa/TCDF nº 1, de 2016.

§ 1º Os demonstrativos e relatórios, de que tratam os incisos V, VI, "a", XV, XVI e XVII do art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverão ser encaminhados à SUCON/SEFIN/SEPLAD até o dia 25 de março de 2024.

§ 2º Os dados e os indicadores, de que trata o inciso XIX, do art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverão ser encaminhados, em formato digital, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, de forma organizada à SUCON/SEFIN/SEPLAD até o dia 2 de fevereiro de 2024.

Art. 30. As Unidades Gestoras que apresentarem, em 2023, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, deverão elaborar Notas Explicativas em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e ao que estabelece a Instrução Normativa/SUCON nº 02, de 10 de março de 2021, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa/SUCON nº 06/2021-SUCON, de 30 de agosto de 2021, utilizando a funcionalidade específica disponível no SIAC/SIGGO, até o dia 12 de janeiro de 2024.

§ 1º As informações relevantes das Notas Explicativas constarão nas Demonstrações Consolidadas de Governo que compõem a Prestação de Contas do Governador.

§ 2º De acordo com o MCASP, as Notas Explicativas constituem informações adicionais que fazem parte das Demonstrações Contábeis e devem ser apresentadas de maneira clara, concisa e objetiva.

Art. 31. A Unidade Gestora deverá analisar as contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido com objetivo de identificar situações que necessitem de ações corretivas em tempo hábil, a fim de permitir a validação, exatidão e qualificação dos dados que constarão dos relatórios consolidados de governo.

§ 1º Após análise e certificando-se de que o saldo de conta contábil do Passivo, objeto de obrigação com prazo já prescrito, a Unidade Gestora deverá adotar as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a baixa contábil com a devida base documental comprobatória, em conformidade com as disposições do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, bem como outras legislações pertinentes à matéria.

§ 2º A Unidade Gestora deverá analisar as contas do Ativo, Direitos a Receber com saldos de exercícios anteriores para certificação de que são procedentes ou necessitam de baixas contábeis, com base na documentação comprobatória, bem como em outros registros relevantes.

Art. 32. A Unidade Gestora responsável pelo gerenciamento dos dados de Precatórios do Governo do Distrito Federal deverá compatibilizar os dados - baixas, inscrições e estoque, constantes no Módulo de Precatórios com os saldos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC, do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo e encaminhar o demonstrativo de que trata o inciso XI do art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal à SUCON/SEFIN/SEPLAD até o dia 2 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A compatibilização dos dados é necessária para subsidiar a elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado e do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 33. Fica a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEFIN responsável pelo assessoramento a Subsecretaria do Tesouro -SUTES/SEFIN para promover a regularização dos ajustes das contas contábeis de disponibilidade por fonte de recursos do Tesouro no encerramento do exercício financeiro, com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de disponibilidade caixa integrante do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo.

Art. 34. As Unidades Gestoras responsáveis pelo gerenciamento dos dados da Dívida Ativa do Governo do Distrito Federal deverão apresentar relatório com respectivos detalhamentos, para compor a Prestação de Contas Anual do Governador, contendo as informações exigidas no inciso XIII, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma detalhada a seguir:

- I - montantes nominais inscritos e respectivas atualizações monetárias;
- II - montantes relativos às baixas, por recebimento, cancelamento, parcelamento, suspensão, ajuizamento e desconto;
- III - montantes relativos a eventuais ajustes promovidos no período, acompanhados de Notas Explicativas a respeito dos mesmos;
- IV - quantidade e valor das ações ajuizadas;
- V - medidas adotadas para recebimento dos créditos inscritos na dívida ativa.

Art. 35. Os pleitos considerados excepcionais deverão ser instruídos com a Ficha de Instrução, devidamente justificada e assinada pelo Titular da Unidade e serão encaminhados para análise das áreas técnicas, a fim de subsidiar a deliberação do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, de acordo com as competências a seguir:

- I - para a Secretaria Executiva de Finanças, quando o pleito envolver matéria orçamentária, contábil e financeira;
- II - ao Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, quando envolver quaisquer outras demandas, inclusive casos omissos e dúvidas.

Parágrafo único. São considerados pleitos excepcionais nos termos do caput:

- I - despesa que não pôde ou não teve como ser prevista até a data limite estabelecida no caput do art. 2º deste Decreto, a qual deverá apresentar consulta do saldo disponível da célula orçamentária da programação;
- II - situação de caso fortuito ou força maior;
- III - contratações emergenciais consideradas essenciais à prestação de serviços à sociedade;
- IV - manutenção de empenhos cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente e não haja a mesma programação na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 36. Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF acompanhar e zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, no que compete as suas atribuições legais.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.058, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no Convênio ICMS nº 133, de 3 de setembro de 2021, no Convênio ICMS nº 158, de 1º de outubro de 2021, no Convênio ICMS nº 218, de 9 de dezembro de 2021, no Convênio ICMS nº 31, de 7 de abril de 2022, no Convênio ICMS nº 141, de 23 de setembro de 2022, e no Convênio ICMS nº 42, de 14 de abril de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 46.

.....

II -

.....

d)

.....

13) veículos classificados nos códigos 8701.21.00, 8702.10.00, 8704.21.10, 8704.22.10, 8704.23.10, 8704.31.10, 8704.32.10, 8704.32.20, 8704.32.30, 8704.32.90, 8706.00.10 e 8706.00.90 da NCM/SH;

.....” (NR)

“ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES)
(a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
121		ICMS 42/23 ICMS 141/23 ICMS 31/22 ICMS 218/21 ICMS 158/21 ICMS 133/21	A partir de 5/5/2023 A partir de 3/7/2023 A partir de 3/7/2023 A partir de 3/7/2023 A partir de 3/7/2023 A partir de 3/7/2023
.....			
.....	6 Lanreotida; 2937.19.90; Lanreotida 120mg injetável (seringa preenchida), Lanreotida 60mg injetável (seringa preenchida), Lanreotida 90mg injetável (seringa preenchida); 3004.39.29		
.....			
.....	16 Calcitonina, Calcitonina Sintética Humana, Calcitonina Sintética de Salmão; 2937.90.90; Calcitonina - 200 UI - spray nasal - por frasco, Calcitonina Sintética Humana - 200 UI - spray nasal - por frasco, Calcitonina Sintética de Salmão - 200 UI - spray nasal - por frasco; 3003.39.29, 3004.39.25		
.....			
.....	24 Selegilina, Cloridrato de Selegilina; 2921.59.90; Selegilina 5 mg - por comprimido, Cloridrato de Selegilina 5 mg - por comprimido; 3003.90.49, 3004.90.39		
.....			
.....	48 Imunoglobulina Humana; 3504.00.90; Imunoglobulina Humana 0,5 g - injetável - (por frasco), Imunoglobulina Humana 2,5 g - injetável - (por frasco), Imunoglobulina Humana 5,0 g - injetável - (por frasco), Imunoglobulina Humana 1,0 g - injetável - (por frasco); 3002.10.35		
.....			
.....	60 Mesalazina; 2922.50.99; Mesalazina 1000 mg - por supositório; Mesalazina 400 mg - por comprimido, Mesalazina 500 mg - por comprimido; Mesalazina 250 mg - por supositório, Mesalazina 500 mg - por supositório, Mesalazina 800 mg - por comprimido, Mesalazina 1 g + diluente 100 ml (enema) - por dose; 3003.90.49, 3004.90.39		
.....			
.....	72 Risperidona; 2933.59.99; Risperidona 1 mg - (por comprimido), Risperidona 2 mg - (por comprimido), Risperidona 3 mg - (por comprimido), 1 mg/mL - solução oral (frasco com 30 mL); 3003.90.79, 3004.90.69		
.....			
.....	129 Etanercepte; 2942.00.00; Etanercepte 25 mg - injetável (por frasco/ampola), Etanercepte 50 mg - injetável (por frasco/ampola); 3002.15.20		
.....	130 Risanquizumabe; 3002.13.00; Risanquizumabe - 75 mg/0,83 mL - solução injetável; 3002.15.90		
.....	131 Ranibizumabe; 3002.13.00; Ranibizumabe - 10mg/ml - solução injetável; 3002.15.90		

	132 Delamanida; 2934.99.39; Delamanida – 50 mg – comprimido revestido; 3003.90.89, 3004.90.79		
	133 Bedaquilina; 2933.49.90; Bedaquilina – 100 mg – comprimido; 3003.90.79, 3004.90.69		
	134 Alentuzumabe; 3002.13.00; Alentuzumabe 10 mg/mL - Solução para diluição para infusão; 3002.15.90		
	135 Ocrelizumabe; 3002.13.00; Ocrelizumabe 30 mg/ml SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ml; 3002.15.90		
	136 Abacavir; 2922.50.99; 300 mg - comprimido revestido, 200 mg/ml Solução oral - frasco; 3003.90.78, 3004.90.68		
	137 Atazanavir; 2933.39.99; 200 mg - cápsula gelatinosa dura, 300 mg - cápsula gelatinosa dura; 3003.90.78, 3004.90.68		
	138 Darunavir; 2935.90.29; 75 mg - comprimido; 150 mg - comprimido, 600 mg - comprimido, 800 mg - comprimido; 3003.90.89, 3004.90.79		
	139 Dolutegravir; 2924.29.99; 50 mg - comprimido revestido; 3003.90.59, 3004.90.49		
	140 Efavirenz; 2933.39.99; 200 mg - Cápsula gelatinosa dura, 600 mg - Comprimido revestido, 30 mg/ml Solução oral - Frasco; 3003.90.88, 3004.90.78		
	141 Enfuvirtida; 2933.29.99; 108 mg (90 mg/ml após reconstituição) - Pó para solução injetável; 3003.90.78, 3004.90.68		
	142 Entricitabina + Tenofovir; 2934.99.29 (Entricitabina), 2933.59.49 (Tenofovir); Entricitabina 200 mg + tenofovir 300 mg - comprimido revestido; 3003.90.99, 3004.90.99		
	143 Estavudina; 2934.99.27; 1 mg/ml solução oral - Frasco; 3003.90.89, 3004.90.79		
	144 Etravirina; 2933.59.29; 100 mg - comprimido, 200 mg - comprimido; 3003.90.79, 3004.90.69		
	145 Fosamprenavir; 2935.90.29; 50 mg/ml - Suspensão oral - Frasco; 3003.90.88, 3004.90.78		
	146 Lamivudina; 2934.99.93; 150 mg - Comprimido revestido, 10 mg/ml Solução oral - Frasco de 240 ml; 3003.90.89, 3004.90.79		
	147 Lamivudina + Zidovudina; 2934.99.93 (Lamivudina), 2934.99.22 (Zidovudina); Lamivudina 150mg + zidovudina 300mg - Comprimido revestido; 3003.90.89, 3004.90.79		
	148 Lopinavir + ritonavir; 2933.59.49 (Lopinavir), 2934.99.99 (Ritonavir); Lopinavir 100mg + ritonavir 25mg - Comprimido revestido, Lopinavir 80mg/mL + ritonavir 20mg/mL - Solução Oral - Frasco, Lopinavir 200 mg + ritonavir 50mg - Comprimido revestido; 3003.90.99, 3004.90.99		
	149 Maraviroque; 2924.29.99; 150 mg - Comprimido revestido; 3003.90.79, 3004.90.69		
	150 Nevirapina; 2934.99.99; 200 mg - Comprimido simples, 10 mg/ml Suspensão oral - Frasco; 3003.90.78, 3004.90.68		
	151 Raltegravir; 2924.29.99; 100 mg - Comprimido mastigável, 400 mg - Comprimido revestido; 3003.90.89, 3004.90.79		
	152 Ritonavir; 2934.99.99; 100 mg - Comprimido revestido, 80 mg/ml Solução oral - Frasco; 3003.90.88, 3004.90.78		

	153 Tenofovir; 2933.59.49; 300 mg - Comprimido revestido; 3003.90.78, 3004.90.68		
	154 Tenofovir + lamivudina; 2933.59.49 (Tenofovir), 2934.99.93 (Lamivudina); Tenofovir 300 mg + lamivudina 300 mg - Comprimido revestido; 3003.90.99, 3004.90.99		
	155 Tenofovir + lamivudina + efavirenz; 2933.59.49 (Tenofovir), 2934.99.93 (Lamivudina), 2933.39.99 (Efavirenz); Tenofovir 300 mg + lamivudina 300 mg + efavirenz 600mg - Comprimido; 3003.90.99, 3004.90.99		
	156 Tipranavir; 2935.90.99; 100 mg/ml Solução oral - frasco, 250 mg - Cápsula gelatinosa mole; 3003.90.88, 3004.90.78		
	157 Zidovudina (AZT); 2934.99.22; 100 mg - Cápsula gelatinosa dura, 10 mg/ml Solução injetável - Frasco-ampola, 10 mg/ml Xarope - Frasco; 3003.90.89, 3004.90.79		
	158 Antimoniato de Meglumina; 2922.19.99; 300 mg/ml - Solução injetável; 3004.90.39		
	159 Aflibercepte; 3002.13.00; 40 mg/ml - Solução inc ivit ct 1 fa vd trans x 0,2278 ml + AGU; 3002.15.90		
	160 Insulina Degludeca; 2937.19.90; 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 10 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML X 2 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML X 3 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA, 200 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA, 200 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML X 2 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA, 200 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML X 3 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA, 200 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA; 3004.39.29		

	161 Insulina Glargina; 2937.12.00; 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC, 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 60 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 80 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CAR VD TRANS X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML + 10 SIST APLIC 60 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML + 10 SIST APLIC 80 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC 60 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC 80 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML + 3 CAN APLIC, 100 UI/ML SOL INJ CT 3 FA VD INC X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 4 CAR VD TRANS X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS 3 ML + 5 CAN APLIC, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML + 5 CAN APLIC, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC 60 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC 80 UI PLAS, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 10 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 10 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC, 100 UI/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML, 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML, 300 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 1 CAN APLIC, 300 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 2 CAN APLIC, 300 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 3 CAN APLIC, 300 U/ML SOL INJ CT 4 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 4 CAN APLIC, 300 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 5 CAN APLIC; 3004.39.29		
	162 Insulina Detemir; 2937.19.90; 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) ATIVA, 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) ATIVA; 3004.39.29		
	163 Tafamidis meglumina; 2924.29.99; Tafamidis meglumina - 20mg - cápsula; 3004.90.49		
	164 Pamidronato dissódico; 2931.00.49; Pamidronato Dissódico 60 mg injetável - por frasco ampola, Pamidronato Dissódico 90 mg injetável - por frasco ampola; 3003.90.69, 3004.90.59		
	165 Risedronato Sódico; 2931.00.49; Risedronato Sódico 35 mg - por comprimido; 3003.90.69, 3004.90.59		

	166 Fosfato de Oseltamivir; 2924.29.49; Fosfato de Oseltamivir 30 mg - por comprimido, Fosfato de Oseltamivir 45 mg - por comprimido, Fosfato de Oseltamivir 75 mg - por comprimido; 3003.90.59, 3004.90.49		
	167 Alfavelaglicerase; 3507.90.39; Alfavelaglicerase 400 U.I. - injetável - por frasco-ampola; 3003.90.99, 3004.90.99		
	168 Tofacitinibe; 2933.99.49; Citrato de Tofacitinibe 5mg. comprimido revestido; 3004.90.69, 3004.90.99		
			
	NOTA 54 - O Convênio ICMS 26, de 3 de abril de 2018, que altera o Convênio ICMS 87, de 28 de junho de 2002, foi publicado no DOU de 4/4/2018, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 8, de 19 de abril de 2018, publicado no DOU de 20/4/2018.		
	NOTA 55 - O Convênio ICMS 178, de 1º de outubro de 2021, que prorroga o Convênio ICMS 87, de 28 de junho de 2002, foi publicado no DOU de 8/10/2021, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 27, de 25 de outubro de 2021, publicado no DOU de 26/10/2021, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.366, de 6 de abril de 2022, publicado no DODF de 7/4/2022.		
	NOTA 56 - O Convênio ICMS 42, de 14 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 18/4/23; e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 16, de 4 de maio de 2023, publicado no DOU de 5/5/23.		
	NOTA 57 - O Convênio ICMS 133, de 3 de setembro de 2021, que altera o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 8/9/21; e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 23, de 23 de setembro de 2021, publicado no DOU de 24/9/21.		
	NOTA 58 - O Convênio ICMS 158, de 1º de outubro de 2021, que altera o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 6/10/21; e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 26, de 21 de outubro de 2021, publicado no DOU de 22/10/21.		
	NOTA 59 - O Convênio ICMS 218, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 13/12/21; e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 38, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOU de 29/12/21.		
	NOTA 60 - O Convênio ICMS 31, de 7 de abril de 2022, que altera o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 11/04/22; e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 12, de 26 de abril de 2022, publicado no DOU de 27/04/22.		
	NOTA 61 - O Convênio ICMS 141, de 23 de setembro de 2022, que altera o Convênio ICMS 87/2002, foi publicado no DOU de 27/9/22; e ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 36, de 14 de outubro de 2022, publicado no DOU de 17/10/22.		
			

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.059, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00242126/2023-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260634, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260473, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais para a Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

III - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260703, de Assessor Especial, Assessoria Especial, do Gabinete para a Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, as estruturas administrativas da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação e da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação passam a ser as definidas no Anexo III.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023
134º da República e 64º da Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.059, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 65260484); Assessor, CPC-06, 01 (SGRH 65260217) – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SGRH 65260491); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SGRH 01400201) – UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO - Chefe, CPE-05, 01 (SGRH 65260694) – DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO – Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 65260163) – GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260166) – GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260549) – GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260550) – DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 65260329) – GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260551) – GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260552) – GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260314) – UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-05, 01 (SGRH 65260695) – DIRETORIA DE AVALIAÇÃO – Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 65260154) – GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260553) – GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE ENSINO – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260554) – GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260555) – GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260156) – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 65260676) – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – Gerente,

CPC-08, 01 (SGRH 65260151) – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260557) – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260560) – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS LOCAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260583) – DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO – Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 65260558) – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260559) – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260561) – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260556) – SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS – Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 65260735) – GERÊNCIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA – Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 65260736) – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor Especial, CNE-06, 01 (SGRH 65260631) – COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ – Assessor, CPC-06, 01 (SGRH 65201885)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.059, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA – Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 – ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – Assessor, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Assessor, CPC-08, 02 – UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA OFERTA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL – Chefe, CPE-05, 01 – DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE AVALIAÇÃO – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE ENSINO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DO ENSINO REGULAR – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS MODALIDADES DE ENSINO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DE CRECHES - Gerente, CPC-08, 01 – UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO – Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E INFRAESTRUTURA – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO PLANO DISTRIAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES - Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PDE – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-05, 01 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS LOCAÇÕES – Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS – Chefe, CPE-05, 01 – DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE QUALIDADE E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – Gerente, CPC-08, 01 – COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ – Assessor, CC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS

(Art. 5º, do Decreto nº 45.059, de 11 de outubro de 2023)

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
1.1. UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA OFERTA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

- 1.1.1. DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO
 - 1.1.1.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
 - 1.1.1.2. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO
 - 1.1.1.3. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR
 - 1.1.1.4. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 1.1.2. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO
 - 1.1.2.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR
 - 1.1.2.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES DE ENSINO
 - 1.1.2.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
 - 1.1.3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL
 - 1.1.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DO ENSINO REGULAR
 - 1.1.3.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS MODALIDADES DE ENSINO
 - 1.1.3.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL DE CRECHES
 - 1.2. UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO
 - 1.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E INFRAESTRUTURA
 - 1.2.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 - 1.2.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 - 1.2.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 - 1.2.2.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 - 1.2.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS
 - 1.2.3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES
 - 1.2.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PDE
 - 1.2.3.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO
 - 2. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 - 2.1. DIRETORIA DE OPERAÇÕES, SERVIÇOS E ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 - 2.1.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS
 - 2.1.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
 - 2.2. DIRETORIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE REDES
 - 2.3. UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS
 - 2.3.1. DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
 - 2.3.1.1. GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS
 - 2.3.1.2. GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
 - 2.3.1.3. GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES
 - 2.3.2. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS
 - 2.3.2.1. GERÊNCIA DE QUALIDADE E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECRETO Nº 45.060, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00390-00002959/2023-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403470, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, para a Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.060, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00401107); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00401112); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401117); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00403455) - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00401134) - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 00402357); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401147) - UNIDADE DE TECNOLOGIA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA - DIRETORIA DE GEOINFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00401183) - DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00401196); Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 00401200, 00401207) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00402053); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 00402398) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00402070); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00402068) - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE II - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00402075) - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00402346) - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00402062) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00402096) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00403478).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.060, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA - DIRETORIA DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO AO LICENCIAMENTO - Assessor Técnico, CC-01, 02 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE II - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL OESTE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUL - Assessor, CC-08, 01 - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS - Assessor Técnico, CC-04, 02 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - DIRETORIA DE HABITAÇÃO - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 45.061, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020, e nos termos do Processo 04007-00000258/2023-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§

9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.061, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 12000204).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.061, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 45.062, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00150-00006436/2023-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400928, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, para Subsecretaria de Patrimônio Cultural, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º As unidades abaixo relacionadas ficam remanejadas da Diretoria de Gestão de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, para a Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, mantida atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes:

I - Gerência do Museu Vivo da Memória Candanga;

II - Gerência do Museu do Catetinho;

III - Gerência do Memorial dos Povos Indígenas;

IV - Gerência do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer.

Art. 6º As unidades abaixo relacionadas ficam remanejadas da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, para a Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, mantida atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes:

I - Diretoria do Museu da República;

II - Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica.

Art. 7º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.062, de 11 de outubro de 2023).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO - GERÊNCIA DE ACERVOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01400919).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.062, de 11 de outubro de 2023).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - ASSESSORIA DE ACERVOS - Chefe, CPC-08, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, do Decreto nº 45.062, de 11 de outubro de 2023).

1. SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1.1. CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

1.2. ASSESSORIA DE ACERVOS

1.3. DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO

1.3.1. GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO

1.4. DIRETORIA DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA

1.4.1. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

1.4.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

1.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

1.4.4. GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA

1.4.5. GERÊNCIA DA MALA DO LIVRO

1.5. DIRETORIA DE GESTÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

1.5.1. GERÊNCIA DO CENTRO DE DANÇA

1.5.2. GERÊNCIA DO COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA

1.5.3. GERÊNCIA DO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA

1.5.4. GERÊNCIA DA CASA DO CANTADOR

1.5.5. GERÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO

1.6. COORDENAÇÃO DE MUSEU E PATRIMÔNIO

1.6.1. GERÊNCIA DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA

1.6.2. GERÊNCIA DO MUSEU DO CATETINHO

1.6.3. GERÊNCIA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS

1.6.4. GERÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES E ESPAÇO OSCAR NIEMEYER

1.6.5. GERÊNCIA DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA E DA CONCHA ACÚSTICA

1.6.6. DIRETORIA DO MUSEU DA REPÚBLICA

1.6.6.1. NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO

DECRETO Nº 45.063, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00000170/2023-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000152, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete para o Gabinete.

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000209, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete para o Gabinete.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000161, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete para a Subsecretaria de Tecnologias Sociais.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000211, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete para a Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade.

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000199, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade para a Gerência de Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias.

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000185, de Assessor, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais para a Gerência de Análise de Convênios e Parcerias.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência

de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.063, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 11000207) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01 (SIGH 11000208) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 11000162) - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 11000221) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 11000172).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.063, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-06, 02 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.064, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00113-00013906/2023-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.064, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 93000891) - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 93000794).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.064, de 11 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - Gerente, CC-08, 01.

ERRATA

No art. 4º do Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, página 1, ONDE SE LÊ: "...Fica remanejado para o Gabinete do Governador." LEIA-SE: "...Fica remanejado para a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.".

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica Restaurante e Bar Xique Xique, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada na parte posterior do Bloco E do SHCS CL 107 - Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00003453/2023-79.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa Fábrica da Sombra, razão social Metalúrgica C. B. Alves Ltda e CNPJ nº 29.425.471/0001-23, no valor de R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais) para aquisição de 1 (uma) tenda piramidal 10x10m, 1 (uma) tenda piramidal 8x8m, 2 (duas) tendas piramidais 6x6m, 4 (quatro) tendas piramidais 5x5m e 1 (um) moitão 80mm.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 02/10/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público, correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Habitacional Individual Sul, próximo às Quadras do Lago 06 e 08, Lago Sul, para a realização do evento Campeonato Brasileiro Va'a Velocidade, ocorrido nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2023, das 8 horas às 18 horas, objeto dos autos dos processos administrativos nº 00146-00000618/2023-10 e 00050-00010087/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 0480-001898/2009, designado por meio da Ordem de Serviço nº 38 de, 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de sete de junho da ano corrente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais e o disposto no art. 15 do Decreto Distrital nº 37.010, de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto Distrital nº 37.010, de 2015.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, voluntários que queiram prestar tanto serviço voluntário social como profissional, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 37.010, de 2015.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - Idade mínima de dezois anos;

II - Não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37.010, de 2015.

Parágrafo único: As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de qualquer formação acadêmica ou qualquer área de interesse, desde que exista necessidade em áreas de atuação que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, será realizada perante a Gerência de Pessoas - GEPES, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I e à apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

II - Uma foto 3x4;

III - Comprovante de residência; e

IV - Currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal ou com o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha.

§ 2º não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria, Chefe da Assessoria de Comunicação ou Chefe da Assessoria de Planejamento.

Parágrafo único: uma vez selecionado o (a) voluntário (a), o supervisor encaminhará comunicação formal à GEPES para que esta convoque o (a) selecionado (a) para apresentação da documentação pertinente e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor;

IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário;

VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e férias;

II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente;

IV - Utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto Distrital nº 37.010, de 2015.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____/20_____. Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ, com sede _____, neste ato representada pelo(a)

Administrador(a) Regional, o Sr(a) _____ (qualificação), e do outro lado, o Sr(a) _____,

CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos de idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____

residente e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, respectivo regulamento e na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/99), celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no _____

(órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às ____ , à (o)(s) _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;

5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros;

5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;

6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades; 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades;

6.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública distrital ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontra prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão distrital a que se vincule;

7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração;

8.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento;

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matrícula) (opção de inserir apenas o nome do cargo que terá essa atribuição, independentemente do ocupante). E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Voluntário

Administrador Regional

Coordenador do Serviço Voluntário

ANEXO II

TERMO ADITIVO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº ____ / ____ O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Itapoã, Unidade Administrativa _____, por meio deste TERMO ADITIVO, prorroga o Serviço

Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, conforme Ordem de Serviço nº ____.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Voluntário

Administrador Regional

Coordenador do Serviço Voluntário

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO AO TERMO DE ADESÃO Nº ____ / ____ O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Itapoã, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG:

_____, CPF: _____, a partir de: ____/____/____, conforme Ordem de Serviço nº ____.

Motivo: _____

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Voluntário

Administrador Regional

Coordenador do Serviço Voluntário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 04033-00009948/2023-17)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, com alterações previstas na Lei nº 7.156, de 10 de junho de 2022, e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica

reconhecida em favor da Sociedade Empresária CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A., portadora do CNPJ: 00.057.240/0001-22 e CFDF: 07.328.725/001-12, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado no Relatório Nº 4/2023 ? SEFAZ/SEF/SUREC (Doc. SEI-GDF 123210924) de R\$ 8.651.459,03 (Oito milhões seiscentos cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II, base legal Lei nº 3.196/2003 e na Portaria SEF 15/2013, com alterações trazidas pela Portaria 209/2013, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de fevereiro a dezembro de 2017, expresso no despacho SEEC/COFIT/GEMAE/NICMS-II (89569857).

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO - 05/2023 - DECRETO Nº 34.063/2012

INTERESSADO: SUPER LIMP ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CFDF: 08.232.263/001-53, CNPJ: 51.361.421/0001-89, PROCESSO Nº: 20230927-214075. ASSUNTO: PEDIDO DE EXCLUSÃO, DECRETO Nº 34.063/2012. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/10/2023.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, APROVO o Parecer nº 325/2023 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto nº 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/11/2023.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar a decisão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e, em seguida, encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC (20230919-207845)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 319/2023 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de MULTICANAL ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.865.689/002-53 e no CNPJ/MF sob o nº 29.460.170/0003-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 52/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput."

CLÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA SÉTIMA do ATO DECLARATÓRIO nº 52/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública."

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 75/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20230915-206400)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 316/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em ATACADÃO DAS TINTAS G. J. LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.208.529/001-18 e no CNPJ/MF sob o nº 50.127.275/0001-69, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
MATEUS TORRES CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
24/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de outubro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00018431/2019-00, Tributo ITCD, RV 145/2019, Recorrente SATS - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).

2- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-000149/2017, Tributo ISS, REN 81/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida MANHATTAN HOTEIS E TURISMO LTDA, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 0128-000224/2017, Tributo ICMS, REN 41/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida C F COSMETICOS LTDA, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00022746/2019-43, Tributo ICMS, REN 49/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida BLUE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Advogado Bruno Romano OAB/SP 329.730, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00002397/2021-68, Tributo ICMS, REN 105/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida ELISEU ALICRIM DE MELO, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo nº 00040-00037507/2020-21, Tributo ICMS, REN 71/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido João Paulo Cantuaria da Silva Victorio, Advogado João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11/10/2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
26/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de outubro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-000275/2015, Tributo ICMS, RV 40/2019, Recorrente EATON LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00041986/2020-81, Tributo ITCD, RV 142/2022, Recorrente LUCIANA DE ALMEIDA GIACOMETTI, Advogado Cibery Araujo Vasconcelos de Azevedo Ferraz OAB/DF 54.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 0128-000023/2017, Tributo ICMS, RV 22/2022, Recorrente BLESS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI, Advogada Paula Dalla Torre OAB/SP 233.288, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo nº 00040-00057647/2018-00, Tributo ICMS, REN 31/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida DVA ATACADOS EIRELI, Advogado Hagno Ferreira de Brito OAB/DF 37.585, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00021734/2019-00, Tributo ICMS, ED 30/2023, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo nº 00040-00016908/2019-12, Tributo ICMS, REN 07/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida REDISUL INFORMÁTICA LTDA, Relator Conselheiro Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11/10/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARFPAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
24/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de outubro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00010045/2019-61, Tributo ICMS, RV 62/2022, Recorrente MULTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, Advogado Cleyber Correia Lima OAB/DF

35.055, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo nº 0040-002594/2016, Tributo ICMS, REN 24/2018 E RV 307/2018, Recorrentes e Recorridos FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Representante da Fazenda Procuradoras Roberta Fragosos de Medeiros Menezes e Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogada Luísa de Almeida Andrade OAB/DF 56.223, Relatora Conselheira Vânia Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-001697/2017, Tributo ICMS, REN 27/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida VEGETAL AGRONEGOCIOS LTDA, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo nº 0040-00066906/2018-85, Tributo ICMS, RV 121/2019, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS AMJ, Advogada Kelen Cristina Araujo Rabelo OAB/DF 24.227, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo nº 0040-002401/2017, Tributo ICMS, RV 006/2020, Recorrente CREAÇÕES OPÇÃO LTDA, Advogado Danilo Maroja Reis OAB/DF 38.187, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo nº 00040-00030346/2019-10, Tributo ICMS, RV 164/2022 e REN 55/2022, Recorrentes e Recorridos GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/RJ 144.016, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11/10/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARFPAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
26/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de outubro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0125-000769/2017, Tributo ICMS, RV 350/2018, Recorrente GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, Advogado Gilberto José Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00006542/2019-65, Tributo ICMS, RV 236/2019, Recorrente INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA, Advogado Pedro Paulo Viana Rossa OAB/SP 391.156, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 00040-00024259/2019-15, Tributo ICMS, RV 98/2022, Recorrente NOEMI CELIA DA SILVA ARAUJO CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 00040-00064113/2018-21, Tributo ICMS, REN 23/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida VITA MEDICA MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo nº 0128-001087/2017, Tributo ICMS, RV 147/2022, Recorrente CAFÉ FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) Processo nº 0040-002096/2017, Tributo ICMS, RV 129/2019, Recorrente LIVRARIA E PAPELARIA AGUAS CLARAS LTDA ME, Advogado Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11/10/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

23/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de outubro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00001305/2023-05, Tributo IPVA, RJV 13/2023, Recorrente POLIANA MARIA PEREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo nº 04034-00007780/2023-87, Tributo ICMS, RJV 67/2023, Recorrente JOSÉ MAGNO CHAVES BARROS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 04034-00010400/2023-91, Tributo IPVA, RJV 77/2023, Recorrente GILVAN TAVARES DOS REIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 00040-00026086/2020-11, Tributo IPTU/TLP, ED 63/2022, Embargante SOCIEDADE MAÇÔNICA ACÁCIA DO PLANALTO, Advogado Miguel Arcanjo Neto OAB/DF 26.631, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ROMILSON AMARAL DUARTE).

e) Processo nº 0125-000709/2015, Tributo ICMS, RJV 006/2022, Recorrente SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

f) Processo nº 00040-00017722/2019-72, Tributo ICMS, RE 008/2023, Recorrente UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA, Advogado Túlio César Costa Pieroni OAB/MG 132.971, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo nº 00040-00003839/2020-11, Tributo ICMS, RE 16/2023, Recorrente HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, Advogado Vitor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

h) Processo nº 04034-00001410/2023-36, Tributo ICMS, RJV 26/2023, Recorrente TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, Advogado Maurício Garcia Pallares Zockun OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11/10/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

25/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da Pleno, de forma PRESENCIAL conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 25 de outubro de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00012306/2022-83, Tributo ICMS, RJV 95/2022, Recorrente CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo nº 0040-001396/2014, Tributo ICMS, RE 45/2022, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 04034-00001798/2023-75, Tributo IPVA, RJV 40/2023, Recorrente DOCES DELICIAS SIMONE EGIDIO DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00017865/2022-80, Tributo ITBI, RJV 52/2023, Recorrente U7 PARTICIPAÇÕES LTDA (Atual razão social de LFV PARTICIPAÇÕES LTDA), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº 0040-004165/2013, Tributo ISS, RENO 09/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo nº 04034-00000843/2022-93, Tributo ITBI, RJV 42/2023, Recorrente LAUQUIM INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogada Renata Passos Berford Guaraná OAB/RJ 112.211, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

g) Processo nº 00040-00032942/2019-26, Tributo ICMS, RE 31/2023, Recorrente PETRONIO DE PAULA MENDES, Advogada Andreia Sartorio Messora OAB/GO 33.500, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

h) Processo nº00040-00025323/2022-81, Tributo ICMS, RJV 49/2023, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP 106.769, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11/10/2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.128, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 400/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123466078 do processo SEI nº 00060-00068661/2019-37, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.129, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2022, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 120360328 do processo SEI nº 00060-00321927/2021-08, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.130, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 294/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 120262076 do processo SEI nº 00060-00233307/2018-17, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pelo sobrestamento do presente PAD, com relação ao servidor que celebrou o TAC nº 253/2023. Em relação aos demais servidores DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.131, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 365/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 121995471 do processo SEI nº 00060-00390252/2019-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.132, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2021, processo SEI nº 00060-00367090/2019-11, sem resolução de mérito, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 123576479, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 382/2020, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 118758123 do processo SEI nº 00060-00279858/2020-33, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2022, ofertado pela 32ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123296317 do processo SEI nº 00060-00034943/2022-36, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2021, processo SEI nº 00060-00398381/2020-94, sem resolução de mérito, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 123575465, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2022, processo SEI nº 00060-00082540/2021-12, sem resolução de mérito, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 123693734, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00160813/2020-96 (PAD nº 213/2020)

II - Processo 00060-00161045/2020-98 (PAD nº 215/2020)

III - Processo 00060-00192451/2019-69 (PAD nº 220/2020)

IV - Processo 0279-000136/2017 (PAD nº 388/2020)

Art. 2º Designar a 18ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00471876/2023-18 (PAD nº 067/2020)

II - Processo 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 068/2020)

III - Processo 00060-00083494/2020-98 (PAD nº 360/2020)

Art. 2º Designar a 24ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.141, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00024144/2020-90 (PAD nº 012/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00441907/2020-63 (PAD nº 290/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00167465/2019-44 (PAD nº 314/2020), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.144, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00370561/2019-78 (PAD nº 322/2020)

II - Processo 00060-00257307/2019-85 (PAD nº 096/2021)

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00440228/2019-33 (PAD nº 136/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.146, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00551821/2018-23 (PAD nº 326/2020), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.147, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00294287/2020-67 (PAD nº 185/2021)

II - Processo 00060-00407996/2020-19 (PAD nº 295/2021)

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.148, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD nº 157/2021)

II - Processo 00060-00135587/2020-13 (PAD nº 183/2021)

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00222615/2020-23 (PAD nº 181/2021)

II - Processo 00060-00332648/2020-81 (PAD nº 186/2021)

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.150, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00454208/2019-40 (PAD nº 101/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.151, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020)

II - Processo 00060-00161664/2019-49 (PAD nº 312/2020)

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00171796/2019-89 (PAD nº 187/2021)

II - Processo 00060-00164272/2020-75 (PAD nº 315/2021)

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.153, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00352702/2020-12 (PAD nº 335/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.154, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00372631/2020-66 (PAD nº 247/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00505638/2019-37 (PAD nº 317/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.156, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 0270-000679/2015 (PAD nº 080/2021), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que

porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00283067/2020-16 (PAD nº 115/2021)

II - Processo 00060-00487016/2020-53 (PAD nº 201/2021)

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.158, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00035667/2020-61 (PAD nº 001/2021)

II - Processo 00060-00282753/2020-61 (PAD nº 052/2021)

Art. 2º Designar a 47ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.159, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00232087/2020-11 (PAD nº 057/2021)

II - Processo 00060-00390169/2020-89 (PAD nº 192/2021)

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.160, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- I - Processo 00060-00058963/2019-05 (PAD nº 317/2020)
- II - Processo 00060-00520996/2018-99 (PAD nº 358/2020)
- III - Processo 00060-00426522/2019-32 (PAD nº 377/2020)
- IV - Processo 00060-00371220/2020-53 (PAD nº 331/2021)

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.161, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- I - Processo 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020)
- II - Processo 00060-00254905/2019-01 (PAD nº 290/2020)
- III - Processo 00060-00116689/2020-21 (PAD nº 062/2021)
- IV - Processo 00060-00186920/2020-44 (PAD nº 216/2021)

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.162, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- I - Processo 00060-00272806/2017-31 (PAD nº 371/2020)
- II - Processo 00060-00362456/2020-07 (PAD nº 199/2021)
- III - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD nº 213/2021)
- IV - Processo 00060-00081814/2021-56 (PAD nº 322/2021)

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- I - Processo 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020)
- II - Processo 00060-00389707/2018-78 (PAD nº 373/2020)
- III - Processo 00060-00088993/2021-52 (PAD nº 117/2021)
- IV - Processo 00060-00217590/2020-46 (PAD nº 281/2021)

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.164, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022)
- II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022)
- III - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022)
- IV - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022)
- V - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022)
- VI - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022)
- VII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022)
- VIII - Processo 00060-00316108/2022-11 (SIN nº 021/2022)
- IX - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023)
- X - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023)
- XI - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023)
- XII - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023)
- XIII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023)
- XIV - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023)
- XV - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIN nº 013/2023)
- XVI - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIN nº 017/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.165, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022)
- II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022)
- III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022)
- IV - Processo 00060-00140167/2022-11 (SIN nº 012/2022)
- V - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022)
- VI - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022)
- VII - Processo 00060-00458063/2022-51, (SIN nº 004/2023)

VIII - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIN nº 014/2023)

IX - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIN nº 015/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.166, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022)

II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022)

III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022)

IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022)

V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022)

VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023)

VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023)

VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023)

IX - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIN nº 016/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.045, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 331/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00245260/2021-57, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Rogacionista, situado na EQ 32/34, Área Especial D, Guarã II, Brasília - Distrito Federal (Base física I), e na Área Especial 8, Módulo B, Guarã II, Brasília - Distrito Federal (Base física II), mantido pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social - AREAS, com sede na Rua Cônego Aníbal Di Francia nº 1757, Bairro Pinheirinho, Criciúma - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.660.225/0001-00, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.046, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 332/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00008585/2022-31, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Arara Azul, situada no SMPW, Quadra 5, Conjunto 6, Lote 6, Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.390/0001-55, com sede no SMPW Quadra 5, Conjunto 6, Lote 6, Bloco 1, Park Way - Brasília - Distrito Federal, e pela Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda., inscrita no sob o nº 12.639.839/0001-53, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.047, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 333/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00231435/2020-68, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Castelhinho Mágico, situada na QNN 1, Conjunto B, Lotes 15, 17 e 19, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Marisabel Balotin, registrada no CNPJ sob o nº 07.495.241/0001-06, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.048, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 335/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00012963/2023-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, na Escola de Educação Infantil Futuro em Ação, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 109, Lote 1, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantida por Instituto Futuro e Ação, registrado no CNPJ sob o nº 21.604.336/0001-33, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 57/2023 - Suplav/SEEDF, de 17 de maio de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00008585/2022-31. INTERESSADO: ESCOLA ARARA AZUL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00008585/2022-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 332/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Arara Azul, situada no SMPW, Quadra 5, Conjunto 6, Lote 6, Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.390/0001-55, com sede no SMPW Quadra 5, Conjunto 6, Lote 6, Bloco 1, Park Way - Brasília - Distrito Federal, e pela Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº

12.639.839/0001-53, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00012963/2023-62. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURO EM AÇÃO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00012963/2023-62, HOMOLOGO o PARECER Nº 335/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, na Escola de Educação Infantil Futuro em Ação, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 109, Lote 1, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantida por Instituto Futuro e Ação, registrado no CNPJ sob o nº 21.604.336/0001-33, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 57/2023 – Suplav/SEEDF, de 17 de maio de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

f) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00231435/2020-68. INTERESSADO: ESCOLA CASTELINHO MÁGICO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00231435/2020-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 333/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Castelinho Mágico, situada na QNN 1, Conjunto B, Lotes 15, 17 e 19, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Marisabel Balotin, registrada no CNPJ sob o nº 07.495.241/0001-06, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

e) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche;

f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00245260/2021-57. INTERESSADO: COLÉGIO ROGACIONISTA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00245260/2021-57, HOMOLOGO o PARECER Nº 331/2023-CEDF, de 3 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Rogacionista, situado na EQ 32/34, Área Especial D, Guarã II, Brasília - Distrito Federal (Base física I), e na Área Especial 8, Módulo B, Guarã II, Brasília - Distrito Federal (Base física II), mantido pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social (Áreas), com sede na Rua Cônego Aníbal Di Francia nº 1757, Bairro Pinheirinho, Criciúma - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.660.225/0001-00, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 1, de 3 de agosto de 2023, da Comissão Eleitoral Central, publicada no DODF nº 147, de 4 de agosto de 2023, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.571, de 7 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 672, de 7 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 10 de julho de 2023, p. 60, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do § 2º do art. 47 da Lei Distrital nº 4.571, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 4º; art. 27; o inciso II e os §§ 2º, 3º e 4º do art. 28; o § 1º do art. 30; o parágrafo único do art. 32, que passa a denominar-se § 1º; os §§ 1º e 2º do art. 33; o § 1º do art. 34; o § 2º do art. 36; o parágrafo único do art. 40; o inciso I do art. 41; o § 1º do art. 42 e as alíneas "k", "l", "n" e "o" do inciso I do art. 50 da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 3 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 147, de 4 de agosto de 2023, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.571, de 7 de fevereiro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º

§ 4º Havendo disponibilidade, poderão ser designados suplentes para cada um dos representantes descritos nos incisos I a IV do caput deste artigo."

"Art. 27. Para permitir a identificação de cada conjunto de segmento, MAT ou PRE, as cédulas de votação para Diretor e Vice-Diretor e Conselheiros Escolares terão cores distintas segundo o conjunto de segmentos a que o eleitor pertença, assim especificadas:

a) COR AMARELA: para o Conjunto MAT, composto pelos segmentos dos:

a.1) servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

a.2) servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, e

a.3) professores contratados temporariamente.

b) COR BRANCA: para o Conjunto PRE, composto pelos segmentos dos:

b.1) estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e

b.2) pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal."

"Art. 28. Quanto ao local, à data e ao horário de votação, deverá ser observado que:

II - o estudante que estiver matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, em Escola Parque votará para ambas as escolas na unidade escolar de origem, conforme prevê o art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, as unidades escolares regulares, que recepcionarão votos para as Escolas Parque, deverão assegurar no local urnas distintas para cada uma destas escolas.

§ 3º As unidades escolares descritas no § 2º deste artigo deverão manter, também, urna no local original de seu funcionamento para votação dos membros da comunidade escolar que pertencem somente àquelas unidades.

§ 4º As CELs das unidades escolares que recepcionarão votos das Escolas Parque deverão encaminhar a urna, os votos e as atas aos Grupos de Trabalho das CREs respectivas, no dia e horário definidos no edital do processo eleitoral, a fim de que sejam repassados às referidas unidades para apuração."

"Art. 30.

§ 1º É permitida a designação de suplentes em cada composição prevista nos incisos I, II e III do caput deste artigo."

"Art. 32.

§ 1º Incumbe, também, à Mesa Receptora das unidades escolares regulares recepcionar os votos e colher as assinaturas na(s) respectiva(s) Lista(s) de Eleitores por Segmento referentes à votação das Escolas Parque na unidade."

"Art. 33.

§ 1º Ao término do período de votação, a Mesa Receptora deverá lacrar a urna pertencente à Escola Parque e entregá-la, juntamente com toda documentação relativa ao processo eleitoral destas unidades, a um membro da CEL, que a repassará ao Grupo de Trabalho da CRE respectiva, no dia e horário estabelecidos no edital do processo eleitoral, observadas as condições do § 4º do art. 28 desta Resolução.

§ 2º A CRE, por intermédio do Grupo de Trabalho Regional, deverá entregar à Escola Parque respectiva as urnas advindas das unidades escolares regulares no dia seguinte ao da votação, observado o horário definido no edital do processo eleitoral."

"Art. 34.

§ 1º É permitida a designação de suplentes em cada composição prevista nos incisos I, II e III do caput deste artigo."

"Art. 36.

§ 2º As Mesas Apuradoras das Escolas Parques apurarão os resultados somente após o recebimento de todas as urnas advindas das CREs respectivas, conforme estabelecido no §4º do art. 28 desta Resolução."

"Art. 40.

Parágrafo único. O cômputo dos votos dos candidatos ao Conselho Escolar realizar-se-á pela soma de todos votos válidos recebidos pelos eleitores da comunidade escolar, que terão direito a votar em apenas um candidato ao Conselho Escolar, independentemente do segmento a que pertencerem."

"Art. 41. O resultado da eleição será obtido a partir do cômputo dos votos válidos entre os integrantes que compõem cada conjunto dos segmentos, sendo que, para:

I - Conselho Escolar: serão considerados eleitos, pelo conjunto respectivo (MAT e PRE), os candidatos com maior número de votos recebidos, respeitado o número de vagas ao Conselho Escolar da unidade escolar estabelecido pelo Anexo Único à Lei nº 4.751, de 2012."

"Art. 42.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as Escolas Parque, que proclamarão os resultados das eleições no primeiro dia útil seguinte ao da votação, após o recebimento das urnas e dos votos coletados pelas escolas regulares."

"Art. 50.

I -

k) Cédula eleitoral - Múltiplas chapas e candidatos ao Conselho Escolar (SEI 124406378);

l) Cédula eleitoral - Chapa única e candidato(s) ao Conselho Escolar (SEI 124406373);

n) Cartaz divulgação de números de chapa e de candidatos ao Conselho Escolar (SEI 124290941);

o) Declaração de vinculação do estudante ao responsável (SEI 124291494);"

Art. 2º Incluir os §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º no art. 27; o § 7º no art. 28, e os §§ 2º e 3º no art. 32, da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 3 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 147, de 4 de agosto de 2023, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.571, de 7 de fevereiro de 2012, com as seguintes redações:

"Art. 27.

§ 5º Os candidatos que concorrerão ao Conselho Escolar serão identificados nas cédulas de votação por números cardinais, de dois dígitos, definidos pela ordem alfabética estabelecida pelo nome do candidato.

§ 6º As Chapas que concorrerão aos cargos de Diretor e Vice-Diretor serão identificadas por números cardinais, de dois dígitos, definidos pela ordem de pedido de inscrição da chapa.

§ 7º Para permitir a identificação, pelo eleitor, do número das chapas de Diretor e Vice-Diretor e dos candidatos ao Conselho Escolar a ser registrado na cédula de votação, a CEL deverá confeccionar e afixar cartazes, segundo o modelo estabelecido pela CEC, em espaços diversos dentro da unidade escolar e, também, ao lado da cabine de votação em local visível pelos mesários e pelo eleitor.

§ 8º Os cartazes mencionados no § 7º relacionarão as chapas conforme seu número de inscrição, identificando nominalmente os candidatos a diretor e vice-diretor, bem como ordenarão os candidatos ao conselho escolar, de cada segmento, em ordem alfabética, atribuindo a estes a numeração respectiva.

§ 9º Para melhor identificação por parte dos eleitores, e desde que solicitado previamente pelo candidato, é admitida a inclusão do apelido deste nos cartazes mencionados no § 7º, que deverá ser descrito, entre parêntesis, em seguida ao nome completo do candidato."

.....

"Art. 28.

§ 7º O horário definido no edital do processo eleitoral para o encerramento da votação corresponde ao horário de fechamento dos portões da unidade escolar respectiva, fazendo jus ao voto todos os eleitores que estiverem presentes dentro do espaço físico da unidade escolar."

.....

"Art. 32.

§ 2º Na hipótese de não constar o número do CPF de mães, pais e responsáveis pelos estudantes na Lista de Eleitores por Segmento, a conferência será realizada mediante Declaração específica, segundo modelo instituído pela CEC, que deverá ser preenchida e assinada pelas mães ou pelos pais ou responsáveis pelos estudantes e ser entregue à unidade escolar previamente ao dia da votação.

§ 3º No dia da votação, fica vedada a inserção do nome e/ou do número do CPF de mães, pais ou responsáveis pelos estudantes na Lista de Eleitores por Segmento, devendo constar desta apenas as assinaturas dos votantes."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

MATEUS MENESES SILVA VIEIRA

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Central

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

DANIEL NUNES DUTRA

Membro da Comissão Eleitoral Central

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

ERICK NEGREIROS PIMENTA

Membro da Comissão Eleitoral Central

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

RITA DE KÁCIA DE OLIVEIRA

Membro Suplente da Comissão Eleitoral Central

Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.118, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00138175/2023-02, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a Sra. LYGIA DA COSTA SILVA CHICHERCHIO, CPF 042.***.***-34, matrícula SIAPE 05504449, falecida em 10 de março de 2023, conforme Extrato individualizado de início - TCU (123504358) e comprovante de situação cadastral no CPF (124231747).

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.119, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00138151/2023-45, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. VANI DIAS DA SILVA, CPF 032.***.***-91, matrícula SIAPE 04210204, falecida em 17 de novembro de 2022, conforme Extrato individualizado de início - TCU (123500221) e comprovante de situação cadastral no CPF (124228763).

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de setembro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/AT .Referência:00054-00038405/2023-26, Ata de Registro de Preços nº 01/2023 (113539813).Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2023. 1. Aprovo o Parecer Técnico 2069 (SEI nº 122665141), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Autorizo a Polícia Militar de Minas Gerais a aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - PMDF, com vistas a adquirir 10 (dez) unidades de Fuzil de precisão Ferrolhado de calibre .308 marca Nemesis Arms, modelo LMR, luneta Leupold Mark 5HD, supressor AAC MK13-SD e demais acessórios indicados no pedido analisado (Ofício nº 40.330.2/2023 - CG/Polícia Militar de Minas Gerais). 3. À ATJ/DLF, para comunicar esta autorização ao órgão solicitante e providenciar as devidas publicações.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de outubro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00071713/2019-87. Assunto: Prorrogação do prazo de entrega parcial no contrato nº 38/2022. Interessado(s): PMDF e QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 1. Concorro, na íntegra, com o Parecer Técnico nº 2086/2023 - PMDF/DLF/ATJ (123451408) e o adoto como fundamento da decisão. 2. Decido pelo deferimento do pleito de prorrogação de prazo de entrega em 90 dias, com data prevista para 29 de novembro de 2023, referente o pedido da empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED-ASU, TIN/EIN 820484657, Contratada, CNPJ (DUSN NUMBER) 966434789, representada pela empresa QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.316.271/0001-74, no Contrato nº 38/2022, no que concerne aos óculos de visão noturna. 2. Ao Diretor da DALF, mediante a Seção de Contratos, para dar ciência à contratada e ao Presidente da Comissão contratual bem como confecção de termo aditivo. 3. À ATJ para publicação no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de outubro de 2023

Referência: 00054-00070046/2023-00. Parecer Técnico nº 2084/2023 - PMDF/DLF/ATJ; Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023. Interessado(s): Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 2084/2023 - PMDF/DLF/ATJ (123303928), cujos fundamentos adoto como razão de decidir; 2. Autorizo a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro a aderir à Ata Registro de Preços 04/2023 - PMDF (119590977), com vistas a adquirir 02 (duas) unidades do traje para operações antibombas que constitui o objeto da referida ata; 3. Autorizo a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará a aderir à Ata Registro de Preços 04/2023 (119590977), com vistas a adquirir 01 (uma) unidade do traje para operações antibombas que constitui o objeto da referida ata; 4. À ATJ/DLF para providenciar a publicação deste ato e comunicar esta autorização aos órgãos solicitantes.

SIMONEY ALVES SOARES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro ao Espaço Residencial para Idosas Reviver LTDA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/10/2023, resolve:

Art.1º Conceder renovação de Registro nº 013/2023, ao Espaço Residencial para Idosas Reviver LTDA, CNPJ 32.739.186/0001-91, localizada na SHVP Rua 1 Chácara 25 Lote 4, Vicente Pires -DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00057173/2023-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe a concessão de Registro a Obras Assistências Bezerra de Menezes.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/10/2023, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 014/2023, a Obras Assistências Bezerra de Menezes, CNPJ 00.627.927/0001-56, localizada na Quadra 14 Área Especial 01, Sobradinho -DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00050425/2023-89.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO - CDI/DF no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua 7ª Reunião Ordinária, de 03 de outubro de 2023, estabelece a alteração por meio da Resolução nº 219, de 03 de outubro de 2023 o artigo 2º da Resolução nº 153, de 02 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º As Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's que receberão os Equipamentos de Proteção Individual e materiais de limpeza, adquiridos com os recursos

do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, serão as ILPI's sem fins lucrativos e que possuam registro ativo no Conselho dos Direitos do Idoso até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 141, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DO PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO

Dispõe sobre o resultado específico de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 03/2022 do CDCA/DF, combinado aos Edital nº 14, de 05 de junho de 2023, Edital nº 15, de 30 de junho de 2023, e Edital nº 16, de 11 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado específico definitivo de habilitação dos projetos constante no Anexo I, processado e julgado pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Art. 11.6 e combinado com o Art. 11.5.1 do Edital de Chamada Pública nº 03/2022, publicado no DODF Nº 54-A, de 29 de junho de 2022, página 3.

§ 1º Fica a organização habilitada constante do Anexo I convocada para enviar o Plano de Trabalho Definitivo, conforme Art. 11.8 do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 do CDCA/DF, no prazo de dez dias úteis improrrogáveis, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecao/projetos2022>.

§ 2º O Plano de Trabalho Definitivo é a versão mais completa e detalhada do plano de trabalho, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto, obedecido o modelo disponível no endereço eletrônico expresso no §1º.

§ 3º A Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais é parte integrante do Plano de Trabalho Definitivo, devendo ser preenchida no caso de projetos que prevejam contratação de pessoal.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00051780/2022-94	INSTITUTO EPURANIOS	Empoder@ Galer@	HABILITADO
00400-00051860/2022-40	Associação Maria de Nazaré	Semeando o Saber	HABILITADO
00400-00052948/2022-89	INSTITUTO FUTURO E ACAA	Cultivando Crianças Fortes!	HABILITADO
00400-00053107/2022-99	Associação Maria de Nazaré	Valorizando a Vida	HABILITADO
00400-00052541/2022-51	Lar das Crianças Luiz Hermani LCLH	Sementes do Amanhã	HABILITADO
00400-00052414/2022-52	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	Novo Caminhar, Novas Oportunidades	HABILITADO

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 11 DE OUTUBRO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês OUTUBRO de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.

Data: 20 de Outubro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQN 316. Processo: nº: 04017-00028981/2021-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNO. Processo: nº: 04017-00026613/2021-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ARILSON JEOVANE DIAS. Processo: nº: 04017-00013628/2020-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ALAOR ANTÔNIO FERREIRA. Processo: nº: 04017-00017429/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: KPRANOS RECICLAGEM LTDA. Processo: nº: 04017-00032637/2021-51. (Auto de Infração). Recorrente: EDER ALVES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00017881/2023-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ORIENTE DO BRASIL CULTURAL S/A. Processo: nº: 04017-00021822/2022-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ISABELA PEREIRA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00020226/2021-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MANUEL MESSIAS BATISTA. Processo: nº: 04017-00023615/2021-09. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: KENNEDY PADILHA MARCELINO. Processo: nº: 04017-00003850/2022-37. (RECURSO DE COBRANÇA DE CUSTO OPERACIONAIS RMU/TRCO). Recorrente: THAYLINE DA CONCEIÇÃO SOARES. Processo: nº: 04017-00009981/2021-47. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO OBRAS, TEO). Recorrente: EZEQUIEL ANTÔNIO SERRÃO SOUSA. Processo: nº: 04017-00002025/2021-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALMEIDA VIEIRA LTDA ME. Processo: nº: 04017-00019636/2022-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELVIO JOSÉ MEIRELES. Processo: nº: 04017-00015857/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO. Processo: nº: 04017-00012434/2022-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSE IRON VIEIRA DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00031903/2021-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRASFUSCA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00011562/2022-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00004398/2022-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SÉRGIO LINO DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00007188/2022-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA KESIA FERNANDES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00016188/2023-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: THIAGO TAVARES AZEVEDO. Processo: nº: 04017-00017423/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: BAR DO PARDIM LTDA. Processo: nº: 04017-00033370/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SK MANIERO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00004811/2023-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CAFÉ DE LA MUSIQUE BEIRA LAGO EIRELI. Processo: nº: 04017-00023457/2021-89. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE – EIRELI. Processo: nº: 04017-00022287/2022-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: J VIEIRA COMERCIAL DE COSMÉTICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00019694/2022-26. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ISRAEL SANTANA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00016303/2021-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PLURAL BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00018598/2022-61. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA FILHO. Processo: nº: 04017-00008426/2022-89. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: Domingues & Lara Restaurante Ltda. Processo: nº: 04017-00020231/2022-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ROBERTO BITENCOURT. Processo: nº: 04017-00009780/2022-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LUZILEYDE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021138/2021-39. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MAYLON DE JESUS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00023993/2021-84. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ERONICE RODRIGUES DE MATOS. Processo: nº: 04017-00008078/2022-40. (Auto de Infração). Recorrente: ADELINO ROBERTO BARBOSA. Processo: nº: 04017-00001787/2021-13. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA LOURENÇO. Processo: nº: 04017-00006178/2021-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLÁUDIO APARECIDO ALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00015209/2021-64. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MENTES BRILHANTES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. Processo: nº: 04017-00002604/2021-87. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL OBM LTDA. Processo: nº: 04017-00009524/2021-52. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: JOÃO FERREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00010862/2021-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS DF LTDA. Processo: nº: 04017-00009531/2021-54. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS LTDA. Processo: nº: 04017-00009528/2021-31. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS CLARAS DF LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-00009526/2021-41. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: TAVERNA BARBEER COZINHA BARBEARIA E COMÉRCIO. Processo: nº: 04017-00020882/2020-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOÃO FERREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00000576/2021-63. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA. Processo: nº:

04017-00012891/2020-52. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CB ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00022134/2020-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SÉRGIO EDUARDO BUQUET. Processo: nº: 04017-00021380/2021-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00004221/2022-24. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TDM COMERCIO DE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00015682/2022-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EL-SHADAY LAVA JATO LTDA - ME. Processo: nº: 00361-00007866/2018-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: NÍVIA TOLEDO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022039/2021-74. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CRISTAL CAETANO FREIRE MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00003357/2021-36. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: WENDEL SOUSA DE ANCHIETA. Processo: nº: 04017-00019336/2022-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: WILTON SANTOS DO BONFIM. Processo: nº: 04017-00023728/2022-87. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: KELLEN KARINNE SOUSA SILVA. Processo: nº: 04017-00017799/2022-41. (AUTO DE EMBARGO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: SILVANO SOARES BATISTA. Processo: nº: 04017-00016901/2020-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SOL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00008056/2022-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA GODINHO. Processo: nº: 04017-00021605/2022-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO & PAULO ADMINISTRAÇÃO EM HOTELARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00023107/2021-12. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOÃO CARLOS SOARES NETO. Processo: nº: 04017-00020310/2020-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

VICE-PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.

Data: 20 de Outubro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00006321/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: G-VENDAS HOME CENTER EIRELI. Processo: nº: 04017-00009421/2021-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSEFA DAS NEVES RAMOS BEZERRA. Processo: nº: 04017-00010247/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CRISTAL CAETANO FREIRE MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00003353/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO. Processo: nº: 04017-00009328/2021-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PIZZARIA E FORNERIA QUADRATTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00009468/2021-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VOLMAR GONÇALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003768/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LIDIANE PEREIRA MAGALHÃES. Processo: nº: 04017-00007088/2021-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSINA FERREIRA OLIVÉRIO. Processo: nº: 04017-00007487/2021-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ÍTALO TALVANI DE OLIVEIRA ROCHA. Processo: nº: 04017-00004672/2021-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CENTRO DE ENSINO MAURICIO SALLES DE MELLO LTDA. Processo: nº: 04017-00008142/2021-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDUARDO RIBEIRO DE ABREU. Processo: nº: 04017-00008557/2021-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIDNEY CORREIA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00008601/2021-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TITO FELIPE DOS SANTOS NETO. Processo: nº: 04017-00008605/2021-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STARS. Processo: nº: 04017-00007240/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDRÉA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00018721/2020-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAUL EVARISTO MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00025050/2021-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS. Processo: nº: 04017-00008641/2021-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GARÇAS. Processo: nº: 04017-00010958/2022-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BARBARA LOUISE SILVA RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020539/2021-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00008412/2022-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: 310 LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023835/2021-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA. Processo: nº: 04017-00001919/2022-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROSILENE RABELO. Processo: nº: 04017-00004661/2021-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00015844/2022-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA. Processo: nº:

04017-00003757/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PARK. Processo: nº: 04017-00006245/2021-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CHRISTINA DO PRADO LIMA VILHENA. Processo: nº: 04017-00008683/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CRISTIELEN KARINI MENDES DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00023353/2020-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00005445/2021-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00005829/2021-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA IZABEL INÁCIO. Processo: nº: 04017-00001693/2021-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00005944/2021-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIANA HOZANA CASTRO DOS SANTOS ORTIZ. Processo: nº: 04017-00006336/2021-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VALMIR SOBRAL SALES. Processo: nº: 04017-00034192/2021-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FÁBIO ADELMAR PIRES. Processo: nº: 04017-00006723/2021-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO. Processo: nº: 04017-00016338/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO. Processo: nº: 04017-00013040/2020-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D SHCGN 714. Processo: nº: 04017-00030326/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: SIMÃO E PEDRO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00011914/2022-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WANDERSON DE LIMA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00012780/2022-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MIDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00014471/2021-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SRG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Processo: nº: 00361-00062898/2017-85. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: THOMAS RODRIGUES DE TRINDADE. Processo: nº: 04017-00010769/2019-16. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 83, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para execução de trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência do trabalho realizado fora da sede do órgão, com fundamento nos artigos 6º e 10, § 5º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 83, 03 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Compete às Subsecretarias e Gabinete emitirem Instrução Normativa informando quais de seus setores estão autorizados à execução do trabalho fora da sede da SEAGRI/DF. Parágrafo único. Os processos que tratem das instruções normativas deverão ser tramitados à Unidade de Pessoal para fins de registro." (NR)

"Art. 5º"

§ 5º É vedado o trabalho fora da sede aos servidores que exercerem função gratificada igual ou acima de CPE-07 / CNE-07;

....." (NR)

"Art. 7º"

VIII - Não sair da área da ride sem autorização prévia da chefia imediata e do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no período de trabalho fora da sede da Seagri, conforme formulário a ser divulgado pela SUAG.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023. LEI Nº 6.606/2020

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, presencialmente, na sala de reuniões da SPAC, iniciou-se a Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de

Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 124292091), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. O Sr. Paulo Ricardo e a Sra. Luciana não puderam participar da reunião. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: 1) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 1) Sílvia Yutaka Sato, Processo nº: 00072-00003209/2023-12, no valor de R\$ 27.782,55 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos do FDR, para implantação de 0,45 ha de cultura de pitaya. O relator Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO com ressalvas (id.: 124454062). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 2) Jackelliny Natália dos Anjos Dias, Processo: 00072-00003208/2023-78, no valor de R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais), com recursos do FDR, para aquisição de um pulverizador turbo 400. O relator Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 124454097). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 3) Sandro Severino De Souza, Processo:00072-00003196/2023-81, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 Microtrator agrícola (cultivador motorizado). O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.:124434942). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 4) Milton Amauri Brito Machado, Processo: 00072-00003267/2023-46, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 10 Matrizes bovinas leiteiras. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO com ressalvas (id.: 124320976) . Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 5) Antônio Martins Araújo, Processo: 00072-00003140/2023-27, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para aquisição de um sistema de energia fotovoltaica. O relator José Luiz Guerra Neves, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO com ressalvas (id.: 124413644) . Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 6) José Carlos Araújo Sousa, Processo: 00072-00003194/2023-92, no valor de R\$ 45.237,03 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos), com recursos do FDR, para (Implantação e Manutenção 1.º ano) de 0,50 ha de Maracujá e Reforma de Estufa. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO com ressalvas (id.: 124431653). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 7) Vanessa Manthey Kanheski, Processo: 00072-00003222/2023-71, no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) com recursos do FDR para aquisição de 07 matrizes leiteiras. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO com ressalvas (id.: 124314442). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Por unanimidade, ficou decidido que todos os processos aprovados com ressalvas, após atendidas pelos técnicos responsáveis pelo projeto, seguirão para procedimentos pela secretaria Executiva. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às dez horas e 30 minutos do dia onze de outubro de dois mil e vinte e três do ano, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 272, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 95, de 03 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2021, página 35, referente ao Processo nº 00150-00003521/2017-42, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150- 00003521/2017-42, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho - SECEC/GAB/CPSA-PAD (118734077), considerando a complexidade do processo e a garantia Constitucional da Ampla Defesa.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 98 de 18 de junho de 2021 e Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 273, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho do Rio de Janeiro-RJ para Brasília-DF, em favor de colaborador eventual, o Maestro KNUT ANDREAS, convidado a participar do Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 24 de outubro, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos às 20:00. Processo 00150-00006683/2023-81.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 275, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo SEI nº 00150-00003553/2021-24.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91 e Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, registrado sob a matrícula nº 140446 (3º CRI-DF), com 10.802,960 m², localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00010069/2022-09, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, Quadras 13, CSG, Setor G/Sul, registrado sob a matrícula nº 140446 (3º CRI-DF), com 10.802,960 m², localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 651/2022, Memorial Descritivo - MDE 651/2022 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 651/2022.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta Portaria, são:

I - Taguatinga, Setor G Sul, CSG 13, Lote 1A;

II- Taguatinga, Setor G Sul, CSG 13, Lote 1B;

III - Taguatinga, Setor G Sul, CSG 13, Lote 1C;

IV - Taguatinga, Setor G Sul, CSG 13, Lote 1D;

V- Taguatinga, Setor G Sul, CSG 13, Lote 1E; e

VI - Taguatinga, Setor G Sul, CSG 13, Lote 1F.

Art. 3º As dimensões resultantes desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 651/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e §3º do art. 50-A, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto de Urbanismo - URB-002/1991 com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta registrada foi alterada pela URB 651/2022, MDE 651/2022 e NGB 651/2022 no que se refere ao desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos do que estabelece a Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ocupação do Parque de Exposição Granja do Torto, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, nos termos da Decisão nº 18/2023 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, considerando o que estabelece o inciso XIV do art. 38 e do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o art. 13 do Decreto nº 43.960, de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003325/2021-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ocupação do Parque de Exposição Granja do Torto, na Região Administrativa do Lago Norte, Unidade Especial 14 – UE 14, nos termos da Decisão nº 18/2023 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes ao Parque de Exposição Granja do Torto, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme estabelece a Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 105ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 14 de setembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 560.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.1079.0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.51	125	R\$ 740.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), sendo R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforma e manutenção de grama do Estádio Bezerão, e R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para Complementação à Construção do Campo Sintético no Riacho Fundo II.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL - Interino
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 105ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 14 de setembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 980.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com serviços gráficos, bem como Plotagens, Identidade Visual, Kit Institucional e demandas diversas gráficas, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL - Interino
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2023 - COPEP/DF (*)

Aprova Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS para fins de migração para o PRODF II e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-002265/2001 da empresa incentivada JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA - ME, atual PREMOLDADOS CONCRETO LTDA;

Art. 2º Deferir Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, segundo a qual promove, Alteração da Denominação Social, do Objeto Social, do Quadro Societário da beneficiária, Cotas e Endereço passando a exercer suas atividades no endereço incentivado.

Processo: 0160-002265/2001

Interessado: PREMOLDADOS CONCRETO LTDA

Endereço: SMC Quadra 03 lotes 18 e 20 - Ceilândia

CNPJ: 02.617.926/0001-56

Empregos existente: 30 A gerar: 00 - A MANTER: 30

Área total do lote: 2.100,00 m² A ser edificada: 549,70 m²

Objeto social: Indústria de artefatos de cimento para a construção civil, comércio de compra e venda de materiais para construção e artigos de pré-moldados, transporte

rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 18.

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 24 DE JULHO DE 2023 - COPEP/DF (*)

Deferir pedido de Migração PRÓ-DF II e alterações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-002286/1999, da empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79.

Nome da empresa: INFRA-ENGETH INFRA[1]ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.237.437/0001-79

Número do Processo: 0160- 002286/1999

Endereço incentivado: Lote 15, Conjunto 05, Quadra 402 da Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CIVIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMPRA E VENDA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.

Empregos existentes: 87 a gerar: 42 total: 129

Área do lote: 1.004,92m² área a ser edificada: 200m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 0160- 002286/1999, segundo a qual promove Alteração Contratual da retirada de sócio, capital social e objetivo social.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 20.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - COPEP/DF

Deferir a transferência de benefício econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de benefício econômico no âmbito do PRÓ/DF II, objeto do processo nº 160-001242/1999, da empresa IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA, CNPJ nº 00.432.799/0001-95 para a empresa MAIS FORTE TRANSPORTADORA EIRELI ME, CNPJ nº 13.873.498/0001-49.

Nome da empresa incentivada: IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA para a empresa MAIS FORTE TRANSPORTADORA EIRELI ME

CNPJ: 13.873.498/0001-49

Número do Processo: 160-001242/1999

Endereço pleiteado: A ADE CONJUNTO 15 LOTE 04 GALPA O1 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)

Objetivo social da empresa: Serviço de logística em transporte rodoviário de cargas, de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, de higiene e limpeza, brinquedos e utilidades domésticas.

Empregos existentes: 24 A gerar: 29 Total: 53

Área do Lote Total: 2.694,00 m² Área edificada: edificação de 724,97 m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00370-00003371/2022-77, da empresa JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, CNPJ nº 14.860.661/0001-00.
Nome da empresa incentivada: JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ da empresa incentivada: 14.860.661/0001-00
Número do Processo: 00370-00003371/2022-77
Endereço pleiteado: ÁREA DES/ECONÔMICO QD 600 CONJ 08 LT 26 - RECANTO DAS EMAS
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02
Área do lote: 115,84m² área a ser edificada: 115,84m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00003502/2023-85, da empresa JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, CNPJ nº 14.860.661/0001-00.
Nome da empresa incentivada: JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ da empresa incentivada: 14.860.661/0001-00
Número do Processo: 00111-00003502/2023-85
Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 07 LT 12 RECANTO DAS EMAS
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02
Área do lote: 115,84m² área a ser edificada: 115,84m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00003492/2023-88, da empresa DANIEL DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 36.686.545/0001-40.
Nome da empresa incentivada: DANIEL DOS SANTOS ARAUJO
CNPJ da empresa incentivada: 36.686.545/0001-40
Número do Processo: 00111-00003492/2023-88
Endereço pleiteado: SMA CONJ C LT 02 - GAMA/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
Objetivo social da empresa: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01
Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 115,26m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00002947/2023-48, da empresa ALPINUS RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 26.460.261/0001-88.
Nome da empresa incentivada: ALPINUS RESTAURANTE LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 26.460.261/0001-88
Número do Processo: 00111-00002947/2023-48
Endereço pleiteado: EXP/ECONOMICA QD 02 LT 12 - SOBRADINHO/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
Objetivo social da empresa: EXPLORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: BAR E RESTAURANTE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE TODAS AS ESPÉCIES, DIVERSÃO DE MINI VEÍCULOS E OUTROS
Empregos existentes: 15 a gerar: 02 total: 17
Área do lote: 160,80m² área a ser edificada: 150,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00002892/2023-76, da empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESOA LTDA, CNPJ nº 00.616.839/0001-59.
Nome da empresa incentivada: 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESOA LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 00.616.839/0001-59
Número do Processo: 00111-00002892/2023-76
Endereço pleiteado: SMC QD 01 LT 33 - CEILÂNDIA
Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos
Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses
Objetivo social da empresa: CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SOB ENCOMENDA E EM SÉRIE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS E PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ÁGUAS PLUVIAIS, ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO DE (BLOQUETES, MEIOS-FIOS, MANILHAS, POSTES E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO), OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, REFORMAS E OBRAS DE ACABAMENTO (COLOCAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS), CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESENHOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (ENTREGA EXCLUSIVA SUAS PRÓPRIAS VENDAS) E ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DO CONSÓRCIO, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COMPARTILHADA FOTOVOLTAICA
Empregos existentes: 04 a gerar: 02 total: 06
Área do lote: 1050,00m² área a ser edificada: 396,00m²
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-0000-2898/2023-43, da empresa PICKAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA-ME, CNPJ nº 12.419.240/0001-04.
Nome da empresa incentivada: PICKAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA-ME

CNPJ da empresa incentivada: 12.419.240/0001-04

Número do Processo: 00111-00002898/2023-43

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ F LT 01 CEILÂNDIA

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E NOVOS E MEDIANTE CONSIGNAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS E NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS EM GERAL.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 150,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00002917/2023-31, da empresa FLX LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.553.898/0001-77.

Nome da empresa incentivada: FLX LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 13.553.898/0001-77

Número do Processo: 00111-00002917/2023-31

Endereço pleiteado: SCIA QD 08 CONJ 14 LT 11 GUARÁ

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, DISTRIBUIÇÃO DE ENTREGAS DE CORRESPONDÊNCIAS E VOLUMES, TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E MUNICIPAL DE MALOTES E PEQUENAS CARGAS, SERVIÇOS E MOTOBOY E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS EMISSÃO DE WARRANT.

Empregos existentes: 08 a gerar: 09 total: 17

Área do lote: 1.760,00m² área a ser edificada: 1.347,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00002897/2023-07, da empresa TOTAL AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA, CNPJ nº 40.315.918.0001/44.

Nome da empresa incentivada: TOTAL AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 40.315.918.0001/44

Número do Processo: 00111-00002897/2023-07

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ C LT 27 CEILÂNDIA

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS E SUCATAS

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 150,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00002926/2023-22, da empresa ESPAÇO DA CRIANÇA LTDA, CNPJ nº 17.082.146/0001-26.

Nome da empresa incentivada: ESPAÇO DA CRIANÇA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 17.082.146/0001-26

Número do Processo: 00111-00002926/2023-22

Endereço pleiteado: ÁREA DES/ECONÔMICO QD 600 CONJ 02 LT 06 RECANTO DAS EMAS

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: ENTRETENIMENTO INFANTIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BRINQUEDOTECA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGA.

Empregos existentes: 01 a gerar: 05 total: 06

Área do lote: 115,20m² área a ser edificada: 110,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00002937/2023-11, da empresa CARROCERIAS SAMAMBAIA LTDA, CNPJ nº 04.660.500/0001-00.

Nome da empresa incentivada: CARROCERIAS SAMAMBAIA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 04.660.500/0001-00

Número do Processo: 00111-00002937/2023-11

Endereço pleiteado: ADE/SUL CONJ 16 LT 14 SAMAMBAIA

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03

Área do lote: 472,33m² área a ser edificada: 300,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00003507/2023-16, da empresa REAL FREIOS PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 37.136.082/0001-06.

Nome da empresa incentivada: REAL FREIOS PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 37.136.082/0001-06

Número do Processo: 00111-00003507/2023-16

Endereço pleiteado: ADE/SUL CONJ 04 LT 22 SAMAMBAIA

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE AUTOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS.

Empregos existentes: 00 a gerar: 06 total: 06

Área do lote: 822,50m² área a ser edificada: 1.300,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00002909/2023-95, da empresa PERGOLADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 37.761.164/0001-41.

Nome da empresa incentivada: PERGOLADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 37.761.164/0001-41

Número do Processo: 00111-00002909/2023-95

Endereço pleiteado: SCIA QD 08 CONJ 09 LT 01 GUARÁ

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 total: 05

Área do lote: 995,50m² área a ser edificada: 76,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00003496/2023-66, da empresa RENOVA COSMÉTICOS NATURAIS LTDA, CNPJ nº 41.799.645/0001-13.

Nome da empresa incentivada: RENOVA COSMÉTICOS NATURAIS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 41.799.645/0001-13

Número do Processo: 00111-00003496/2023-66

Endereço pleiteado: SMA CONJ I LT 16 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 260,00m² área a ser edificada: 260,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00005553/2023-41, da empresa GLOBAL SUSTAINABLE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 11.082.960/0001-64.

Nome da empresa incentivada: GLOBAL SUSTAINABLE TECHNOLOGY LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 11.082.960/0001-64

Número do Processo: 00111-00005553/2023-41

Endereço pleiteado: SOF/N QD 04 CONJ G LT 06 BRASILIA

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, PELO REGIME DE EMPREITADA, OU ADMINISTRAÇÃO, QUAISQUER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO PROJETOS E ORÇAMENTOS, CÁLCULOS, CONSULTORIA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DE EMPREENDIMENTOS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA EMPRESARIAL, AVALIAÇÕES ECONÔMICAS, PERÍCIAS TÉCNICAS, MEDIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO, FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, CARGA E DESCARGA, ARMAZENS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TEECOMUNICAÇÕES, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Empregos existentes: 03 a gerar: 05 total: 08

Área do lote: 145,00m² área a ser edificada: 203,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00003347/2023-05, da empresa PRISMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.885.221/0001-34.

Nome da empresa incentivada: PRISMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 42.885.221/0001-34

Número do Processo: 00111-00003347/2023-05

Endereço pleiteado: SETOR DE INFLAMÁVEIS CONJ A LT 01 BRASILIA

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RAMOS DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA, EM TODAS AS MODALIDADES, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL POR CONTA PRÓPRIA, EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, CÁLCULO ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, SONORIZAÇÃO, AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, SONORIZAÇÃO, AR CONDICIONADO E DEMAIS INSTALAÇÕES ESPECIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, SONORIZAÇÃO, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES ESPECIAIS DE IMÓVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, URBANOS, RURAIS, EDIFÍCIOS PÚBLICOS E AINDA A CONSTRUÇÃO COM COMPRA E VENDA, LANÇAMENTOS E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, SERVIÇOS

DE TREINAMENTO TÉCNICO E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ELETROELETRÔNICA, SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: GERADOR E NOBREAK. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ÁREAS VERDES E JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RAMOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PARQUES E JARDINS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL OU NÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA HOSPITALAR COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA E DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, RESTAURAÇÃO E POLIMENTO DE PEDRAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FONTES, LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CERCA, LIMPEZA DE ÁREA MANUAL E/OU MECANIZADA, ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS E GRAMADOS, PLANTIO DE GRAMA, PROJETOS DE JARDINS, COMPRA E VENDA COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ENGENHARIA ELÉTRICA, TELEFÔNICA, TELEPROCESSAMENTO MECÂNICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS, SONORIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DEMAIS RELACIONADOS COM O RAMO. COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. PAVIMENTAÇÃO.

Empregos existentes: 02 a gerar: 29 total: 31

Área do lote: 4.830,31m² área a ser edificada: 2.031,97m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico para a empresa MANETA JUNIOR ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-001753/1999, da empresa MANETA JUNIOR ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 40.045.061/0001-90.

Nome da empresa transferente: SIRLENE MARGARETH FREIRE DE FEITAS ME

Nome da empresa recebente: MANETA JUNIOR ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ da empresa recebente: 40.045.061/0001-90

Número do Processo: 0160-001753/1999

Endereço incentivado: LOTE 20, CONJUNTO D, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE ESTÉTICA, LAVAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENTREGA DE ENCOMENDAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Empregos existentes: 12 a gerar: 00 total: 12

Área do lote: 300,00m² área a ser edificada: 319,66m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico para a empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICA LÍDER EIRELI.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-002981/2000, da empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICA LÍDER EIRELI, CNPJ nº 41.667.195/0001-05.

Nome da empresa transferente: TRANSPASS TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Nome da empresa recebente: AUTO PEÇAS E MECÂNICA LÍDER EIRELI

CNPJ da empresa recebente: 41.667.195/0001-05

Número do Processo: 0160-002981/2000

Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO D, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, SERVIÇOS DE AUTO MECÂNICA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04

Área do lote: 600,00m² área a ser edificada: 469,95m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de Migração PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-001668/2000, da empresa OESTE GÁS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS - EIRELI, CNPJ nº 02.781.207/0001.76.

Nome da empresa: OESTE GÁS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS - EIRELI

CNPJ da empresa: 02.781.207/0001.76

Número do Processo: 0160-001668/2000

Endereço incentivado: LOTE 01, CONJUNTO I, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E TRANSPORTE DOS MESMOS. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À EMPRESAS, ATENDIMENTO AO CLIENTE, SERVIÇOS DE ENTREGA E VENDAS.

Empregos existentes: 05 a gerar: 00 total: 05

Área do lote: 333,20m² área a ser edificada: 78,05m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de Migração PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do

COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de Migração PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-001174/2001, da empresa CARMO & CIA MECANICA E FUNILARIA LTDA, CNPJ nº 03.499.833/0001-37.

Nome da empresa: CARMO & CIA MECÂNICA E FUNILARIA LTDA

CNPJ da empresa: 03.499.833/0001-37

Número do Processo: 0160-001174/2001

Endereço incentivado: CONJUNTO B, LOTE 05, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 150,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de transferência de benefício econômico para a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de transferência de benefício econômico, objeto do processo nº 0160-000418/2002, da empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0007-70.

Nome da empresa transferente: VIA AUTO VEÍCULOS LTDA

Nome da empresa recebedora: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 37.109.097/0007-70

Número do Processo: 0160-000418/2002

Endereço incentivado: LOTE 33, CONJUNTO 13, ADE SUL - SAMAMBAIA/DF

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PESSOAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO MÉDICO-HOSPITALARES COMO GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS E HOSPITAIS DE TECIDO NÃO TECIDO

Empregos existentes: 00 a gerar: 15 total: 15

Área do lote: 655,50m² área a ser edificada: 549,11m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de transferência de benefício econômico para a empresa V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA - ME.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de transferência de benefício econômico, objeto do processo nº 0160-002933/1999, da empresa V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 17.336.664/0001-29.

Nome da empresa transferente: BRASMED - BRASÍLIA MEDICAMENTOS LTDA

Nome da empresa recebedora: V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA - ME

CNPJ da empresa recebedora: 17.336.664/0001-29

Número do Processo: 0160-002933/1999

Endereço incentivado: LOTE 09, CONJUNTO 17, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHO, BOX E ACESSÓRIOS PARA VIDROS, FERRAGENS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.

Empregos existentes: 14 a gerar: 00 total: 14

Área do lote: 600,00m² área a ser edificada: 940,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de revogação administrativa de cancelamento com transferência de benefício econômico para a empresa SV ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de revogação administrativa de cancelamento com transferência de benefício econômico, objeto do processo nº 0370-000334/2007, da empresa SV ATACADISTA DE ALIMENTOS LTD, CNPJ nº 28.655.924/0001-45.

Nome da empresa transferente: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Nome da empresa recebedora: SV ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 28.655.924/0001-45

Número do Processo: 0370-000334/2007

Endereço incentivado: LOTES A, B, C e D, CL 105 - SANTA MARIA - DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, BEBIDAS E LANCHONETE.

Empregos existentes: 40 a gerar: 17 total: 57

Área do lote: 9.420,02m² área a ser edificada: 5.900,86m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 04025-00002344/2021-69, da empresa F DE CASTRO LOPES MÓVEIS, CNPJ nº 15.293.529/0001-18.

Nome da empresa incentivada: F DE CASTRO LOPES MOVEIS

CNPJ da empresa incentivada: 15.293.529/0001-18

Número do Processo: 04025-00002344/2021-69

Endereço pleiteado: LOTE 34, CONJUNTO C, QUADRA 4, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CENTRO NORTE - CEILÂNDIA

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INFANTO JUVENIL E GESTANTE.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 215,00m² área a ser edificada: 153,80m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 04025-00002450/2021-42, da empresa BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI, CNPJ nº 12.419.616/0001-80.

Nome da empresa incentivada: BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI

CNPJ da empresa incentivada: 12.419.616/0001-80

Número do Processo: 04025-00002450/2021-42

Endereço pleiteado: LOTE 1, CONJUNTO C, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE VENDAS DE APARELHOS TELEFÔNICOS E ACESSÓRIOS, UTILIDADES DO LAR, PRESENTES, BRINQUEDOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS, ARMARINHO, PAPELARIA, BIJUTERIAS E ARTESANATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO PARA O BRB - BANCO DE BRASÍLIA/SA.

Empregos existentes: 05 a gerar: 08 total: 13

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 120,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de transferência de benefício econômico para a empresa MAURI DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de transferência de benefício econômico, objeto do processo nº 0370-000232/2012, da empresa MAURI DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ nº 37.575.968/0001-56.

Nome da empresa transferente: SUPERMERCADO ELIENAY LTDA - ME

Nome da empresa recebedora: MAURI DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 37.575.968/0001-56

Número do Processo: 0370-000232/2012

Endereço incentivado: LOTE 21, CONJUNTO C, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: ARTIGOS PARA FESTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBONS, BISCOITOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA)

Empregos existentes: 02 a gerar: 08 total: 10

Área do lote: 600,00m² área a ser edificada: 624,74m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 04025-00002448/2021-73, da empresa JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 14.860.661/0001-00.

Nome da empresa incentivada: JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 14.860.661/0001-00

Número do Processo: 04025-00002448/2021-73

Endereço pleiteado: LOTE 22, CONJUNTO 4, QUADRA 600 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - RECANTO DAS EMAS

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA E SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 111,60m² área a ser edificada: 96,60m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico para a empresa CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-001972/1999, da empresa CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.585.304/0004-07.

Nome da empresa transferente: BRICCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA

Nome da empresa recebedora: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 03.585.304/0004-07

Número do Processo: 0160-001972/1999

Endereço incentivado: LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10, QUADRA 02, SETOR DE DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM, APLICAÇÃO E BOMBEAMENTO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. NO OU FORA DO CANTEIRO DAS RESPECTIVAS OBRAS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA, CONSTRUÇÕES CIVIS EM GERAL, POR CONTA PRÓPRIA E OU EMPREITADA. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E MERCANTIL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Empregos existentes: 57 a gerar: 00 total: 57

Área do lote: 10.500,00m² área a ser edificada: 1.414,79m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 04025-00002456/2021-10, da empresa TREEH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - LTDA, CNPJ nº 08.490.424/0001-93.

Nome da empresa incentivada: TREEH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 08.490.424/0001-93

Número do Processo: 04025-00002456/2021-10

Endereço pleiteado: LOTE 19, CONJUNTO B, ÁREA COMPLEMENTAR 104 - SANTA MARIA

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Empregos existentes: 01 a gerar: 16 total: 17

Área do lote: 2.400,00m² área a ser edificada: 2.000,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de Migração PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-000298/1998, da empresa MFV COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 00.995.590/0001-30.

Nome da empresa: MFV COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 00.995.590/0001-30

Número do Processo: 0160-000298/1998

Endereço incentivado: LOTE 31, CONJUNTO 19, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF
Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 282,75m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, objeto do processo nº 00111-00003498/2023-55, da empresa SIRIUS MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 44.113.464/0001-80.

Nome da empresa incentivada: SIRIUS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 44.113.464/0001-80

Número do Processo: 00111-00003498/2023-55

Endereço pleiteado: PLACA DA MERCEDES CONJ 03 LT 06 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS, MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 183,92m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Defere pedido de revisão administrativa de cancelamento com transferência para a empresa RV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de de revisão administrativa de cancelamento com transferência, objeto do processo nº 0370-000366/2007, da empresa RV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.885.824/0001-14.

Nome da empresa transferente: TRANSPORTES PROGRESSO LTDA

Nome da empresa recebedora: RV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 19.885.824/0001-14

Número do Processo: 0370-000366/2007

Endereço incentivado: LOTES 09, 10, 11 e 12, Conjunto 05, Trecho 05, ADE, Pólo JK - Santa Maria/DF

Objetivo social da empresa: INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA, DESMEMBRAMENTO OU LOTEAMENTO DE TERRENOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Empregos existentes: 0 a gerar: 50 total: 50

Área do lote: 20.000 m² área a ser edificada: 5.000 m²

Revogação da Resolução: Nº 1017/2014, de 10/10/2014

Sobrestamento das obrigações contratuais: Com base no §5º do art. 4º da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, por 60 meses, contados da data de finalização da infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Defere a transferência de benefício econômico no âmbito do PRODECON/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de benefício econômico no âmbito do PRODECON/DF, objeto do processo nº 0160.000.465/1996, da empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, CNPJ nº 51.754.240/0001-12 para a empresa ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE CARGAS PONTUAL LTDA., CNPJ nº 01.253.053/0001-87.

Nome da empresa incentivada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A para a empresa ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE CARGAS PONTUAL LTDA

CNPJ: 01.253.053/0001-87

Número do Processo: 0160.000.465/1996

Endereço da empresa recebedora: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK SN ÁREA ESPECIAL CONCESSÃO UC4.013A LAGO SUL CEP: 71.608-900

Objetivo social da empresa: ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, NACIONAL E INTERNACIONAL, OPERADORA DE TRANSPORTE MULTIMODAL (OTM) E INTERMODAL, OPERADORA LOGÍSTICA DE CARGAS (ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS), TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE: MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (PRODUTOS PARA SAÚDE) SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE, E ALIMENTOS. TRANSPORTE DE REMESSAS EXPRESSAS INTERNACIONAL, DESPACHO ADUANEIRO DE REMESSAS EXPRESSAS, AGENCIAMENTO DE CARGAS AÉREAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES, NACIONAIS, E INTERNACIONAIS, OPERADORA LOGÍSTICA, AMARZENAGEM, CONTROLE DE ESTOQUE, GESTÃO EM TRANSPORTE, CONSULTORIA E ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LOGÍSTICOS, LIBERAÇÃO E DESEMBARAÇO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. TRANSPORTE INTERNACIONAL DE COURIER, TRANSPORTE DIPLOMÁTICO DOMÉSTICO E INTERNACIONAL DE CARGAS E MALAS DIPLOMÁTICAS, MUDANÇAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE DE ARMAS E MUNIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES MILITARES E FEDERAIS, TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TRANSPORTE DE PRODUTOS INFECTO- CONTAGIOSOS, TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO DE PRODUTOS IMUNOBIOLOGICOS, TRANSPORTE DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS SECOS, MEDICAMENTOS PERECÍVEIS, MEDICAMENTOS HUMANOS E VETERINÁRIOS, TRANSPORTE DE SOROS E VACINAS, TRANSPORTE DE INSUMOS CRÍTICOS EM SAÚDE E INSUMOS DE PREVENÇÃO, TRANSPORTE DE KITS DE DIAGNÓSTICO, TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E PERECÍVEIS, TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS E DE RESTOS MORTAIS, TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS, ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E MEDICAMENTOS, EMBALAGENS E REEMBALAGENS DE CARGAS SECAS E PERECÍVEIS, CARGA E DESCARGA, DESPACHANTE ADUANEIRO, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES E AERONAVES, ARMAZENS DE PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE, SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS DE ARMAZENAGEM PRÓPRIO E DE TERCEIROS. E ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 182, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Trata-se de julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00201998/2017-09, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 33/2023 - CGDF/ASAPJ (118144261), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00201998/2017-09, com fulcro no 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 219, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Trata-se de julgamento de processo administrativo disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00189872/2017-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 40/2023 - CGDF/ASAPJ (123165630), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00189872/2017-41, com fulcro no art. 257, § 3º, e no art. 257, § 2º c/c art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 224, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Acolhe recomendação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Acolher a recomendação contida no Relatório SEI-GDF nº 2/2022 - CGDF/COPDF/DIREXGPROC-II (95550720) e aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, na empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda., CNPJ nº 09.370.244/0001-30, nos termos do inciso III, art. 87, por infração prevista no inciso III, art. 88, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, bem como no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das providências de que tratam as alíneas "a" e "b" do parágrafo 68 do Relatório SEI-GDF nº 2/2022 - CGDF/COPDF/DIREX-GPROC-II (95550720).

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00480-00004265/2018-41 à Subcontroladoria de Correição Administrativa (SUCOR) para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 472, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 67, o ato que exonera ocupante de cargo em comissão, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR DANIEL..., ...da Defensoria Pública do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, DANIEL..., ...da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2023...".

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 341, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para aplicação de juros moratórios e correção monetária sobre débitos reconhecidos administrativamente no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e II, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 19555/2009-e, o conteúdo das Decisões nº 2.625/2021, exarada no âmbito do Processo nº 8132/2019-e, e nº 56/2022-AD, exarada no âmbito do Processo nº 00600-00002058/2022-33-e, e o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Para efeitos de apuração de valores decorrentes de decisões administrativas proferidas pelo Tribunal referentes a dívidas de exercícios anteriores, em relação aos membros e aos servidores, ativos e inativos, e aos pensionistas, de repercussão coletiva ou singular, sobre os quais devam ser calculados atualização monetária e/ou juros moratórios, deve ser observado o seguinte:

I - a partir de 30 de junho de 2009, atualização monetária segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E e juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança;

II - para os cálculos de atualização monetária e juros moratórios referentes a períodos anteriores a 30 de junho de 2009, fica mantida a metodologia de atualização adotada pela Portaria nº 212, de 10 de outubro de 2002, e pela Portaria nº 407, de 22 de dezembro de 2011, ainda que o pagamento seja posterior àquela data.

Art. 2º Para fins de registro e atualização mensal do índice de correção monetária a que alude o inciso I do artigo anterior, o percentual a ser utilizado será o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 - IPCA-15.

Parágrafo único. O débito atualizado no mês de referência não sofre nova atualização até a folha subsequente ao mês do reconhecimento.

Art. 3º Para fins de reconhecimento de dívida e autorização do pagamento de valores que incluam juros moratórios, o termo inicial de incidência dos juros poderá ser:

I - a data de início da relação jurídica processual, com o requerimento administrativo;

II - a data do inadimplemento da obrigação pela Administração, salvo se o atraso for causado pelo interessado;

III - a data do ato ilícito, desde que praticado pela Administração.

Parágrafo único. O termo inicial dos juros moratórios será verificado nos autos do respectivo processo, do qual serão extraídas as seguintes informações:

I - íntegra da decisão administrativa ou do ato constitutivo;

II - lapso temporal gerador da dívida;

III - forma de pagamento, período e quantidade no caso de parcelamento;

IV - memória de cálculo conforme o período;

V - identificação do(s) beneficiário(s);

VI - demonstrativo da disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O montante principal e a correspondente correção monetária, resultantes de valores em atraso reconhecidos administrativamente, poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte e à contribuição previdenciária, a depender da natureza jurídica da verba a ser atualizada.

Art. 5º Os juros moratórios possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre o seu pagamento o imposto de renda, a contribuição previdenciária e o teto remuneratório constitucional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 407, de 26 de dezembro de 2011, e demais disposições em contrário, observado o disposto no inciso II do art. 1º desta Portaria.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 36/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária nº 5360

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009063/2021-96-e, Tomada de Contas Especial, Ronivaldo Bento da Costa, Rita de Cássia Cirilo Torres Tourinho, Marcos José Cardoso Faria; 2) 00600-00002506/2023-80-e, Representação, ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 225/2003-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura; 2) 17582/2015-e, Representação, MPC/DF; 3) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 1990/2020-e, Monitoramento de Decisões, SEGEM; 5) 00600-00009762/2020-55-e, Denúncia, Cidadão; 6) 00600-00000476/2022-96-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG; 7) 00600-00003191/2022-15-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 8) 00600-00013165/2022-97-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00001347/2023-04-e, Denúncia, Cidadãos; 10) 00600-00008860/2023-18-e, Representação, SEEC; diasp3; 11) 00600-00010728/2023-76-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, DIASP2.; 12) 00600-00011020/2023-32-e,

Licitação, AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - ADASA; 13) 00600-00011518/2023-03-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00011526/2023-41-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00011533/2023-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00012296/2023-38-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1918/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 2) 17101/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 3) 17195/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III; 4) 18949/2018-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, IHBDF; 5) 9570/2019-e, Representação, CLDF; 6) 00600-00000439/2020-16-e, Representação, DIASP3-SEASP; 7) 3535/2020-e, Tomada de Contas Especial, PC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME; 8) 00600-00002877/2021-08-e, Tomada de Contas Especial, SES. Labinbraz Comercial Ltda. Túlio Roriz Fernandes. Suellen Silva de Amorim. E outros.; 9) 00600-00011560/2021-54-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00000390/2022-63-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 11) 00600-00005155/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005217/2022-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00007518/2022-10-e, Representação, SES/DF; Representante - advogada OAB; DIASP3; 14) 00600-00010744/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00011803/2022-35-e, Representação, TCDF; 16) 00600-00014148/2022-77-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00003827/2023-00-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 18) 00600-00003851/2023-31-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 19) 00600-00005249/2023-38-e, Representação, CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA.; 20) 00600-00006502/2023-71-e, Admissão de Pessoal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 21) 00600-00007131/2023-44-e, Representação, Denunciante; 22) 00600-00007926/2023-52-e, Representação, CORSAP-DF/GO; 23) 00600-00010380/2023-17-e, Denúncia, Cidadãos; 24) 00600-00011506/2023-71-e, Regularização de Débito, Álvaro Alves Soares; 25) 00600-00012045/2023-53-e, Regularização de Débito, Adão Antônio Lourenço;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3543/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; 2) 00600-00004157/2023-31-e, Representação, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; 3) 00600-00008620/2023-13-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 4) 00600-00008625/2023-46-e, Representação, RBC - Rede Brasileira de Comunicação S/S; 5) 00600-00010147/2023-34-e, Representação, SEFIPE; 6) 00600-00012722/2023-33-e, Regularização de Débito, Jorge Moreira das Graças; 7) 00600-00012926/2023-74-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00013009/2023-15-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00013323/2023-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00014638/2022-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005924/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006916/2023-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00007122/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007127/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007149/2023-46-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00009345/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010695/2023-64-e, Representação, SES; DIASP3; 9) 00600-00011933/2023-59-e, Representação, Deputados Distritais; 10) 00600-00012498/2023-80-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 631/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 17066/2005-e, Tomada de Contas Anual, SETUR; 3) 7713/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SDEF; 4) 19163/2018-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 5) 00600-00003398/2020-10-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 00600-00000464/2023-42-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00000486/2023-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada nº 1475

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15367/2019-e, Auditoria de Regularidade, TCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00010616/2023-15-e, Representação, Servidor;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00007428/2022-29-e, Representação, TCDF; 2) 00600-00007185/2023-18-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, VGDF;

Sessão Administrativa nº 1171

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00013428/2022-68-e, Edição de Normativo, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10625/2017-e, Convênio, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 11/10/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de outubro de 2023

Despacho nº 1.287/2023 - Segedam; Processo nº 00600-00000005/2023-69; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 10.389.143,24 (dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo:0718568-51.2023(0718568-51.2023.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1763743; Relator: Des. ARQUIBALDO CARNEIRO; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF 44023-A) e outros; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 14, LEI DISTRITAL Nº 5.691/2016.COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS POR CRÉDITOS DE QUILOMETROS RODADOS. EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS BASEADO EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO EM REDE NO DISTRITO FEDERAL — STIP/DF. SUSPENSÃO DA NORMA IMPUGNADA. TUTELA DE URGÊNCIA. REQUISITOS PREENCHIDOS. LIMINAR DEFERIDA.

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios contra o artigo 14 da Lei Distrital nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, em face dos artigos 2º, inciso IV, 14, 128, inciso II, e 158, inciso IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulgada em 08 de junho de 1993.

2. Os atos normativos são presumidamente constitucionais e legítimos, uma vez que passam por controle de constitucionalidade prévio no curso do processo legislativo. A medida cautelar nas ações diretas de inconstitucionalidade constitui exceção, pois suspende a produção de efeitos dos dispositivos legais impugnados do ordenamento jurídico, por isso, a concessão do pedido liminar exige necessariamente a satisfação cumulativa dos requisitos relacionados à plausibilidade jurídica (fumus boni iuris) e à possibilidade de prejuízo decorrente do atraso na decisão (periculum in mora).

3. A legislação em questão dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências – Lei Distrital 5.691/2016, a qual fora regulamentada, primeiramente, pelo Decreto nº 38.258, de 07/06/17 – DODF de 08/06/17, e depois pelo DECRETO Nº 42.011/2021 – DODF 19/04/2021.

4. Na espécie, o Estado não disponibiliza, à atividade privada de transporte de passageiro por aplicativo, nenhum bem específico, nem tampouco realiza atividade de fiscalização, no exercício do poder de polícia, que justifique a cobrança de preço público por quilometro rodado, como previsto na legislação vergastada. Precedente: (Acórdão 1687569, 07178260220188070000, Relator: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS, Conselho Especial, data de julgamento: 11/4/2023, publicado no DJE: 27/4/2023. Pág.: Sem Página Cadastrada.).

5. As repercussões econômicas e sociais decorrentes dos dispositivos da lei vergastada, em tese, possui incidência sobre princípios da ordem econômica e financeira a livre concorrência, a defesa do consumidor e a busca do pleno emprego (art. 170 da CF), bem como tem potencial concreto de violar o princípio da isonomia. A cobrança de preço público representa imediata e efetiva restrição ao exercício do direito do particular, sobretudo, em atividade essencialmente privada – contratação de motorista por plataforma de aplicativo, por isso, o decurso do tempo desde a edição da lei, por si só, não é suficiente para afastar automaticamente o “periculum in mora”, ao revés, o confirma, sobretudo quando há fortes indícios de inconstitucionalidade no ato normativo.

6. Deferida a liminar, para suspender a vigência do artigo 14 da Lei Distrital nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, com eficácia erga omnes e efeitos ex nunc, até o julgamento definitivo desta ação direta de inconstitucionalidade. Solicitadas as informações.

DECISÃO: Deferiu-se a liminar para suspender a vigência do artigo 14 da Lei Distrital nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, com eficácia erga omnes e efeitos ex nunc, até o julgamento definitivo desta ação direta de inconstitucionalidade. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

RAQUEL GOLENIA

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATO GOULART DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.069-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260534, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.160-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260534, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, UBESAN FAGUNDES DA SILVA, matrícula 25.727-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260484, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 47.636-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260217, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELE SOUZA MALAQUIAS, matrícula 248.493-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260491, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, matrícula 246.816-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400201, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260694, de Chefe, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 36.138-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260163, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260165, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, matrícula 42.973-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260166, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIZETE VIANA LEITE, matrícula 212.459-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260549, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MILENE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 26.177-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260550, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 215.264-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260329, de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 223.946-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260551, de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NÉVITON ALEX MEIRELES, matrícula 216.292-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260552, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, matrícula 219.700-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260314, de Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 215.638-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260695, de Chefe, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES, matrícula 234.153-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260154, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 220.653-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260553, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAMON SILVA FERREIRA, matrícula 231.384-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260554, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LÍVIA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 35.282-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260555, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, REMÍSSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260156, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260676, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260151, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS RAMOS XAVIER, matrícula 228.840-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260557, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260560, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAONI COSTA OLIVEIRA, matrícula 209.364-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260583, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260558, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 207.767-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260559, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260561, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MIRNA BATISTA LEITE, matrícula 213.006-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260556, de Gerente, da Gerência de Planejamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260735, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260736, de Gerente, da Gerência de Qualidade, Segurança e Administração de Sistema, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR UBESAN FAGUNDES DA SILVA, matrícula 25.727-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO THIAGO DO PLANALTO MODESTO PIMENTEL, Matrícula 247.827-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula 212.857-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 215.638-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 36.138-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, matrícula 42.973-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE VIANA LEITE, matrícula 212.459-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 26.177-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES, matrícula 234.153-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 220.653-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAMON SILVA FERREIRA, matrícula 231.384-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes de Ensino, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REMÍSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 207.767-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MIRNA BATISTA LEITE, matrícula 213.006-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Modalidades de Ensino, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional de Creches, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 47.636-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula 39.692-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RAMOS XAVIER, matrícula 228.840-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR, matrícula 253.823-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALVES DA COSTA, matrícula 224.005-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Estratégico, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de

Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. NOMEAR LÍVIA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 35.282-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento do PDE, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALIANA MOREIRA SANTOS, matrícula 243.956-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Unidades de Ensino, da Diretoria de Planejamento do Plano Distrital de Educação e das Unidades Escolares, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI COSTA OLIVEIRA, matrícula 209.364-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 215.264-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula 214.630-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NÉVITON ALEX MEIRELES, matrícula 216.292-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, matrícula 219.700-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Qualidade e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA ALVES DA COSTA, matrícula 224.005-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201788, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO JOSÉ CRUZ, matrícula 27.445-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201788, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260664, de Gerente, da Gerência de Instrução de Pagamento, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HILMA MARIA REIS DINIZ, matrícula 209.430-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260664, de Gerente, da Gerência de Instrução de Pagamento, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 249.416-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 65260631, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WALDEMI CARDOSO DE PAULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.778-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201885, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR MORAIS VASCONCELOS, matrícula TERRACAP 2.268-3, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR WALDEGLACIA LIMA DE FARIA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 133882X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004515, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA SCHROEDER SCHREINER, Enfermeira, matrícula 1592505, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004515, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS GUEDES DE ARAÚJO, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, matrícula 1685490X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR KLARISSA TEIXEIRA ROCHA MEIRA, Assistente GAPS - Técnico em Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, matrícula 1709139X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA MICHELE CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 17142164, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003763, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, Enfermeira, matrícula 16632273, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003763, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BIANCA BARBOSA BARROSO, Nutricionista, matrícula 02147440, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003804, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, Psicóloga, matrícula 16889630, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003804, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WILSIMAR AUGUTO SOUZA DIAS, Dentista, matrícula 17118484, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005295, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, Enfermeira, matrícula 16866940, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005295, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LAURA SILVA BERTÃO, Fonoaudióloga, matrícula 17093686, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO TAVARES SAMPAIO, Médico - Anestesiologia, matrícula 1652400, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17109264, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interstadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 16577337, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14355973, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005239, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO NOBREGA PINHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16828496, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005240, de Gerente, da Gerência de Informações Estratégicas, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO NOBREGA PINHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16828496, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005239, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANÁRIA PEREIRA DE FREITAS, Analista de Sistemas, matrícula 16940555, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005240, de Gerente, da Gerência de Informações Estratégicas, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIO CARDOSO FAGUNDES, Administrador, matrícula 17142245, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005993, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, Administrador, matrícula 17098181, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005993, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA BATISTA AFONSO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00403455, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA LIMA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00401107, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00401112, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAÍS DE SOUZA MOISÉS CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401117, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2023.

EXONERAR, a pedido, NADIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401134, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CARDOSO GAVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00402357, de Chefe, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA LUIZA MONTEIRO FIGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401147, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS DE LUCCA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401183, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEOVA MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00401196, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO COSTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401200, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e

Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401207, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELA SILVA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00402053, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00402070, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO DE FASSIO PAULO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402068, de Assessor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIANA BARBOSA GOMES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00402075, de Assessor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2023.

EXONERAR MARCIO BRITO SILVA FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00402346, de Assessor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA GONCALVES TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402062, de Assessor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIELLE CAVALCANTE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402096, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANNA RODRIGUES DE SOUSA COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00403478, de Assessor, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CRISTINA SOUZA MENESES DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETE FERREIRA DA SILVA GÓES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA BATISTA AFONSO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLARA LOPES MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELLE DANTAS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARDOSO GAVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LIMA QUINTINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação

do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JEOVA MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA SILVA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE FASSIO PAULO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID SAMUEL DIAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA MARINHO DE SOUZA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA GONCALVES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO FÉLIX OLIVEIRA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA CAROLINA SILVA RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA RODRIGUES DE SOUSA COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELLE CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINE SANTANA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00401137, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2023.

NOMEAR JULIANA MELO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00401137, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00402350, de Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA LIMA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00402350, de Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MAGALHÃES COSTA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402338, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2023.

NOMEAR DENYS WILLIAN DA COSTA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402338, de Assessor, da Diretoria de Gestão do

Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE CRISTINA SOUZA MENESES DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403454, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE AMORIM ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403454, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCI DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00403474, de Chefe, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANARIELLE DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00403474, de Chefe, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO GONÇALVES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402320, de Assessor, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO MIRANDA LIMA MUNIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402320, de Assessor, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401546, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR LEANDRO GONÇALVES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401546, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO FÉLIX OLIVEIRA DE QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401203, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO DA SILVA SLAVOV para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401203, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO BORGES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401175, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2023.

NOMEAR DOUGLAS DE LUCCA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401175, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LIMA QUINTINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401181, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR IAN IGOR REIS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401181, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMANUEL ALVARES LIMA CAMARGO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00401169, de Assessor Especial, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE LIMA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00401169, de Assessor Especial, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTÔNIO DE LIMA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401173, de Assessor, da

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT MICHAEL SOARES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401173, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERT MICHAEL SOARES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402417, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID JESUS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402417, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA DA ROCHA BRITO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00403480, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2023.

NOMEAR JEFFERSON PEDROZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00403480, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAYNÁ AGUIAR SERAFIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402371, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2023.

NOMEAR LUCIANA ROCHA DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402371, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, página 26, o ato que nomeou JOSÉ RONALDO APOLINÁRIO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-06, SGRH 11000208, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO RICARDO ARAÚJO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000162, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000221, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000172, de Assessor, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO RICARDO ARAÚJO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIANE NUNES JOSUÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIANE DUARTE COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRIANE DUARTE COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000087, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000087, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR ENZO FERREIRA DOS REIS PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000211, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, página 13, o ato que nomeou JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002048, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDA ALVES RORIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002048, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENAN VICTOR DE OLIVEIRA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 12000204, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN VICTOR DE OLIVEIRA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA INES ALVES DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400919, de Gerente, da Gerência de Acervos, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA INES ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Acervos, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTHUR CUNHA COVACEVICK SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001263, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVELINE BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001261, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAINARA ALVES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001945, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR EVELINE BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001263, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR TAINARA ALVES DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001261, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR EDISSON ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001945, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeado para outro cargo, FILIPI DE ALENCAR SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500721, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeado para outro cargo, SAMUEL BRUNOW GONCALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500793, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPI DE ALENCAR SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500793, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL BRUNOW GONCALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500721, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALERIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 63.897-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101361, de Chefe da Seção de Controle de Documentos, da Assessoria, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2023.

NOMEAR MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 47.219-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101361, de Chefe da Seção de Controle de Documentos, da Assessoria, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA MOREIRA GARCIA FREITAS, Escrivã de Polícia, matrícula 59.221-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101739, de Assessor Técnico, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ODAIR RODRIGO MACHADO RODOVALHO, Agente de Polícia, matrícula 57.618-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101739, de Assessor Técnico, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MIGUEL LUCENA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 57.424-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102090, de Diretor, da Divisão de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2023.

NOMEAR ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, Delegada de Polícia, matrícula 76.085-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102090, de Diretor, da Divisão de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WASHINGTON SANTOS DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 231.132-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101982, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 227.634-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101982, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 235.301-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102015, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLODOMIR FIDELIS MARQUES, Agente de Polícia, matrícula 235.266-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102015, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS DA SILVA BORGES, Agente de Polícia, matrícula 227.872-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102047, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR URSULA DARIA DARAUIO DIAS, Agente de Polícia, matrícula 58.324-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102047, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, Delegado de Polícia, matrícula 237.013-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100564, de Delegado Chefe Adjunto, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2023.

NOMEAR WILLIAM ANDRADE RICARDO, Delegado de Polícia, matrícula 244.238-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100564, de Delegado Chefe Adjunto, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE GIL TOLEDO, Agente de Polícia, matrícula 58.127-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102296, de Chefe da Seção de Arquivo Digital Forense, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO BARBOSA ALVES VALADARES, Agente de Polícia, matrícula 78.667-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102296, de Chefe da Seção de Arquivo Digital, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula 57.079-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101697, de Chefe do Laboratório de Exames Necropsiológicos em Cadáveres Preservados, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2023.

EXONERAR JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, Papiloscopista Policial, matrícula 48.053-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101677, de Chefe de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA SALES VERAS, Papiloscopista Policial, matrícula 177.634-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101677, de Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 194.088-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101891, de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2023.

NOMEAR PAULO RANGEL MACHADO JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.149-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101891, de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MAURILIO COELHO LIMA, Delegado de Polícia, matrícula 237.943-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 3102290, de Coordenador, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93000891, de Diretor, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 0184902-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000794, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA, matrícula 220.948-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME MONTEIRO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900082, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900082, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ANGÉLICA DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09900062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA MADALENA BANDEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09900062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA PIRES CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2023.

NOMEAR GUILHERME MONTEIRO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09900102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2023.

NOMEAR MARIA ANGÉLICA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09900102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2023.

NOMEAR PRISCILA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ GILVAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000280, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EVA VILMA ANTUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000280, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0735483-78.2023.8.07.0000, e o disposto no Processo 00020-00048960/2023-81, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata JANAINA ALVES DE ARAUJO PEREIRA, aprovada em 1.085º lugar, para a especialidade Apoio Administrativo do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, página 22, o ato que nomeou ANA PAULA PEREIRA DURÃES, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...SIGRH 01400295...", LEIA-SE: "...SIGRH 01400329...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de outubro de 2023

Processo: 00090-00019405/2023-91. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, matrícula 282902-9, no período de 24 a 25 de outubro de 2023, para participar do evento Arena ANTP 2023 e da 29ª Reunião Ordinária do CONSETRANS, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de outubro de 2023

Processo: 00094-00006423/2023-08. Interessada: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula 278.775-X, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Regulação: "Os Desafios da Regulação para o Desenvolvimento Nacional", no período de 20 a 21 de outubro de 2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 e 17 de novembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ROGER RODRIGUES, matrícula nº GDF 1711539-6, para atuar como executor titular, e CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula nº GDF 17040057-4, para atuar como executor suplente do Contrato nº 09/2019, firmado com a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.541.735/0004-22, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF (25339892), da Proposta de Preços (25874866), que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-00003330/2019-19.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 247, de 17/11/2022, publicada no DODF nº 216, de 21/11/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000287/2023-11, resolve:

DESIGNAR RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, ocupante do cargo de Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X, de Diretora de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023 por motivo de férias regulamentares e nos dias 01/11, 16/11, 17/11 por motivo de abono de ponto.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1.693.611-6, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 1.691.257-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 a 11 de outubro de 2023, por motivo de Atestado Médico, conforme processo SEI 04018-00002341/2023-40.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA LEITE COSTA, matrícula nº 1.712.639-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, Coordenadora da Coordenação de Mobiliários Urbanos, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivo de afastamento em virtude de férias regulamentares da titular, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, conforme processo 04018-00001511/2023-79.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN, matrícula nº 1.713.967-8, Assessora Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 1.689.305-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI 04018-00002514/2023-20.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de abril de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002168/2023-31, protocolo nº (117746378), resolve:

Art. 1º Designar, FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de eficiência energética de Iluminação Pública na L2 Norte - Asa Norte e no Setor Bancário Sul - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 117124987. Data da assinatura: 28/09/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 754.236,23 (setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor ÉDER DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 31.212-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24 de março de 2020. Processo 00131-00002626/2023-79.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE MORAIS DA SILVA, matrícula 1.707.375-8, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DELSON SILVA DA ROCHA, matrícula 1.691.881-9, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 12/12/2023 a 10/01/2024, por motivo de férias.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 41, Inciso II e seu § 2º do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar LUIS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, como Executor, e GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.690.817-1, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como Suplente, do Contrato de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica nº 05/2023, constante dos autos do Processo SEI-GDF nº 00145-00000287/2023-46.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar a cópia do respectivo contrato, bem como toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 41, Inciso II e seu § 2º do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executora e JAQUELINE MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, como suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, relativo ao Lote 01 referente à reforma de 03 parquinhos públicos infantis nas quadras 101, 102 e 405 da Região Administrativa do Recanto das Emas – DF, constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000518/2023-11.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 41, Inciso II e seu § 2º do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Gerente de Execução de Obras, como Executora e CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 174528-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, relativo ao Lote 02, referente à reforma de 03 parquinhos públicos infantis nas quadras 603, 304 e 205 da Região Administrativa do Recanto das Emas – DF, constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000518/2023-11.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 41, Inciso II e seu § 2º do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, Diretora da Diretoria de Obras, como Executora e CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, Assessor Técnico, como suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, relativo ao Lote 03, referente à reforma de 03 parquinhos públicos infantis nas quadras 511, 116 e 311 da Região Administrativa do Recanto das Emas – DF, constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000518/2023-11.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.693.208-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 1.689.601-7, no Cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-06, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, por motivo de férias abono do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 669, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo nº 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, matrícula nº 1.707.434-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII; e

II - JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 1.703.439-6, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47973/2022 - SEPLAD (99855815) celebrado com a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (99853328), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 119/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (96878339), da Proposta de Preço (95632966). Processo nº 00040-00036052/2022-99, a saber:

I - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Gestor titular e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Gestor suplente;

II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Requisitante e KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 280.411-5, como Fiscal Requisitante suplente;

III - ANTONIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Fiscal Técnico titular e EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico suplente; e

IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de

15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00006777/2023-74, resolve:

DESIGNAR RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso III, art. 2º da Portaria 235 de 30 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo nº 00040-00014878/2022-05, resolve:

AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 30h para 40h semanais, à servidora LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de outubro de 2023

PROCESSO: 04021-00000315/2023-37. INTERESSADA: MEIMEI GUIMARÃES DE QUEIROZ. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MEIMEI GUIMARÃES DE QUEIROZ, matrícula nº 1.685.699-6, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. PRAZO CERTO: 1(um) ano. FIM DETERMINADO: atuar na perícia e análise de laudos médicos nos sistemas do Cadastro da Pessoa com Deficiência e do Sistema de Bilhetagem Única, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de outubro de 2023

PROCESSO: 04005-00000131/2023-39. INTERESSADO: MARCO AURELIO SOARES SALGADO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCO AURELIO SOARES SALGADO, matrícula nº 36.058-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-01, de Coordenador de Governança e Compliance, do Parque Tecnológico de Brasília (BIOTIC S.A), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego

comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhem-se à SEE/DF, à BIOTIC S.A. e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUCILA DE JESUS ALMEIDA, matrícula SES-DF nº 1.697.569-3, por 1 (um) ano, a contar de 18/10/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00438148/2023-02.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor BERNARDO SPELLER TRAJANO, matrícula 01387243, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

DESIGNAR a servidora SÔNIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 16829573, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.518, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula: 01303724, quinquênio: 5º: 31 de janeiro de 2011 a 01 de maio de 2016; 6º: 02 de maio de 2016 a 10 de agosto de 2021.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.519, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA – IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: Santa Maria (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): FLAVIA DANIELA PINTO, matrícula: 01389637, quinquênio: 4º: 23 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2020; MARIA DA LUZ DA SILVA, matrícula: 01456148, quinquênio: 4º: 02 de abril de 2018 a 31 de março de 2023; DANIELA ROSA PEREIRA, matrícula: 0145742X, quinquênio: 4º: 30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2023; VALERIA CRISTINA GONZAGA PEREIRA, matrícula: 01517996, quinquênio: 3º: 05 de maio de 2018 a 23 de junho de 2023; BETANICE ROCHA DO

NASCIMENTO, matrícula: 01532235, quinquênio: 3º: 11 de fevereiro de 2016 a 24 de maio de 2021; JOSELY CAVALCANTE PORCIUNCULA, matrícula: 01538055, quinquênio: 3º: 17 de março de 2016 a 15 de março de 2021; NEIRE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 01542001, quinquênio: 3º: 18 de março de 2016 a 15 de maio de 2021; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, matrícula: 01545124, quinquênio: 3º: 31 de março de 2016 a 29 de março de 2021; SIMONE APARECIDA GONCALVES, matrícula: 01586785, quinquênio: 3º: 11 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2021; KEYLLA VIRGINIA DA FONSECA, matrícula: 01594877, quinquênio: 3º: 22 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022; ADRIANA CAVAZZOLA RESENDE BETIN, matrícula: 01795872, quinquênio: 2º: 05 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2019; CLEUDIANE PEREIRA BRAGA, matrícula: 01801953, quinquênio: 2º: 05 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2019; ATEILZA ARRAES DE CARVALHO BENTEMULLER, matrícula: 01803549, quinquênio: 2º: 06 de julho de 2014 a 05 de outubro de 2019; FERNANDA MIRANDA DOS REIS, matrícula: 01847554, quinquênio: 2º: 13 de dezembro de 2014 a 13 de dezembro de 2019; OSCAR RIBERA PANIAGUA, matrícula: 01860674, quinquênio: 2º: 06 de maio de 2015 a 03 de maio de 2020; KEILLANE JANUARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula: 01891197, quinquênio: 2º: 16 de maio de 2015 a 13 de maio de 2020; CATHARINA CAROLINA CARDOSO RODRIGUES LIMA, matrícula: 01928589, quinquênio: 2º: 29 de julho de 2015 a 13 de setembro de 2020; ANA PAULA SOARES LEITAO DA FONSECA, matrícula: 01930249, quinquênio: 2º: 29 de julho de 2015 a 07 de setembro de 2020; FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 01983652, quinquênio: 2º: 01 de dezembro de 2015 a 28 de novembro de 2020; IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 01984713, quinquênio: 2º: 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020; KATIA GOMES DE JESUS, matrícula: 01986600, quinquênio: 2º: 06 de dezembro de 2015 a 17 de janeiro de 2021; RODRIGO DUTRA MILHOLI, matrícula: 01986929, quinquênio: 2º: 09 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2020; MARCIA CRISTINA RIBEIRO CRUZ SOUZA, matrícula: 01988247, quinquênio: 2º: 09 de dezembro de 2015 a 16 de abril de 2021; TESSIA REGINA LEAL REIS, matrícula: 01988549, quinquênio: 2º: 09 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2020; GLAUCIA DO NASCIMENTO GAMBOA, matrícula: 01991043, quinquênio: 2º: 12 de junho de 2016 a 10 de julho de 2021; MARIA HELENA DA CONCEICAO DA CUNHA, matrícula: 01991108, quinquênio: 2º: 09 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2020; FERNANDA PEREIRA BRITO, matrícula: 01991558, quinquênio: 2º: 09 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2021; GENI DE SOUZA E SILVA, matrícula: 01993194, quinquênio: 2º: 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020; LEDA DE OLIVEIRA LEPESQUEUR FARIA, matrícula: 01994298, quinquênio: 2º: 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO, matrícula: 01994476, quinquênio: 2º: 12 de dezembro de 2015 a 09 de dezembro de 2020; ELAINE GONCALVES DA SILVA, matrícula: 01994956, quinquênio: 2º: 08 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2021; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula: 01995812, quinquênio: 2º: 15 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2021; RICHARD DA SILVA SAMPAIO, matrícula: 01996665, quinquênio: 2º: 15 de dezembro de 2015 a 26 de fevereiro de 2021; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 01996703, quinquênio: 2º: 15 de dezembro de 2015 a 12 de março de 2021; GRAZIELLE DE ANDRADE MOURA, matrícula: 01996843, quinquênio: 2º: 16 de dezembro de 2016 a 13 de agosto de 2022; GLADYS ALVES CALIXTO DOS SANTOS, matrícula: 01996878, quinquênio: 2º: 15 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2020; JANINA DA SILVEIRA NASCIMENTO, matrícula: 14326191, quinquênio: 2º: 23 de março de 2015 a 21 de março de 2021; ADONILIA MARIA LEITE MAGALHAES, matrícula: 14326736, quinquênio: 2º: 23 de abril de 2016 a 18 de outubro de 2021; MAGDA REGIS MARTINS RAMOS, matrícula: 14327945, quinquênio: 2º: 23 de março de 2016 a 21 de março de 2021; SANDRA FERNANDES DA SILVA ASSUNCAO, matrícula: 14328305, quinquênio: 2º: 21 de julho de 2016 a 19 de julho de 2021; PAULA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula: 14337460, quinquênio: 2º: 13 de abril de 2016 a 30 de maio de 2021; ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 14338483, quinquênio: 2º: 11 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2021; HELANIA VALENTIM MAIA, matrícula: 14338491, quinquênio: 2º: 30 de abril de 2016 a 01 de maio de 2021; JESANA ALVES DE S JANUARIO, matrícula: 1433870X, quinquênio: 2º: 30 de abril de 2016 a 01 de junho de 2021; NELCIMAR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 14339145, quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021; MARIA CATILENE SOUZA BOMFIM, matrícula: 14339927, quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 11 de julho de 2021; FERNANDA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 14339943, quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 12 de setembro de 2021; FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, matrícula: 14340070, quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 04 de março de 2023; TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula: 14340178, quinquênio: 2º: 13 de junho de 2016 a 09 de outubro de 2021; ELISA GALVAO DE FREITAS, matrícula: 14340445, quinquênio: 2º: 01 de fevereiro de 2018 a 30 de janeiro de 2023; ALINE ALVARES DOS SANTOS VALPASSOS, matrícula: 14340550, quinquênio: 2º: 14 de junho de 2016 a 10 de setembro de 2021; MARTA CELIA NASCIMENTO, matrícula: 14340933, quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021; ERISSA BESERRA E SILVA, matrícula: 14341328, quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 09 de setembro de 2021; MARIA APARECIDA DE FARIAS, matrícula: 14344548, quinquênio: 2º: 25 de junho de 2016 a 24 de junho de 2021; LARISSA ROCHA REIS, matrícula: 14351110, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021; GEORGIANA SILVA DE ANDRADE, matrícula: 14352028, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2021; LEILA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula: 14352958, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021; WALDETE VAZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula: 14353121, quinquênio: 2º: 07 de setembro de

2016 a 04 de novembro de 2021; GELDA ALVES DA SILVA, matrícula: 1435375X, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021; MARIA IVETE SIQUEIRA RIBEIRO, matrícula: 14353954, quinquênio: 2º: 06 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2021; CAMILLA GUIMARAES PRADO, matrícula: 1435487X, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 29 de outubro de 2021; ANDERSON ANTONIO DA ROCHA, matrícula: 14355140, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 04 de novembro de 2021; ALINE ROCHA GUERIN, matrícula: 14355531, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 06 de setembro de 2021; BRENO PRADO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 14355809, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 06 de setembro de 2021; MARCOS EDUARDO NOACCO, matrícula: 14356252, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021; FERNANDO DANIEL DE MATOS, matrícula: 14356392, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021; GABRIELA MEDEIROS CURZIO, matrícula: 14356635, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021; LARYSSA NAYARA CAMPOS GUERRA SALVINO, matrícula: 14357011, quinquênio: 2º: 04 de janeiro de 2017 a 02 de abril de 2022; RAIMUNDO NONATO PLACIDO CUNHA, matrícula: 14357089, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 02 de fevereiro de 2022; FLAVIA CRISTINA ALVES VIEIRA, matrícula: 14357461, quinquênio: 1º: 09 de setembro de 2011 a 29 de maio de 2018; CARLA NUBIA PEREIRA SILVA, matrícula: 14358476, quinquênio: 2º: 07 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2021; VIVIANE MACIEL BARBACENA OLIVEIRA, matrícula: 14362090, quinquênio: 1º: 01 de dezembro de 2011 a 27 de maio de 2017; 2º: 28 de maio de 2017 a 12 de outubro de 2022; IOLANDA OLIVEIRA LINS, matrícula: 14363062, quinquênio: 2º: 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021; LEILA ELIAS MENDONCA RIBEIRO, matrícula: 14366436, quinquênio: 2º: 25 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2022; LUDMILLA LUIZA LIMA PEREIRA DE DEUS, matrícula: 14370220, quinquênio: 2º: 29 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2021; TASSIA CECILIA PEREIRA GUIMARAES, matrícula: 14387999, quinquênio: 2º: 20 de julho de 2017 a 18 de setembro de 2022; THIAGO ZAGO AZARA, matrícula: 14402858, quinquênio: 2º: 02 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2022; GISELENE FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 14410419, quinquênio: 2º: 16 de dezembro de 2017 a 24 de dezembro de 2022; HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA, matrícula: 1441757X, quinquênio: 2º: 17 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2023; IGOR SILVEIRA DOURADO, matrícula: 14429802, quinquênio: 2º: 01 de maio de 2018 a 29 de abril de 2023; JULIANA VELOSO MACHADO, matrícula: 14431831, quinquênio: 2º: 21 de abril de 2018 a 19 de abril de 2023; ESTELA HUMBERTO DE SOUZA, matrícula: 14435918, quinquênio: 2º: 29 de abril de 2018 a 03 de maio de 2023; LARA BORGES DE SOUSA, matrícula: 14438348, quinquênio: 2º: 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023; KARINNA FERREIRA DE SOUSA MATIAS, matrícula: 14440091, quinquênio: 2º: 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023; THIAGO AYALA MELO DI ALENCAR, matrícula: 16577523, quinquênio: 2º: 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023; FREED DA ANUNCIACAO, matrícula: 16579089, quinquênio: 2º: 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023; DEBORA OLIVEIRA FRANCO, matrícula: 16580117, quinquênio: 2º: 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023; LUCIANA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula: 16580176, quinquênio: 2º: 19 de maio de 2018 a 28 de maio de 2023; MARIA HELENA DIAS FARIAS ARAUJO PAULINO, matrícula: 16580842, quinquênio: 2º: 05 de junho de 2018 a 05 de junho de 2023; SARAH TAVARES DE LIMA, matrícula: 16580885, quinquênio: 2º: 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023; CAMILA SOARES FORTINE, matrícula: 16582586, quinquênio: 2º: 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023; CLEID PEREIRA VASCONCELOS, matrícula: 16582829, quinquênio: 2º: 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023; SIMONE CRISTINA RIBEIRO, matrícula: 16584171, quinquênio: 2º: 05 de junho de 2018 a 24 de junho de 2023; CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula: 16585534, quinquênio: 2º: 05 de junho de 2018 a 06 de junho de 2023; ANNY KAROLINY REZENDE LIMA, matrícula: 16586018, quinquênio: 2º: 13 de junho de 2018 a 11 de junho de 2023; LAURA BARCELOS, matrícula: 16591593, quinquênio: 2º: 31 de maio de 2018 a 29 de maio de 2023; IDELMA ALVES DA SILVA FERREIRA, matrícula: 1659326X, quinquênio: 2º: 30 de junho de 2018 a 28 de junho de 2023; SIRLENE ROCHA IZIDORIO, matrícula: 1671377X, quinquênio: 1º: 24 de julho de 2015 a 30 de julho de 2020; TATIANA BARBOSA MONTEIRO, matrícula: 16724658, quinquênio: 1º: 10 de novembro de 2015 a 14 de novembro de 2020; GUSTAVO HENRIQUE VALADARES FERNANDES DE ARAUJO, matrícula: 16741676, quinquênio: 1º: 14 de março de 2016 a 12 de março de 2021; HERNANI SILAS DE SOUSA, matrícula: 16751361, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 09 de junho de 2021; JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA, matrícula: 16755197, quinquênio: 1º: 04 de maio de 2016 a 29 de setembro de 2021; THIAGO MARTINS NEVES, matrícula: 16766415, quinquênio: 1º: 13 de julho de 2016 a 11 de julho de 2021; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS, matrícula: 16798848, quinquênio: 1º: 26 de maio de 2017 a 24 de maio de 2022; BRUNO BUENO GUIMARAES, matrícula: 16801679, quinquênio: 1º: 30 de maio de 2017 a 14 de junho de 2022; KEILA JOAQUIM DA SILVA, matrícula: 16818733, quinquênio: 1º: 21 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2022; ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula: 16820665, quinquênio: 2º: 27 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2022; DELMAR DE SOUSA NOLETO, matrícula: 16822102, quinquênio: 1º: 21 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2022; WANESSA SANTOS AMORIM DA SILVA, matrícula: 16823036, quinquênio: 1º: 28 de novembro de 2017 a 01 de janeiro de 2022; FLAVIA DAMIANA SOUTO DA GUARDA, matrícula: 1682539X, quinquênio: 1º: 03 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2023; PRISCIELLE KARLA ALVES RODRIGUES, matrícula: 16848403, quinquênio: 1º: 27 de abril de 2018 a 25 de abril de 2023; DEBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA, matrícula: 16848632, quinquênio: 1º: 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023; ZENILDE ROCHA DE

SOUZA MAIA, matrícula: 16848691, quinquênio: 1º: 18 de abril de 2018 a 15 de junho de 2023; RUBIA NARA DE JESUS GARCES CARDOSO, matrícula: 16849450, quinquênio: 1º: 20 de abril de 2018 a 18 de abril de 2023; ELIANE BENTO MOREIRA DE LIMA, matrícula: 16850068, quinquênio: 1º: 20 de abril de 2018 a 08 de julho de 2023; MIRELLE VERAS CABRAL, matrícula: 16850122, quinquênio: 1º: 25 de abril de 2018 a 23 de abril de 2023; JOAO GONCALVES GOMES JUNIOR, matrícula: 16850378, quinquênio: 1º: 30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2023; JULIANA DA CONCEICAO SOUZA MACHADO, matrícula: 16850475, quinquênio: 1º: 23 de abril de 2018 a 21 de abril de 2023; CARLOS CESAR PEREIRA DE FREITAS, matrícula: 16851447, quinquênio: 1º: 23 de abril de 2018 a 25 de abril de 2023; DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 16853008, quinquênio: 1º: 26 de abril de 2018 a 24 de abril de 2023; AILTON JOSE FERREIRA LEMOS, matrícula: 16854578, quinquênio: 1º: 24 de abril de 2018 a 22 de abril de 2023; LUZIA LIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1685618X, quinquênio: 1º: 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023; ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA, matrícula: 16856473, quinquênio: 1º: 17 de julho de 2017 a 15 de julho de 2022; VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI, matrícula: 1685697X, quinquênio: 1º: 02 de maio de 2018 a 30 de maio de 2023; TIAGO MENDES BOTEGA, matrícula: 16859642, quinquênio: 1º: 11 de junho de 2018 a 09 de junho de 2023; LAELIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, matrícula: 16860071, quinquênio: 1º: 05 de junho de 2018 a 09 de junho de 2023; JOAO UBIRATA VERISSIMO NASCIMENTO, matrícula: 16860233, quinquênio: 1º: 04 de junho de 2018 a 02 de junho de 2023; MARIELLY MATIAS MACHADO, matrícula: 16860357, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2018 a 04 de junho de 2023; CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS, matrícula: 16860918, quinquênio: 1º: 29 de maio de 2018 a 11 de junho de 2023; WANDA NICOLAU SARATY, matrícula: 16861221, quinquênio: 1º: 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023; LUISA REIS CARDOSO MONTANARO, matrícula: 16865537, quinquênio: 1º: 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2023; LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ROCHA, matrícula: 16868382, quinquênio: 1º: 25 de junho de 2018 a 23 de junho de 2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.524, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FÁBIO CARDOSO REIS, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 17047854, lotado (a) na Diretoria de Assistência Farmacêutica - SES/SAIS/CATES/DIASF, para participar do XI Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, no período de 21/08/2023 - 25/08/2023, Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008, Processo nº. 00060-00414618/2023-34

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LILIANA PINTO SANTOS, matrícula Nº 0129812-7, cargo ENFERMEIRA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 10/03/2017, conforme processo 00060-00193802/2019-59.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, 16887220, Especialista em Saúde - Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde. 3.366 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de junho de 1991 a 07 de setembro de 1993, 07 de dezembro de 1995 a 10 de dezembro de 1997 e 08 de março de 2001 a 12 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00434704/2022-97

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00192518/2022-61, resolve:

DISPENSAR, SILVIO BERNARDES DA SILVA, matrícula 1690676-4, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1434257-X, Administrador(a), para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00464794/2023-17, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELY FRANCA VITORINO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 0360059-9, Analista em GAPS, para substituir a Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CAMILA ARAUJO FEITOSA - Matr. 1441401-5, 2º quinquênio 15/01/2018 a 15/01/2023, processo SEI 00060-00095988/2018-09.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA, 1.440.216-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 986 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 16 dias, prestados ao Goiás Previdência - Goiasprev, no período de 29 de dezembro de 2009 a 09 de setembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531592/2022-15. FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA, 1.440.216-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.112 dias, ou seja, 3 anos e 17 dias, prestados ao Estado do Rio de Janeiro, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de dezembro de 2003 a 08 de janeiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531592/2022-15. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MANUELA DOWSLEY ARCOVERDE GUTEMBERG, 1.675.200-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.336 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 1 dia, prestados à Prefeitura de Recife, no período de 05 de agosto de 2008 a 1º de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00186494/2023-91.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b"; Considerando a importância estratégica do Grupo Condutor Local da RUE (Colegiado Regional de Urgência e Emergência); e, conforme Processos SEI nº 00060-00223997/2022-74, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 145, de 23 de junho de 2023, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023, páginas 45, que atualizou o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) – Região Norte (também denominado de Colegiado Regional de Urgência e Emergência).

Art. 3º Sob a coordenação do primeiro, este Colegiado será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente: DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 0183552-1, Superintendente da Região de Saúde Norte, Membro Titular e coordenadora; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147040-X, Membro Suplente; KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina, Membro Titular; JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 16977394, Gerente de Assistência Clínica/HRPL, Membro Suplente; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula 1433116-0, Diretor do Hospital Regional de Sobradinho, Membro Titular; JULYANNA HOLANDA CAROLINO - Matr.1671306-0, Gerente de Planejamento e Monitoramento e Avaliação/HRS, Membro Suplente; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA, matrícula 1699263-6, Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, Membro Titular; KÁTIA JANE SEIBERT, matrícula 1436411-5, Gerente de Enfermagem/DIRAPS, Membro Suplente; ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 0141540-9, Diretora Regional da Atenção Secundária, Membro Titular; GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688811-1, Gerente de Planejamento e Monitoramento e Avaliação/DIRASE, Membro Suplente; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147040-X, Gerente de Emergência/HRPL, Membro Titular; ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 1659779-6, Enfermeira, Membro Suplente; IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1432784-8, Gerente de Emergência/HRS, Membro Titular; LUCIANA DE CARVALHO SANTANA, matrícula 141432-1, Supervisor de Emergência/HRS, Membro Suplente; JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, Gerente de Enfermagem/HRPL, Membro Titular; VITOR FILIPE DE LIMA GONÇALVES, matrícula 1685067X, Supervisor de Enfermagem do Pronto Socorro Membro Suplente; ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula 1707178-X, Gerente de Enfermagem/HRS, Membro Titular; LEANDRO XAVIER DE SOUSA SILVA, matrícula 1711416-0, Enfermeira, Supervisora de Enfermagem/HRS, Membro Suplente; RAIMUNDO FRANKLIN DIAS DA SILVA, matrícula 14326429, Gerente Interna de Regulação/HRPL, Membro Titular; LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 16593022, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação/GIR/HRPL, Membro Suplente; JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1672283-3, Gerente Interna de Regulação/HRS, Membro Titular; MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula 1684732-6, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação/GIR/HRPL, Membro Suplente; FELIPE DAS NEVES GONÇALO, matrícula 1665401-3, Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte/GAPHM/SAMU/CRDF, Membro Titular; ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS, matrícula 1440412-5, Enfermeira, Membro Suplente; CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMÃO, matrícula 14439905, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar/GACL/HRPL, Membro Titular; FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 16722566, Fonoaudióloga, Membro Suplente; MAYARA CUNHA RAMALHO, matrícula 1695201-4, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar NRAD/GACL/HRS, Membro Titular; CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula 1673325-8, Gerente de Assistência Clínica/HRS, Membro Suplente; FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 1441940-8, RTA da Unidade de Medicina Interna/GACL/HRPL, Membro Titular; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula 0136569-X, RTA da Unidade de Pediatria/GACL/HRPL, Membro Titular; JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8, RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas - UCLC/GACIR/HRPL, Membro Titular; LUCAS SACRAMENTO RAMOS, matrícula 1697070-5, RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRPL, Membro Suplente; LUCÉLIA MARIA BARBOSA, matrícula 16890760, RTA da Unidade de Medicina Interna/GACL/HRS, Membro Titular; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 142531-5, RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia/GACIR/HRS, Membro Titular; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 0190748-4, RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas - UCLC/GACIR/HRS, Membro Titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.489, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, página 27, que publicou a designação da servidora RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO, matrícula nº

16793622, ocupante do cargo efetivo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, como Responsável Técnico Assistencial do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00494620/2023-89.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Curativos do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, os seguintes servidores: MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula: 16932137, Presidente; TAYNA BEZERRA ALVES VIDAL, matrícula: 1.711.582-5, Suplente; PRISCILA VAZ ROCHA, matrícula: 1.695.312-6, Membro; ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 1.676.595-8, Membro; ELAINE GOMES DE SOUZA PENHA, matrícula: 1.711.621-X, Membro; LUCIANA JACOB DE ASSUNCAO SANTOS, matrícula: 1.702.422-6, Membro; MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, matrícula: 1.704.843-5, Membro; BEATRIZ DA COSTA BARRETO, matrícula: 1.711.109-9, Membro; MARILIA DE S. DOS SANTOS DOURADO, matrícula: 1.671.350-8, Membro; BARBARA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula: 1.711.628-7, Membro; ANA C. ALCANTARA MENDES PEREIRA, matrícula: 1.711.003-3, Membro; FRANCISCA L. DA SILVA MARCELINO, matrícula: 1.662.348-7, Membro; RAQUEL N. ALEXANDRE DA SILVA, matrícula: 179.545-7, Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 594, de 12 de abril de 2023, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, página 29, a qual designou RAFAELLA ROCHA ARANALDE, matrícula: 1.709.674-X, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora ISIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula: 1.709.545-X, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00037561/2023-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADRIANA MARCAL DE SOUSA, matrícula 01315927, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 02/03/2019, conforme processo 00060-00422485/2020-27.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.502, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDVALDO PEREIRA DA SILVA, 127.681-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 91 dias, ou seja, 3 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de agosto de 1983 a 13 de novembro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00387279/2022-25. EDVALDO PEREIRA DA SILVA, 127.681-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.030 dias, ou seja, 2 anos e 10 meses, prestados Instituto de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de dezembro de 1984 a 05 de outubro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00387279/2022-25.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.503, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA, matrícula nº 1711705-4, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotado na SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NFH, para participar do Congresso CFF de Ciências Farmacêuticas, no período de 24/10/2023 a 29/10/2023, à realizar-se em Natal-RN, conforme processo nº 00060-00445220/2023-40.

BRUNO AIRES VIEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de outubro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço do servidor WILMAR PEREIRA GOMES, 128.821-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, página 28, devido erro na matrícula. Processo nº 00060-00008098/2023-24.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de WILMAR PEREIRA GOMES, 128.821-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde. ONDE SE LÊ: "...1.383 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...1.379 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 14 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 721, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO, Médico Psiquiatria, matrícula 17122252, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Samambaia (SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM) para participação no IX Congresso Internacional da ABRAMD: A ética na pluralidade dos saberes e dos fazeres sobre drogas, a ser realizado em Brasília/DF no período de 15/11/2023 a 18/11/2023, Processo: 00060-00459678/2023-86.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de DALTON DEAN CHAVES BARRETO DE SOUZA, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 17069025, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC) para participação no Curso de Treinamento em Inserção e Retirada de DIU e Implante Subdérmico Implanon, a ser realizado em Brasília/DF no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, Processo: 00060-00274786/2023-81.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de JOSE JEORGE OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula 16798856, lotado no Centro Especializado em Reabilitação (SES/SRSSO/DIRASE/CER), para participação no Congresso Internacional de Direito Sanitário Unidade normativa em saúde: norma e tecnologia a serviço da saúde, a ser realizado em Brasília/DF no período de 22/11/2023 a 24/11/2023, Processo: 00060-00458018/2023-88.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.137, DE 11 OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador/Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2020, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 120316179 do processo SEI nº 00060-00319322/2019-24, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 06 (seis) DIAS para o servidor ROBERT FRANZ XAVER ESTERL, matrícula 136.529-0, com fulcro nos artigos 191, inciso IV, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CONVERTENDO a referida suspensão em multa de cinquenta por cento do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, nos termos do artigo 200, § 3º, inciso I, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011;. Em relação aos demais servidores DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.138, DE 11 OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 207/2019, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 122465844 do processo SEI nº 00060-00248910/2018-95, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS ao servidor JIULIANO ROGÉRIO FALCÃO, matrícula funcional nº 0.142.714-8, Médico Ginecologista e Obstetra convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.167, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) de caráter permanente, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (3º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4 (4º membro); ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.442.466-5 (5º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 189.356-4 (6º membro); ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 138.237-3 (7º membro); LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO, matrícula nº 1.443.702-3 (8º membro); ALAN MARCON CANTUÁRIO, matrícula nº 1.401.890 (9º membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula nº 1.687.917-1 (1º membro); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (2º membro); RENATA LEITE MARTINS, matrícula nº 1.673.008-9 (3º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8 (4º membro); KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula nº 1.681.120-8 (5º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1, (6º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (7º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (8º membro); JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (9º membro) e MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula nº 152.897-1 (10º membro); TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 14340178 (11º membro).

III- 3ª CPIP: DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (Presidente); REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9 (1º membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (2º membro); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 0179532-5 (3º membro); MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 130.954-4 (4º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 138.419-8 (5º membro) e REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (6º Membro); LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CÂMARA, matrícula nº 192.456-7 (7º Membro);

IV- 4ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (Presidente); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989 (1º Membro), KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula nº 1.443.073-8 (2º Membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (3º membro); ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, matrícula nº 1.434.756-3 (4º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.436.491-3 (5º membro), KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula nº 1.438.607-0 (6º membro), NATÁLIA SPÍNDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (7º membro), ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (8º membro); JULIANA SAMPAIO MOTA, matrícula nº 1.687.781 (9º membro) e AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1.673.038-0 (10º membro);

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBERTO JOSÉ BITTENCOURT, matrícula 01528963, no cargo de Médico(a) - Cardiologia, Classe/Padrão CM-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/11/2022, conforme processo 00064-00002313/2018-11.

MARCUS ANTONIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 1687390-4, 1º, 31/08/2018 a 13/09/2023; ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, 171142-3, 3º, 09/09/2018 a 07/09/2023; CLAUDIA ALVES RODRIGUES, 1686539-1, 1º, 05/07/2018 a 03/09/2023; CRISTIANE DUTRA SANTOS, 139421-5, 4º, 05/08/2018 a 17/09/2023; DALVA M. FURTADO DO NASCIMENTO, 169848-6, 3º, 10/09/2018 a 08/09/2023; DURVAL RAMOS JUNIOR, 117460-6, 8º, 29/08/2018 a 01/09/2023; FRANCISCA IRIS FERREIRA DA PAZ, 1658414-7, 2º, 05/07/2018 a 01/09/2023; FREDERICO TEIXEIRA SPEGIORIN, 1431450-9, 3º, 22/09/2018 a 20/09/2023; MARIO CELIO DOS SANTOS, 123419-6, 7º, 14/09/2018 a 12/09/2023; ROBERTA CALHEIROS RAMOS, 192599-7, 3º, 09/09/2018 a 07/09/2023; SARAH MARQUES E SILVA, 169763-3, 3º, 09/09/2018 a 07/09/2023; CAMILA RAMOS MARTINS CAVALCANTE, 1659752-4, 2º, 23/07/2018 a 26/08/2023; CAROLINA COSTA CARDOSO, 1659920-9, 2º, 31/07/2018 a 12/08/2023; PATRICIA SALES GUIMARAES, 1703258-X, 1º, 27/08/2018 a 25/08/2023; FLAVIA DE ASSIS SILVA, 169916-4, 3º, 09/09/2018 a 09/09/2023; CAMILA GARCIA REIS LEO, 1659958-6, 2º, 31/07/2018 a 02/09/2023; YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS, 169852-4, 3º, 09/09/2018 a 12/09/2023; DANIELLE NERY FREIRE GERMENDORFF, 1684402-5, 1º, 07/05/2018 a 05/05/2023.

ANDRÉIA REGINA DA SILVA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29/09/1999, publicada no DODF nº 192, de 05/10/1999, página 13, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, matrícula 1344609, ONDE SE LÊ: "...1º, 16/05/94 a 15/05/99...", LEIA-SE: "... 1º, 16/05/1994 a 14/05/1999..."

Na Ordem de Serviço de 03/05/2005, publicada no DODF nº 83, de 04/05/2005, página 39, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, matrícula 1344609, ONDE SE LÊ: "...2º, 16 de maio de 1999 a 13 de maio de 2004...", LEIA-SE: "... 2º, 15/05/1999 a 09/09/2004 ..."

Na Ordem de Serviço de 15/03/2010, publicada no DODF nº 51, de 16/03/2010, página 18, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, matrícula 1344609, ONDE SE LÊ: "...3º, 14/05/2004 a 12/05/2009...", LEIA-SE: "... 3º, 10/09/2004 a 08/09/2009..."

Na Ordem de Serviço de 04/07/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, página 27, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, matrícula 1344609, ONDE SE LÊ: "...4º, 13/05/2009 a 11/05/2014...", LEIA-SE: "...4º, 09/09/2009 a 13/09/2014..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2021, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2021, página 74, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, matrícula 1344609, ONDE SE LÊ: "...5º, 12/05/2014 a 18/08/2019...", LEIA-SE: "...5º, 14/09/2014 a 15/12/2019..."

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 17, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2023, página 21, que designou a servidora BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, matrícula 180587-8, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIANA TAVARES RABELO, Matrícula 1434821-7, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00002349/2019-78, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16, de 24 de março de 2022, publicado no DODF 59 de 28 de março de 2022, página 54, que designa THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula FEPECS nº 2703653, para substituir o Coordenador, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, CNE – 06, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar ELIZIANE BRANDÃO LEITE, matrícula FEPECS nº 145433-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, CNE – 06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e, ainda, considerando o disposto na Ordem de Serviço FEPECS nº 61, de 09/09/2013, publicada no DODF nº 188, de 10/09/2013; Processo SEI-GDF 00064-00003870/2023-17, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para regularizar e criar fluxos dos processos seletivos no âmbito desta Diretoria Executiva, além de propor a atualização da Ordem de Serviço FEPECS nº 61/2013.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula 198.588-4;
- II - VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 0280710-6;
- III - ALINE LULI ROMERO, matrícula 02801817;
- IV - ANDREIA DE PINHO MACHADO, matrícula 0281377-7;
- V - JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula 0277264-7;
- VI - ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula 1.694.630-8.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será Presidido pela servidora constante do inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, por sua substituta constante do inciso II.

Art. 3º Caberá ao Presidente do Grupo de Trabalho:

- I - A obediência aos procedimentos e cumprimento com o prazos dos editais e demais providências referentes aos processos seletivos;
- II - O monitoramento dos trabalhos de modo a potencializar os fluxos e análises dos processos dentro dos prazos estabelecidos;
- III - Convocar as reuniões do Grupo de Trabalho sempre que necessário;
- IV - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota;
- V - Distribuir os processos aos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Caberá aos membros do Grupo de Trabalho:

I - Subsidiar o Presidente com as informações necessárias acerca dos processos seletivos;

II - Analisar os processos relacionados aos Editais e responder em tempo hábil.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, Matrícula nº 1.701.194-9 como Gestor do Contrato nº 029/2023 - DCC/UNIAF/FHB, ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, Matrícula nº 1.402.085-8 como Gestor Substituto, BRUNO BARBOSA LOPES, Matrícula nº 1.706.624-7 como Fiscal Técnico e ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 1.701.185-X como Fiscal Técnico Substituto objeto do processo nº 00063-00004731/2023-21.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, ao (à) servidor(a) ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1681942X, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDESP), para participação 5º Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, de 18/10/2023 a 19/10/2023, a ser realizado em Brasília. Processo: 00063-00005281/2023-93.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, ao (à) servidor(a) MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 1681942X, médica - Pediatra, lotado(a) na Diretoria de Ambulatórios (DIAMB), para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e terapia celular - HEMO 2023, de 24/10/23 a 29/10/2023, em São Paulo. Processo 00063-00005083/2023-20.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da possível contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico e conteúdo digital audiovisual para o Programa Super Ação, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência consignada na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, em vista do disposto no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico e conteúdo digital audiovisual, por meio de acesso à plataforma educacional digital própria, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme Processo Administrativo nº 00080-00204114/2023-33.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes membros:

I - Requisitante: HERMES MARQUES MACHADO, matrícula 228-892-3;

II - Técnico: RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 220.660-9;

III - Administrativo: GLAUCÉ MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 225.594-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014, qual seja:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Análise de Risco;
- c) Termo de Referência.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, executor titular, e FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 211.308-2, executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., objeto do processo 00080-00208287/2023-21, ambos lotados na Gerência de Desportos (GDESP).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, executora titular, e NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula 227.767-0, executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 79/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., objeto do processo 00080-00192358/2023-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUANA DE MOURA VIDAL, matrícula nº 229.184-3, como executora do Convênio nº 30/2023 SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF), mantenedora do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília Deputado Juarezão (CEP ETDJ), objeto do processo nº 00064-00000590/2023-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 209.277-8, como representante para atuar como fiscalizador das Comissões Gestoras e interlocutor da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de acordo com a Portaria nº 352, de 18/10/2019.

Art. 2º Designar MADSON DE SOUSA RAMALHO, matrícula 175.792-X, como representante para atuar como fiscalizador das Comissões Gestoras e interlocutor da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de acordo com a Portaria nº 352, de 18/10/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MINA GONÇALVES DE MELO, matrícula 1812505 - TC 082/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Creche Magia dos Sonhos via processo 0008000033363/2023-38; TC 112/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo via processo 00080-00033791/2023-61, e TC 096/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo Creche Irmã Dulce via processo 00080-00033547/2023-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processos SEI nº 00050-00008432/2023-87 e 00050-00009486/2023-60, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de outubro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula SSP 1.695.359-2, Coordenadora, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 02 a 11 de outubro de 2023, restando-lhe, deste segundo período, 3 dias de férias, a serem usufruídas no período de 27 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 23, de 24 de julho de 2023, o ato que suspendeu, a contar de 24 de julho de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA REGO PAIM, matrícula nº 1.708.907-7, Assessora Técnica na Gerência de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...referentes ao período do exercício de 2023...", LEIA-SE: "...referentes ao período do exercício de 2022...".

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000005/2023-51, resolve:

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO RESENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir WAGRE FURTADO GOMES, matrícula/SSP 1.714.481-7, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 03/07/2023 a 04/07/2023, e 04/09/2023 a 06/09/2023, em virtude de abono de ponto anual, e 20/09/2023 a 29/09/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00014292/2023-86).

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula 1.687.197- 9, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, Gerente, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103083), no período de 31/07/2023 a 17/08/2023, e 19/08/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-19). DESIGNAR MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula 1.669.558-5, para substituir RUBENS MARTINS DE SOUZA, matrícula 1.714.106-0, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102907), no período de 10/09/2023 a 09/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012331/2023-19).

DESIGNAR SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.437-2, para substituir MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102841), no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006654/2023-65).

DESIGNAR LUCIANO CARVALHO LEÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 233.730-4, para substituir EURLÉIA MARIA CORREIA DO NASCIMENTO AGAPITO, matrícula 1.682.394-X, Gerente, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103618), no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006654/2023-65).

DESIGNAR ALBERTO NEVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.157-0, para substituir ÂNGELA BOSCO DE PAULA, matrícula 1.674.924-3, Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102848), no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006654/2023-65).

DESIGNAR JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.333-1, para substituir JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula/SSP 1.689.050-7, Chefe, do Núcleo de Controle de Cedidos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103101), no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006669/2023-23).

DESIGNAR o CAP QOBM MARCELO DA SILVA REDUZINO, matrícula/SSP 1.715.078-7, para substituir ANTONIO ALUISIO ARAGÃO JÚNIOR, matrícula/SSP 1.714.097-8, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103657), no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012331/2023-19).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, matrícula/SSP 1.712.327-5, para substituir JOÃO EVANGELISTA NAZÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), no período de 18/09/2023 a 24/09/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00014929/2023-34).

DESIGNAR MESCIAS ALVES DE SOUZA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no período de 21/09/2023 a 01/10/2023, em virtude de licença médica (00050-00002357/2023-41).

DESIGNAR CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, Gestora de Políticas Públicas em Gestão Educacional, matrícula/SSP 1.714.116-8, para substituir RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, matrícula/SSP 1.713.897-3, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103763), no período de 22/09/2023 a 08/10/2023, e Símbolo CPE-04 (00103882), no período de 09/10/2023 a 11/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012249/2023-86).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula/SSP 1.709.008-3, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102787), no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00014872/2023-73).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 01/10/2023 a 22/10/2023, em virtude de licença maternidade (00050-00004232/2023-55).

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública

do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, em virtude de participação em curso (00050-00002974/2022-65).

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.690.334-X, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102784), no período 02/10/2023 a 11/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006814/2023-76).

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103762), no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00004671/2022-87).

DESIGNAR APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.156-6, para substituir JAIME DE MELO ALVARES, matrícula 1.694.306-6, Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-08 (00102799), no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00015043/2023-16).

DESIGNAR KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, para substituir DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103778), no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00015571/2023-67).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.701.379-8, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no período de 02/10/2023 a 04/11/2023, em virtude de licença médica (00050-00002357/2023-41).

DESIGNAR o TC QOPM FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/SSP 1.713.995-3, para substituir JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/SSP 1.712.934-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103782), no período de 05/10/2023 a 06/10/2023, e 09/10/2023 a 11/10/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00015889/2023-48).

DESIGNAR WERBET LIMA SILVA, matrícula 1.703.990-8, para substituir ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.697.884-6, Diretor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102775), no período de 07/10/2023 a 20/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00007295/2023-63).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 09/10/2023 a 11/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00011911/2023-81).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00015473/2023-20).

DESIGNAR MAXWELL AMÉRICO MARINELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.558-3, para substituir MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, matrícula/SSP 1.698.503-6, Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102831), no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00015224/2023-34).

DESIGNAR ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102859), no período de 16/10/2023 a 04/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00008663/2023-91).

DESIGNA ADRIELLY SOUZA PALMA, matrícula 1.697.875-7, para substituir JAIME DE MELO ALVARES, matrícula 1.694.306-6, Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-08 (00102799), no período de 17/10/2023 a 31/10/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00015043/2023-16).

DESIGNAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para substituir HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 169.582-7, Coordenador, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103670), no período de 23/10/2023 a 27/10/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00015883/2023-71).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula/SSP 1.694.700-2, Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103615), no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00016028/2023-87).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 50, de 12 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 42, o ato que designou PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, ONDE SE LÊ: “...11/09/2023 a 20/09/2023...”, LEIA-SE: “...11/09/2023 a 17/09/2023...”.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 68, de 14 de maio de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 51, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, que converteu em pecúnia 360 dias de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.554-5, de acordo com o Processo SEI nº 00050-00006922/2023-49.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 123914031, 122850107, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2023, o Major JOEL CORDEIRO RAPHAEL, Mat. 167.771/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 123918233, 122850107, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2023, o Major CAIO VITOR FERRAZ CANABARRO, Mat. 85.563/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 123918832, 122850107, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2023, a Major GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, Mat. 50.834/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 123928356, 122850107, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2023, o Major JOSÉ CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 81.220/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 124055988, 123806549 e o DODF Nº 183 Seção II Pág. 46, de 28 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 2023, o Major BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 81.212/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 124055988, 123806549 e o DODF Nº 183 Seção II Pág. 46, de 28 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 2023, o Major MARCOS SERVATO FERREIRA, Mat. 77.302/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 124055988, 123806549 e o DODF Nº 183 Seção II Pág. 46, de 28 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 2023, o Major PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA, Mat. 81.141/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 124055988, 123806549 e o DODF Nº 183 Seção II Pág. 46, de 28 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 2023, o Major RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, Mat. 77.166/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 124385268, 123809149, o DODF Nº 172 Seção II Pág. 43, de 13 de setembro de 2023 e o DOU Nº 189 Seção 2 Pág. 3, de 03 de outubro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 2023, o Capitão WILKERSON MOREIRA VAZ, Mat. 72.857/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 455, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00143004/2023-97, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. CEL QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 50.275/8, Processo nº 00054-00136352/2023-16; 1º SGT QPPMC ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 20.725/X, Processo nº 00054-00137461/2023-42 e 1º SGT QPPMC EDMILSON MARCELINO CARVALHO DA SILVA, Matrícula 22.301-8, Processo nº 00054-00138950/2023-11.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 457, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.292/1990, resolve: CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao SD PM REF ALMIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 4.565/9, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.080/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de janeiro de 2021, o CELPM RR CARLOS ALBERTO GONÇALVES MAIA, matrícula nº 00.446/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.103/2001, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de junho de 2018, o 1º SGT PM RR JOSÉ ALDÍCIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 05.171/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 461, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.561/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de julho de 2022, o TC PM RR WALDO DO NASCIMENTO MACHADO NEWTON, matrícula nº 50.034/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.081, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00119249/2023-01, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso II, na redação original da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM Músico JOÃO MANOEL DA PAIXÃO, Matrícula nº 00.548/7, reformado com proventos integrais, confirmado no Posto por meio da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido em 18 de maio de 2023, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: IDA CRISTINE SILVA DA PAIXÃO e IZA CRISTIANI SILVA DA PAIXÃO, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.084, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00116436/2023-25, resolve:

CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, a, d, na redação original da Lei nº 3.765/1960, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM RENAILDO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 13.141/5, da reserva remunerada, com proventos integrais, falecido em 06 de agosto de 2023, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário: MARINALVA QUEIROZ ALVES e KENNEDY ELIAS QUEIROZ DA SILVA, viúva e filho menor do instituidor, a contar da data do óbito;

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-027255/2023, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, por falecimento, a senhora DINEA DE CASTRO MENDES, Matrícula nº 06682260, ocorrido em 25 de junho de 2023, conforme notícia a Certidão de Óbito, Matrícula nº 157768.01.55.2023.4.00078.179.0023279-28, do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital - RJ, datado em 26 de junho de 2023, em observância ao previsto no artigo 24, Caput da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, a contar data do óbito.

REVOGAR a Portaria nº 1.162, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, para transferir, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “b”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado SAVIO GOMES MENDES, Matrícula nº 74.498/0, da ativa, falecido em 09 de janeiro de 1968, integralmente em favor de DENISE MENDES DA SILVA, Matrícula nº 06688900, filha maior do instituidor, a contar de 25 de junho de 2023, data do óbito da extinta pensionista militar.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.089, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00128743/2023-59, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar JOÃO GABRIEL GONÇALVES PRAZERES, matrícula nº 05626200, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do CB JOSEMAR PRAZERES, MAT SIGRH nº 18.368/7, MAT

SIAPÉ 1391254, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de setembro de 2012, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2- Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.093, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00127648/2023-38, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 7º, inciso I, letra "a", na redação original da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM FÁBIO AGUIAR NOGUEIRA, Matrícula nº 20.917-1, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de setembro de 2023, integralmente para a senhora MARIA CLEIDE DIAS DE CARVALHO, companheira do instituidor, a contar da data do óbito;

AURIO SERGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-05400051764/2018-10, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.090, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021.

REVER a Portaria nº 748, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, para redistribuir o benefício da pensão militar legado pelo JOSÉ EDINALDO EVARISTO DE SOUSA, Mat. nº 09.339/4, da reserva remunerada, falecido em 22 de fevereiro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) per si, para as pensionistas MARIA APARECIDA BALZANI e KAREILLY FIGUEIREDO DE SOUSA, respectivamente companheira e filha maior, inválida e de outro leito do instituidor, a contar de 1º de setembro de 2021, data do requerimento, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput, inciso I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o Soldado FILIPY FERREIRA DE MESQUITA, matr. 3053684, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMBCDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008016/2023-02.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o 3º Sgt. QBMG-1 MARCUS EDUARDO SOTERO ARAÚJO DE PAIVA OLIVEIRA, matr. 3057614, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMBCDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008317/2023-28.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de setembro de 2023, o Major QOBM/Intd. CLEVER BRASIL FERNANDES, matrícula 1404559, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 24, do DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, Ofício Nº 604/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 03 de outubro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00013456/2023-58.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

APOSTILAMENTO DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000263/2008-CBMDF, resolve:

SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao Primeiro Sargento BM Ref. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1401187, a contar de 26 de abril de 2023, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 96, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Diviana Famese Martins Roriz, viúva do ex-Soldado BM Ref. GILBERTO RORIZ, matr. 1415808, falecido em 24 de setembro de 2023, calculada com base no soldo integral de Soldado BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como no art. 36, § 3º, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00209470/2023-71 – CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

APOSTILAMENTO Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a Larissa da Conceição Jorge, filha, matr.: nº 06627102, por ter completado 24 anos, em 28 de agosto de 2023, cujo instituidor é a ex-2º Sargento BM (Ativo) JOSÉ REINALDO CARVALHO JORGE, matr. 1404024, falecido em 13 de fevereiro de 2015; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício foi transferido para Veranilha da Conceição, viúva, matr.: nº 05914787, Lais da Conceição Jorge, matr.: nº 06627072, Livia Vitória da Conceição Jorge, matr.: nº 06627081 e Lara da Conceição Jorge, matr.: nº 06627099, alterando de 1/5 (um quinto) para 1/4 (um quarto), a contar da data da exclusão do pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00109101/2021-17 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

APOSTILAMENTO Nº 24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de Héliida Moura de Araújo Evangelista, ex-esposa, matr. nº 06463801, em cumprimento ao mandado judicial proferido nos autos do processo 0714604-30.2022.8.07.0018, em 13 de setembro de 2023, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) SÉRGIO JOAQUIM EVANGELISTA, matr. 1403321, falecido em 10 de abril de 2020. Em consequência sua cota parte foi transferida para as pensionistas Alice Barros Evangelista, matr. nº 06463622, Layla Barros Evangelista, matr. nº 06463631, Kleiton Moura Evangelista, matr.: nº 06463827, (filhos), e Gessilene Barros do Nascimento, companheira, alterando de 1/5 (um quinto) para 1/4 (um quarto) do benefício para cada um, a contar da data de exclusão da ex-pensionista; com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00033488/2020-42 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por MARCELO SOUZA COSTA, matrícula 76.298-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00029807/2023-96, a contar de 02 de outubro de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ RAFAEL VIEIRA FURTADO, matrícula 233.688-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00031161/2023-15, a contar de 27 de setembro de 2023.

RETIFICAR na Portaria de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2023, página 76, o ato que declarou vago o cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por LEANDRO LEITÃO NORONHA, matrícula 229.015-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00029193/2023-42, a contar de 25 de setembro de 2023. ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de setembro de 2023...", LEIA-SE: "...a contar de 27 de setembro de 2023..."

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01/2015, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, e o constante no Processo SEI GDF nº 04033-00024327/2023-63, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, referente ao exercício de 2023, composta pelos servidores: PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283714-5, na qualidade de Presidente, ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X e ADEVAIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 283114-7, que atuarão como membros, sendo este último como substituto do Presidente em seus impedimentos legais.

Parágrafo Único - A Comissão Inventariante contará com o apoio de Subcomissões que atuarão nas Unidades Administrativas, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades - SUACOG	Robson Leão dos Santos, matrícula nº 195341-9
Subsecretaria de Operações - SUOP	Marcelo Henrique Motta Andrade de Araújo, matrícula nº 52463-8
Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTINF	Angelita Camelo Viera, matrícula nº 283.517-7
Subsecretaria de Parcerias e Concessões - SUPAR	José Luiz Barbosa Hermógenes, matrícula nº 2785706
Subsecretaria de Serviços - SUBSER	Ingrid Maria Rocha, matrícula nº 283643-2
Subsecretaria de Terminais - SUTER	Antônio Bezerra Rego, matrícula nº 264.231-x
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA	Karine Fontenele Viana Carneiro, matrícula nº 263.875-4

Art. 2º As Subcomissões deverão apresentar relatório à Comissão Inventariante, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, para o fim de regularizar a situação desses bens, assim como prestar as demais informações que encontram-se elencadas nos artigos 8º, 13 e 16 da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG em comum acordo com a Comissão Inventariante designada no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até o prazo que será estabelecido pelo Decreto do Senhor Governador sobre o encerramento do exercício de 2023, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente). Salientamos que o citado normativo contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes no qual consta eventuais irregularidades que, caso sejam constadas durante o levantamento "in loco", deverão ser relatadas pela comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014494/2022-06, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 049758/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de ascensorista, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF.

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores IVANDI GOMES RABELO, matrícula nº 1691715-4, JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço 168, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, p. 62.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014495/2022-42, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 049356/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Aval Empresa de Segurança LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel, com a utilização de patinetes elétricos e mediante o fornecimento de sistema integrado de captação, armazenamento, transmissão e gestão de evidências digitais das atividades de segurança por câmeras operacionais portáteis do tipo Body cams, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, hardwares, softwares, manutenção e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados nas instalações da Rodoviária de Brasília/DF;

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores IVANDI GOMES RABELO, matrícula nº 1691715-4, JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço 134, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, p. 62.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014497/2022-31, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 049780/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a REAL JG FACILITIES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e insumos necessários, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF.

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores IVANDI GOMES RABELO, matrícula nº 1691715-4, JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço 146, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, p.47.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, MARCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00010688/2023-72 – NE nº 02040/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 470, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.310-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 020/2012 (administrativa), a partir de 07/10/2023, processo nº 113-00015514/2023-04.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RENAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 197469-6, para substituir o servidor ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula nº 199586-3, no cargo de Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 472, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER PRORROGAÇÃO de horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheiro Florestal, matrícula 181.884-8, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º e no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, o qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 09/11/2023 a 08/05/2024, em face do que dispõe a Lei nº 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelece o artigo 4º, inciso I, alínea “c” e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 473, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 182150-4, para substituir a servidora ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA,

matrícula nº 221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/10/2023 a 20/10/2023, em razão da titular do cargo substituir o Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos na mesma data inviabilizando o acúmulo de funções.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.005, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5 e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00001110/2023-16.

Art. 2º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR RENATA CATARINO PEREIRA, matrícula nº 2385503, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 24/09/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 2212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2475685, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/09/2023 ao 27/09/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para Estudo e Providências acerca da Resolução CONANDA nº 233/2022 na Gerência de Semiliberdade do Guará, do Sistema Socioeducativo, do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho para Estudo e Providências acerca da Resolução CONANDA nº 233/2022 na Gerência de Semiliberdade do Guará.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, Matrícula 0241926-2, Coordenadora do Grupo de Trabalho;

THAIS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS, Matrícula 0245096-8;

ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, matrícula 0198732-1;

ADILON BRAZ DO COUTO JUNIOR, Matrícula 0215722-5;

MARLUS DE FREITAS CARNEIRO, Matrícula 0104689-6;

PAULO CÉSAR SOARES DE SOUZA, Matrícula 0215048-4;

TATIANA VALENTE GUSHIKEN, Matrícula 0172614-5;

MARCELA CAMPOS GOMES, Matrícula 0172370-7;

ANA PAULA LIMA DA CUNHA, Matrícula 0171911-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor MATEUS FIRMINO COSTA NACIF, matrícula nº 255.427-5, para exercer suas funções na Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANGELITA FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 240.056-1, Agente Socioeducativo, em substituição a AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula 02180170, Especialista Socioeducativo(a) - Pedagogo(a), para atuar como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00025663/2022-75, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 247.317-8, e DANIEL CARNEIRO CAETANO PRATES, matrícula nº 255.403-8, em substituição a MÔNICA SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 252.156-3, e HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 247.317-8, para atuarem como Fiscal titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 11/2014-SECRIA, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona o Conselho Tutelar e a Unidade de Meio Aberto - GEAMA - Brasília Norte, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a empresa IRMÃOS RODOPULOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-001137/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula nº 275.174-7, Chefe, para substituir o servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula 174.824-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Abono de Permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 0174867-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AA-S1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/10/2023, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade. Processo SEI nº 00110-00002899/2023-16.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8, e/ou DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS, matrícula 280.887-0, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 023/2023-SODF, cujo objeto é a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovia, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 005/2022 - SODF (id. 110175951), da Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (id. 98177572). Proc. 00110-00001839/2022-03.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento temporário e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 296, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

(Reconstitui Comissão de Ética e Conduta da Caesb)

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 0092.007612/2008; e CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que "Aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal"; resolve:

Art. 1º Reconstituir Comissão de Ética e Conduta da Caesb, anteriormente designada pela DT nº 411/2021, destinada a orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público, no âmbito da Caesb, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhes conhecer concretamente de atos susceptíveis de censura ética, em consonância com o estabelecido no Código de Ética e Conduta da Caesb e com as disposições do Decreto nº 37.297/2026.

Art. 2º Designar os empregados RICARDO ZORZO, matrícula nº 49.993-5; FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA, matrícula nº 51.441-1 e CATARINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.380-0, na condição de membros titulares, e os empregados GABRIELA DOURADO AGUIAR MELO DE MORAES, matrícula nº 53.804-3; JOAB ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 53.774-8 e LORENNNA COSTA OLIVEIRA DE FONTES, matrícula nº 53.208-8, na condição de membros suplentes, para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior.

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo empregado RICARDO ZORZO, conforme artigo 6º do Capítulo III – DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE ÉTICA do citado Decreto, ficando indicado, desde já, o empregado FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedidos legais.

Art. 4º Nomear a empregada CATARINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para exercer as atividades de Secretária da Comissão, conforme artigo 6º do Capítulo III – DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE ÉTICA do citado Decreto.

Art. 5º Fixar o prazo de até 03/10/2025, conforme § 3º do artigo 4º, do Capítulo II – DAS COMISSÕES DE ÉTICA do citado Decreto.

Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Comissão Especial de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao processo nº 04011-00004280/2023-42.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, matrícula 283.726-9, Presidente;

II - JOYCE MATIAS SILVA LIMA SOUSA, matrícula 283.781-1, membro;

III - LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 282.841-3, membro.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula nº 1862820, Gerente da Gerência de fiscalização do trânsito de produtos agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 22/10/2023 à 27/10/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00004732/2021-51.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, Símbolo CPC-06, no dia 11/10/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005388/2023-89.

DESIGNAR MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, Símbolo CPC-06, no período de 16/10/2023 à 25/10/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005388/2023-89.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Símbolo CPE-07, no período de 03/10/2023 à 11/10/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008440/2022-78.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.661.653-7, SÔNIA AKIKO OZAWA, matrícula 1.661.540-9, ALLAN MENDES BATISTA, matrícula 1.661.636-7, HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9 e ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8 para, sob a presidência da primeira e tendo o último como representante do corpo de servidores desta Pasta, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 120, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 86, de 06 de dezembro de 2019.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, considerando o previsto no art. 1º da Portaria nº 29, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Interno de Governança Pública-CIG da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, em conformidade com a ordem e cargos previstos no artigo 2º da Portaria nº 29, de 10 de maio de 2023:

I - Secretário de Estado GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 0282124-9;

II - Secretário-Executivo LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula 0283693-9;

III - Chefe de Gabinete JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0282128-1;

IV - Subsecretária de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital BEATRIS GAUTERIO DE LIMA, matrícula 02837110;

V - Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0;

VII - Subsecretário de Administração Geral MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4;

VIII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa LETICIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 0282504-X;

X - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LEÃO ANCONI, matrícula 0282474-4; e

XI - Ouvidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 0283472-3.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado e, em suas ausências, pelo Secretário-Executivo.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 3º As decisões do Comitê serão por maioria simples, presente a maioria dos membros.

Art. 2º O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública é o de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov e na forma do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública desenvolver as competências previstas no art. 14 do Decreto nº 39.736/2019, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 4º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Universidade de Brasília - UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, do Convênio nº 01/2023, que tem por objeto estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Análise do Impacto ESV no Processo de Reintegração Social", Processo SEI: 00193-00000335/2023-76.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1.690830-9;

II - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200290-9;

III- DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690560-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 17004829, assessora especial da Unidade de Governança e Gestão, para substituir FELIPE SANTOS SOARES, matrícula nº 17076277, Chefe da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-05, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 269, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 0150-003089/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 02417014, Analista de Atividades Culturais, como Presidente, CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 0241726X, Analista de Atividades Culturais, como membro e JOSIANE DE CASSIA MARTINS REIS, matrícula 02417464, Técnico de Atividades Culturais, como membro, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 11, inciso III, art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e art. 4º, III, do Decreto Distrital nº 38.933, 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como integrantes titulares do Conselho Curatorial da Rádio Cultura, nos termos dos arts. 5º e 6º da Portaria nº 299, de 15 de setembro de 2018, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

I - representantes do Poder Público:

a) EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES - Coordenador da Rádio Cultura, matrícula nº 255.134-9;

b) JULIANA MEDEIROS DE S. CASTRO - Representante da Rádio Cultura, matrícula nº 1.430.753-7;

c) FLÁVIA AGUIAR DUTRA - Representante da Secretaria de Cultura, matrícula nº 238.596-1;

II - representantes da sociedade civil:

a) FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, CPF nº 17*.***.*38-65;

b) MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA, CPF nº 62*.***.*02-59;

c) TIAGO SOUZA MACHADO, CPF nº 82*.***.*01-97;

III - Presidente: o Secretário de Estado de Cultura FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, matrícula nº 254.694-9IV - Secretária Executiva: GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISSIERE, matrícula nº 174.878-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora REGINA DE SOUSA RODRIGUES - Matrícula nº 1650529-9 - Auxiliar de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº55/2022, referente ao Projeto "EMPODERA MULHER" - Processo nº00150-00004946/2022-36, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 426/2022, de 05 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2022, página 31.

Art. 2º Incluir os Servidores RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES - Matrícula nº 172.488-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº55/2022, referente ao Projeto "EMPODERA MULHER" - Processo nº00150-00004946/2022-36, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARINA COSTA GADELHA - Matrícula nº2455285, Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da aquisição de assinatura de serviços de hospedagem de arquivos e design a fim de suprir as necessidades urgentes da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000855/2023-11, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 190, de 20 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 87.

Art. 2º Incluir o Servidor VICTOR HUGO FERNANDES MENDES - Matrícula nº 0255349-X - Assessor, como Executor para acompanhamento da aquisição de assinatura de serviços de hospedagem de arquivos e design a fim de suprir as necessidades urgentes da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000855/2023-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora SÂMEA LARISSA ANDRADE - Matrícula nº 0242595-5, Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, para atender as demandas diárias de diagramação de conteúdos digitais e criação de peças gráficas para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os equipamentos sob sua gestão, conforme especificações e condições estabelecidas no Pregão de Pregão Eletrônico nº 13/2022-SECEC e seus Anexos, conforme processo SEI nº 00150-00002100/2022-61, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 271, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 67.

Art. 2º Incluir o Servidor VICTOR HUGO FERNANDES MENDES - MATRÍCULA 0255349-X - ASSESSOR, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, para atender as demandas diárias de diagramação de conteúdos digitais e criação de peças gráficas para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os equipamentos sob sua gestão, conforme especificações e condições estabelecidas no Pregão de Pregão Eletrônico nº 13/2022-SECEC e seus Anexos, conforme processo SEI nº 00150-00002100/2022-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 556, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO, Matrícula nº 244.341-4, Assessor Especial, para atuar como Executor do Convênio SICONV nº 762661/2011, referente ao Projeto "GIRA CULTURA" – Processo nº 00150-002121/2012, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 559, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, Matrícula nº 172.786-9, Gestor em Pol. Pub. e Cessão Governamental, DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1430844-4, Analista em Pol. Pub. e Gestão Governamental, GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO LABOISSIERE, Matrícula nº 174.878-5, Analista em Pol. Pub. e Gestão Governamental e HELI APARECIDA DE BARROS, Matrícula nº 172.486-X, Analista em Pol. Pub. e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "34º Aniversário de Samambaia" – Processo nº 00150-00006547/2023-91, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 560, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LEILIANE DS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS - Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em Pol. Pub. e Cessão Governamental, LAURA

TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-8 - Técnico de Atividades Culturais e RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3 - Gestor em Pol. Pub. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FEIRA DAS CRIANÇAS" – Processo nº 00150-00006536/2023-19, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 561, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula: 242302-2 - Analista de Atividades Culturais, como executor para acompanhamento da prestação de serviços de apoio à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, tais como disparo de e-mails e mailing segmentado, conforme processo SEI nº 00150-00004657/2022-37, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 341/2023, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, página 132.

Art. 2º Incluir a Servidora JOYCE OLIVEIRA MATTOS - Matrícula nº 2548046 - Assessora Especial, para atuar como executora para acompanhamento da prestação de serviços de apoio à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, tais como disparo de e-mails e mailing segmentado, conforme processo SEI nº 00150-00004657/2022-37, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 562, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula nº 242302-2, Analista de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais), com assinatura anual, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000294/2023-41, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 102/2023, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 45.

Art. 2º Incluir a Servidora JOYCE OLIVEIRA MATTOS - Matrícula nº 2548046 - Assessora Especial, para atuar como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais), com assinatura anual, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000294/2023-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 565, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, Matrícula nº 158.503-7, Gestor em Pol. Pub. e Gestão Governamental, JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, Matrícula nº 172.877-6, Analista em Pol. Pub. e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 158.509-6, Gestor em Pol. Pub. e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de

Fomento referente ao Projeto “VIVAMARIAS” – Processo nº 00150-00004725/2023-49, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria/SEDES-DF nº 28, de 18 de agosto de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos nº 00431-00010525/2023-32:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, mat. 192079-0, da função de presidente;

II - Dispensar VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7, membro e presidente suplente;

III - Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 224396-2, para exercer a função de presidente;

IV - Designar JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9, para exercer a função de membro e presidente suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos nº 00431-00009730/2019-79:

I - Dispensar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2, da função de presidente;

II - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 192079-0, da função de membro e presidente suplente;

III - Dispensar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula 177231-7 da função de membro;

IV - Dispensar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179239-3, da função de membro suplente;

V - Designar MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 189328-9, para exercer a função de presidente;

VI - Designar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula 177231-7, para exercer a função de membro e presidente suplente.

VII - Designar ISABELA TERESA BASÍLIO NERI, Especialista em Assistência Social - Educador(a) Social, matrícula 179214-8, para exercer a função de membro

VIII - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula: 0175024-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de membro suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para apreciação dos critérios estabelecidos no artigo 5º, do DECRETO Nº 44.215, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, que regulamenta o artigo 19, §§ 3º e 4º, da LEI Nº 5.351, DE 4 DE JUNHO DE 2014, estabelecendo aos servidores a opção pela Carreira Pública de Assistência Social ou pela Carreira Socioeducativa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I- RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 1976559;

II- DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 2240939;

III- NAYARA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula 2805421;

IV- LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula: 179864-2;

V- ÂNGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula: 177018-7;

VI- FERNANDA MENDES OLIVEIRA, matrícula: 176.881-6;

VII- ALEXANDRE NETTO PINTO DE ABRANCHES, matrícula: 277.028-8

§ 1º A Comissão poderá convidar outros servidores para participar de suas reuniões, prestar informações ou apoiar a execução dos trabalhos.

§ 2º A Comissão será coordenada pela servidora constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 1 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, matrícula 0280106-X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00019494/2023-85 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NAYARA CONDÉ DANTAS TRIGO, matrícula 02803194, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00019423/2023-82 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LEILA MARIA MARQUES DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 02783088, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00019587/2023-18 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 02803291, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 27/07/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00009349/2023-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada

no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 02796880, para substituir LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 02831023, Secretária Executiva, símbolo CPE-07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal durante os dias 20/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00014828/2023-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 02791692, para substituir ALAIDE MARIA DE MESSIAS, matrícula 2764725, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 25/07/2023 a 30/07/2023 e 07/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00008426/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SALVADOR CARMONA JUNIOR, matrícula 02177072, para substituir ALAIDE MARIA DE MESSIAS, matrícula 2764725, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 31/07/2023 a 06/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00008426/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 02795841, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVA, matrícula 02788861, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00014448/2023-90.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de JUDITE ALVES DOS ANJOS, matrícula 01894749, para substituir GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 2784009, Gerente, Símbolo

CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especializada de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 21/07/2023, por motivo de abono de ponto, conforme processo 00431-00015850/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 02178788, para substituir GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 2784009, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especializada de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 02/08/2023, em razão de licença médica e durante o período de 21/08/2023 a 01/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00015850/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 02830418, para substituir JOAO RICARDO ARCOVERDE MORAES, matrícula 0281501X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, durante o período de 25/09/2023 a 04/10/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00034780/2022-90.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, matrícula 02799944, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 19/09/2023 a 06/10/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00017816/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de KEDMA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 01791060, para substituir RAFAELA MARTINS CARDOSO RABELO, matrícula 2817829, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria

de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os dias 14/08/23 a 23/08/2023, por motivo de licença médica e 13/09/23 a 22/09/23, em razão de férias, conforme processo 00431-00002555/2022-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, para substituir RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 0277089X, Secretário Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 11/09/2023 a 18/09/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00017685/2023-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula 1750984, para substituir NATHALIA ELIZA DE SIM FREITAS, matrícula 01768107, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 01/09/2023 a 02/10/2023, por motivo de licença maternidade, conforme processo 00431-00015798/2023-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, matrícula 2791390, para substituir KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, matrícula 02790572, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 04/09/2023 e 05/09/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00028850/2022-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 2774119, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 1994875, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 22/09/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00023403/2021-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JABES AFRO DIAS, matrícula 02806487, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, matrícula 2244195, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de licença médica e 28/09/2023 e 29/09/2023, em razão de abono, conforme processo 00431-00009857/2023-74.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 498, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 68, referente à designação de ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905, para substituir WLADSLA VIVIANE OLIVEIRA LINO, matrícula 02802821, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/07/2023 a 24/07/2023...", LEIA-SE: "... no período de 14/07/2023 a 23/07/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008129/2023-04, resolve:

DESIGNAR MARCELO LEMBI MARTINS, matrícula nº 127.998-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 e de 08/01/2024 a 26/01/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III, V e VII, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 02821915, que exercerá a função de Presidente do Comitê de Aplicação;

II - MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula 02821494, membro, que, na ausência do Presidente, atuará como seu substituto;

III - TATYANE LIMA BORGES GONCALVES ROMER, matrícula 02825678, membro;

IV - KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, matrícula 02746948, membro;

V - MARIA PAULA LOPES ANDRADE, matrícula 02821443, membro;

VI - LEILA BARRETO ORNELAS, matrícula 02831112, membro;

VII - CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula 02830019, membro;

VIII - MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 02825163, membro;

IX - YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, membro.

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir comissão inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores:

I - VANESSA MENDES SANTOS - Matrícula nº 158.073-6;

II - CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO - Matrícula nº 283.362-X;

III - ELENILSON PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 2829843.

Art. 3º A Presidência dos trabalhos caberá ao membro indicado no Item I do Artigo 2º e, no seu impedimento, a substituição se dará de forma automática pelo membro designado no item II do Artigo 2º.

Parágrafo único: Na(s) ausência(s) e impedimento(s) de qualquer membro designado, poderá a comissão solicitar apoio administrativo, como condição de suplente, para colaboração dos trabalhos.

Art. 4º A comissão submeterá o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2023 à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, que deverá encaminhá-lo à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão em data a ser seguida pelo encerramento do exercício 2023, a ser publicado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário em questão.

Art. 5º As informações e instruções para realização dos trabalhos, bem como a carga geral de bens e toda a documentação relativa ao inventário serão repassadas à comissão de Inventário pela Gerência de Patrimônio.

Art. 6º A verificação in loco deverá ser realizada por membros da comissão, em conjunto com o titular do setor ou representante indicado pelo mesmo.

§ 1º Os titulares dos setores deverão facilitar o acesso dos membros às dependências onde existam bens a inventariar.

§ 2º Todos os bens localizados fisicamente no setor deverão ser devidamente registrados e conferidos junto com a carga patrimonial, com o objetivo de confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, a localização do bem e seu estado de conservação, bem como manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, favorecendo possível apuração de ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º Os documentos decorrentes da conferência patrimonial deverão ser assinados eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI tanto pelos membros da comissão que realizarem a verificação in loco quanto pelo titular do setor, e ainda pelo representante indicado pelo mesmo, quando for o caso.

§ 4º As atualizações do Sistema Geral de Patrimônio decorrentes do inventário anual serão realizadas e efetivadas pela Gerência de Patrimônio com base nos documentos de inventário constantes nos processos patrimoniais do SEI criados para cada setor.

Art. 7º A conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis desta Secretaria que estejam sob guarda, uso e responsabilidade dos órgãos vinculados a ela será realizada por representante(s) indicado(s) pelos próprios órgãos e coordenada/monitorada por integrantes desta comissão inventariante.

Parágrafo único: Cada órgão deverá emitir Relatório de Inventário conforme modelo disponibilizado pela comissão inventariante, dentro do prazo pré-estabelecido e devidamente assinado pelo Diretor-Presidente, pelos representantes que realizarem a conferência e pelos integrantes da comissão.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período de realização dos trabalhos de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, para as quais faz-se-à imprescindível a comunicação à Gerência de Patrimônio.

Art. 9º Atendendo às recomendações da Unidade Geral de Patrimônio, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade de Bens Móveis deverão ser atualizados pelo setor de patrimônio e devidamente assinados pelos titulares dos setores.

Parágrafo único: A não assinatura do referido termo em tempo determinado implicará na aceitação tácita do titular do setor quanto à guarda e responsabilidade dos bens ali dispostos.

Art. 10. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação dos bens patrimoniais de sua carga patrimonial, em processo patrimonial especificamente criado para seu setor, e o encaminhamento ao setorial de patrimônio, para fins de registros e atualizações.

Art. 11. A participação na comissão de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço é considerada prestação de serviço público relevante e não remuneração.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO JOSÉ ALVES CESAR, matrícula nº 39.011-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 283.658-0, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000729/2023-11.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o artigo 12 do Decreto nº 30.183/2009, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003872/2023-65, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, e a servidora JULIANA PINHEIRO GOMES, matrícula nº 269.631-2, para exercerem, como primeiro e segundo suplentes, respectivamente, as competências da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH, nos termos da Portaria nº 79, de 19 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2023

Processo: 04009-00001173/2023-84. Interessado: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula: 282.886-3, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "50º ABAV EXPO 2023", no período de 27 a 29 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de servidores para compor Comissão Especial.

O CONTROLADORIA-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 19.464-04, Assessor Especial, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 79.229-2, Gerente de Operações, e ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548-4, Diretor de Documentação, lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial com o objetivo de promover a reconstituição dos autos do processo nº 017-000505/2005 no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da

Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, DELIO LUIZ FEITOSA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 273.110-X, para substituir a Diretora, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 282.615-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 06 a 09 de outubro de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 3º Designar, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 283.342-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio a Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 4º Designar, PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 78.502-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar, ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 16 a 25 de outubro de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Designa suplente para o Contrato nº 09/2022 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 151.525-X, em substituição a ERNANI SOUZA GOMES FILHO, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 282.615-1, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 09/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 17 (dezessete) sentenciados presos e egressos, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001895/2022-40.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 480, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à DIVA HELENA GARCIA, matrícula nº 43.582-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00026720/2023-96.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 483, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de GEYSA ANDREIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 77.737-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cujo quantitativo de 3.084 (três mil e oitenta e quatro) dias, correspondem a 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 02/01/1997 a 06/08/1998; 01/09/1998 a 30/04/2003; 01/05/2003 a 18/09/2003; 12/08/2004 a 19/01/2005; 20/01/2005 a 31/05/2006, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo nº: 00401-00027868/2023-48.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ADEMIR BARBOSA MACIEL, matrícula 39.022-4, referente ao 6º Quinquênio: de 19/08/2018 a 17/08/2023; CRISTIANE CHAVES REIS, matrícula 169.639-4, referente ao 3º Quinquênio: de 12/08/2018 a 10/08/2023; DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, matrícula 39.223-5, referente ao 6º Quinquênio: de 26/08/2018 a 24/08/2023; IVONALDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 92.481-4, referente ao 5º Quinquênio: de 13/08/2018 a 11/08/2023; MARIA RITA CARDOSO LOPES, matrícula 1.401.154-9, referente ao 6º Quinquênio: de 17/08/2018 a 15/08/2023; YEDA PATRICIA RODRIGUES DIAS, matrícula: 38.982-X, referente ao 6º Quinquênio: de 17/08/2018 a 15/08/2023; GILBERTO PRIMO DE ARAUJO, matrícula 91.584-X, referente ao 5º Quinquênio: de 28/09/2018 a 26/09/2023; LUIZ AUGUSTO CUNHA, matrícula 38.950-1, referente ao 6º Quinquênio: de 12/09/2018 a 10/09/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 485, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes defensores(as) públicos(as): ANDREA PINTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 92.543-8, referente ao 5º Quinquênio: de 27/08/2018 a 25/08/2023; EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula 113.191-5, referente ao 4º Quinquênio: de 25/08/2018 a 23/08/2023; LAISA DRUMOND MOREIRA MUNIZ, matrícula 113.189-3, referente ao 4º Quinquênio: de 25/08/2018 a 23/08/2023; LUCIANO SANTOS MACHADO, matrícula 112.989-9, referente ao 4º Quinquênio: de 03/08/2018 a 01/08/2023; MARCIO PINHO DE CARVALHO, matrícula 113.190-7, referente ao 4º Quinquênio: de 25/08/2018 a 23/08/2023; MONICA FLORENCIO TARDIVO, matrícula 92.520-9, referente ao 5º Quinquênio: de 20/08/2018 a 18/08/2023; NILDA RESENDE VIEIRA, matrícula 113.202-4, referente ao 4º Quinquênio: de 28/08/2018 a 26/08/2023; ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, matrícula 171.733-2, referente ao 3º Quinquênio: de 30/09/2018 a 28/09/2023; ANTONIO CARLOS FONTES CINTRA, matrícula 113.273-3, referente ao 4º Quinquênio: de 05/09/2018 a 03/09/2023; DAVID SERGIO DA SILVA BRITO,

matrícula 92.608-6, referente ao 5º Quinquênio: de 13/09/2018 a 11/09/2023; JOSE WILSON PORTO, matrícula 113.346-2, referente ao 4º Quinquênio: de 15/09/2018 a 13/09/2023; MICHELLE TONON BARBADO, matrícula 171.681-6, referente ao 3º Quinquênio: de 23/09/2018 a 23/09/2023; PATRICIA MIE HIGASI, matrícula 113.264-4, referente ao 4º Quinquênio: de 04/09/2018 a 02/09/2023; WEMER HESBOM BORGES DA SILVA, matrícula 171.680-8, referente ao 4º Quinquênio: de 23/09/2018 a 21/09/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 486, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

ABRIGAR o Tempo de serviço/Contribuição de PATRICIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 240.062-6, Defensora Pública, totalizando 717 (setecentos e dezessete) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida por Paraná Previdência - PR, referente aos períodos de 04/04/2016 a 21/03/2018, cotados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme processo nº. 00401-00019886/2023-56.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, Matrícula nº 249.402-7, e VICTOR FERREIRA GUIMARÃES, Matrícula nº 249.385-3, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE01128, a favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, cujo objeto consiste na aquisição de inscrições de 2(dois) Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal no evento XIV Congresso Brasileiro de Direito de Família, que ocorrerá de 25 a 27 de outubro de 2023 no SESC Paladium - Belo Horizonte/MG, na modalidade presencial, conforme consta do processo nº 00401-00024540/2023-70.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA, matrícula nº 254.253-6, Analista de apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 10 de outubro de 2023, Processo nº 00401-00010880/2023-13.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à ISIS GONCALVES DIAS, matrícula nº 254.088-6, Analista de apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em ADVOCACIA CONTENCIOSA CÍVEL, no percentual de 15%, a contar de 09 de outubro de 2023, Processo nº 00401-00030394/2023-11.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à FLAVIA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 255.421-6, Defensora Pública, pela apresentação do Título de MBA EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 10 de outubro de 2023, Processo nº. 00401-00030555/2023-77.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 548, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, outrora ocupado por MARCUS VINICIUS TEIXEIRA CINTRA, matrícula nº 230.667-0, a partir de 04/10/2023, em razão do seu falecimento. Processo Administrativo nº 00020-00058166/2023-45.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar Nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo Nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, AMANDA PEREIRA CAETANO, matrícula nº 1754, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Consultor Jurídico, símbolo CNE2, da Consultoria Jurídica da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 250/2017.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 340, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar Nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo Nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 8129, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 06 a 15 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Quarta Procuradoria, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 231/2023.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 342, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 13.317/2023-e, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Especialista, símbolo FC-3, da Divisão de Assistência Direta à Saúde.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 343, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00013581/2022-95-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 918, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00032744/2022-89. Contrato-PG Nº 30/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZACAO LTDA, CNPJ nº 13.498.257/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 22/11/2023 a 21/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 22.699,92. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 09/10/23 e, pela Contratada, RÔMULO GOMES DE ALMEIDA - Representante Legal, em 06/10/23.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00021190/2020-22. Contrato-PG Nº 46/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 03.624.962/0001-00. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024. Valor do Contrato: R\$ 60.981,27. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Elemento de Despesa: 3390-40. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 09/10/23 e, pela Contratada, SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE - Representante Legal, em 06/10/23.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00030293/2020-83. Contrato-PG Nº 05/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.566.931/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, o qual passa a vigor do dia 25 de janeiro de 2024 ao dia 24 de janeiro de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços, o que ocorrer primeiro. A resolução do Contrato deverá ser antecedida de notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. Valor do Contrato: R\$ 999.633,10. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 09/10/23 e, pela Contratada, JESUINA DE FÁTIMA ARAÚJO - Representante Legal, em 09/10/23.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004608/2023-80. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. Objeto: Inclusão no rol de procedimentos a ARTROPLASTIA DISCAL DE COLUNA VERTEBRAL. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Rafael Faria Gil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00006030/2023-04. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL PRONTONORTE S.A. (HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE). Objeto: Inclusão no rol de procedimentos a ARTROPLASTIA DISCAL DE COLUNA VERTEBRAL. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Rafael Faria Gil.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº 00014-00000425/2023-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X JL NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.045.782/0001-40. DO OBJETO: alteração

contratual para aditivar o referido contrato no percentual de 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento), perfazendo o montante de R\$ 31.668,39 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), do valor inicial do contrato, a fim de dar continuidade à execução da obra de reforma e restauração da Residência Oficial da Vice-Governadoria, consoante especifica o Edital de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2023 - CPL/VGDF/DF (ID 112508958), o Projeto Básico (ID 112506949) e o Ofício da Contratada (124264283), a Nota Técnica (124264994 e 124117268) a Justificativa (124292203) e a Autorização (124336913), bem como a prorrogação do prazo de execuções dos serviços em 10 (dez) dias, a contar do dia 11/10/2023, findando-se em 20/10/2023. VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.668,39 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 599.939,81 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00344 (124360041), no valor de R\$ 31.668,39 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal. Pela contratada: JOSÉ LÁU NETO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023 - SEGOV
RETIFICAÇÃO

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com atribuição prevista na Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 012/2023 - SEGOV, que tem por objeto a licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance ou oferta, para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a exploração comercial dos 16 (dezesseis) mobiliários urbanos localizados na Feira do Paranoá, Região Administrativa do Paranoá, resolve, com fundamento na competência prevista lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 1º Alterar o quadro do subitem 2.2 devendo desconsiderar o box nº 13. Art. 2º As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 12/2023 - SEGOV permanecem inalteradas.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - RA PP

Processo: 00141-00002168/2023-31. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de eficientização de Iluminação Pública na L2 Norte - Asa Norte e no Setor Bancário Sul - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 117124987. Data da assinatura: 28/09/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 754.236,23 (setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 339039; Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.6540; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº: 2023NE00259 MODALIDADE: 2-Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficientização de iluminação pública na L2 Norte - Asa Norte e no Setor Bancário Sul - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00354

PROCESSO: 00142-00001893/2023-63. Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METALÚRGICA C. B. ALVES LTDA, CNPJ nº 29.425.471/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, conforme Termo de

Referência SEI nº 120938089, Autorizações SEI nº 123559850 e 123625798. VALOR: R\$ 41.970,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 02/10/2023.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO: 00145-00000287/2023-46. DAS PARTES: O Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, e a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S/A. DO OBJETO: Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica à Administração Regional do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 1º de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela contratada, GUSTAVO ALVARES SANTO e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2023

PROCESSO: 00145-00000518/2023-11. DAS PARTES: O Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, e a empresa JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023-CPL/RA-REC (116088895), Proposta (120513606, 120514399 e 120515060), inclusive no tocante às Condições Gerais de Licitação e Contratação regidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), pela Lei nº 9.648/98. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de 09 unidades de parquinhos públicos infantis, localizados nas quadras 101, 102, 405, 603, 304, 205, 511, 116, 311 da região Administrativa do Recanto das Emas-DF. DO VALOR: R\$ 314.263,97 (trezentos e quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09117; Programa de Trabalho: 15451620639020048; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 1500-100; Empenho 2023NE00294. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela contratada, JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Comunicado/Notificação/Auto de Infração/ Tipo de Atendimento: Auto de Infração – informações/ No campo Descrição informar o número do processo, número do Auto de Infração e solicitar encaminhamento à GBRAT. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/PESSOA JURÍDICA/PAGAMENTOS/PARCELAMENTO – Tipo de Atendimento: PARCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DE/CNPJ, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: AGILE - TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, 12.664.826/0001-34, 0128000570/2014, 1097/2014, ICMS; MARCOS AURÉLIO LUCAS LIMA, 814.***.***-20, 0128002983/2016, 6543/2016, ICMS; JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, 10.395.031/0001-42, 0040005968/2014, 14264/2014, ICMS.

VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 03, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a

lavratura do Termo de Exclusão do Simples Nacional - TExSN abaixo relacionado, em consonância com o art. 11, § 2º, da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o art. 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital. O contribuinte poderá apresentar impugnação, conforme art. 4º, do Decreto nº 30.076 de 19 de fevereiro de 2009, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do TExSN. O TExSN encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, no domicílio fiscal eletrônico da empresa ou nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária - GEAUT - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, dala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº TExSN, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) Nº 07/2023, DROGARIA E HOSPITALAR TAGUA LTDA, 08.000.409/001-00.

MURILO LIMA CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
COMISSÃO JULGADORA

EDITAL Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A COMISSÃO JULGADORA, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, em consonância com o regulamento aprovado por meio da Portaria nº 260, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado final e classificatório do CONCURSO DE DESENHO PARA FILHOS E ENTEADOS DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - “Meu cantinho preferido no Distrito Federal – Pontos Turísticos”, conforme segue:

Faixa Etária - 05 e 06 anos				
Classificação	ID	Servidor Responsável	Nome da Criança	Título do Desenho
1º Lugar	589	ROSANA ASSIS DE ALMEIDA	P.A.C.	O SHOW DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA SOBRE MEU PRÉDIO FAVORITO
2º Lugar	685	JAIR VASCONCELOS DA SILVA	L.F.V.	MEU CANTINHO PREFERIDO NO DISTRITO FEDERAL É O PARQUE LAGO DO CORTADO
3º Lugar	602	JORGE LUIS COSTA IRINEU	H.A.C.C.	PASSEIO NA TORRE DE TV
Faixa Etária - 07 e 08 anos				
Classificação	ID	Servidor Responsável	Nome da Criança	Título do Desenho
1º Lugar	662	CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA	I.F.A.C.	PRAÇA DOS CRISTAIS
2º Lugar	586	LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR	V.D.C.C.	MINHA BRASÍLIA COLORIDA
3º Lugar	726	NERIANE FERREIRA DO AMARAL	B.F.S.	A CATEDRAL NO CÉU AZUL DE BRASÍLIA
Faixa Etária - 09 e 10 anos				
Classificação	ID	Servidor Responsável	Nome da Criança	Título do Desenho
1º Lugar	550	EDNA ROSA CARDOZO PASSOS	L.C.F.P.	MINHA VISITA AO MEMORIAL JK
2º Lugar	552	FÁBIO FRANÇA MARTINS	M.C.I.M.	A CATEDRAL QUE EU AMO
3º Lugar	652	DIVALDA SOARES DANTAS DE OLIVEIRA	M.D.O.	"EXPLORANDO A CATEDRAL ENCANTADA DE BRASÍLIA."
Faixa Etária - 11 e 12 anos				
Classificação	ID	Servidor Responsável	Nome da Criança	Título do Desenho
1º Lugar	489	SILVIO CESAR BORGES	T.P.B.	PONTE JK
2º Lugar	743	DAYANNE PEREZ AVILA	F.A.S.	TORRE MAJESTOSA
3º Lugar	735	LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR	J.D.C.C.	MINHA BRASÍLIA LINDA

Para fins deste Edital, será considerada a idade do participante na data da inscrição. O evento de premiação será realizado no dia 31 de outubro de 2023, em local e horário a serem informados aos participantes.

PAULA SOARES MARQUES ZILLER
Matrícula nº 279.358-X
ELISON OLIVEIRA FRANCO
Matrícula nº 231.690-0
ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI
Matrícula nº 230.933-5

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39.597/2019**

Processo nº 00040-00004823/2019-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2023 a 31/10/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela comissão executora. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 18.616.433,83 (dezoito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), a contar de 01/11/2023 a 31/10/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é no valor de R\$ 6.197.015,59 (seis milhões, cento e noventa e sete mil quinze reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE16873, emitida em 28/09/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/11/2023 a 31/10/2024. DA ASSINATURA: 10/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA 2ª TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
Processo: 00040-00028190/2021-13. Pregão Eletrônico nº 0086/2022. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 11/10/2023. Objeto: retificar a informação referente à Adesão constante na Ata de Registro de Preços nº 0181/2023, na Cláusula XVI - DA ADESAO, passando a vigorar conforme o contido no Edital de Licitação PE 0086/2022 (112861158). 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 11 de outubro de 2023, Lívia Maria Da Silva Lima, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Processo SEI-GDF nº 04021-00000027/2023-82, Pregão Eletrônico nº 0052/2023, com homologação total em 06 de outubro de 2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e impressão de carteiras de identificação de pessoas com deficiência, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD/DF). Assinatura da Ata: 11/10/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.583.967/0001-79, Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 11 de outubro de 2023, Lívia Maria da Silva Lima, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Processo SEI-GDF nº 04021-00000027/2023-82, Pregão Eletrônico nº 0052/2023, com homologação total em 06 de outubro de 2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e impressão de carteiras de identificação de pessoas com deficiência, para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD/DF). Assinatura da Ata: 11/10/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 17.791.755/0001-54, Item: 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 11 de outubro de 2023, Lívia Maria da Silva Lima, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019**

Processo: 04006-00000077/2019-17. Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2023, e reajustar valores conforme previsto nos normativos vigentes. Valor Anual: R\$ 46.227,12 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos). Contratante: DF-PREVICOM - REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente. Contratada: AGÊNCIA ESTADO S.A., Amparo Legal: nos termos da Resolução 18/2019-CD/DF-PREVICOM.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 04006-00000131/2021-49. Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 06/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2023, e reajustar valores

conforme previsto nos normativos vigentes. Valor Anual: R\$ 22.820,76 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Contratante: DF-PREVICOM - REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente. Contratada: PARAMITA TECNOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Amparo Legal: nos termos da Resolução 18/2019-CD/DF-PREVICOM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Processo: 04006-00000126/2022-17. Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 10/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2023, e reajustar valores conforme previsto nos normativos vigentes. Valor Anual Mínimo: R\$ 25.105,92 (vinte e cinco mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos). Contratante: DF-PREVICOM - REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente. Contratada: BANCO DAYCOVAL S.A. Amparo Legal: nos termos da Resolução 18/2019-CD/DF-PREVICOM.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE****NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL,
CRIANÇA, SÊNIOR, CIDADÃO E VALE-TRANSPORTE**

O Banco de Brasília S/A, notifica 09 (nove) usuários do Cartão Especial, 01 (um) usuário do Cartão Criança, 08 (oito) usuários do Cartão Sênior, 08 (oito) usuários do Cartão Mobilidade, 02 (dois) usuários do Cartão Cidadão, 01 (um) usuário do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 049301/2023. SIGGO Nº 049301. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 54.611.678/0001-30. Objeto: a aquisição de Equipamento: Bisturi Elétrico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 303/2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF às expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.014.000,00 (um milhão quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069-10302620234676069-10302620234676069-10302620234676069-10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052-449052-449052-449052. Fonte de Recurso: 838114772-738114772-838114772-838122103-838122103-738122105. Nota de Empenho: 2023NE10075-2023NE10076-2023NE10077-2023NE10078-2023NE10079-2023NE10080. Valor de empenho inicial: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) - R\$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais)-R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)-R\$ 486.925,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais) - R\$ 86.987,00 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais)- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Emitido em: 06/09/2023-06/09/2023-06/09/2023-06/09/2023-06/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00397252/18-64. Data de Assinatura: 10/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Zuleide Costa da Silva Santos e LUCAS PERSONA DE ALMEIDA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049915/2023. SIGGO Nº 049915. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, em Pedido de Aquisição de Material, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 262/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 5.103.399,25 (cinco milhões, cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa:

339030-339030. Fonte de Recurso: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2023NE11402-2023NE11403. Valor de empenho inicial: R\$ 341.720,14 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos)-R\$ 83.562,99 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Emitido em: 10/10/2023-10/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00279999/2022-18. Data de Assinatura: 11/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2019. SIGGO: 39887. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO CBV, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/10/2023 e término em 14/10/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE11221. Valor de empenho inicial: R\$ 681.467,00 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Emitido em 04/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00349079/2019-79. Data de Assinatura: 13/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIO GONÇALVES DO COUTO. Publicação do Ajuste Original: 29/11/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 044456/2021. SIGGO: 044456. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a 12,787044%.do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 77.654,56 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e supressão equivalente a 4,9896024%.do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 45.729,06 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

ACRÉSCIMO - Reprogramação 2	R\$ 77.654,56
ACRÉSCIMO - Reprogramação 3	R\$ 39.537,04
SUPRESSÃO - Reprogramação 2	R\$ 45.729,06

Com o acréscimo e a supressão, o Valor Contratual passa de R\$ 1.126.577,66 (um milhão, cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.198.040,20 (um milhão, cento e noventa e oito mil quarenta reais e vinte centavos).O detalhamento do acréscimo e da supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620232230001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE11396. Valor de empenho inicial: R\$ 71.462,54 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Emitido em: 10/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00112-00033262/2020-72. Data de Assinatura: 13/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 06 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 101/2023, processo SEI nº 00060-00048150/2022-02, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 38.190 - RIFAXIMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 550 MG, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ 26.921.908/0002-02, no valor global de R\$ 6.127,20 (seis mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDITAL Nº 24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Instrução FEPECS nº 04, de 21 de junho de 2002, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002; considerando o Processo Seletivo para Formação de Banco de Credenciamento de Docente/Orientador Permanente para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, na modalidade de Mestrado Acadêmico da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS), objeto do Edital Normativo SES nº 21, de 23 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, p. 62-64, Processo SEI-GDF 00064-00002077/2023-92, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.
1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, resultado da primeira etapa, pontuação em artigos publicados (A1, A2, A3 e A4), resultado da segunda etapa e classificação final.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

8, Ana Claudia Morais Godoy Figueiredo, Habilitado, 2420, Classificado, 1; 22, Denise Silva Nogueira, Habilitado, 880, Classificado, 2; 4, Bernardo Romão de Lima, Habilitado, 740, Classificado, 3; 12, Antonio Aurélio de Paiva Fagundes Júnior, Habilitado, 660, Classificado, 4; 9, Shila Minari Hargreaves, Habilitado, 600, Classificado, 5.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10849

PROCESSO: 00060-00318888/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REY-GLASS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.345.762/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR LEITE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL UTILIZADO PARA ENUMERAÇÃO DE BACTÉRIAS EM LEITE, PRODUTOS LÁCTEOS E ÁGUA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000250/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003869. VALOR: 1.050,00 (um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10850

PROCESSO: 00060-00318888/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 07.185.891/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR DNASE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000250/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003874. VALOR: 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10851

PROCESSO: 00060-00318888/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 22.627.453/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO TRÍPTICO CISTINA, ASPECTO FÍSICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000250/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003875. VALOR: 1.752,96 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10852

PROCESSO: 00060-00318888/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M A 2 COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 30.420.630/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR FUBÁ E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000250/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/5-23/AFM003876. VALOR: 2.460,40 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10853

PROCESSO: 00060-00318888/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ Nº 45.812.327/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR VERDE BRILHANTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000250/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003877. VALOR: 7.177,00 (sete mil cento e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10854

PROCESSO: 00060-00318888/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 80.243.769/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR BATATA DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000250/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003816 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-23/AFM003878. VALOR: 6.546,40 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11000

PROCESSO: 00060-00043163/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA, conforme Dispensa de Licitação Nº 89/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003843. VALOR: 1.008,00 (um mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11112

PROCESSO: 00060-00134543/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 32.578.926/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000241/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003892. VALOR: 190,00 (cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11113

PROCESSO: 00060-00134543/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC SCIENTIFIC COM INSTRUM ANALÍTICOS. CNPJ Nº 27.263.741/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000241/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003891. VALOR: 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11114

PROCESSO: 00060-00134543/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITEC COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.614.837/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000241/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003890. VALOR: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11115

PROCESSO: 00060-00134543/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 04.880.181/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000241/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003890. VALOR: 979,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11330

PROCESSO: 00060-00418635/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preços Nº 309/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003551. VALOR: 349.641,60 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11359

PROCESSO: 00060-00480560/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE LACTENTES DE 0 A 1 ANO DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000084/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004174. VALOR: 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11360

PROCESSO: 00060-00387215/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003270. VALOR: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11361

PROCESSO: 00060-00477998/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000103/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004155. VALOR: 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11362

PROCESSO: 00060-00476088/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004139. VALOR: 8.916,48 (oito mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11363

PROCESSO: 00060-00477964/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004152. VALOR: 7.114,50 (sete mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11364

PROCESSO: 00060-00472902/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ Nº 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000016/2023-SESLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004111. VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11365

PROCESSO: 00060-00477774/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004150. VALOR: 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11366

PROCESSO: 00060-00476812/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPMED COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 18.224.182/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CURVO, CORTANTE, PÉLVICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000103/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004146. VALOR: 31.595,20 (trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11367

PROCESSO: 00060-00408602/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-23/PAM004181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003478. VALOR: 26.936,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11368

PROCESSO: 00060-00408602/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003478. VALOR: 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11369

PROCESSO: 00060-00475824/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004135. VALOR: 563,20 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11370

PROCESSO: 00060-00475824/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004135. VALOR: 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11375

PROCESSO: 00060-00458285/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003947. VALOR: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11376

PROCESSO: 00060-00458285/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003947. VALOR: 52,00 (cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11377

PROCESSO: 00060-00475535/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000103/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004132. VALOR: 4.899,00 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11378

PROCESSO: 00060-00475535/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000103/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004132. VALOR: 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11379

PROCESSO: 00060-00456665/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000168/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003924. VALOR: 11.292,60 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11380

PROCESSO: 00060-00432426/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003712. VALOR: 103.118,00 (cento e três mil cento e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11381

PROCESSO: 00060-00467422/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004060. VALOR: 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11382

PROCESSO: 00060-00467422/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004060. VALOR: 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11397

PROCESSO: 00060-00455075/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 05.993.698/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000132/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003895. VALOR: 577.030,40 (quinhentos e setenta e sete mil trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11410

PROCESSO: 00060-00482947/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004188. VALOR: 3.317,40 (três mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11411

PROCESSO: 00060-00462916/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETÁVEL 0,9%, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003999. VALOR: 630,00 (seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11412

PROCESSO: 00060-00466404/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004035. VALOR: 104.466,00 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11413

PROCESSO: 00060-00467561/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004059. VALOR: 75.586,68 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11414

PROCESSO: 00060-00468395/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004067. VALOR: 29.675,88 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11415

PROCESSO: 00060-00474074/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004124. VALOR: 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11416

PROCESSO: 00060-00481264/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA-ME. CNPJ Nº 03.237.990/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004180. VALOR: 29.016,00 (vinte e nove mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11417

PROCESSO: 00060-00481264/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA-ME. CNPJ Nº 03.237.990/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004180. VALOR: 5.022,00 (cinco mil vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11418

PROCESSO: 00060-00483073/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000228/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004189. VALOR: 283.789,80 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11419

PROCESSO: 00060-00483188/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004195. VALOR: 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11420

PROCESSO: 00060-00484449/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004201. VALOR: 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11421

PROCESSO: 00060-00485525/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 31.378.288/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004208. VALOR: 208,36 (duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11431

PROCESSO: 00060-00455996/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003907. VALOR: 85.122,36 (oitenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11443

PROCESSO: 00060-00498006/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. MED. LTDA. CNPJ Nº 01.985.366/0003-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000194/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004379. VALOR: 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11444

PROCESSO: 00060-00498205/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROSS MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 08.747.635/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL COM SUGADOR ACOPLADO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004381. VALOR: 21.573,60 (vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11445

PROCESSO: 00060-00501193/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004411. VALOR: 315.260,00 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11446

PROCESSO: 00060-00501193/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005223 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004411. VALOR: 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11447
PROCESSO: 00060-00501451/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004415. VALOR: 356.180,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11448
PROCESSO: 00060-00501451/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004415. VALOR: 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11449
PROCESSO: 00060-00498613/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004384. VALOR: 131.076,00 (cento e trinta e um mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11450
PROCESSO: 00060-00472934/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EITELI. CNPJ Nº 11.619.992/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTO-CPAP, conforme Dispensa de Licitação Nº 91/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004025. VALOR: 3.571,50 (três mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00015652/2023-20	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 11.134,41

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00224229/2023-19	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 96.182,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
0060-004002/2015	CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R\$ 106.679,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00015809/2023-17	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 12.143,05

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00582900/2022-62	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)	R\$ 66.913,94

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00218867/2021-39), sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor total): BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.195.028/0001-70: lote 01 (R\$ 2.649.106,20).
Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.649.106,20.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 281/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material VERDE LUZ AMARELADO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00402146/2020-24. Total de 32 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.527.196,2567. Cadastro das Propostas: a partir de 16/10/2023. Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site

www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, Serviço nº 016/2023, Processo SEI nº 00060-00459989/2023-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto do serviço é COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - UBS 2, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000011, Processo SEI nº 00060-00474488/2023-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto do serviço é HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLÁSTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000009, Processo SEI nº 00060-00473992/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto do serviço é TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000012, Processo SEI nº 00060-00474620/2023-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto do serviço é RIBON, MATERIAL: CÊRA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA TPL 2844, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000015, Processo SEI nº 00060-00478484/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.056.353/0001-62, cujo objeto do serviço é EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000013, Processo SEI nº 00060-00476029/2023-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto do serviço é ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM
Diretora Administrativa

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007421, Processo SEI nº 00060-00480514/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90292 - CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007422, Processo SEI nº 00060-00480712/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90504 - GLICERINA SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM Sonda OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.353,60 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007415, Processo SEI nº 00060-00477088/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25243 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 11 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007415, Processo SEI nº 00060-00477088/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE

PROD. HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25245 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM
Diretora Administrativa

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 – DCC/UNIAF/HFB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho nº 2023NE00701. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$3.080,00. Processo nº. 00063-00004731/2023-21. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinam em, 10 de outubro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ PAZ DE LIMA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 440/2023 RETIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a RETIFICAÇÃO da publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: CHAMAMENTO Nº 440/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE ORGANIZACIONAL, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL COM ARMAMENTO LETAL E NÃO LETAL TIPO “SPRAY”, SUPERVISÃO FIXA E MOTORIZADA 24 HORAS, INTEGRADO COM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COMPOSTO POR IPTV, ALARME, CONTROLE DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL.

Assim sendo:

ONDE SE LÊ:

1) CHAMAMENTO Nº 440/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 11/10/2023 até às 23h59min do dia 19/10/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

LEIA-SE:

1) CHAMAMENTO Nº 440/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 11/10/2023 até às 23h59min do dia 25/10/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.contratos@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 58, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS ESCOLARES,
DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE
PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o inciso XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação e o artigo 46 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, torna pública as alterações ocorridas no Edital nº 42, de 4 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 7 de agosto de 2023, páginas 57/63, e nos itens V e VI do cronograma do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, descrito no Anexo Único do Edital nº 42, de 2023, que passam a vigorar nos termos estabelecidos neste Edital.

1. Ficam alterados os subitens 2.3.4; 11.2; 11.3, b; 11.3.2; 11.3.3; 11.3.4; 12.1.1; 12.3.1; 12.4.1; 12.4.2; 13.1.1; 13.3.2; 15.3.1; 15.4, a, e 16.1.1 do Edital nº 42, de 2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"2.3.4. Havendo disponibilidade, poderão ser designados suplentes para cada um dos representantes descritos nas alíneas "a" a "d" do item 2.3 deste Edital." (NR)

"11.2. Para permitir a identificação de cada conjunto de segmento, MAT ou PRE, as cédulas de votação para Diretor e Vice-Diretor e Conselheiros Escolares terão cores distintas segundo o conjunto de segmentos a que o eleitor pertença, assim especificadas:

a) COR AMARELA: para o Conjunto MAT, composto pelos segmentos de:

a.1) servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

a.2) servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, e

a.3) professores contratados temporariamente.

b) COR BRANCA: para o Conjunto PRE, composto pelos segmentos de:

b.1) estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e

b.2) pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal." (NR)

"11.3. Quanto ao local, à data e ao horário de votação, deverá ser observado que:

(...)

b) o estudante que estiver matriculado em Unidade Escolar regular e, cumulativamente, em Escola Parque votará para ambas as escolas na Unidade Escolar de origem, conforme prevê o art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;" (NR)

"11.3.2. Na hipótese da alínea "b" do item 11.3, as Unidades Escolares regulares, que recepcionarão votos para as Escolas Parque, deverão assegurar no local urnas distintas para cada uma dessas escolas." (NR)

"11.3.3. As Unidades Escolares descritas no item 11.3.2 deverão manter, também, urna no local original de seu funcionamento para votação dos membros da comunidade escolar que pertencem somente àquelas unidades." (NR)

"11.3.4. As CELs das Unidades Escolares que recepcionarão votos das Escolas Parque deverão encaminhar a urna, os votos e as atas aos Grupos de Trabalho das CREs respectivas, no dia e horário definidos no Anexo Único a este Edital, a fim de que sejam repassados às referidas unidades para apuração." (NR)

"12.1.1. É permitida a designação de suplentes em cada composição prevista nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.1." (NR)

"12.3.1. Incumbe, também, à Mesa Receptora das Unidades Escolares regulares recepcionar os votos e colher as assinaturas na(s) respectiva(s) Lista(s) de Eleitores por Segmento referentes à votação das Escolas Parque na unidade." (NR)

"12.4.1. Ao término do período de votação, a Mesa Receptora deverá lacrar a urna pertencente à Escola Parque e entregá-la, juntamente com toda documentação relativa ao processo eleitoral dessas unidades, a um membro da CEL, que a repassará ao Grupo de Trabalho da CRE respectiva, no dia e horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital." (NR)

"12.4.2. A CRE, por intermédio do Grupo de Trabalho Regional, deverá entregar à Escola Parque respectiva as urnas advindas das Unidades Escolares regulares no dia seguinte ao da votação, observado o horário definido no Anexo Único deste Edital." (NR)

"13.1.1. É permitida a designação de suplentes em cada composição prevista nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.1." (NR)

"13.3.2. As Mesas Apuradoras das Escolas Parques apurarão os resultados somente após o recebimento de todas as urnas advindas das CREs respectivas, conforme estabelecido nos subitens 11.3.4 e 12.4.1 deste Edital." (NR)

"15.3.1. O cômputo dos votos dos candidatos ao Conselho Escolar realizar-se-á pela soma de todos votos válidos recebidos pelos eleitores da comunidade escolar, que terão direito a votar em apenas um candidato ao Conselho Escolar, independentemente do segmento a que pertencerem." (NR)

"15.4. O resultado da eleição será obtido a partir do cômputo dos votos válidos entre os integrantes que compõem cada conjunto dos segmentos, sendo que, para:

a) Conselho Escolar: serão considerados eleitos, pelo conjunto respectivo (MAT e PRE), os candidatos com maior número de votos recebidos, respeitado o número de vagas ao Conselho Escolar da Unidade Escolar estabelecido pelo Anexo Único à Lei nº 4.751, de 2012;" (NR)

"16.1.1. Excetuam-se do disposto no item 16.1 as Escolas Parque, que proclamarão os resultados das eleições no primeiro dia útil seguinte ao da votação, após o recebimento das urnas e dos votos coletados pelas escolas regulares." (NR)

2. Ficam incluídos os subitens 11.2.5; 11.2.6; 11.2.7; 11.2.7.1; 11.2.7.2; 11.3.7; 12.3.2, e 12.3.3 no Edital nº 42, de 4 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 7 de agosto de 2023, com as seguintes redações:

"11.2.5. Os candidatos que concorrerão ao Conselho Escolar serão identificados nas cédulas de votação por números cardinais, de dois dígitos, definidos pela ordem alfabética estabelecida pelo nome do candidato.

11.2.6. As Chapas que concorrerão aos cargos de Diretor e Vice-Diretor serão identificadas por números cardinais, de dois dígitos, definidos pela ordem de pedido de inscrição da chapa.

11.2.7. Para permitir a identificação, pelo eleitor, do número das chapas de Diretor e Vice-Diretor e dos candidatos ao Conselho Escolar a ser registrado na cédula de votação, a CEL deverá confeccionar e afixar cartazes, segundo o modelo estabelecido pela CEC, em espaços diversos dentro da Unidade Escolar e, também, ao lado da cabine de votação em local visível pelos mesários e pelo eleitor.

11.2.7.1. Os cartazes mencionados no item 11.2.7 relacionarão as Chapas conforme seu número de inscrição, identificando nominalmente os candidatos a Diretor e Vice-Diretor, bem como ordenarão os candidatos ao Conselho Escolar, de cada segmento, em ordem alfabética, atribuindo a estes a numeração respectiva.

11.2.7.2. Para melhor identificação por parte dos eleitores, e desde que solicitado previamente pelo candidato, é admitida a inclusão do apelido deste nos cartazes mencionados no item 11.2.7, que deverá ser descrito, entre parênteses, em seguida ao nome completo do candidato." (NR)

"11.3.7. O horário definido no Anexo Único deste Edital para o encerramento da votação corresponde ao horário de fechamento dos portões da Unidade Escolar respectiva, fazendo jus ao voto todos os eleitores que estiverem presentes dentro do espaço físico da unidade." (NR)

"12.3.2. Na hipótese de não constar o número do CPF de mães, pais e responsáveis pelos estudantes na Lista de Eleitores por Segmento, a conferência será realizada mediante Declaração específica, segundo modelo instituído pela CEC, que deverá ser preenchida e assinada pelas mães ou pelos pais ou responsáveis pelos estudantes e ser entregue à Unidade Escolar previamente ao dia da votação.

12.3.3. No dia da votação, fica vedada a inserção do nome e/ou do número do CPF de mães, pais ou responsáveis pelos estudantes na Lista de Eleitores por Segmento, devendo constar desta apenas as assinaturas dos votantes." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE

CONSELHEIROS ESCOLARES, DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES

ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

V - CAMPANHA ELEITORAL	
ATIVIDADE	PRAZO
Realização da campanha eleitoral pelos candidatos.	25/09 a 22/10/2023
Afastamento dos candidatos das Unidades Escolares.	24/10/2023
Período em que fica vedada a realização de campanha eleitoral.	23 a 25/10/2023
VI - ELEIÇÃO E APURAÇÃO	
ATIVIDADE	PRAZO
Entrega, pelas CELs das Escolas Parque, aos GTs das CREs correspondentes, das cédulas, listas de eleitores e atas das Unidades Escolares regulares.	23/10/2023
Entrega, pelos GTs, às Unidades Escolares regulares, das cédulas, listas de eleitores e atas das Escolas Parque.	24/10/2023
Dia e horário de realização da eleição nos Centros Interescolares de Línguas (CILs) e nas Unidades Escolares regulares localizadas em áreas urbanas e rurais, exceto para as unidades de internação do sistema socioeducativo e do sistema prisional.	25/10/2023, das 7h30 às 21h.
Dia e horário de realização da eleição nas unidades de internação do sistema socioeducativo e do sistema prisional.	25/10/2023, das 10h às 17h.
Apuração dos votos e divulgação, pelas CELs, de edital próprio contendo os resultados das eleições, exceto para as Escolas Parque.	25/10/2023
Entrega aos GTs respectivos, pelas CELs das Unidades Escolares regulares nas quais os votos foram coletados, das urnas e votos das Escolas Parque.	26/10/2023, até 11h.
Entrega às CELs das Escolas Parque, pelos GTs respectivos, das urnas e votos das Escolas Parque coletados pelas Unidades Escolares regulares.	26/10/2023, até 14h.
Apuração dos votos e divulgação, pelas CELs das Escolas Parque, de edital próprio contendo os resultados das eleições dessas Unidades Escolares.	26/10/2023
Pedido de impugnação contra o resultado das eleições junto à CEL.	26, 27 e 30/10/2023
Análise e decisão, pela CEL, sobre os pedidos de impugnação contra o resultado das eleições.	26/10 a 06/11/2023
Divulgação, pela CEL, de edital próprio sobre o resultado final das eleições contendo as decisões dos pedidos de impugnação.	7/11/2023
Envio, pela CEL, da relação nominal dos eleitos e suas funções respectivas, as Atas e os Mapas das Mesas Receptora e Apuradora ao GT correspondente, para compilação dos resultados da CRE.	
Interposição de recurso junto à CEC sobre o indeferimento dos pedidos de impugnação do resultado final das eleições.	8 a 10/11/2023
Análise, pela CEC, dos recursos sobre o indeferimento dos pedidos de impugnação do resultado final das eleições.	8 a 16/11/2023
Envio aos GTs, pela CEC, via SEI-GDF, dos resultados dos recursos interpostos junto à CEC, para inserção na compilação dos resultados da CRE respectiva.	8 a 17/11/2023
Atualização, pelos GTs, da lista única da CRE contendo o resultado final das eleições para Conselho Escolar, Diretor e Vice-Diretor de todas as Unidades Escolares da CRE.	8 a 21/11/2023
Envio à CEC, via SEI-GDF, pelos GTs, de listagem única contendo os dados compilados das eleições para Conselho Escolar, Diretor e Vice-Diretor de todas as Unidades Escolares da CRE respectiva.	22/11/2023

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00009020/2023-64. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de gavetas de expansão para Storage Huawei Oceanstor 5300 V5. Esta Pasta informa, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedora a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.181.242/0003-53, para o item 1, no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 124/2023 - DGP/PMDF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
EDITAL HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

**QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC)
EDITAL DE ABERTURA Nº 32/2023-DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Horário e Local de realização da Prova Objetiva e Redação, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. A prova objetiva realizar-se-á na data 22/10/2023 (DOMINGO), no período da TARDE em Brasília, Distrito Federal.

1.1 O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 12h00min e fechado às 13h00min, observado o horário local.

1.2 A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

2. A prova será realizada na UPIS, endereço: SEPS 712/912, S/N - ASA SUL, Bloco C - 1º Andar; Sala 109, para todos os candidatos conforme relacionado a seguir, na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição.

CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA – QOPMC: Amon Alves De Lima; 9260000117; Bruno Rodrigues Costa; 9260000079; Daniel De Souza Ferreira; 9260000016; Diogo Conceição Da Silva; 9260000012; Edvarde Mateus Lima Ornelas; 9260000126; Erick João Rodrigues Dos Santos; 9260000124; Ezequiel Dos Santos Martins; 9260000108; Fernando Gonçalves Silva; 9260000004; Gustavo Saldanha Duarte; 9260000134; Jhonathas Marley De Melo De Oliveira; 9260000157; João Pedro Valente De Menezes; 9260000044; Jonathan Magaywer Barbosa De Lima; 9260000043; Kenny Erik Araújo Desidério; 9260000042; Layon Rogers Viana Rosário; 9260000088; Lucas Araújo Rocha; 9260000123; Marcus William Chaves Lenzi; 9260000084; Vitor Leonardo Da Silva; 92600000141; Warley Alves Batista; 9260000003; Wenderson Cardoso Lopes; 9260000115; Winicyus Santana De Melo; 9260000049; Luis Gustavo De Luz; 9260000065; Marcelo Da Silva Lima; 9260000022.

3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 125/2023 - DGP/PMDF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

**EDITAL HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO
DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

**QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023-DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Horário e Local de realização da Prova Objetiva e Redação, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 33/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. A prova objetiva realizar-se-á na data 22/10/2023 (DOMINGO), no período da TARDE em Brasília, Distrito Federal.

1.1 O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 12h00min e fechado às 13h00min, observado o horário local.

1.2 A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

2. A prova será realizada na UPIS, endereço: SEPS 712/912, S/N - ASA SUL, conforme ensalamento relacionado a seguir, na seguinte ordem: Cargo; Bloco; Sala; Nome; Inscrição.

MÉDICO ANGIOLOGIA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 101; Alane Miranda Leite; 13700000960. Bloco A - Térreo; Sala 101; Bruno Cordeiro De Toledo; 1370001717. Bloco A - Térreo; Sala 101; Carina Carla Alves Da Silva; 1370001493. Bloco A - Térreo; Sala 101; Claudia Natalia De Paiva Lameira; 1370001668. Bloco A - Térreo; Sala 101; Daniel Nobile De Aquino; 1370000841. Bloco A - Térreo; Sala 101; Dimitri Carvalho Homar; 1370000788. Bloco A - Térreo; Sala 101; Edson Goncalves Ferreira Junior; 1370001085. Bloco A - Térreo; Sala 101; Eduardo Carvalho Horta Barbosa; 1370001084. Bloco A - Térreo; Sala 101; Gabriel Brom Andrade; 1370000539. Bloco A - Térreo; Sala 101; Leandro Martins Gontijo; 1370000250. Bloco A - Térreo; Sala 101; Luis Felipe Salles Cavalcante; 1370001666. Bloco A - Térreo; Sala 101; Pedro De Andrade Guerra; 1370000533. Bloco A - Térreo; Sala 101; Pedro Henrique Junqueira Da Cunha; 1370001694. Bloco A - Térreo; Sala 101; Vinicius Celente Lorca; 1370001559.

MÉDICO CARDIOLOGIA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 101; Álisson Filipe Oliveira Silva; 1000001472. Bloco A - Térreo; Sala 101; Andre Luiz Torres Da Silva; 1000001794. Bloco A - Térreo; Sala 101; Danielle Caiado De Castro Dragalzew; 1000000924. Bloco A - Térreo; Sala 101; Eduardo Antonio Coutinho De Araujo Chaves Filho; 1000002003. Bloco A - Térreo; Sala 101; Érika Fernandes De Melo; 1000000427. Bloco A - Térreo; Sala 101; Fernanda Alves De Sousa Costa; 1000000058. Bloco A - Térreo; Sala 101; Flavia Maria Santana Da Silva; 1000000637. Bloco A - Térreo; Sala 101; Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti; 1000000438. Bloco A - Térreo; Sala 101; Hanae Araújo Mourão; 1000001506. Bloco A - Térreo; Sala 101; Hudson Breno Alves Do Carmo; 1000002215. Bloco A - Térreo; Sala 101; José Severiano Rabelo Ferro; 1000001406. Bloco A - Térreo; Sala 101; Kaio Alves Paulino; 1000000640. Bloco A - Térreo; Sala 101; Laís Ferreira Carrijo; 1000000050. Bloco A - Térreo; Sala 101; Larissa De Oliveira Abrantes; 1000002203. Bloco A - Térreo; Sala 101; Larissa Santos Da Luz; 1000000863. Bloco A - Térreo; Sala 101; Marcus Vinicius Silva De Freitas; 1000001838. Bloco A - Térreo; Sala 101; Mariana Furtado Silva; 1000000591. Bloco A - Térreo; Sala 101; Mariana Santos Dantas; 1000001315. Bloco A - Térreo; Sala 101; Mauro Roberto Veras Bezerra Filho; 1000001452. Bloco A - Térreo; Sala 101; Nadja Noujain Baptista Silva; 1000001495. Bloco A - Térreo; Sala 101; Natalia Machado Valadao Costa; 1000000725. Bloco A - Térreo; Sala 101; Nestor Sales Martins; 1000000669. Bloco A - Térreo; Sala 101; Neylon Rodrigo De Souza Amorim; 1000001505. Bloco A - Térreo; Sala 101; Priscila Lorena Pereira De Assis; 1000000196. Bloco A - Térreo; Sala 101; Renato Rodrigues Medeiros; 1000001879. Bloco A - Térreo; Sala 101; Savio Melo Ferreira; 1000001772. Bloco A - Térreo; Sala 101; Tarso Xavier Magalhães; 1000001927. Bloco A - Térreo; Sala 101; Wilkesson Da Silva Lima Garcia; 1000000214. Bloco A - Térreo; Sala 101; Wilton Paulo De Freitas Martins Vieira; 1000001078. Bloco A - Térreo; Sala 102; Andréa Diniz Nascimento; 1000000376. Bloco A - Térreo; Sala 102; Anna Paula Guimarães Urzeda; 1000000047. Bloco A - Térreo; Sala 102; Barbara Fontoura Dias; 1000001893. Bloco A - Térreo; Sala 102; Breno Rodrigues Lobo; 1000000089. Bloco A - Térreo; Sala 102; Cintia Ázara Reis; 1000000843. Bloco A - Térreo; Sala 102; Felipe Matheus Neves Silva; 1000000671. Bloco A - Térreo; Sala 102; Fernanda Laiza Pereira Batista; 1000001507. Bloco A - Térreo; Sala 102; Gabriela Borges De Menezes; 1000000825. Bloco A - Térreo; Sala 102; Henrique Couto Gomide Castanheira; 1000002209. Bloco A - Térreo; Sala 102; Joao Carlos Da Silva Gomes Bezerra; 1000001242. Bloco A - Térreo; Sala 102; João Edson Marques Bandeira; 1000000797. Bloco A - Térreo; Sala 102; Káritas Rocha Cardoso; 1000001002. Bloco A - Térreo; Sala 102; Lucas Martins Rocha; 1000001136. Bloco A - Térreo; Sala 102; Murilo Póvoa Oliveira Lustosa; 1000002014. Bloco A - Térreo; Sala 102; Natália De Melo Pereira; 1000000929.

MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 102; Aline Pimentel Caldeira; 1350001682. Bloco A - Térreo; Sala 102; Amadeu Benicio Leite; 1350000700. Bloco A - Térreo; Sala 102; Ana Carolina Montes Ribeiro; 1350001966. Bloco A - Térreo; Sala 102; Ana Cláudia De Almeida; 1350000458. Bloco A - Térreo; Sala 102; Ana Luiza Martins Meyer Barros; 1350000562. Bloco A - Térreo; Sala 102; Ana Luiza Pessoa De Resende; 1350000692. Bloco A - Térreo; Sala 102; Bárbara Luíza Meireles Pinheiro; 1350001502. Bloco A - Térreo; Sala 102; Barbara Valadão Junqueira Leite; 1350000469. Bloco A - Térreo; Sala 102; Danielle Flavia Gomes Guilherme; 1350001781. Bloco A - Térreo; Sala 102; Debora Mayrink Resende; 1350001117. Bloco A - Térreo; Sala 102; Eduardo Pedrosa Barboza Mauro; 1350000410. Bloco A - Térreo; Sala 102; Guilherme Lázaro De Carvalho Vasconcelos; 1350001161. Bloco A - Térreo; Sala 102; Hellen Taisa Carvalho Serpa Oliveira Silva; 1350000110. Bloco A - Térreo; Sala 102; Izabella Barros Dos Santos Cyrino; 1350000168. Bloco A - Térreo; Sala 102; Izadora Rabelo Lira; 1350002195. Bloco A - Térreo; Sala 102; Juliana Lopes Rodrigues; 1350001051. Bloco A - Térreo; Sala 102; Karyne Jorge Elias Schroff; 1350000691. Bloco A - Térreo; Sala 102; Kelvin Warley Pereira Silva; 1350000436. Bloco A - Térreo; Sala 102; Leonel Issa Neto; 1350000505. Bloco A - Térreo; Sala 102; Marcella Bastos Persiano; 1350000378. Bloco A - Térreo; Sala 102; Marcella Da

Nóbrega Santiago; 1350001865. Bloco A - Térreo; Sala 102; Maria Augusta Rezende Rodrigues Ranulfo; 1350000254. Bloco A - Térreo; Sala 102; Mariana Da Silva Leal; 1350002298. Bloco A - Térreo; Sala 102; Marina Gonçalves De Resende; 1350001200. Bloco A - Térreo; Sala 102; Mayara Duques Mascarenhas Alberti; 1350000527. Bloco A - Térreo; Sala 102; Mayra Matias Da Costa; 1350000255. Bloco A - Térreo; Sala 102; Natália Cristina Moreira Neves; 1350002280. Bloco A - Térreo; Sala 102; Paola De Freitas Oliveira; 1350002140. Bloco A - Térreo; Sala 102; Paulo Edson Pereira Da Rocha; 1350000922. Bloco A - Térreo; Sala 102; Raissa Lopes Miranda Rosado; 1350001755. Bloco A - Térreo; Sala 102; Rayana Azevedo Burgos; 1350001176. Bloco A - Térreo; Sala 102; Rodrigo Caires Campos; 1350001075. Bloco A - Térreo; Sala 102; Samia Luiza Sousa Paiva; 1350002072. Bloco A - Térreo; Sala 102; Stefani Laura Franco Rodrigues; 1350000701. Bloco A - Térreo; Sala 102; Thaís Lucena Reis; 1350000626. Bloco A - Térreo; Sala 103; Alana Pires Da Silveira Fontenele De Meneses; 1350001931. Bloco A - Térreo; Sala 103; Almir Filipe Veloso Coelho Alves; 1350001380. Bloco A - Térreo; Sala 103; Amanda Gomes Dos Santos; 1350001646. Bloco A - Térreo; Sala 103; Ana Camila Cartacho De Paulo Montenegro; 1350001762. Bloco A - Térreo; Sala 103; Ana Carolina Ferreira De Sousa Seguti; 1350001172. Bloco A - Térreo; Sala 103; Andressa Bessa Santos; 1350001968. Bloco A - Térreo; Sala 103; Anna Luisa Mesquita De Souza Vaz; 1350001440. Bloco A - Térreo; Sala 103; Any Dalet Pagliuca Da Silva De Mattos; 1350001020. Bloco A - Térreo; Sala 103; Bruna Martins Moreira Da Silva; 1350001712. Bloco A - Térreo; Sala 103; Camila Cristina Cibir Ribeiro; 1350002025. Bloco A - Térreo; Sala 103; Camilla Nogueira Cavalcante; 1350002211. Bloco A - Térreo; Sala 103; Carla Borges Santos; 1350001343. Bloco A - Térreo; Sala 103; Clara Fernandes Andriola; 1350001092. Bloco A - Térreo; Sala 103; Daniela Vieira Caixeta; 1350000386. Bloco A - Térreo; Sala 103; Deborah Roberta Liduario Raupp; 1350001496. Bloco A - Térreo; Sala 103; Erica Da Silva Couto França; 1350001069. Bloco A - Térreo; Sala 103; Gabriela Ferreira Alfama; 1350002193. Bloco A - Térreo; Sala 103; Gisele Bussinger Cruz; 1350001647. Bloco A - Térreo; Sala 103; Glícia Caroline Andrade Ramos Araujo; 1350001249. Bloco A - Térreo; Sala 103; Guido Silva Garcia Freire; 1350001113. Bloco A - Térreo; Sala 103; Guilherme Da Silva Fernandes; 1350000600. Bloco A - Térreo; Sala 103; Héllen Da Silva Santos Alcântara; 1350001782. Bloco A - Térreo; Sala 103; Isabela Santos Paiva Laender Moura; 1350000204. Bloco A - Térreo; Sala 103; Isadora Manzi Novais Theodorou; 1350000478. Bloco A - Térreo; Sala 103; Janara Cristine Alves Beserra; 1350001738. Bloco A - Térreo; Sala 103; Jessica Thais De Sousa Gadelha; 1350001379. Bloco A - Térreo; Sala 103; José Eduardo Rocha Gonçalves; 1350001444. Bloco A - Térreo; Sala 103; Julia Da Costa Barros Pedroso De Albuquerque; 1350002051. Bloco A - Térreo; Sala 103; Kamilla Monteiro Placido; 1350001553. Bloco A - Térreo; Sala 103; Kátia Crys Moura Ogliari; 1350000776. Bloco A - Térreo; Sala 103; Lara Wanderley Paes Barbosa; 1350002163. Bloco A - Térreo; Sala 103; Lorena Da Silva Rosa; 1350002297. Bloco A - Térreo; Sala 103; Luara Ramos Rodrigues; 1350002207. Bloco A - Térreo; Sala 103; Luiz Fernando Fernandes Petrucci; 1350000052. Bloco A - Térreo; Sala 103; Luiza Carina Blanco Silva; 1350001018. Bloco A - Térreo; Sala 103; Marcela Garcia De Oliveira; 1350002006. Bloco A - Térreo; Sala 103; Maria Luiza De Freitas Souza; 1350001984. Bloco A - Térreo; Sala 103; Marina Saint Clair Mattiotta De Lima; 1350002066. Bloco A - Térreo; Sala 103; Mayane Santos Siqueira; 1350001517. Bloco A - Térreo; Sala 103; Nathalia Tavares Da Silva; 1350001366. Bloco A - Térreo; Sala 103; Nayara Santos Soares; 1350001735. Bloco A - Térreo; Sala 103; Priscila Moraes Galvão Souza; 1350000070. Bloco A - Térreo; Sala 103; Rafaela Debastiani Garcia; 1350001923. Bloco A - Térreo; Sala 103; Raíza Rodrigues Mourão; 1350001720. Bloco A - Térreo; Sala 103; Ramine Almeida Torreão Mota; 1350002058. Bloco A - Térreo; Sala 103; Sara Duarte Gutierrez; 1350000216. Bloco A - Térreo; Sala 103; Suzane Marques Moreira; 1350000153. Bloco A - Térreo; Sala 103; Yara Aguiar Serafim; 1350001846.

MÉDICO HEMATOLOGIA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 103; Milena Marques De Assis Duarte; 1360001437. Bloco A - Térreo; Sala 103; Regiane Geralda Rosa De Sales; 1360000796. Bloco A - Térreo; Sala 104; Jackeline Alves Felix De Freitas; 1360001573. Bloco A - Térreo; Sala 104; Louise Barbosa Silva; 1360000760. Bloco A - Térreo; Sala 104; Luiz Guilherme Cruz Azevedo; 1360001133. Bloco A - Térreo; Sala 104; Nina De Oliveira E Oliveira; 1360000453. Bloco A - Térreo; Sala 104; Rafael Fernandes Pessoa Mendes; 1360002198. Bloco A - Térreo; Sala 104; Thaís Dourado Reis Nobrega; 1360000140. Bloco A - Térreo; Sala 104; Ygor Costa Barros; 1360001887.

MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 104; Alexia Larissa De Souza; 1340000770. Bloco A - Térreo; Sala 104; Antônio Gustavo Maia Coimbra De Sousa; 1340001234. Bloco A - Térreo; Sala 104; Arthur Andrade Do Nascimento Rocha; 1340000743. Bloco A - Térreo; Sala 104; Artur Seabra Guimarães E Silva; 1340002277. Bloco A - Térreo; Sala 104; Bruna Viana Vieira; 1340001500. Bloco A - Térreo; Sala 104; Camila Garcia De Souza Troncoso; 1340001753. Bloco A - Térreo; Sala 104; Camila Viana Vieira; 1340000663. Bloco A - Térreo; Sala 104; Carlos José De Souza Junior; 1340001209. Bloco A - Térreo; Sala 104; Fabiane Figueiredo Alves; 1340002018. Bloco A - Térreo; Sala 104; Júlia Trentin Tibério; 1340000278. Bloco A - Térreo; Sala 104; Kézia Dayane Dos Santos Moreira; 1340000672. Bloco A - Térreo; Sala 104; Letícia Gonçalves Maia Prado; 1340001663. Bloco A - Térreo; Sala 104; Marina Berquó Peleja; 1340001536. Bloco A - Térreo; Sala 104; Marina Burgos Moreira Souza De Oliveira; 1340002024. Bloco A - Térreo; Sala 104; Mateus Chadud De Pádua Resende; 1340001425. Bloco A - Térreo; Sala 104; Paulo Tadeu Silva Campos; 1340001761. Bloco A - Térreo; Sala 104; Pedro Henrique Macedo Dos Santos; 1340001898. Bloco A - Térreo; Sala 104; Rayssa Medeiros Léda; 1340000108. Bloco A - Térreo; Sala 104; Rodrigo Costa Tovar; 1340001212. Bloco A - Térreo; Sala 104; Rodrigo Fernandes Goulart; 1340001362. Bloco A - Térreo; Sala 104; Vinicius Gomes Ribeiro Borges; 1340001542.

MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 104; Anna Victoria Porfirio Ramos Caiado; 1330000726. Bloco A - Térreo; Sala 104; Anyssa Brilhante Aires Montenegro; 1330001581. Bloco A - Térreo; Sala 104; Breno Hermann Ferreira Gondim; 1330001433. Bloco A - Térreo; Sala 104; Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende; 1330000466. Bloco A - Térreo; Sala 104; Isadora Lukenczuk Said; 1330001345. Bloco A - Térreo; Sala 104; Karime Ortiz Fughihara Iwamoto; 1330001922. Bloco A - Térreo; Sala 104; Murilo De Almeida Castro; 1330000857. Bloco A - Térreo; Sala 104; Pedro Augusto Parreira Monteiro; 1330001543. Bloco A - Térreo; Sala 104; Rafaela De Andrade Silva Miranda; 1330000963. Bloco A - Térreo; Sala 104; Ricardo Tavares Borges; 1330000337. Bloco A - Térreo; Sala 104; Sebastiao Xavier Curado; 1330001127. Bloco A - Térreo; Sala 104; Wanessa De Oliveira Souza; 1330002136. MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 104; Andre Victor Tomaz Japiassu; 1380001149. Bloco A - Térreo; Sala 104; Flávio Henrique De Queiroz; 1380000702. Bloco A - Térreo; Sala 104; Isabella Miranda Guimarães; 1380001727. Bloco A - Térreo; Sala 104; Izabella Fernandes Viana Montechi Del-fiacio; 1380000341. Bloco A - Térreo; Sala 104; Joao Hugo Bomfim Cota; 1380002287. Bloco A - Térreo; Sala 104; Naira Oliveira Ferreira; 1380000771. Bloco A - Térreo; Sala 104; Priscila Coelho De Almeida; 1380000474. Bloco A - Térreo; Sala 104; Savio Solon Alves Silva; 1380001680. MÉDICO ORTOPEDIA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 104; David Carvalho Resende; 680001701. Bloco A - Térreo; Sala 104; Marlos Mota Fernandes; 680002295. Bloco A - Térreo; Sala 105; Abner Walysson Alberti; 680000536. Bloco A - Térreo; Sala 105; Adeni Ferreira Dos Santos Junior; 680000780. Bloco A - Térreo; Sala 105; Alex Barbosa Almeida; 680001835. Bloco A - Térreo; Sala 105; Alexandre Leite Lopes E Silva; 680001582. Bloco A - Térreo; Sala 105; Andre Tomich Lessa; 680002291. Bloco A - Térreo; Sala 105; Andrey Aldrin Santos Paiva; 680000956. Bloco A - Térreo; Sala 105; Anny Caroline Matutino Amorim; 680002137. Bloco A - Térreo; Sala 105; Carlos Ferri Pontual De Lemos; 680000370. Bloco A - Térreo; Sala 105; Carolina Braga Dos Santos Azevedo; 680001459. Bloco A - Térreo; Sala 105; Fábio Neves Fernandes; 680001182. Bloco A - Térreo; Sala 105; Felipe Cruz Caetano Dos Reis; 680000433. Bloco A - Térreo; Sala 105; Fernando Rabelo Siqueira; 680001997. Bloco A - Térreo; Sala 105; Filipe Oliveira Costa; 680001037. Bloco A - Térreo; Sala 105; Gabriel Firmino Ferreira; 680002117. Bloco A - Térreo; Sala 105; Gabriel França Costa; 680001590. Bloco A - Térreo; Sala 105; Guilherme Vasques Bertoncini; 680000733. Bloco A - Térreo; Sala 105; Gustavo Sardinha Lisboa Leite; 680000470. Bloco A - Térreo; Sala 105; Hugo Amando Rosado; 680001679. Bloco A - Térreo; Sala 105; Hugo Maia Rodrigues; 680000300. Bloco A - Térreo; Sala 105; Igor Faria Lourenço Pimenta; 680000420. Bloco A - Térreo; Sala 105; Jhefferson Brandão Breta; 680000782. Bloco A - Térreo; Sala 105; Joao Pedro Freitas Aniceto; 680001488. Bloco A - Térreo; Sala 105; Jorge Henrique Carlos Aires; 680002138. Bloco A - Térreo; Sala 105; José Roberto De Castro Viana Júnior; 680000484. Bloco A - Térreo; Sala 105; Juliano De Carvalho Villa; 680000215. Bloco A - Térreo; Sala 105; Karolayne Coelho Navarro; 680000248. Bloco A - Térreo; Sala 105; Laurienne Luizy Dos Santos Brito; 680000260. Bloco A - Térreo; Sala 105; Lucas Gaspar Rodrigues Blanco; 680001850. Bloco A - Térreo; Sala 105; Lucas Nogueira De Oliveira; 680000522. Bloco A - Térreo; Sala 105; Luiz Fernando Brigido Castro; 680001899. Bloco A - Térreo; Sala 105; Marcio Moreira Moura Barcellos; 680000423. Bloco A - Térreo; Sala 105; Marco Aurélio Mendes Dessimoni; 680000312. Bloco A - Térreo; Sala 105; Marcos Vinicius Muniz Lemos Sousa; 680000614. Bloco A - Térreo; Sala 105; Maressa Adle Da Silva Lima; 680001449. Bloco A - Térreo; Sala 105; Matheus Silva Freire; 680001086. Bloco A - Térreo; Sala 105; Mônica Da Rocha Leão De Magalhães; 680001520. Bloco A - Térreo; Sala 105; Pedro Gonçalves Carlos; 680001861. Bloco A - Térreo; Sala 105; Pedro Henrique De Oliveira Paolucci; 680000428. Bloco A - Térreo; Sala 105; Pedro Henrique Ribeiro De Oliveira; 680001844. Bloco A - Térreo; Sala 105; Pedro Joaquim Braga De Camargo; 680002008. Bloco A - Térreo; Sala 105; Phablio José Silva; 680002135. Bloco A - Térreo; Sala 105; Rafael Waldoloto Silva; 680000246. Bloco A - Térreo; Sala 105; Renan Scalon Machado; 680000396. Bloco A - Térreo; Sala 105; Samuel Pessoa Rosa; 680001148. Bloco A - Térreo; Sala 105; Silvia Ameida Da Silva; 680000869. Bloco A - Térreo; Sala 105; Taiane Dornelles Moreira; 680001128. Bloco A - Térreo; Sala 105; Taynnã Moura Araujo; 680002074. Bloco A - Térreo; Sala 105; Vinicius Augusto Dourado Aragao; 680000320. Bloco A - Térreo; Sala 105; Vinicius Ferreira Paranaíba; 680001090. Bloco A - Térreo; Sala 105; Vitor Araújo Gonçalves; 680001980. Bloco A - Térreo; Sala 107; Aline Batista Da Fonseca; 680002292. Bloco A - Térreo; Sala 107; Bruno Paiva Pereira; 680001564. Bloco A - Térreo; Sala 107; Caio Fernando De Araujo; 680001367. Bloco A - Térreo; Sala 107; Calil Isaac Melo De Moraes; 680000864. Bloco A - Térreo; Sala 107; Carlos Magno Da Costa Moura; 680001358. Bloco A - Térreo; Sala 107; Cassio Bousada Franco; 680000916. Bloco A - Térreo; Sala 107; Daniela Cristina Endres; 680001667. Bloco A - Térreo; Sala 107; Diego Grudtner Cuerda; 680001847. Bloco A - Térreo; Sala 107; Divino Alves Garcia Junior; 680002310. Bloco A - Térreo; Sala 107; Felipe Da Silva De Melo; 680002214. Bloco A - Térreo; Sala 107; Felipe Fagundes De Brito; 680000165. Bloco A - Térreo; Sala 107; Felipe Santos Motinha; 680000411. Bloco A - Térreo; Sala 107; Fernando Pereira De Melo; 680001854. Bloco A - Térreo; Sala 107; Gabriel Monici Vieira; 680001428. Bloco A - Térreo; Sala 107; Gabriel Vale Do Monte Sobreira; 680001809. Bloco A - Térreo; Sala 107; Gleycon Henrique Dias Alves; 680001660. Bloco A - Térreo; Sala 107; Guilherme Estanislau De Brito; 680001986. Bloco A - Térreo; Sala 107; Helena Gemayel Marques; 680000217. Bloco A - Térreo; Sala 107; Jose Osorio Feijo De Lima Freire; 680001961. Bloco A - Térreo; Sala 107; Landwehrle De Lucena

Da Silva; 680000276. Bloco A - Térreo; Sala 107; Leony Batista De Paula; 680000877. Bloco A - Térreo; Sala 107; Luan De Góis Lucas; 680000596. Bloco A - Térreo; Sala 107; Marcos Henrique Alves Resende; 680001204. Bloco A - Térreo; Sala 107; Maria Eduarda Freitas Barbosa Arantes Vilela ; 680001191. Bloco A - Térreo; Sala 107; Marília Leao Pereira Resende; 680001768. Bloco A - Térreo; Sala 107; Paula Beatriz Costa Gonçalves; 680000227. Bloco A - Térreo; Sala 107; Pollyanna De Natividade Zancanotto Barros Assis Lira; 680000273. Bloco A - Térreo; Sala 107; Rafael Gomes Dias; 680000569. Bloco A - Térreo; Sala 107; Rafael Santos Parente; 680001775. Bloco A - Térreo; Sala 107; Thiago Da Silva Ribeiro; 680001776. Bloco A - Térreo; Sala 107; Victor Augusto Ignacio De Souza ; 680000225.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 107; Aline De Almeida Sousa E Silva; 690000526. Bloco A - Térreo; Sala 107; Fernando Massa Correia; 690001375. Bloco A - Térreo; Sala 107; Glayson Soares Melo Da Costa ; 690000297. Bloco A - Térreo; Sala 107; Heloisa Carvalho De Moraes Toledo; 690001716. Bloco A - Térreo; Sala 107; Jessica Ramos Fiel Carneiro; 690001940. Bloco A - Térreo; Sala 107; Leonardo Silva Amaral; 690002175. Bloco A - Térreo; Sala 107; Lucas Carneiro Nascimento Pereira; 690001888. Bloco A - Térreo; Sala 107; Luiza De Souza Mello Simões; 690001485. Bloco A - Térreo; Sala 107; Maria Stella Jakeline Alves De Farias; 690002220. Bloco A - Térreo; Sala 107; Mariane Weizenmann Da Matta; 690001423. Bloco A - Térreo; Sala 107; Ruth Ellen Fernandes De Castro Dantas Braz ; 690000712. Bloco A - Térreo; Sala 107; Sara Anieli Da Costa Braz Fonseca; 690000045. Bloco A - Térreo; Sala 107; Tayane Oliveira Pires; 690000220. Bloco A - Térreo; Sala 107; Thais Rodrigues Bezerra Nunes; 690000761. MÉDICO PSIQUIATRA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 107; Alexandre Augusto De Castro Peleja; 8920002170. Bloco A - Térreo; Sala 107; Andrey Rocha Rocca; 8920000709. Bloco A - Térreo; Sala 107; Marcelo Paschoal Nascimento; 8920001469. Bloco A - Térreo; Sala 107; Thálisson Ramon Araújo Neves; 8920000958. Bloco A - Térreo; Sala 107; Vycotr Hugo Cabral Quxabeira Fonseca; 8920000639. Bloco A - Térreo; Sala 108; Agostinho Figueiredo Corrêa Teixeira; 8920000166. Bloco A - Térreo; Sala 108; Ana Beatriz Araujo Gomes Meira Lima; 8920000347. Bloco A - Térreo; Sala 108; Andressa Barroso Aguiar; 8920000136. Bloco A - Térreo; Sala 108; Angelica Bruschi Cappellessio ; 8920002266. Bloco A - Térreo; Sala 108; Camila Ribeiro Frazão; 8920000212. Bloco A - Térreo; Sala 108; Gustavo Oliveira Silva Santana; 8920001126. Bloco A - Térreo; Sala 108; Iara Luana Figueiredo Roque; 8920002004. Bloco A - Térreo; Sala 108; Juliana Borba Fernandes; 8920001424. Bloco A - Térreo; Sala 108; Leonardo Miranda Ribeiro; 8920001236. Bloco A - Térreo; Sala 108; Leonardo Ramos Helcias; 8920001565. Bloco A - Térreo; Sala 108; Letícia De Melo Barros; 8920000907. Bloco A - Térreo; Sala 108; Lucas Macedo Alves; 8920001650. Bloco A - Térreo; Sala 108; Luís Felipe Gonçalves Colpo; 8920000813. Bloco A - Térreo; Sala 108; Marília De Matos Barros ; 8920001071. Bloco A - Térreo; Sala 108; Marina Rodrigues Gomes; 8920001877. Bloco A - Térreo; Sala 108; Matheus David Souza Santos ; 8920001480. Bloco A - Térreo; Sala 108; Paulo Ricardo Guimarães Rocha Storni; 8920002271. Bloco A - Térreo; Sala 108; Victor Henrique Araújo De Moraes; 8920001991. Bloco A - Térreo; Sala 108; Vinicius Benunes De Freitas; 8920000222.

MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 101; Gabrielle Bueno De Almeida Gonçalves Amorim; 2650001445. Bloco A - Térreo; Sala 101; Jader De Almeida Rodrigues ; 2650000296. Bloco A - Térreo; Sala 108; Ana Luiza Alves Masson; 2650001205. Bloco A - Térreo; Sala 108; Andreia Da Costa Peixoto; 2650002316. Bloco A - Térreo; Sala 108; Anna Beatriz Veltri Peneiras; 2650001704. Bloco A - Térreo; Sala 108; Bárbara Mrad Teixeira Mendes; 2650001817. Bloco A - Térreo; Sala 108; Beatriz Oliveira Santos; 2650000621. Bloco A - Térreo; Sala 108; Erick Vinicius Costa Oliveira; 2650001014. Bloco A - Térreo; Sala 108; Esther Alves Godoi; 2650000980. Bloco A - Térreo; Sala 108; Fabrício Moreira Alves; 2650000609. Bloco A - Térreo; Sala 108; Giovana Lorrane Pereira ; 2650000141. Bloco A - Térreo; Sala 108; Helber Araujo Barros; 2650000044. Bloco A - Térreo; Sala 108; Jacqueline Nery De Paiva ; 2650001414. Bloco A - Térreo; Sala 108; Jhonata Souza De Oliveira; 2650000873. Bloco A - Térreo; Sala 108; João Renato Rodrigues Antunes; 2650001874. Bloco A - Térreo; Sala 108; Julia Cardoso De Lima; 2650001178. Bloco A - Térreo; Sala 108; Larissa Dias Ferreira; 2650000638. Bloco A - Térreo; Sala 108; Lucas Vasco Cavalcante; 2650000274. Bloco A - Térreo; Sala 108; Luciana Celirio; 2650001325. Bloco A - Térreo; Sala 108; Manoela Fátima Pacheco; 2650000039. Bloco A - Térreo; Sala 108; Marcos Vinicius Nobre Leitão; 2650001982. Bloco A - Térreo; Sala 108; Mariana De Oliveira Bonow; 2650000269. Bloco A - Térreo; Sala 108; Mariana Sousa Silva; 2650000861. Bloco A - Térreo; Sala 108; Matheus Cássio Da Rocha De Oliveira; 2650000524. Bloco A - Térreo; Sala 108; Millena Luiza Braga Barbosa; 2650001363. Bloco A - Térreo; Sala 108; Paulo Vinicius Lemes De Oliveira Caixeta; 2650000566. Bloco A - Térreo; Sala 108; Raianny Pires Lôbo; 2650000430. Bloco A - Térreo; Sala 108; Raissa Do Vale Lopes; 2650000454. Bloco A - Térreo; Sala 108; Rebeca Larissa Pinto Lessa; 2650000455. Bloco A - Térreo; Sala 108; Renner Willian Antunes Gontijo ; 2650000447. Bloco A - Térreo; Sala 108; Riene Rodrigues De Souza; 2650001067. Bloco A - Térreo; Sala 108; Samuel Freitas Bastos; 2650001175. Bloco A - Térreo; Sala 108; Teresa Souza Alves; 2650001448. Bloco A - Térreo; Sala 109; Alvaro Raiol Roque; 2650000102. Bloco A - Térreo; Sala 109; Amanda De Oliveira Santos; 2650001852. Bloco A - Térreo; Sala 109; Ana Paula Anastácia Liberato Oliveira ; 2650001569. Bloco A - Térreo; Sala 109; Anna Paula Vieira Dos Santos; 2650000519. Bloco A - Térreo; Sala 109; Arianne De Carvalho Vieira; 2650001064. Bloco A - Térreo; Sala 109; Carlos Eduardo De Sena Rodrigues; 2650000291. Bloco A - Térreo; Sala

109; Daniela Botelho Da Mota; 2650001241. Bloco A - Térreo; Sala 109; Davi Brito Martins; 2650000101. Bloco A - Térreo; Sala 109; Denner Alex Sander Santos De Almeida; 2650001723. Bloco A - Térreo; Sala 109; Douglas Couto Quintao; 2650002037. Bloco A - Térreo; Sala 109; Edmilson Meira Dos Santos; 2650001721. Bloco A - Térreo; Sala 109; Fabio Willian Ferreira Metodio ; 2650001971. Bloco A - Térreo; Sala 109; Gabriel Lucas Martins Soares; 2650001320. Bloco A - Térreo; Sala 109; Gabryella Mariano De Oliveira; 2650001070. Bloco A - Térreo; Sala 109; Glauber Rodrigo Jardim Da Costa; 2650001871. Bloco A - Térreo; Sala 109; Gustavo Ronas Da Silva Chaves; 2650001837. Bloco A - Térreo; Sala 109; Henrique Caetano Veado; 2650000404. Bloco A - Térreo; Sala 109; Isabela De Castro Oliveira; 2650001475. Bloco A - Térreo; Sala 109; Jéssica Ferreira Turini Scutti; 2650001918. Bloco A - Térreo; Sala 109; Joel Shallom De Oliveira Mendes ; 2650001256. Bloco A - Térreo; Sala 109; José Fernando Favaretto Borges ; 2650001514. Bloco A - Térreo; Sala 109; Katarine Gomes De Brito Cavalcante; 2650000426. Bloco A - Térreo; Sala 109; Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera; 2650000912. Bloco A - Térreo; Sala 109; Kylesenn Lincoln Sales Ribeiro; 2650001393. Bloco A - Térreo; Sala 109; Larissa Antônia Fernandes Ribeiro; 2650000209. Bloco A - Térreo; Sala 109; Lethicia Da Silva Santos; 2650001954. Bloco A - Térreo; Sala 109; Letiana Da Silva Rehbein; 2650000557. Bloco A - Térreo; Sala 109; Lorena Gomes De Araujo ; 2650000002. Bloco A - Térreo; Sala 109; Lucas Borges De Miranda Marques; 2650001994. Bloco A - Térreo; Sala 109; Lucas Silva Barreto; 2650000360. Bloco A - Térreo; Sala 109; Luna Rondon De Souza Ribeiro; 2650001089. Bloco A - Térreo; Sala 109; Maria Luiza Arruda Kneipp; 2650000715. Bloco A - Térreo; Sala 109; Maria Paula Beiriz Silva; 2650001447. Bloco A - Térreo; Sala 109; Mariana De Moura Carvalho ; 2650001683. Bloco A - Térreo; Sala 109; Mariana De Oliveira Borges; 2650001389. Bloco A - Térreo; Sala 109; Mariana Ribeiro Chaves ; 2650000853. Bloco A - Térreo; Sala 109; Mayara Sousa Braga; 2650001760. Bloco A - Térreo; Sala 109; Maysa Oliveira Viana; 2650002149. Bloco A - Térreo; Sala 109; Natalia De Castro Da Silveira ; 2650002261. Bloco A - Térreo; Sala 109; Nathália Rodrigues Pereira; 2650001541. Bloco A - Térreo; Sala 109; Nicolly Borges De Melo; 2650002036. Bloco A - Térreo; Sala 109; Pâmella Fernandes Oliveira Zayat; 2650000020. Bloco A - Térreo; Sala 109; Ravy Guerra De Oliveira; 2650000998. Bloco A - Térreo; Sala 109; Reginaldo Costa Porto Filho ; 2650000197. Bloco A - Térreo; Sala 109; Rhayanne Quelly Neves De Matos; 2650001158. Bloco A - Térreo; Sala 109; Tayane Silva Schimicoski; 2650000783. Bloco A - Térreo; Sala 109; Thayná Da Cruz Paduan Silva ; 2650001813. Bloco A - Térreo; Sala 109; Verônica Mendes De Azevedo; 2650001077. Bloco A - Térreo; Sala 109; Vinicius Alves Bastos; 2650000594. Bloco A - Térreo; Sala 109; Walisom Andrade Marques; 2650000199. Bloco A - Térreo; Sala 110; Acácio Macedo Cintra; 2650001057. Bloco A - Térreo; Sala 110; Alice Garcia Ferreira; 2650002097. Bloco A - Térreo; Sala 110; Allanís Abrantes Cardoso; 2650000558. Bloco A - Térreo; Sala 110; Amanda Carvalho Ferreira Salerno; 2650002128. Bloco A - Térreo; Sala 110; Ana Julia Oliveira De Macedo; 2650001939. Bloco A - Térreo; Sala 110; André Cesar Ramalho Gomes; 2650001743. Bloco A - Térreo; Sala 110; Beatriz Luna De Andrade; 2650001021. Bloco A - Térreo; Sala 110; Bruno Ricardo França; 2650001545. Bloco A - Térreo; Sala 110; Bruno Silva Freitas; 2650000631. Bloco A - Térreo; Sala 110; Camila Maria Gonçalves Oliveira; 2650001786. Bloco A - Térreo; Sala 110; Daniel Henrique Ferreira Silva; 2650000449. Bloco A - Térreo; Sala 110; Deborah Luisa Amorim Silva; 2650001027. Bloco A - Térreo; Sala 110; Fabiana Gonçalves Da Costa; 2650000408. Bloco A - Térreo; Sala 110; Fernanda Oleari ; 2650001079. Bloco A - Térreo; Sala 110; Flávia Alves Da Silva ; 2650001213. Bloco A - Térreo; Sala 110; Gabriele Dornelas De Souza ; 2650000969. Bloco A - Térreo; Sala 110; Giovanna Beatriz Barriolo Camilo; 2650000247. Bloco A - Térreo; Sala 110; Giovanna Vieira Rocha ; 2650001741. Bloco A - Térreo; Sala 110; Giuliana Thais Vargas Da Silva; 2650001083. Bloco A - Térreo; Sala 110; Guilherme Trivilin ; 2650001211. Bloco A - Térreo; Sala 110; Helena Rios Bambaíra ; 2650000622. Bloco A - Térreo; Sala 110; Heloíse Paz Da Silva; 2650001700. Bloco A - Térreo; Sala 110; Igor Hideo Andrade Aoyama; 2650001099. Bloco A - Térreo; Sala 110; Jemima Valadares Ferreira Marques; 2650001993. Bloco A - Térreo; Sala 110; Lizandra Renata Pereira Chrisóstomo ; 2650002161. Bloco A - Térreo; Sala 110; Luciana Aparecida Benfica Martins; 2650000340. Bloco A - Térreo; Sala 110; Manoel Machado Dos Santos Neto ; 2650000120. Bloco A - Térreo; Sala 110; Marcos Vinicius Carvalho De Alcântara; 2650002081. Bloco A - Térreo; Sala 110; Marcus Vinicius Vieira Gomes; 2650000106. Bloco A - Térreo; Sala 110; Maria Taiane Ricarte Simião; 2650000158. Bloco A - Térreo; Sala 110; Mariana Fagundes Bento; 2650000865. Bloco A - Térreo; Sala 110; Maurício De Souza Pithan ; 2650000354. Bloco A - Térreo; Sala 110; Neander Oibio Costa; 2650000115. Bloco A - Térreo; Sala 110; Pedro Arthur Pinto Bravo Durão; 2650000953. Bloco A - Térreo; Sala 110; Pedro Henrique Alves De Oliveira; 2650000084. Bloco A - Térreo; Sala 110; Raphael Silva Carvalho; 2650000870. Bloco A - Térreo; Sala 110; Raylson Ramos Da Silva Nestor ; 2650001039. Bloco A - Térreo; Sala 110; Stephanny Tuanne Sousa Oliveira; 2650000409. Bloco A - Térreo; Sala 110; Thais Gabriel Prado; 2650001201. Bloco A - Térreo; Sala 110; Vinicius Silva Salomão; 2650001344. ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 101; Patrícia Santana Ramos De Ataides ; 2000000852. Bloco A - Térreo; Sala 110; Amanda Marques Gonçalves; 2000000238. Bloco A - Térreo; Sala 110; Auran Dos Santos Pessoa; 2000000573. Bloco A - Térreo; Sala 110; Daniela Alessandra Almeida Santos ; 2000000784. Bloco A - Térreo; Sala 110; Haraisa Das Graças Sena Melo; 2000000203. Bloco A - Térreo; Sala 110; Hilda Bezerra Neta; 2000001474. Bloco A - Térreo; Sala 110; Humberto Jácome Santos ; 2000001957. Bloco A - Térreo; Sala 110; Jakelyne Sanlay Carvalho De Souza; 2000000549. Bloco A - Térreo; Sala 110; Leticia Ventura Santos Soares ; 2000002259. Bloco A - Térreo; Sala 110; Rodrigo Antonio De Medeiros ; 2000001240. Bloco A - Térreo; Sala 110; Rodrigo

Mendes Fernandes; 2000000674. Bloco A - Térreo; Sala 111; Alan Costa E Silva; 2000001410. Bloco A - Térreo; Sala 111; Alana Oliveira Velloso; 2000000303. Bloco A - Térreo; Sala 111; Alexia Guimaraes Ramos; 2000001896. Bloco A - Térreo; Sala 111; Amanda Da Silva Lemos De Andrade Mendonça; 2000000574. Bloco A - Térreo; Sala 111; Ana Caroline Rodrigues De Farias; 2000000049. Bloco A - Térreo; Sala 111; Andrea Sousa Dos Santos; 2000000675. Bloco A - Térreo; Sala 111; Anna Carolina Pinto Da Silva; 2000001941. Bloco A - Térreo; Sala 111; Bruna Vieira Vilarinho; 2000002320. Bloco A - Térreo; Sala 111; Bruno Bernardino De Oliveira; 2000000738. Bloco A - Térreo; Sala 111; Danielle Aparecida De Mello; 2000002245. Bloco A - Térreo; Sala 111; Dennys Ramon De Melo Fernandes Almeida; 2000000012. Bloco A - Térreo; Sala 111; Diego Wesley Santos Aragão; 2000000055. Bloco A - Térreo; Sala 111; Erica Sousa Santos; 2000002248. Bloco A - Térreo; Sala 111; Guilherme Pereira Da Costa; 2000001192. Bloco A - Térreo; Sala 111; Guilherme Silva Melão; 2000000310. Bloco A - Térreo; Sala 111; Henrique Albuquerque Antunes Consone; 2000001019. Bloco A - Térreo; Sala 111; Isa Juliane Guilardi De Paula; 2000000486. Bloco A - Térreo; Sala 111; Isabelle Cristina Garcia Julio; 2000001252. Bloco A - Térreo; Sala 111; Issara Beatriz Luz Campos; 2000001973. Bloco A - Térreo; Sala 111; José Victor Nazaré Thasmo; 2000001902. Bloco A - Térreo; Sala 111; Kelly Cristina Pereira De Araújo; 2000001990. Bloco A - Térreo; Sala 111; Laura Kelly Martins Assis; 2000001046. Bloco A - Térreo; Sala 111; Lorenza Maria Novato Frattesi; 2000000258. Bloco A - Térreo; Sala 111; Lucas De Oliveira Silva; 2000000375. Bloco A - Térreo; Sala 111; Lucas Galeno Cunha; 2000000830. Bloco A - Térreo; Sala 111; Maria Luiza Gonçalves Da Costa; 2000001654. Bloco A - Térreo; Sala 111; Rafaella Crishthina Rego Marques; 2000000708. Bloco A - Térreo; Sala 111; Soraya Salmanzadeh Ardestani; 2000001512. Bloco A - Térreo; Sala 111; Stéfani De Oliveira; 2000002172. Bloco A - Térreo; Sala 111; Tatiane Maciel De Carvalho; 2000000134.

ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 111; André Luís Costa Cantanhede; 2010002067. Bloco A - Térreo; Sala 111; Clarina Louis Silva Meira; 2010001006. Bloco A - Térreo; Sala 111; Danilo Duarte De Santana; 2010000323. Bloco A - Térreo; Sala 111; Eli Heryko Barbosa Matos De Oliveira; 2010002103. Bloco A - Térreo; Sala 111; Erika Antonia Dos Anjos Ramos; 2010001873. Bloco A - Térreo; Sala 111; Francisco Araújo Magalhães Mourão; 2010000842. Bloco A - Térreo; Sala 111; Francisco Nunes Junior; 2010000056. Bloco A - Térreo; Sala 111; Ingrid Esteves De Villemor Amaral; 2010002275. Bloco A - Térreo; Sala 111; José William Santos De Oliveira Pinto; 2010000546. Bloco A - Térreo; Sala 111; Katiane Pacheco Sobreira; 2010000561. Bloco A - Térreo; Sala 111; Lais De Oliveira Melo; 2010000910. Bloco A - Térreo; Sala 111; Leonel Robson Alcantara De Oliveira; 2010000097. Bloco A - Térreo; Sala 111; Marcus Vinicius Carneiro De Freitas Xavier; 2010000619. Bloco A - Térreo; Sala 111; Rafaela Costa Freire; 2010000718. Bloco A - Térreo; Sala 111; Raphaela Capella De Souza Póvoa; 2010000698. Bloco A - Térreo; Sala 111; Sarah Pedroso Saliba Gomide; 2010000229. Bloco A - Térreo; Sala 111; Suzana Barbosa Luz; 2010001183. Bloco A - Térreo; Sala 111; Tiago Mariani Passos Da Silva; 2010000069. Bloco A - Térreo; Sala 111; Weckesley Leonardo De Assis Ximenes; 2010001430. Bloco A - Térreo; Sala 111; Yuri Silvestre Barbosa; 2010000656. Bloco A - Térreo; Sala 112; Agnaldo Rocha Prata Júnior; 2010001587. Bloco A - Térreo; Sala 112; Aline Gama Santos; 2010000362. Bloco A - Térreo; Sala 112; Allan Vinicius Camargos Elizirio; 2010001566. Bloco A - Térreo; Sala 112; Attio Augusto Guimarães Da Silva; 2010000061. Bloco A - Térreo; Sala 112; Camila Soares Estevam; 2010001648. Bloco A - Térreo; Sala 112; Daniele Lacerda Pereira; 2010000512. Bloco A - Térreo; Sala 112; Davisson Alves Pereira; 2010000116. Bloco A - Térreo; Sala 112; Elisa Candida Braga; 2010000005. Bloco A - Térreo; Sala 112; Gabriel Albuquerque Guillen; 2010000473. Bloco A - Térreo; Sala 112; Guilherme Coelho Sales; 2010001951. Bloco A - Térreo; Sala 112; Guilherme Henrique Dias Da Costa Dantas; 2010001525. Bloco A - Térreo; Sala 112; Jéssica Eduarda Nogueira Pinto; 2010000037. Bloco A - Térreo; Sala 112; Juliana Amaral Bulcao; 2010000531. Bloco A - Térreo; Sala 112; Juliane Siqueira De Lucena; 2010001100. Bloco A - Térreo; Sala 112; Laiz Moreira De Paula; 2010001580. Bloco A - Térreo; Sala 112; Larissa Silva Vieira; 2010000072. Bloco A - Térreo; Sala 112; Leandro José Rocha Da Silva; 2010001774. Bloco A - Térreo; Sala 112; Leonardo Cruz De Oliveira Silva; 2010002160. Bloco A - Térreo; Sala 112; Lorena Batista Sandre; 2010000382. Bloco A - Térreo; Sala 112; Lucas Rodrigues Silva; 2010001413. Bloco A - Térreo; Sala 112; Marcello Arrighi Caiaffa Mendonça Perillo De Freitas; 2010001123. Bloco A - Térreo; Sala 112; Marcelo Rodrigo De Souza Melo; 2010001575. Bloco A - Térreo; Sala 112; Marcus Victor Santos Soares; 2010001555. Bloco A - Térreo; Sala 112; Monise Mendes Arruda; 2010001883. Bloco A - Térreo; Sala 112; Patrícia De Queiroz; 2010000367. Bloco A - Térreo; Sala 112; Pedro Henrique De Souza Honório Justino; 2010000766. Bloco A - Térreo; Sala 112; Rafael Oliveira Pacheco; 2010001125. Bloco A - Térreo; Sala 112; Rafael Renan Ferrao Escafura; 2010000233. Bloco A - Térreo; Sala 112; Ricardo Rocha De Almeida; 2010001608. Bloco A - Térreo; Sala 112; Rodolpho Ferreira Lima Vilela; 2010000633. Bloco A - Térreo; Sala 112; Rosemeire Rezende Sales; 2010001757. Bloco A - Térreo; Sala 112; Salmo Cortiglio; 2010001395. Bloco A - Térreo; Sala 112; Soraya Da Silva Oliveira; 2010000350. Bloco A - Térreo; Sala 112; Tairo Teixeira Lima; 2010001726. Bloco A - Térreo; Sala 112; Thales Nogueira Tavares Pacheco; 2010002031. Bloco A - Térreo; Sala 112; Valdir Amâncio Almeida Júnior; 2010000858. Bloco A - Térreo; Sala 112; Victor Lousan Do Nascimento Poubel; 2010001953.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS – QOPMS: Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Ataydes Dias Magalhaes; 2320000888. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Bárbara Catarina Lima Nogueira; 2320001453. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Daniela Pereira

Lopes; 2320001332. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Jessika Maria De Sousa Figueira; 2320001936. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; João Paulo Federighi Chamizo Silva; 2320000551. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Julia Sarmento Persici; 2320000218. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Karolina Braga Costa; 2320001546. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Laís Afonso De Assuncao; 2320001685. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Livia Vitoria Santos Reis; 2320000414. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Loyane Soares Andrade; 2320001765. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Raquel Lopes Pinto Vasconcelos; 2320002054. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Tiago Torres Melo; 2320002157. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Wilsimar Augusto Souza Dias; 2320001596. Bloco A - Térreo; Sala 112; Ana Eliza Durães De Faria; 2320000498. Bloco A - Térreo; Sala 112; Bernardo Otero Grossi; 2320000152. Bloco A - Térreo; Sala 112; Camila Alvarenga Da Silva; 2320002001. Bloco A - Térreo; Sala 112; Igor De Sá Machado; 2320000452. Bloco A - Térreo; Sala 112; Josué Miguel De Oliveira; 2320001371. Bloco A - Térreo; Sala 112; Keles Daiane Dos Santos Brito; 2320001943. Bloco A - Térreo; Sala 112; Ligi Anne Palheta Ribeiro Da Silva; 2320001248. Bloco A - Térreo; Sala 112; Paulla Iaddia Zarpellon Barbosa; 2320000329. Bloco A - Térreo; Sala 112; Renan Bezerra Ferreira; 2320001476. Bloco A - Térreo; Sala 112; Samara Ribeiro Dos Reis; 2320002064. Bloco A - Térreo; Sala 112; Saymon Farney Neres Pinheiro; 2320000068. Bloco A - Térreo; Sala 112; Tamirys Alcha Paes Landim; 2320001392. Bloco A - Térreo; Sala 112; Vanessa Reinaldo Carvalho; 2320000560.

ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS: Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Ana Letícia De Magalhães Teixeira; 2330000017. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Ana Luiza Mustafé Silva; 2330000083. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Anália Amanda Calacia De Sousa; 23300000190. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Anna Luiza Delmondes De Lima; 2330000142. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Bárbara Cristina Vieira Filho; 2330001015. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Brenda Dias Leite; 2330000583. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Brendow Sandor Dos Santos Menezes; 2330001549. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Bruna Valeria Rangel; 2330001872. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Caroline Alves De Castro Moura; 2330001342. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Erik Nascimento Marques; 2330000035. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Esther Rosa Schreiber Santos; 2330000494. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Gabriel Lima De Oliveira; 2330001572. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Isabella Moura De Abreu Souza; 2330000335. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Jhonatan De Lima Rodrigues; 2330000613. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Julia De Oliveira; 2330001095. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Juliana Dos Santos Rosa Rodrigues; 2330000033. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Laryssa Marques Da Silva Araújo; 2330000021. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Luan Filipe Alves Do Nascimento; 2330000418. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Luciana Da Cruz Ribeiro Jorge; 2330000681. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Marcela Alves Santos; 2330001390. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Maria Clara Cardoso Dos Santos; 2330001038. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Marina Mansur Ramagem; 2330000147. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Maryana Calisto Albuquerque; 2330001432. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Matheus Carneiro De Freitas Xavier; 2330000785. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Mayara Neves Elias Domingues; 2330000388. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Natalia Gomes Do Carmo Silva; 2330002212. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Rafaella Évelyn Da Silva Marreiros; 2330002147. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Raimundo Borgea Brito Neto; 2330000379. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Rayane De Sousa Duarte; 2330001228. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Rebeca Muriel Da Silva Batista; 2330000976. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Salatiel Araújo Silva; 2330002144. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Sara De Oliveira Santos; 2330000634. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Thiago Marcelino Miranda; 2330001992. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Thuane Ventura Da Silva; 2330001416. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Vitória Tavares De Castro; 2330001958. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Yasmim Ferreira De Barros Santos; 2330000366. Bloco A - 1º Andar; Sala 201; Yuri Cavalcante; 2330001771. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Alyne Diniz De Almeida; 2330001438. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Amanda Beatriz Gonçalves Vivacqua; 2330001562. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Amanda Sthefanie Silva; 2330002150. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Amanda Victória Gomes De Oliveira; 2330000445. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Ana Carolina Damião Araújo; 2330001526. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Beatriz Rodrigues De Lima; 2330001591. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Beatriz Teixeira Carvalho; 2330001684. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Bianca Crystie De Souza Pereira; 2330000603. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Bruna Castro Moreira; 2330000387. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Bruna De Souza Abreu; 2330001938. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Caio Brandão Neto; 2330000677. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Camila Loyola De Carvalho; 2330001467. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Clara Brito Hamburgo; 2330001919. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Gabriela De Oliveira Andrade; 2330000460. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Giovana Caroline Amantino Pinto; 2330000236. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Gustavo Henrique Sousa Costa; 2330000287. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Helver Steve Davila Portocarrero; 2330000127. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Henrick Rabelo De Oliveira; 2330000182. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Henrique Resende Sa; 2330002148. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Isabele Nascimento Tolentino; 2330000224. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Isadora Peixoto Falcão; 2330000307. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Jade Alves Carneiro; 2330000232. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Jean Alfredo Albuquerque; 2330000946. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Jessica Tiemi Ribeiro Ishii; 2330000380. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; João Marcos Nogueira Rocha; 2330001334. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Keileny Raquel Silva De Sousa; 2330001959. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Lana Paula Silva Do Nascimento; 2330000095. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Larissa Emanuelle Sestari Correia; 2330000076. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Larissa Meireles Rodrigues; 2330001093.

Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Layllah Aires Teixeira; 2330001665. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Layssa Madalena Leal Goulart; 2330001105. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Lethicia Mesquita De Souza; 2330000899. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Lucas Silva Lima; 2330000488. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Maicon Alves De Sousa; 2330001586. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Marcella Aguiar Teixeira Soudré; 2330002304. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Maria Eduarda Dutra Ferreira; 2330001570. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Mariana Matos Da Silva; 2330002305. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Marília Laurentino Da Conceição Alves; 2330000644. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Matheus Rodrigues Serafim Silva; 2330002276. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Natacha Alves Dos Passos; 2330000540. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Nathalia Fernandes Silva; 2330000593. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Nathalia Santiago Carneiro; 2330000121. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Nayara Gonzaga De Paula; 2330000348. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Norra Vick Mendes Dos Santos Marçal; 2330001567. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Pâmela Paiva Rocha; 2330000041. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Priscilla Lira Camargo; 2330001784. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Rafael Horta Chagas; 2330000559. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Ricardo Militão De Lima; 2330001082. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Sarah Dos Santos Conceição; 2330001340. Bloco A - 1º Andar; Sala 202; Thaynara Santos De Lima; 2330000023. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Amanda Brenda De Souza E Silva De Araújo; 2330001607. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Amanda Chrystine Alves Rosa; 2330000941. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Ana Clara Cardoso Dos Santos; 2330000178. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Ana Clara Guimarães Silva; 2330000186. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Antônio Luiz Da Silva Lima; 2330002241. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Beatriz Rodrigues Araujo; 2330001419. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Brenda Barros Magalhães Motta; 2330002312. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Bruna Guimarães Neves; 2330001081. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Caroline Veloso Furtado; 2330000833. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Chrislaine Caroliny De Jesus Dias; 2330001052. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Daniel Josafá Torres Barbosa; 2330000581. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Débora Cordeiro Nogueira; 2330000316. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Eduarda Myrella Batista Mourão; 2330000399. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Ellen Mayara Souza Pires; 2330002059. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Emerson André Lisboa Araújo; 2330001791. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Fernanda Saraiva Hristov; 2330002187. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Gabrielle Soares Neves; 2330000160. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Gustavo Landim De Souza Kobayashi; 2330000286. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Hellen Figueredo Da Silva Ferreira; 2330000317. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Henrique Ferreira Lima; 2330000565. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Heryka Matos De Oliveira; 2330001894. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Igor Otávio De Oliveira; 2330001745. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Isabela Félix De Souza; 2330001890. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Isabela Lima De Mendonça; 2330000620. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; João Janilto Do Prado; 2330002309. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Karolina Nunes Macedo; 2330002095. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Kassia Lanuza Da Fonseca Pimentel; 2330002061. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Leticia Evelyn Paixão Dos Santos; 2330000223. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Leticia Odagui Watanabe; 2330000655. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Lorena Silva Vieira; 2330000117. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Lourany Sousa Quermes; 2330001341. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Lucas Da Costa Molina; 2330002178. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Marina Lima Sousa Neta; 2330001963. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Matheus Emanuel Monteiro Dantas; 2330000564. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Nara Gabriela Do Nascimento Niza; 2330001260. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Nayara Ribeiro De Oliveira; 2330000508. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Onasses Chagas De Alencar; 2330002252. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Pedro Henrique Gonçalves Cavalcante; 2330000667. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Priscila Alves Giovani; 2330001677. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Raiza Querrer Peixoto; 2330002123. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Raynara Machado De Andrade; 2330000090. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Sandra Paulino; 2330000730. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Sarah Cristyna Silva Costa; 2330000502. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Thalia Ariadne Fernandes Bonifácio; 2330000400. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Thaynara Do Nascimento Moreira; 2330000737. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Vitória De Castro Champ; 2330000556. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Vitória Silveira Oliosé; 2330000658. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Walisson De Oliveira Mariano; 2330000606. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Wesley Fernandes Xavier Guimarães; 2330001995. Bloco A - 1º Andar; Sala 203; Yslane Kariny Bassi De Araújo Santana; 2330000940. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Aline Rocha Ribeiro; 2330001317. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Amanda De Almeida Castro; 2330001678. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Ana Flavia Sampaio Dos Anjos Alves; 2330002094. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Angélica Lopes Cordeiro Mandú; 2330000328. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Anna Luísa Paz Da Silva; 2330001489. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Ariane Santos De Souza; 2330001403. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Ayrton Do Carmo Vidal; 2330001118. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Bruna Costa Pereira De Souza; 2330000138. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Bruno Dourado Da Silva; 2330000153. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Camila Tatyane Santos De Freitas; 2330001513. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Daniele Silva Fernandes Inácio De Oliveira; 2330000541. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Fabiana De Souza Brant; 2330000965. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Fernanda De Santana; 2330000514. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Fernando Neres De Sousa; 2330000398. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Giulliana Da Costa Martins; 2330000683. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Hellen Grazielle Silva Rodrigues; 2330002262. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Hiroito Medeiros Nakao; 2330002289. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Hugo Riguet Guimarães Geraldo; 2330001394. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Isabella De Almeida Guimarães Passos; 2330000513. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Izabela Karina Cunha E Castro; 2330002303. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Jéssica Livia Da Silva; 2330000511. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; José Lucas Santos Silva; 2330000330.

Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Juliana Menezes De Vasconcelos; 2330000406. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Kalyne Borges De Albuquerque; 2330000392. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Laís Camila Moraes Gomes; 2330000982. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Laís Lemos Reis; 2330000567. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Laura Fagundes Oliveira; 2330000967. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Leonardo Moreira Pereira; 2330000200. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Letícia Barros De Jesus Luz; 2330001321. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Luana Dias Carvalho De Oliveira; 2330001384. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Mariana Isabella De Medina Satriano; 2330000368. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Mariana Moura Pinheiro; 2330000180. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Mikaella Gomes Mialichi; 23300000990. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Milena Aparecida Lourenço; 2330001492. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Natália Mendes Dos Santos; 2330000840. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Paela Monisa Rocha Da Silva; 2330000282. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Paloma Cardoso Vieira; 2330000948. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Poliane Rodrigues Nunes; 2330001934. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Rafael Sousa Ferreira; 2330001534. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Rafaela Dos Santos Mendes Teixeira; 2330001533. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Ramon Basilio De Matos; 2330000345. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Ricardo Zappalá Santos; 2330000652. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Sumehill Figueiredo Correa Teixeira; 2330000167. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Thais De Castro Areal Chebli (Sub Judice); 2330001864. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Thamires Maués Da Silva; 2330000799. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Thawany De Sousa Gontijo; 2330000992. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Theresa Rachel Xavier Soares Correia; 2330001560. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Vanessa Sarkis Leite; 2330000731. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Victor Gabriel Alves Viana; 2330000844. Bloco A - 1º Andar; Sala 204; Wilgner Carvalho Corrêa; 2330000198. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Aline Alves Sousa; 2330001238. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Amanda Ramos Rezende Brant; 2330000413. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Amanda Soares Mendes; 2330000489. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Ana Claudia Barros Vargas; 2330001369. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Andréia Maria Rocha Moreira; 2330001312. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Anna Clara Menezes Fleury De Faria; 2330000507. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Anna Clara Ramos De Oliveira; 2330000826. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Arthur Teles Epifânio; 2330001538. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Barbara Tuany Nascimento; 2330001225. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Bianca Inácio Da Mota Paulino; 2330000263. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Bianca Pinho Da Cunha Muniz; 2330001108. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Caio Moura De Oliveira Da Silva; 2330000016. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Cristielli Da Silva França; 2330001030. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Débora Coimbra Ferraz; 2330002283. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Esdras Alves Diniz; 2330000170. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Ester De Souza Cruz; 2330002174. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Esther Saraiva Batista Vieira Mendonça; 2330001435. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Gilmarques Pereira Gomes; 2330002319. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Helamã Coelho Leite; 2330001706. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Hingryd Nainne Ferreira Da Silva; 2330002199. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Isabella Vieira Aguiar Silva; 2330001062. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Isabelle Ramalho Ferreira; 2330000529. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Itallo Matheus Dos Santos De Sousa; 2330001643. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Jeanne Lucia Ferreira Cavalcante; 2330001351. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Joanna Emilia Araújo Dos Santos Furtado; 2330001157. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; João Carlos Da Costa Souza; 2330001326. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Julia Oliveira Silva; 2330000071. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Karyna Rezende De Lima Gonçalves; 2330000679. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Kedson Henrique Leite; 2330002023. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Kémelly Karolliny Moreira Resende; 2330000727. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Krishma Moura Dos Santos; 2330001866. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Larissa Quintela De Abrante; 2330001645. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Lauanny Paula Dantas Filgueira; 2330001583. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Layla Giovanna Rodrigues Monteiro; 2330001693. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Lorena Tereza Nery Amador; 2330001359. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Maria Andressa Do Carmo Martins; 2330001147. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Maria Clara Santos De Carvalho; 2330000343. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Mariana Araújo De Oliveira; 2330000401. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Patrícia Emily De Souza Da Silva; 2330002224. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Pedro Paulo De Oliveira Canedo; 2330000412. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Raquel Vitória Pereira; 2330001913. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Raul Ribas De Medeiros; 2330001521. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Roberta Camila Da Silva Rodrigues; 2330000390. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Sharita Alves Menezes; 2330001180. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Sthefany Calabres Cardoso; 2330001327. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Thaís Calixto Araújo; 2330000544. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Vinicius Silveira Nogueira Reis; 2330001456. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Vitória Bastos De Freitas; 2330001914. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Wallison Gomes Dos Santos; 2330001552. Bloco A - 1º Andar; Sala 205; Wanderson Silva Barros; 2330000846. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Aila Cristina Batista Vitorino; 2330001396. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Aline Ibrahim Maldonado; 2330000950. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Ana Luiza Rabelo Das Neves; 2330000673. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Anderson Santiago Silva; 2330000807. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; André David Novais; 2330000191. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; André Vinicius Duarte Medeiros De Brito; 2330001604. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Beatriz De Lima Alves; 2330000187. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Bruna Dias Leite; 2330000705. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Bruno César Cabral Dos Santos; 2330001348. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Camila Portela Da Mota Oliveira; 2330000777. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Clarissa Ramos Ferreira; 2330000235. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Conrado Alvares Do Nascimento; 2330000480. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Daniella Birnbaum Pessoa De Mello; 2330002244. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Danilo Fernando Pereira De Souza; 2330001491. Bloco A - 1º Andar; Sala 207;

Ercilia Emanuele De Almeida Martins; 2330002016. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Gabriel Angelo Smaniotto; 2330000734. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Gabriel Prestes Rodrigues; 2330000468. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Gabryel Patrício De Faria ; 2330000812. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Géssika Pacheco Cardoso; 2330000781. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Hendryna Annelyne Gomes De Farias; 2330000654. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Iasmin Helen Santana Rosa; 2330000816. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Isabela Melo Dutra; 2330001857. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Isadora Passos Maciel (Sub Juiz); 2330001759. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Izabella Lima De Freitas; 2330000163. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Jéssica Anne Pereira Corrêa França; 2330000811. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Julia Karoliny Araújo Dias ; 2330001670. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Kamilla Moura Alves ; 2330001374. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Laislla Luana De Lima Vaz; 2330001644. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Leticia Peres Ferreira; 2330000092. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Lisa Morais Fernandes Oliveira ; 2330000093. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Luana Dantas Silva Martins; 2330000532. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Luanna Nascimento Silva; 2330001203. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Lucas Praciano Carlos; 2330001886. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Lucas Vinícius Silva Araújo; 2330002232. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Luciana Farnesi Costa; 2330000185. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Luiza Nobre Lício; 2330000336. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Maria Cristina De Moraes Balbas ; 2330002002. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Mariana Cardoso Santos; 2330001719. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Mariana Souza Fidelis De Oliveira; 2330000713. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Murilo Henrique Gêias Dos Santos; 2330001484. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Nariston Rafael Da Silva ; 2330000491. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Natalia Marques Lima De Oliveira Martins ; 2330001368. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Nelson Pires Neto; 2330002071. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Paulo Cesar Candêia Caetano; 2330000611. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Raiana Marcela Nunes Oliveira; 2330001460. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Raimne Del Sarto Melo Figueiredo; 2330001381. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Samuel Santana Carvalho ; 2330002171. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Sarah Rodrigues Eziquiel; 2330001589. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Silvyia Renata De Souza Machado ; 2330001483. Bloco A - 1º Andar; Sala 207; Vinícius Pires De Oliveira; 2330001446. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Aaline Severiano Da Silva; 2330001377. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Ana Paula Almeida Dos Santos ; 2330001076. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Anny Priscila De Carvalho Gomes De Araujo; 2330001166. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Carolina Santos Fernandes Ferreira Rodrigues; 2330000756. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Dominique Lerenno Soutto; 2330000331. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Ester Costa Ramos ; 2330000298. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Ester Victorino Coser; 2330000077. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Fernanda Da Silva Nascimento Bezerra ; 2330001834. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Fernando Andrade Leite; 2330001932. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Gabriel De Oliveira Guimarães Pereira ; 2330001807. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Gabriele Alves Pedrosa; 2330000563. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Giovanna Almeida Da Silva; 2330000748. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Isabella Vieira Assunção ; 2330000643. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Jessica Carvalho Navega; 2330000395. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; João Otávio De Freitas Silva; 2330002106. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; José Miguel De Carli Quadros; 2330000126. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Kadinne Loreda Oliveira Bovo Filgueira; 2330001767. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Kelly Lopes Magalhães; 2330000724. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Kleyslla Souza Santos ; 2330000959. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Larissa Ribeiro Andrade; 2330000597. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Leticia Dos Santos Lima ; 2330000891. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Leticia Freire De Sena ; 2330001503. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Liliane Santiago De Andrade; 2330000226. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Lorena Ferreira De Lima; 2330002294. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Lucas Santana Carvalho; 2330002143. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Luciene Souza Coutinho; 2330001227. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Luiz Gustavo Castro De Melo; 2330001976. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Luiza Carvalho Damasceno; 2330000753. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Malu Sousa Brandão Araujo; 2330000739. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Maria Thays Peixoto; 2330000896. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Mariana Reis De Araujo; 2330001025. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Mariana Souza Gomes; 2330001689. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Matheus Almeida Barbosa; 2330000009. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Matheus Carvalho Nogueira; 2330000265. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Matheus Gusmão Lins De Resende Barbosa; 2330000219. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Matheus Máximo Morais ; 2330001904. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Matheus Victor Barbosa Rodovalho; 2330000795. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Matilde Caroline Augusto De Oliveira ; 2330000483. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Natalia Dourado Matos Nunes ; 2330001457. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Nathália Pimentel Várady; 2330000951. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Nathálya Rabelo Do Nascimento ; 2330002290. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Pâmella Lima De Oliveira; 2330001072. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Rafael Oliveira Meireles; 2330001417. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Rhayuan Chrystia Soares De Matos; 2330001124. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Sarah Miranda Ribeiro ; 2330000933. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Stefanny Hellen Lopes Dos Santos; 2330002130. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Tályta Stéfanne Ribeiro Sousa Bandeira ; 2330001656. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Vinicius Rodrigues De Oliveira; 2330000509. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Vitória Ferreira De Oliveira ; 2330001687. Bloco A - 1º Andar; Sala 208; Wanessa Ventura Lopes; 2330000314. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Aécio Durães De Oliveira ; 2330001970. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Ana Gabriela Soares Guimarães ; 2330001163. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Ana Luíza Martins Fernandes; 2330001151. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Andre Gustavo Barbosa Lustosa ; 2330001921. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Ândria Carvalho Farias Torres; 2330000038. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Arthur Dousseau Valerio; 2330000897. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Arthur Luan Da Silva Viana;

2330001224. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Bianca Santana Boaventura ; 23300001842. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Bianca Vitória Albuquerque Mendes ; 2330001220. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Brenda Bispo Santos; 2330001376. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Carlos Leandro Ferreira Toncheff; 2330000670. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Clenivane Silva Teixeira; 2330000275. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Daniel Da Silva Cardoso; 2330000221. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Debora Espindola Vieira Santos; 2330001731. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Deborah Rodrigues Moura ; 2330001811. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Diogo Pereira Mota; 2330001955. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Fernanda Liride Garajau Baião ; 2330000604. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Gabriel Henrique Campos Pinheiro; 2330002120. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Gabriel Marcelino Da Silva Lopes; 2330001578. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Gedson Paulo De Souza Lopes ; 2330000338. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Halana Pereira Alves ; 2330000815. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Helio Dos Santos Vasconcelos ; 2330000321. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Huila Daniele Henrique Mota; 2330001482. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Isabella Alves De Souza; 2330001937. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Juliana Da Silva Luzio; 2330001339. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Larissa Bethânia De Lima Primo Moura; 2330000467. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Layz Vieira Silva; 2330001185. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Luís Felipe Alves Rocha Fraga; 2330000805. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Manuela Castro De Oliveira; 2330000666. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Marcelo Victor Mendonça Vicente ; 2330001152. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Maria Luiza Machado De Pellegrini; 2330000477. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Marília Rodrigues Do Nascimento; 2330000372. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Melanie Calheiros Miranda Quintella; 2330000503. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Milca Gabriel Lemes; 2330001360. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Moises Silva Ferreira; 2330001561. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Morgana De Oliveira Brandão ; 2330002111. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Nathália Carmina Alcantara Carvalho ; 2330001563. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Nayara Coelho Couto; 2330001975. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Pedro Dos Santos Anjo E Aguero; 2330000636. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Pedro Henrique Leite; 2330000239. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Queren Hapuque De Sousa Baldacci; 2330000173. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Rebeca Coelho De Carvalho; 2330000154. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Renã Vitor Nascimento Sousa ; 2330001511. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Renata Mendes De Abreo Honorio ; 2330000767. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Tayná Ramos Machado; 2330000051. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Thiago Bernardes Santana; 2330000872. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Victor Hugo Miranda; 2330000463. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Vinicius Martin Aguiar; 2330001530. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Vinícius Setúbal Fernandes Pereira; 2330001501. Bloco A - 1º Andar; Sala 209; Viviane Ribeiro Dos Santos; 2330000279. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Aline Paiva Mendes ; 2330002293. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Ana Clara Nobre De Brito; 2330001199. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Ana Vitoria Alves De Souza; 2330001928. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Bárbara Marcella Dias Bernardes ; 2330001088. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Beatriz Da Silva Barbosa Teodosio; 2330001050. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Bruna Franciele De Oliveira; 2330001232. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Bruna Nathália Gonçalves Da Silva Aguiar; 2330000065. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Camila Franzon Chini; 2330001336. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Camila Oliveira De Sa; 2330002070. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Camilla Vieira Arruda; 2330001041. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Cássia Cristina Araujo Vieira; 2330002121. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Daniela Cordeiro Pereira ; 2330000719. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Daniely Fernanda Da Silva Soares; 2330000837. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Dayane Araujo Preença; 2330002141. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Diana Carolina Da Costa Silva (Sub Juiz); 2330001875. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Eduarda Stephanie Barbosa Menezes; 2330000874. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Emily Caroline Silva Quirino; 2330001187. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Emily De Souza Silva ; 2330001969. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Fernanda Cecchin Ferreira; 2330000820. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Gabriel Moreira De Castro; 2330001356. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Giovanna Martiniano Mendes ; 2330001010. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Hemilly Vieira D Toledo ; 2330001831. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Jailane da Silva Macedo; 2330000125. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Jhenifer De Souza Santos; 2330000461. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; João Lucas Cintra; 2330001141. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; João Pedro Borges Penalva Ferreira; 2330000968. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Joyce De Paula Lima; 2330000520. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Kímella Alves Dias Vaz; 2330001043. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Larissa Di Carvalho Melo E Silva; 2330000442. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Lavinia Mirella Cardoso Bastos ; 2330000289. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Leandro Miranda Silva De Resende; 2330001803. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Loyane Diva Braz Teles Ascencao; 2330001754. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Luana Costa Nogueira; 2330001458. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Luana Felix Aragão; 2330000074. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Lucas Daniel Oliveira ; 2330000157. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Ludmilla De Paiva Péres; 2330002028. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Luís Fernando Oliveira Castro; 2330000014. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Madlla Pereira Celestino ; 2330000827. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Matheus Augusto Viana; 2330001518. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Natália Laís Barbosa Ferreira; 2330000632. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Paula De Castro Kruly; 2330000080. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Priscila Lacerda De Oliveira; 2330002278. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Renata Herman Araujo Dias Curado Silva ; 2330002044. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Sabrina Sousa Gomes Fiuza; 2330000066. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Sarah Flores Da Silva; 2330001429. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Stefany Lorrany Aquino Do Vale; 2330000590. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Tãmara Kamile Paiva De Oliveira De Alcantara; 2330000304. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Thais Sousa Oliveira De Andrade ; 2330000939. Bloco A - 1º Andar; Sala 210; Valéria Leal Pereira; 2330000707. Bloco A - 1º Andar; Sala 210;

Walquiria Fernandes Lobo; 2330000358. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Alanys Grasielle Araujo De Macedo ; 2330001162. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Alisson Nascimento Silva; 2330001725. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Amanda Oliveira Ribeiro ; 2330000111. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Amanda Viegas De Menezes Feu; 2330001029. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Ana Cristina Valim Meira; 2330001926. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; André Matos De Santana; 2330001867. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Andressa Dos Santos Arruda; 2330001434. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Anne Karoline De Moura; 2330001000. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Carlos Eduardo Alves; 2330000610. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Carolina Pinheiro De Oliveira ; 2330000602. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Caroline Gabriela Gonçalves; 2330002301. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Caroline Nikele Nogueira ; 2330002314. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Danyel Felipe Fernandes Barboza; 2330001615. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Edwallace Sampaio De Godoi; 2330001901. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Eysianne Per Cardoso ; 2330002226. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Fernando Feitosa Santos; 2330000132. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Gabriel De Oliveira Figueiredo; 2330001145. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Gabriela Martins Gonçalves Oliveira; 2330000124. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Gabriele Freitas Da Silva Lima; 2330001164. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Giovanna Carrijo De Carvalho Xavier Dos Santos; 2330002225. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Guilherme Brasil Maia; 2330002134. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Haroldo Matos Santana Júnior; 2330000143. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Ingrid Dos Santos Abreu ; 2330000471. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Joana Rodrigues Da Silva ; 2330000764. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Joice Rosa De Carvalho ; 2330001983. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Júlia Procópio Torres ; 2330001115. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Kaiser Mark Vidal Júnior ; 2330001885. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Karla França Dantas; 2330000962. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Karolina Novais De Castro; 2330002210. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Larissa Ramos De Almeida; 2330001316. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Leidy Bárbara Pereira Leite; 2330001454. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Luana Tavares Paraguassu ; 2330000927. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Ludimila Rodrigues Resende Reis ; 2330001892. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Marcela Gerolin De Oliveira ; 2330000193. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Marcos Vinícios Lopes Profro ; 2330001956. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Marcos Vinícius Santos Coelho ; 2330001023. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Marcus Vinícius Alves De Almeida; 2330002288. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Mariana Ribeiro De Almeida Silva ; 2330000183. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Marina De Alencar Brito; 2330000003. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Nicolas Valentim Gomes; 2330000393. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Patrick Domingues De Oliveira ; 2330000179. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Rafael Queiroz Da Trindade; 2330000315. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Raquel De Sousa Silva; 2330000481. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Rebeca Duarte De Lima ; 2330001323. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Renata Ivo Soares; 2330001059. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Renata Ludmila De Paula Reis; 2330001174. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Sarah Campos Ferreira ; 2330000615. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Thaís Menezes Moraes; 2330002107. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Vítor Shiro Andrade Aoyama; 2330001354. Bloco A - 1º Andar; Sala 212; Wedher De Paulo Albuquerque; 2330001819. Bloco A - Térreo; Sala 101; Aline Bié Bandeira Lopes; 2330001400. Bloco A - Térreo; Sala 101; Farlane Pereira De Souza; 2330001702. Bloco A - Térreo; Sala 101; Thiago Azevedo Rocha; 2330000641. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Abel Jara De Souza; 2330002068. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Abel Vítor De Oliveira ; 2330000534. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Adalcio De Oliveira Sudário; 2330002063. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Alanna Paula Manzela De Farias; 2330001169. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Aline Mello De Souza ; 2330001870. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Alisson David De Novais; 2330000171. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Anaísa Cristina Vilarinho; 2330001548. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Beatriz Amberget Rosa Ramos; 2330000997. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Brenda Alves De Siqueira; 2330000995. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Bruna Ferreira Do Nascimento ; 2330000792. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Bruna Sampaio Monteiro ; 2330000078. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Daniel Luiz Lins Farias; 2330000435. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Daniel Sanguinete De Souza; 2330002020. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Elaine Nayara Gomes Santana; 2330001058. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Gabriel Moura Velasco Dos Reis; 2330001948. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Gabriela Da Costa Gomes; 2330000955. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Gabriela De Andrade Ferreira Seguti ; 2330000587. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Gabrielle Pacheco Alves Ferreira De Lima; 2330000485. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Heloísa Francisco De Almeida; 2330001740. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Isabelle Beatriz Abreu Da Silva; 2330001331. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Ivo Alves Rocha; 2330000576. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Jhenyffer Adriane De Sá Enéas Dias; 2330001603. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Juliana Vieira Dos Santos ; 2330002284. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Julia Beatriz Ferreira Silva ; 2330000875. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Karen Duarte Ferreira Gomes ; 2330002030. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Karolayne Cristina Neves Da Silva ; 2330000174. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Kassia Diany Ramos De Moura; 2330000553. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Kethelen Carvalho Mendes; 2330000648. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Luan Deives Rodrigues Leite; 2330000510. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Lucas De Freitas Silva; 2330001855. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Matheus Araujo De Sousa ; 2330000973. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Miriane Gontijo De Lima ; 2330002302. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Natalia Gonçalves Nogueira; 2330002234. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Patricia Souza Bagestão; 2330000096. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Paulo César Moreira Leal Filho; 2330000747. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Polyana Fernandes Rodarte Capeletti; 2330002038. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Rebeca Marina Santos De Oliveira; 2330000921. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Rômulo Melki Ferreira; 2330000918. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Sabrina Souza De Almeida; 2330001651. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Sarah De Assis Santos ;

2330000706. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Silvestre De Moraes Preto Neto; 2330000305. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Suzane Vieira De Souza; 2330000256. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Tatiana Siqueira Dias Gomes; 2330001977. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Thais Veras De Moraes Nunes ; 2330001962. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Thatiany Lorena Souza Xavier De Andrade; 2330001801. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Thayná Rodrigues Viana Balestrini ; 2330001713. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Thiago Antônio Loureiro De Lima ; 2330000894. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Victoria Vieira Ferraz Paiva; 2330000249. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Vitor Simões Aragão; 2330001540. Bloco C - 1º Andar; Sala 101; Viviane Lacerda Menezes Geraldo ; 2330000793. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Ana Luiza Rabelo Goulart; 2330001516. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Ana Paula Oliveira De Araújo; 2330000750. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Andressa Souza De Ávila; 2330000164. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Arthur Simões Seidler; 2330000988. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Beatriz Angelim De Oliveira ; 2330001408. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Caroline Laiz Neves Leal; 2330001436. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Daiane Silva Ribeiro; 2330001996. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Daniel De Almeida Ribeiro; 2330001558. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Débora Corrêa Marques ; 2330001638. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Emili Beatriz Rodrigues Inacio; 2330000528. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Eugênio José Leal Santos ; 2330000060. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Fernanda Medeiros Duarte ; 2330000496. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Flor Di Liz Silva Oliveira; 2330002219. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Geruza Corrêa Do Amaral Ribeiro; 2330001972. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Guilherme Alves Cantanhede ; 2330000778. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Guilherme Marinho Costa ; 2330002021. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Helen Cassia Patricia Gomes Melo; 2330001544. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Hugo Eduardo Da Cruz Soares Melo; 2330000482. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Isadora Rodrigues De Andrade ; 2330001463. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Juliana Borges Da Silva Ferreira; 2330000500. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Kaila Ranielle Figueiredo Vicente ; 2330000697. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Larissa Andrade Sousa ; 2330000324. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Leticia Martini De Oliveira Venuciano; 2330001662. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Lia Raquel Fernandes Lima; 2330000424. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Lorena Coutinho Leal; 2330000107. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Lorrayne Rithielle Rocha Queiroz; 2330000169. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Luana Amaral Magalhães Cecilio ; 2330001431. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Maicon Patric Andrade Alves ; 2330000757. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Manoela Oliveira Alves; 2330000961. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Manuella Laís Nascimento Dos Santos E Freitas ; 2330001661. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Maria Vitória Da Silva Lorenço; 2330001008. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Mariana Lustosa Guedes; 2330001510. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Mariana Urquiza Da Costa; 2330000146. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Mayara Palomma Rodrigues Lemos; 2330002285. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Milena Marciano Cerqueira ; 2330000205. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Mylene Soares De Souza; 2330001736. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Natacha Alves ; 2330001858. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Nayara Guimarães Loiola; 2330001832. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Paula De Lima Bezerra ; 2330000244. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Pedro Henrique Ferreira Da Silva; 2330001868. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Quele Lorrane Cesar Queiroz; 2330001399. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Rayza Daniella Mendanha; 2330001087. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Renata Tardelli Teles De Oliveira; 2330000930. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Robert Henrique Santos Sales; 2330001131. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Sarah Guimarães De Assunção Silva; 2330001404. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Scarlet Stephanny Costa Rosa; 2330000855. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Sueli Aguiar De Carvalho; 2330001378. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Thamires Braga Lima; 2330000175. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Vitor Hugo Ribeiro Silva; 2330000721. Bloco C - 1º Andar; Sala 102; Wanessa Portillo Rodrigues ; 2330001194. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Alisson Arley Alves Barbosa; 2330002205. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Ana Beatriz Pereira; 2330001420. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Beatriz Emanuelle Duarte De Freitas Sousa ; 2330000342. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Bruna Letícia Rosa Freitas ; 2330000118. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Camara Câmara Leão E Leão ; 2330001598. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Carina De Souza Paiva; 2330001531. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Caroline Matsunaga Corteletti ; 2330000333. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Fernanda Gonçalves Avelino ; 2330000252. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Francisco Filipe Carvalho Da Silva ; 2330001439. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Gustavo Lottermann Lorenz; 2330001639. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Isabel Verlangeiro Vieira; 2330001836. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Izabela Cristina Moreira Da Silva Capurro; 2330002311. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Jadieric De Lima Trindade; 2330001709. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Janaína Torres Cavalcante; 2330002089. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Joseane Ferreira Dantas; 2330000123. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Júlia Fleming Magalhães Taveiros; 2330001711. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Júlia Gomes Dias; 2330001421. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Kamila Oliveira Vieira ; 2330001547. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Kanandra Mateus Santana; 2330001004. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Karlla Bannca Neves Linhares; 2330001328. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Laerte De Melo; 2330001714. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Leonardo De Oliveira Dos Santos; 2330001402. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Lucas De Oliveira Gesteira; 2330001034. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Lucas Sousa De Castro; 2330002236. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Luís Felipe Alves De Sousa Santos Borges; 2330001144. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Luiza Bastos Dutra; 2330000617. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Manuela Salomão Do Nascimento; 2330001319. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Mariana Silva Batista; 2330001114. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Mariana Siqueira Borges; 2330001215. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Micaelle Cantuária De Oliveira; 2330001839. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Mylena Aragão Peixoto ; 2330000758. Bloco C - 1º Andar;

Sala 103; Nara Luiza Pedroza Nascimento; 2330000728. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Pâmela Dos Santos Gama ; 2330001450. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Patrícia Silva Oliveira; 2330000251. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Pedro De Castro Boechat ; 2330001412. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Rafael De Castro Alencar Amorim; 2330001692. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Raquel Cristina Carvalho Soares ; 2330000327. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Ronan Rabelo Tavares Da Câmara; 2330000851. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Sarah Fernandes Da Silva; 2330000266. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Thaise Vilas Boas Da Silva; 2330001427. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Tiago Almeida Barbosa ; 2330001247. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Vinícius Gomes De Moraes; 2330000895.

ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS: Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Carolina De Carli Farias Cruz ; 2020002282. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Daniella Ferreira De Oliveira ; 2020000889. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Danielle Leal Vieira; 2020000554. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Emiliana Coelho Quintanilha ; 2020000364. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Fernanda Rocha Oliveira; 2020001335. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Lawrence Lucas Peres; 2020000206. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Lucas Raineri Capeletti; 2020001255. Bloco C - 1º Andar; Sala 103; Paulo Vitor Fernandes Braz; 2020000264. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Alexandre De Sousa De Queiroz; 2020002010. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Aline Kimiko Seko; 2020000913. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Amanda Gomes Klein; 2020000156. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Andrezza Rabelo Da Silva; 2020000755. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Bruna Carvalho De Oliveira; 2020000028. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Caroline Montez Lima Dos Santos; 2020001218. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Caroline Pinheiro Beiruth; 2020000794. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Dariane Fernandes Xavier Guimarães ; 2020000987. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Débora Macêdo Ferreira; 2020001259. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Gabriella Neiva Albuquerque Xavier ; 2020000704. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Gabrielly Ferreira Mendes; 2020000629. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Guilherme Nunes De Carvalho ; 2020000772. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Hugo Angelo Gomes De Oliveira; 2020000105. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Iago Enrique Alves Sobrinho; 2020001026. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Jhonathan Raphaell Barros Nascimento; 2020000517. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; João Francisco Da Silva Neto ; 2020001462. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; João Paulo Heleno Chagas De Carvalho ; 2020002253. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Juliana Casemiro Ferreira Silva; 2020000682. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Julien Rodrigues Pires; 2020000773. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Júlio César Resende Boaventura; 2020000537. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Larissa Costa De Moraes Pessoa (Sub Judge); 2020001805. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Leticia Gonçalves Ferreira; 2020002153. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Lillian Christine Monteiro Mendonca Castro; 2020001313. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Lorrany Cristina De Oliveira Carvalho; 2020001946. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza; 2020001763. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Luciano Distretti Romão De Souza ; 2020002191. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Luísa Andrade Valle; 2020001231. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Luma Schlang Cabral Da Silveira; 2020000322. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Manuella Dias Batista ; 2020002196. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Maria Fernanda Machado Barroso; 2020001471. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Matheus Henrique Ferreira De Brito ; 2020001742. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Mayra Prata Fortes ; 2020000148. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Michelly Assuncao Braga ; 2020000696. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Narcisa Vieira Silva; 2020001640. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Natália Santos Araújo; 2020000957. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Natalia Sousa Castro; 2020000493. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Nathalya Cristina Souza Macena; 2020001785. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Núbia Afonso Silva; 2020001347. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Philipe Costa De Moraes; 2020000034. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Rafaela Costa Yamasaki; 2020001950. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Raquel Marques Pereira; 2020001882. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Rayanne Karina Silva Cruz; 2020001820. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Scarlet Santos Genuino; 2020000415. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Sheisa Cardoso Ferreira; 2020000353. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Ulli Da Costa Cunha Martins; 2020000665.

ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA – QOPMS: Bloco A - Térreo; Sala 101; Carolina Da Rosa Fraga; 1660001917. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Anna Loianne Nogueira Chevalier; 1660000099. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Barbara De Oliveira Dantas; 1660000630. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Daniel Cássio De Alcantara Teixeira ; 1660001920. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Marcos Costa Gaspareto; 1660000059. Bloco C - 1º Andar; Sala 104; Marcus Paulo Cavalcante De Lima; 1660001442. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Alex Martins Guedes; 1660001167. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Aline Daniele Da Silva Macêdo Alvim; 1660000809. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Amanda Luísa Roriz Pinto ; 1660000736. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Ana Beatriz Rodrigues De Souza; 1660000598. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Ana Carla Rêgo Ferreira ; 1660000091. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Ana Karla Alves Pereira ; 1660000579. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Anderson Neves Barbosa ; 1660000439. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Any Jislainy Da Trindade Silva Coelho ; 1660000506. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Brenda Rodrigues Duarte ; 1660002228. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Bruna Genari Degrazia; 1660001468. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Bruno Resende; 1660000271. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Camila Fabiane Alves Cavalcanti; 1660000133. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Carine Vieira Da Silva Vasconcelos; 1660000319. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Carla Mendonça Almeida ; 1660000365. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Deborah Araujo De Almeida; 1660002313. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Eline Pereira Dos Santos Gomes; 1660001443. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Gabriela Barbosa De Sá; 1660002237.

Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Gabriela Garcia Sebastiao; 1660000357. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Gabriela Pinheiro De Carvalho; 1660001184. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Geovanna Pires Ferreira ; 1660001107. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Hannah Kalliniet Gomes Elisio; 1660001535. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Hebert Sampaio De Castro; 1660000605. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Iana Coutinho Barreto; 1660000006. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Igor Assis Serra; 1660000022. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Ingredy Chagas Da Silva Torrinha ; 1660001675. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Joao Otavio Caetano Adorno; 1660001860. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Joaquim Santiago De Rezende Neto; 1660000659. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Juliana Canabrava Torres Starling; 1660001699. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Karina De Souza Soares; 1660000397. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Laís Da Mata Almeida; 1660001056. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Laura De Paula Pires Pereira ; 1660001606. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Leonardo Pontes Souza Fagundes; 1660000801. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Leticia Maria Batista Lourenço ; 1660001600. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Lorrane Dos Santos Rocha; 1660000391. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Lucas Vieira Candido; 1660000578. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Luiz Felipe Pereira Da Silva; 1660000732. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Luiza Marques Garcia; 1660000762. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Marcell Moraes Vieira De Castro Neves ; 1660001139. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Mariana Quintal Mattar; 1660000472. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Mariana Torres Farias; 1660001477. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Matheus Bezerra Ferreira; 1660000318. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Rafaella Maria Vasconcelos Da Nóbrega; 1660000711. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Raquel Cardoso Da Silva ; 1660000010. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Renato Basilio Xavier; 1660000086. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Renzo Fernando Tonini; 1660002286. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Salah Muhamad Ali ; 1660001210. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Tainara Carvalho Mesquita; 1660001044. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Tatiana Rocha Nogueira; 1660000661. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Thais Cristina De Souza Alves; 1660002256. Bloco C - 1º Andar; Sala 105; Vânia Elizabeth Gil Correa De Azevedo; 1660001930. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Adriane Souza Lima Torquato; 1660001688. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Anna Júlia Matos De Carvalho; 1660001732. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Atahander Julio Fernandes Souza; 1660002011. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Bárbara Feitosa Ferrer; 1660000936. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Bárbara Karina Gomes Viana ; 1660002306. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Calebe Josué Da Costa Ribeiro; 1660000548. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Caroline Nardi Triques ; 1660001722. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Clara Cabral Gob; 1660000432. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Cyntia Rodrigues Dos Santos; 1660000949. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Danilo Cavalcante Alves; 1660000926. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Douglas Thadeu De Oliveira ; 1660001751. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Gabriela Da Silva Oliveira Boschini; 1660000057. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Gleidiane Parente De Sousa; 1660001451. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Isabela Amaral Masson; 1660001897. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Isadora Barreira Bacelar; 1660001222. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Jaqueline Alves De Moura ; 1660002075. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Julia Faria Nunes; 1660001012. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Leonardo Pereira Marques ; 1660001091. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Leticia De Araujo Dourado ; 1660000898. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Lucas Oliveira De Lima ; 1660001933. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Ludimilla Donato Sandre; 1660000580. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Luiza Da Cunha Gomes; 1660001195. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Maisa Pereira Miguel; 1660000113. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Marco Antônio Pereira Morais De Souza; 1660001787. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Melissa Ballier Prudente; 1660001515. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Michael Borges Dourado; 1660002265. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Mylene Martins Monteiro; 1660000302. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Nayara Cunha Da Silva; 1660001349. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Nayara Da Silva Aureliano ; 1660002096. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Patrick Chaves Lopes; 1660000618. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Paulla Giordana Guimaraes Souto; 1660000501. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Pedro Augusto Araujo Maciel; 1660001063. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Philipe Rodrigues Andrade; 1660000087. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Rhaisa Cordeiro Rocha; 1660000284. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Sara Moreira Neves; 1660002315. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Sarah Cunha De Freitas; 1660001096. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Sophia Alana Adada Batista; 1660002078. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Tâmara Tiffany Ferreira Pereira; 1660001985. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Tárek Mohammad Da Costa Sahori; 1660000759. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Thiago Carvalho De Sousa; 1660002159. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Valdir Carlos Friaga Neto; 1660000582. Bloco C - 1º Andar; Sala 108; Yasmin Barbosa Dos Reis ; 1660000740. .

3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.institutoaoecp.org.br no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 126/2023 – DGP/PMDF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 02/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o

processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) na Polícia Militar do Distrito Federal, visando o preenchimento das vagas de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Distrito Federal; no Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/1984); na Lei de Organização Básica da PMDF (Lei nº 6.450/1977); na Lei nº 10.486/2002; na Lei nº 4.375/1964; conforme o disposto no artigo 114, da Lei no 12.086/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 32.539/2010, Decreto Distrital nº 41.890 de 10 de março de 2021; e ainda, de acordo com a Portaria PMDF nº 777/2012, e com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente edital visa o preenchimento de 13 (treze) vagas destinadas a policiais militares inativos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que se encontrem na reserva remunerada, para atender à absoluta necessidade de serviços específicos no âmbito da Corporação, por meio de nomeação para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), na forma da legislação em vigor, a serem preenchidas segundo demanda apresentada pelas unidades, conforme o Anexo “A”.

1.2 Excepcionalmente, o policial militar reformado poderá ser nomeado para a PTTC, quando não existir policial militar da reserva remunerada habilitado ou qualificado para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, atendidos os requisitos previstos em legislação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O policial militar inativo interessado em participar do certame deverá comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS) do Departamento de Gestão de Pessoal, no período de 17 a 27 de outubro de 2023, em horário de expediente administrativo (segundas às quintas-feiras, no horário de 13h00 às 18h00 e às sextas-feiras, no horário de 07h00 às 12h00) para preenchimento do requerimento, munido da documentação obrigatória exigida no item 2.3 do presente edital e demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos e dos conhecimentos ou experiência para o desempenho das tarefas, que serão analisados pela comissão de avaliação.

2.2 Findo o prazo previsto no item 2.1, caso não seja alcançado o total de candidatos previstos no Anexo “A”, poderá ser aberto novo período para inscrições.

2.3 Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos obrigatórios, para cumprimento dos requisitos gerais, conforme quadro abaixo:

Quadro 1	
REQUISITO GERAL	COMPROVANTE
A) Ser voluntário.	Apresentar requerimento de inscrição preenchido e assinado, dirigido ao Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DVPC), conforme modelo no Anexo “B”.
B) Ser policial militar da reserva remunerada ou reformado.	Cópia do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) da publicação de passagem para a Reserva Remunerada (RR) ou Reforma (REF).
C) Não ter completado, se oficial, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, se praça, 63 (sessenta e três) anos de idade, até a data da posse	Cópia da Carteira de Identidade.
D) Não estar condenado por infração penal dolosa, respondendo a qualquer ação penal ou inquérito policial militar ou civil e ou Conselho de Disciplina e de Justificação.	- Nada consta criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) NO LINK: https://cnc.tjdft.jus.br/ ; - Nada consta criminal da Justiça Federal-Seção Judiciária do Distrito Federal NO LINK: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ; - Nada consta criminal da Justiça Militar da União NO LINK: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa ; - Nada consta criminal das varas criminais estaduais e federais das localidades que residiu nos últimos dois anos. (se for o caso) (Órgão Judiciário da respectiva unidade da federação); - Nada consta do DCC, referente a Conselhos de Justificação e Disciplina (https://sgc.dcc.pm.df.gov.br/nadaconsta/emitirCertidao.faces - Após o acesso ao site, selecionar a Finalidade da Certidão: Cursos/Agregações/Promoções na Carreira); - Nada consta da Corregedoria da PCDF, referente aos inquéritos civis NO LINK: https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais .
E) Possuir comprovada experiência ou capacitação técnica para exercer as atividades relativas à tarefa para a qual será nomeado.	Entrega do Currículo/Ficha Cadastral devidamente preenchida, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios (e seus originais, caso a verificação de autenticidade não possa ser obtida por outro meio), dos requisitos exigidos e dos conhecimentos ou experiência para o desempenho das tarefas discriminadas (Anexo “C”).

2.4 O Currículo/Ficha Cadastral previsto na letra “E” do Quadro 1 do item 2.3 deverá ser entregue na DRS devidamente preenchida no momento da inscrição, assim como todos os outros documentos obrigatórios. Os documentos não serão confeccionados ou emitidos pelos integrantes da DRS.

2.5 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope pardo, identificado com Posto/Graduação, Nome Completo e Matrícula. Os envelopes não serão fornecidos pela DRS

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em até 03 (três) funções, devendo apresentar 01 (um) requerimento para cada uma delas, acompanhadas de cópias dos documentos exigidos, em envelopes distintos para cada pedido de inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 DA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PEDIDOS

3.1.1 A DRS deverá realizar consulta junto ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para que forneça as seguintes informações, referentes aos candidatos: (a) Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo; (b) Se praça, não ter sido transferido para a reserva remunerada no comportamento mau ou insuficiente; (c) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM).

3.1.2 O candidato que se enquadrar em algum dos impedimentos descritos no item 3.1.1 e no item 2.3 letras “c” e “d”, bem como não apresentar quaisquer dos documentos previstos no Quadro 1 do item 2.3, será eliminado do processo seletivo.

3.1.3 A DRS realizará a conferência da documentação entregue pelos candidatos e encaminhará os requerimentos de inscrição ao Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DVPC) para análise, com base nos requisitos gerais dispostos no item 2.3, letras A, B, C e D, e no item 3.1.1.

3.1.4 A relação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos pelo Diretor DVPC será encaminhada à DRS para publicação em edital próprio, a ser publicado em Boletim do Comando-Geral (BCG) e disponibilizado na página da internet da PMDF.

3.1.5 A documentação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será remetida à Comissão de Avaliação de Currículos, a quem caberá a análise e a seleção de acordo com os critérios do item 3.3.

3.2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS/FICHAS CADASTRAIS

3.2.1 Para análise da documentação e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes requisitos:

- a) funcionalidade e adequação ao interesse público;
- b) comprovação de conhecimento ou formação e experiência dentro da área de interesse da Organização Policial Militar (OPM);
- c) ter posto ou graduação compatível com a tarefa a ser desempenhada; e
- d) a antiguidade, como critério de desempate.

3.2.2 A comissão de avaliação dos Currículos, formada por oficiais superiores ou intermediários representantes da Divisão de Recrutamento e Seleção - (DGP/DRS), da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DGP/DVPC), do Centro de Operações da Polícia Militar (DOP/COPOM), do Batalhão de Policiamento Ambiental (DOP/BPMA), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Diretoria de Infraestrutura (DLF/DINFRA), da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DLF/DPST), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Escola de Formação de Praças (DEC/ESFP), indicados pelo Chefe de cada OPM e nomeados por meio de Portaria do Chefe do DGP/PMDF, analisará, avaliará e classificará os Currículos/Fichas Cadastrais (Anexo “C”) e documentos comprobatórios, inerentes às respectivas OPM's segundo os critérios constantes do § 3º do artigo 4º da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, e os parâmetros estabelecidos no presente edital no item 3.3 tendo por base o plano de trabalho apresentado pela OPM (Anexo “A”), devendo seus atos serem registrados em ATA.

3.3. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.3.1 A análise consistirá na atribuição de pontuação aos candidatos, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Quadro 02		
Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Exigida Mínima	1,00 (um) ponto caso atenda aos requisitos Caso o candidato não pontue neste quesito (pontuação igual a zero) será eliminado	1,00 (um) ponto
Formação Complementar (Curso técnico, Graduação ou especialização na área da tarefa pretendida)	1,00 (um) ponto por curso.	5 (cinco) pontos
Experiência profissional na área.	0,1 (um décimo) de ponto por mês de experiência.	18,00 (dezoito) pontos
TOTAL	-----	24 (vinte e quatro) pontos.

3.3.2 A capacitação técnica (conhecimento) ou experiência profissional será comprovada pelo contido em ficha de assentamentos, podendo também ser admitida declaração formal de autoridade competente no âmbito da Corporação, bem como de outro órgão ou instituição oficial, que deverá ser anexada ao currículo/ficha cadastral.

3.3.3 Os policiais militares inativos que não tenham prestado tarefa por tempo certo terão precedência no processo de seleção, independentemente do posto ou graduação, como critério de desempate, considerados os demais inscritos que tenham sido nomeados em decorrência de processos seletivos anteriores, observado o disposto na letra “b” do item 3.2.1.

3.3.4 O critério de desempate será definido pela antiguidade, considerando-se o período total de permanência no posto ou graduação, em atividade, consoante estabelece a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

3.3.5 A experiência profissional e o conhecimento na área se revelarão, por si só, suficientes para a nomeação quando não for recomendável ou exigível por lei, tendo em vista a tarefa a ser executada, a capacitação formal ou habilitação específica.

3.3.6 O diploma de formação ou certificado exigido para o cargo (Formação Exigida Mínima) será pontuado para fins de atribuição de pontos para classificação.

3.4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

3.4.1 A DRS, após receber o resultado da avaliação dos currículos, convocará, segundo a ordem de classificação, os candidatos dentro do número de vagas, a fim de serem encaminhados ao Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO), do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), para que sejam avaliados quanto às condições de saúde física e mental para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo - PTTC.

3.4.2 Em caso de inaptidão na inspeção de saúde, será convocado o candidato posterior na classificação para a tarefa pleiteada.

3.4.3 O CPSO/DSAP encaminhará à DRS relação dos candidatos considerados aptos na inspeção de saúde, bem como a relação dos considerados inaptos.

4. DAS ELIMINAÇÕES

4.1 Será eliminado do certame o policial militar que:

- Não apresentar a documentação exigida no edital no prazo previsto;
- Se enquadrar em algum dos impedimentos descritos no item 3.1.2;
- Não atender aos requisitos previstos no presente edital;
- Apresentar requerimento em desacordo com o Anexo “B”;
- For considerado inapto na inspeção de saúde do CPSO.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1 O edital com a relação dos selecionados e minutas de nomeação serão encaminhados à Chefia do DGP, que providenciará as nomeações dos policiais militares inativos selecionados, conforme art. 18, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012 e art. 6º do Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010.

5.2 O candidato deverá apresentar declaração de que não exerce outro cargo público (Anexo “D”) quando convocado para a nomeação na PTTC.

5.3 No ato de nomeação constará o nome, posto ou graduação, tarefa a executar, designação da OPM, duração da tarefa e o regime de serviço que o policial militar deverá cumprir, conforme modelo constante do Anexo I, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012.

6. DOS DIREITOS

6.1 O policial militar nomeado para a PTTC continuará na inatividade e, nesta situação, sua precedência é assegurada de acordo com Estatuto dos Policiais Militares da PMDF, fazendo jus ao adicional de 0,3 (três décimos) da remuneração que estiver percebendo, conforme prevê o § 3º do artigo 114, da Lei nº 12.086/2009.

6.2 O policial militar inativo nomeado fará jus, ainda, enquanto permanecer nessa situação, aos seguintes benefícios:

- adicional de férias anual, correspondente a 1/3 do adicional a que se refere o item 6.1, proporcional ao período da nomeação;
- décimo terceiro salário anual (adicional natalino), referente ao adicional previsto no item 6.1, proporcional ao período de nomeação; e
- auxílio-alimentação mensal.

6.3 O adicional e os benefícios referidos no presente artigo não se incorporam aos proventos da inatividade.

6.4 O policial militar inativo nomeado para a PTTC fará jus a férias remuneradas de 30 (trinta) dias, concedidas após os 12 (doze) meses iniciais de prestação voluntária da tarefa, e às seguintes, obrigatoriamente, inclusive após o período de prorrogação, vedado acúmulo de férias.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O policial militar inativo em Prestação de Tarefa por Tempo Certo fica sujeito à observância das disposições previstas na Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal) e legislação em vigor na Corporação, Decreto Distrital nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010, em especial a Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, mantida sua situação de inativo.

7.2 As tarefas específicas que deverão ser executadas corresponderão às demandas apresentadas e justificadas pelas Organizações Policiais Militares (OPM), por meio do Plano de Trabalho, e serão indicadas no ato de nomeação, podendo ser desempenhadas em escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação.

7.3 O policial militar em Prestação de Tarefa por Tempo Certo não poderá ser posto à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União dos Estados, Municípios ou Territórios, sob pena de exoneração.

7.4 As nomeações ocorrerão obedecendo-se as tarefas específicas previstas no Anexo “A” do presente edital, para o exercício de atividades (tarefas) de:

- docência, instrutoria e monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação;
- administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia, no que se incluem tarefas de assessoria e instrução;
- apoio e em complemento a atividade operacional; e
- realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente

8. DA DISPENSA DO POLICIAL MILITAR EM PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO

8.1 O policial militar em PTTC será dispensado a qualquer tempo, quando:

- requerer;
- tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
- completar 65 (sessenta e cinco) anos, se oficial, ou 63 (sessenta e três) anos, se praça;
- por motivos de ordem moral, disciplinar ou penal, a qualquer tempo e com a devida justificativa;
- for condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado, inclusive no caso de suspensão condicional;
- for julgado incapaz para o serviço nomeado, por motivo de saúde;
- não realizar as atividades para qual foi nomeado;
- permanecer afastado por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou não, para cada 12 (doze) meses de nomeação ou por fração correspondente ao período de nomeação, sob qualquer pretexto, excetuando-se o período de férias regulamentares;
- por cessar os motivos de sua nomeação ou por interesse da administração, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

9.2 Será cancelada a prestação da tarefa do policial militar que não comparecer para o efetivo exercício da função no prazo determinado no ato respectivo.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1 O Edital de Chamamento, atos de nomeação, prorrogação e dispensa serão publicados no DODF, sendo também divulgados na página da PMDF, no endereço: <http://www.pmdf.df.gov.br>.

9.2 Demais publicações correlatas serão publicadas no Boletim do Comando-Geral (BCG) e divulgadas na página da PMDF, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no BCG e na página da PMDF, no endereço: <http://www.pmdf.df.gov.br>, referente às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem.

10.2 As despesas relacionadas à participação em todas as etapas e procedimentos da seleção ocorrerão por conta dos candidatos, sem gerar direito a ressarcimento, exceto naquelas situações onde houver a previsão de custeio pela Administração, por força de lei.

10.3 O período de nomeação do militar inativo para PTTC será de até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para os da reserva remunerada e de até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, para os reformados, a critério e conveniência do Comando da PMDF, conforme o disposto no artigo 114 da Lei nº 12.086/2009.

10.4 É vedado ao policial militar em PTTC frequentar qualquer curso ou estágio dentro ou fora da Corporação, com ou sem ônus para a Corporação bem como as vedações previstas no artigo 11 da Portaria PMDF nº 777/2012, observado o previsto no Decreto Distrital nº 41.890 de 10 de março de 2021.

10.5 A validade desta seleção será exclusiva para este pleito e unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital.

10.6 Os documentos apresentados pelos candidatos serão encaminhados à DVPC para arquivo, ao término do processo;

10.7 A DRS confeccionará os editais referentes ao processo seletivo e os encaminhará para publicação em Boletim do Comando Geral (BCG) ou em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), se o caso o exigir.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

ANEXO “A”

1. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES (DOP)

1.1. CENTRO DE OPERAÇÕES (COPOM)

1.1.1. VAGAS: 01 (uma) para oficial subalterno (1º TEN / 2º TEN)

1.1.2. FUNÇÃO: Supervisão de atividades dos sistemas de atendimento, despacho e sistema de telefonia;

1.1.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar, executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. Executar atividades de controle e gestão relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências nos sistemas utilizados pela PMDF (COPOM) e canal 190.

1.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível médio ou possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação em qualquer área do conhecimento.

1.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento, de informática básica, de redação oficial, dos sistemas Gênesis/PMDF, SGO/SSPDF e do SINESP/CAD-MJ..

1.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência laboral em Centros de Operações nas rotinas atinentes aos sistemas utilizados para o Atendimento e Despacho das ocorrências recepcionadas através do 190.

1.2. CENTRO DE OPERAÇÕES (COPOM)

1.2.1. VAGAS: 01 (uma) para praça (ST/SGT)

1.2.2. FUNÇÃO: Teleatendimento e Despacho 190.

1.2.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF.

1.2.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Nível médio ou possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área do conhecimento.

1.2.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Cursos técnicos, Graduação ou Especializações relacionados à área de atuação pretendida.

1.2.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Comprovação por meio de documentos oficiais de atuação em função relacionada à comunicação operacional via rede-rádio em centros de operação: comprovação por meio de documentos oficiais de operação/utilização do sistema de gestão de ocorrências – SGO/SSP e do SINESP/CAD-MJ (Declaração do órgão onde exerceu a atividade).

1.3. **CENTRO DE OPERAÇÕES (COPOM)**

1.3.1. **VAGAS:** 01 (uma) para praça (ST/SGT)

1.3.2. **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo.

1.3.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar e executar tarefas nos ritos administrativos, redigir documentos, realizar pesquisas e confeccionar relatórios, boletins administrativos conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, outras atividades de interesse da PMDF, previstas em leis, regulamentos e normas.

1.3.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Nível médio ou possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área do conhecimento.

1.3.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Ter conhecimento de informática básica, de redação oficial, dos sistemas Gênesis, SGO e do SINESP/CAD-MJ.

1.3.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Comprovação por meio de documentos oficiais, atuação em função relacionada à:

a) Experiência técnica comprovada de utilização do sistema Eletrônico de Informação-SEI;

b) Experiência profissional comprovada em assessoria técnico administrativa em Centro de Operações na área de segurança pública (mínimo de 01 ano);

c) Ter habilitação comprovada de operador do SINASP/CAD (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública /Central de Atendimento e Despacho).

d) Prática comprovada de atuação em ritos administrativos diretamente relacionados a nomeação e/ou exoneração de assessores técnicos (cargos comissionados), e exoneração de policiais na condição de PTTC, e ainda pedidos de reserva remunerada para os policiais da ativa, junto a Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis;

e) Prática profissional comprovada inerente a gestão documental, aplicando a avaliação, controle e arquivo de documentos.

1.4. **BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (BPMA)**

1.4.1. **VAGAS:** 01 (uma) para praça (ST/SGT)

1.4.2. **FUNÇÃO:** Mecânico em embarcações náuticas (lanchas e jet ski do BPMA)

1.4.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Manutenção mecânica, elétrica, reparação, instalação, modificação de todos componentes das embarcações (lanchas e jet ski).

1.4.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Curso de manutenção de motores de embarcações.

1.4.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Curso de arrais amador e Curso ETSP (condutor de embarcação do Estado). Documentos que poderão ser aceitos: ficha de assentamentos PMDF, certificados e diplomas (militar e civil).

1.4.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Atuado na Unidade Ambiental da PMDF, atuado como instrutor náutico e experiência em ensino e instrução.

2. **DEPARTAMENTO LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF)**

2.1. **SUBSEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO (DALF/SEO/SSAO)**

2.1.1. **VAGAS:** 01 (uma) para oficial (MAJ/CAP)

2.1.2. **FUNÇÃO:** Assistente Administrativo

2.1.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Confeção de relatórios relacionados a execução orçamentária/financeira. Operação do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e CPR (Siafi Web) e suas ferramentas, para execução de Notas de Sistema, emissão/alterações de empenhos, relatórios e outros. Operação do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, com emissão de Notas de Lançamento, Previsões de Pagamento, Relatórios, Quadros Demonstrativos de Despesas. Regularizações contábeis. Operar o Sistema SEI, executar tarefas administrativas e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção.

2.1.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Curso SIAFI Gerencial ou equivalente. Curso de Retenção de Tributos ou equivalente. Curso de Contabilidade Pública ou equivalente. Curso de Administração Orçamentária Financeira Patrimonial e Contábil com foco no SIGGO ou equivalente.

2.1.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Possuir conhecimento sobre as fases da Despesa Pública: Empenho, Liquidação e Pagamento, bem como acompanhar a evolução da despesa. Conhecimento sobre movimentação orçamentária e prazos das leis orçamentárias. Conhecimento sobre os diplomas legais: Lei nº 8.666, de 1993; PORTARIA PMDF Nº 728 DE 18-10-2010 (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Logística e Finanças (DLF) na execução de contratos administrativos); Decreto 32598 de 15.12.2010 (Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências); Decreto federal 93872 (Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências); Lei nº 4.320/64; Instrução Normativa RFB nº 1234. Mínimo 02 anos de Experiência nessa área.

2.2. **SUBSEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO (DALF/SEO/SSL)**

2.2.1. **VAGAS:** 01 (uma) para praça (ST/SGT/CB/SD)

2.2.2. **FUNÇÃO:** Assistente Administrativo (SSL/SSP)

2.2.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Análise de documentação juntada ao processo de pagamento da despesa (notas fiscais, nota de recebimento, atesto, certidões, e etc.), especialmente o conteúdo das certidões de situação fiscal e trabalhista, em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle. Elaboração de planilha detalhada a ser assinada pelo auxiliar e pelo chefe da subseção e ordenador, constando os documentos necessários à formalização do processo de liquidação, bem como a análise da regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Instrução de processo de Reconhecimento de Dívida, com emissão da documentação complementar necessária para emissão de nota de empenho, após devidamente apurado por meio de processo administrativo. Executar lançamentos necessários ao pagamento de despesas no sistema SIAC/SIGGO e SIAFI. Realizar a retenção de tributos federais e locais no SIAFI e SIGGO. Executar lançamentos no sistema SIAC/SIGGO e SIAFI para regularizações de contas contábeis. Operar o Sistema SEI, executar tarefas administrativas e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção.

2.2.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Curso SIAFI Operacional ou SIAFEM ou Equivalente; Curso de retenção de tributos;

2.2.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Possuir conhecimento sobre os diplomas legais: Lei nº 8.666, de 1993; Anexo XI da IN 05 de 2017 -MPOG; Lei 4.320 Art 62 a 70 (liquidação); Lei 4.320 Art 62 a 70 (liquidação); Decreto Federal 93.872 Art 36 a 41 (liquidação); PORTARIA PMDF Nº 728 DE 18/10/2010 (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Logística e Finanças (DLF) na execução de contratos administrativos); Anexo XI da IN 05 de 2017 (Do Processo de Pagamento (MPOG)); Decreto 32.598 de 15/12/2010 (Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências); Decreto federal 93.872 (Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências); Lei nº 4.320/64; Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012; Possuir conhecimento em lançamentos de liquidação de despesas no sistema SIGGO e SIAFI; Tempo mínimo de experiência atuando no procedimento de liquidação e pagamento de despesas: 5 anos.

2.3. **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, TRANSPORTE E SUPRIMENTO (DPTS)**

2.3.1. **VAGAS:** 01 (uma) para praça (SGT/CB/SD)

2.3.2. **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo

2.3.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Elaboração e registro de processos incorporação de bens patrimoniais por reposição. Elaboração e registro de processos de incorporação por doação, nascimento e aquisição de semoventes. Elaboração de parecer sobre o estado da viatura, devendo constar se é de recuperação antieconômica ou inservível pelo desgaste provocado pelo longo tempo de uso. Elaboração de processos de desincorporação por doação e morte de semovente. Elaboração e registro processo de doação de bens móveis patrimoniais para outros órgãos. Elaboração e registro de processo de incorporação de bens imóveis patrimoniais. Elaboração de processos de alienação bens patrimoniais na modalidade leilão público. Elaboração de processos desincorporação de material bélico junto ao Exército. Conhecimento e domínio do decreto distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Conhecimento e domínio das portarias nº 135, de 26 de julho de 2016 (classificação econômica da despesa. tabelas para classificação das despesas quanto a sua natureza.). Elaboração do Inventário Patrimonial da Corporação. Confeção de Minutas de Incorporação e Desincorporação. Controlar os bens de convênios entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança (PLANASP e EB). Controlar e emitir carga patrimonial das UPMs (Portarias nº 535 de 14 de novembro de 2006 e resolução nº 102 do TCDF). Confeccionar de termo de doações de bens patrimoniais móveis doados para outros órgãos. Confeccionar Portaria para Termo de Exame e Recebimento de Material. Conhecimento e domínio do Sistema Eletrônico de Informações (sei) é um sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos: a) Produção de documentos dentro do ambiente do próprio sistema e assinatura eletrônica; b) Criação de modelos de documentos; c) Criação de textos padrão; d) Criação de base de conhecimento dos processos (fluxo de trâmite do processo); Acompanhamento especial do andamento dos processos de interesse da unidade; Controle de prazos, estatísticas da unidade e tempo do trâmite do processo; e) Assinatura de documentos por meio de blocos de assinatura; f) Organização interna de processos em bloco; g) Sobrestamento de processos; h) Pesquisa em todo teor, nos casos de processos públicos; i) Inspeção administrativa, com fornecimento de estatísticas da unidade (tais como: tempo de trâmite do processo, quantidade e tipos de documentos gerados); j) Acesso externo ao processo (gerencia o acesso de usuários externos aos expedientes administrativos que lhes digam respeito, permitindo que tomem conhecimento do teor do processo e, por exemplo, assinem remotamente contratos e outros tipos de documentos), dentre outras funcionalidades. Operação no sistema geral de patrimônio - SISGEPAT WEB: a) Confeção e efetuar transferências de bens no sistema geral de patrimônio; b) Confeção cargas patrimonial da corporação; c) Confeção de Movimentação Termos de Movimentação Intersetorial; d) Confeção de Movimentação Termos de Movimentação Setorial; e) Confeção de termo de recolhimento de bens patrimônios para as Unidades; f) Confeção de termo de recolhimento de bens patrimônios para Exército; g) Controle do nível de acesso, gerenciamento e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou a usuários específicos. Fiscalização e controlar

o processo de recolhimento dos materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal. Acompanhar os processos relativos ao material bélico apreendido, extraviado, furtado e recuperado, em conjunto com o Centro de Material Bélico, Tomada de Contas Especial. Auxiliar na atualização das contas patrimoniais referentes aos imóveis da Corporação, junto ao sistema de controle do patrimônio. Auxiliar no assessoramento, planejamento, coordenação e execução das tarefas relacionadas à rotina da Seção de Patrimônio da DPTS. Produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF. Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos. Integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

2.3.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

2.3.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Logística

2.3.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter participado efetivamente de CIP - Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da PMDF; Ter experiência na área de Logística (P/4); Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalho na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

2.4. **DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA (DINFRA)**

2.4.1. **VAGAS:** 01 (uma) para praça (SGT)

2.4.2. **FUNÇÃO:** Integrantes Técnicos da Diretoria de Infraestrutura

2.4.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos. Organizar e manter os prontuários dos imóveis edificados e não edificados da Corporação, de sua propriedade, cedidos, locados e utilizados, inclusive os registros administrativos e de regularização. Acompanhar a elaboração e execução, bem como propor atualização do plano de necessidades de imóveis, áreas ou instalações destinadas às organizações da Corporação. Coordenar e controlar as atividades relativas à elaboração de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF. Analisar os relatórios e pareceres técnicos referentes aos projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo. Controlar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de manutenção predial. Analisar os laudos, relatórios e pareceres técnicos apresentados pelos responsáveis técnicos pela manutenção dos equipamentos elétricos, de refrigeração e dos elevadores. Coordenar e orientar a execução das atividades relativas à fiscalização e acompanhamento das obras de construção, das instalações complementares e de ar condicionado, das reformas e dos serviços complementares. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

2.4.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Graduação em Engenharia Civil; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia Ambiental; ou Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico em Edificações;

2.4.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Graduação em Engenharia Civil, Pós-graduação Lato sensu em Patologias das Construções;

2.4.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter servido na Diretoria de Infraestrutura (antiga DAL/3 e DIPRO) sendo comprovado através da ficha de assentamentos do policial; ou por 01 (um) ano em empresa fora da corporação devendo ser comprovado por carta de referência assinada pelo dirigente da Empresa; diploma de graduação nos cursos do item 5 e 6.

3. **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)**

3.1. **DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS (DVPC)**

3.1.1. **VAGAS:** 01 (UMA) para oficial (MAJ - QOPMA)

3.1.2. **FUNÇÃO:** Assessor Especial na área de inteligência policial da Seção Administrativa da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis

3.1.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar, planejar, coordenar, operar sistemas de acesso restrito e executar tarefas alusivas a inteligência policial, com expertises em levantamento de dados, produção do conhecimento, através de metodologia própria, para localização de indivíduos e policiais militares veteranos, bem como auxiliar o Chefe/Diretor/Comandante na tomada de decisão. É, portanto, trabalho de natureza consultiva..

3.1.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir o Curso de Habilitação para Oficiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos - CHOAEM.

3.1.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos na área de Inteligência policial e Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CAOEM.

3.1.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter trabalhado no mínimo dois anos na Atividade de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, ter chefiado Agência local, ter experiência na área pretendida e ter conhecimento de gestão administrativa.

3.2. **DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS (DVPC)**

3.2.1. **VAGAS:** 01 (UMA) praça (ST/SGT)

3.2.2. **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Seção de Atendimento/Cadastro e/ou Seção de Reserva e Reforma

3.2.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Assessorar, planejar, executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios de policiais militares transferidos para reserva remunerada ou reformados; coletar informações,

analisar fichas de assentamentos e redigir e assinar documentos técnicos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. expertises no sistema SEI, Sistema SIAPE e SIGRH e SGPOL.

3.3.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Alto Estudo para Praça - CAEP.

3.2.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) facultativo, outros cursos relacionados à área administrativa, execução de atividades administrativas.

3.2.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter experiência e atuado em funções administrativas no Departamento de Gestão de Pessoas da PMDF ou em alguma de suas diretorias. Ter experiência e atuado com cálculos de indenizações, planilhas financeiras, produção de relatórios técnicos relacionados às leis nº 10.486/2002 e 7.289/1984 e familiaridade com as respectivas leis e operações com sistemas SEI, Sistema SIAPE e SIGRH e SGPOL.

4. **DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO (DCC)**

4.1. **SUBSEÇÃO DE PROCEDIMENTOS DEMISSÓRIOS (SPD/SSPD)**

4.1.1. **VAGAS:** 02 (duas) para oficiais (MAJ/CAP/TEN)

4.1.2. **FUNÇÃO:** Assistente Técnico.

4.1.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Conduzir os trabalhos voltados à instrução de atos preparatórios, de instauração, andamento, correicional, decisório e recursal em sede de Conselho de Justificação (CJ), Conselho de Disciplina (CD) e Processo Administrativo de Licenciamento (PAL). Analisar pastas de acompanhamento e ocorrências para instauração de CD, PAL e CJ. Manusear o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF). Controlar entrada e saída de documentos da subseção. Elaborar parecer e relatórios correicionais. Viabilizar e otimizar recursos no atendimento das demandas. Elaborar Juízos de Admissibilidade, Termo de Homologação, e Portarias de Instauração, substituição e exoneração de membros referentes aos Processos Demissórios. Produzir Despachos de prorrogação e/ou sobrestamento de prazos processuais. Propor melhorias contínuas relacionadas ao fluxo, andamento, registro, alimentação e controle de processos demissórios. Confeccionar, analisar, instruir e corrigir documentos diversos. Auxiliar a chefia nas tomadas de decisão. Elaborar ofícios de conclusão de CD e PAL destinados ao CI, DGP, DVPC, DPAD e UPM do PM com termo de ciência, despacho decisório, relatório correicional e nota de punição. Elaborar minutas para a publicação em BCG e BRGC. Desenvolver Catálogos com a relação de processos arquivados e em andamento. Acompanhar a contagem de prazos processuais. Produzir Informações Técnicas. Conhecer os trâmites processuais. Analisar recursos. Operar o Sistema de Gestão Correicional (SGC/DCC) e o Sistema de Gestão Policial (SGPOL) .

4.1.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** O policial militar voluntário deverá possuir nível superior completo, com Diploma reconhecido pelo MEC.

4.1.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Preferencialmente, ser Bacharel em Direito. Ter sido aprovado em ambas as fases do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Possuir Cursos na área Jurídica. Possuir Especialização (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, entre outros).

4.1.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Apresentar experiência, dentro ou fora da Corporação, na área de Direito, podendo ser comprovada por meio de Certificado, Carta de Recomendação e/ou constar na Ficha Funcional, como por exemplo, já ter atuado no Departamento de Controle e Correição, na Subseção de Justiça e Disciplina, na Assistência Jurídica e Legislativa, em Núcleo de Prática Jurídica, em Escritório de Advocacia, em Tribunais, entre outros.

5. **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (DEC)**

5.1. **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (APMB/ESFP)**

5.1.1. **VAGAS:** 01 (uma) vaga para praças (ST/SGT/CB/SD)

5.1.2. **FUNÇÃO:** Digitador.

5.1.3. **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Transferência de dados em formatos de papel para arquivos de computador, controle das fichas de aulas com as respectivas cargas horárias, lançamento de Fatos observados em planilha Excel própria, confecção de relatórios de carga-horária e de faltas em Word;

5.1.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Ensino Médio completo

5.1.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Digitação e domínio em programa office ou similar;

5.1.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Digitação

ANEXO "B"

MODELO DE REQUERIMENTO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		
Requerente:		
Posto/Grad.:	Matrícula:	Data de Nascimento:
Matrícula SIAPE:		CPF:
Fone:	E-mail:	
Destinatário: Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis-DVPC/DGP		

REQUER

A Vossa Senhoria, inscrição no processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), nos termos artigo 114, da Lei nº 12.086/09, e apresento anexos os seguintes documentos:
1. Cópia do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) com o ato de passagem para a reserva Remunerada;2. Cópia da Carteira de Identidade;3. Nada Consta Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) NO LINK: <https://cnc.tjdft.jus.br/>; 4. Nada Consta dada Justiça Federal-Seção Judiciária do Distrito Federal NO LINK: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>; 5. Nada Consta da Justiça Militar da União NO LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>;6. Nada Consta das varas criminais Estaduais e Federais, das localidades que residiu nos últimos dois anos, se for o caso (Órgão Judiciário da respectiva unidade da federação).7. Nada consta do DCC, referente a Conselhos de Justificação e Disciplina (<https://sgc.dcc.pm.df.gov.br/nadaconsta/emitirCertidao.faces> - Após o acesso ao site, selecionar a Finalidade da Certidão: Cursos/Agregações/Promoções na Carreira);8. Nada consta da Corregedoria da PCDF, referente aos inquéritos civis NO LINK: <https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>.9. Currículo/Ficha cadastral comprovando experiência ou capacitação técnica para exercer as atividades relativas à tarefa. (Anexo “C”);10. Atividade que exerce na inatividade: _____.

Declaro, formal e expressamente ser voluntário para Prestar Tarefa por Tempo Certo (PTTC), na Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), bem como, estar ciente das normas pertinentes à matéria, especialmente da Portaria PMDF nº 777/2012, ter conhecimento dos direitos, deveres, atividades, jornada de trabalho e das regras estabelecidas no Edital Normativo nº 053/2022 – DGP/PMDF.
E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo.

Brasília/DF, em ____/_____/2022

MAT: _____

Assinatura do Candidato

CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

DVPC/DGP

1. Ciente.2. Amparo legal: Edital Normativo Nº 126/2023 - DGP/PMDF3. Atingiu a idade limite, conforme previsão do Art. 94, inciso I, letra a ou b, da Lei nº 7.289/1984? _____4. Está condenado criminalmente por infração penal dolosa? _____5. Está respondendo ação penal ou inquérito policial militar ou civil? _____6. Cometeu transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada? _____7. Comportamento no momento da passagem para a RR (Praça): _____8. Está submetido a Conselho de Disciplina? _____9. Circunstância da passagem para a inatividade: _____10. Última função/lotação exercida no serviço ativo: _____.

Responsável pela conferência das informações

DVPC/DGP

DESPACHO DIRETOR DA DPVC

() Defiro a inscrição na PTTC;() Indefero a inscrição na PTTC, por não preencher os requisitos legais previstos no:
a. () item 2.3, letra _____ e/ou
b. () item 3.1.1 do presente edital;

3. Encaminhe-se à DRS para os trâmites administrativos relacionados à PTTC.

Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis

ANEXO “C”
CURRÍCULO/FICHA CADASTRAL (MODELO)

1.DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Posto/Graduação:
Data da transferência para a R/R:

2. INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A TAREFA

Cursos militares:

CURSO	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	INSTITUIÇÃO/LOCAL

Cursos civis:

CURSO	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	INSTITUIÇÃO/LOCAL

3.TAREFA PRETENDIDA CONFORME ANEXO “A”

1. _____

4. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PRETENDIDA

Funções:
Tempo nas funções:
Local/OPM:
Funções:
Tempo nas funções:
Local/OPM:

5.DECLARAÇÃO

Declaro corresponderem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, declarando ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a Prestação de Tarefa por Tempo Certo - PTTC e demais normas pertinentes em vigor.

Brasília-DF, em ____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO “D”
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu,_(NOME COMPLETO)_____, graduação_____, Matrícula_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço cargo público.

Brasília/DF, em ____/_____/_____

Candidato à Prestação de Tarefa por Tempo Certo

ANEXO "E"

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Cronograma sujeito a alterações			
ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	UPM RESPONSÁVEL
01	Publicação do Edital de Chamamento no Boletim do Comando-Geral (BCG) e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	Dia 16 de outubro de 2023	DRS
02	Prazo para entrega do Requerimento e documentação comprobatória	De 17 a 27 de outubro de 2023	DRS
03	Consulta junto ao Departamento de Controle e Correição (DCC) para que forneça as seguintes informações, referentes aos candidatos: (a) Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo; (b) Se praça, não ter sido transferido para a reserva remunerada no comportamento mau ou insuficiente; (c) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM).	De 30 de outubro a 08 de novembro de 2023	DRS/DCC
04	Prazo para remessa e conferência da documentação comprobatória e deferimento das inscrições	De 09 a 20 de novembro de 2023	DRS/DVPC
05	Publicação do edital com a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e que terão os currículos analisados e das inscrições indeferidas	Dia 23 de novembro de 2023	DRS
06	Prazo para vista e apresentação de recurso contra o indeferimento de inscrições	De 24 a 28 de novembro de 2023	DVPC

07	Prazo para análise dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	De 29 de novembro a 08 de dezembro de 2023	DVPC
08	Publicação do edital com o resultado dos recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	Dia 12 de dezembro de 2023	DRS
09	Prazo para análise dos currículos	De 13 a 20 de dezembro de 2023	COMISSÃO
10	Publicação do Edital com o resultado preliminar dos selecionados	Dia 26 de dezembro de 2023	DRS
11	Prazo para vista e recurso contra o resultado da análise dos currículos	De 27 a 29 de dezembro de 2023	DRS
12	Prazo para análise dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos	De 02 a 05 de janeiro de 2024	COMISSÃO
13	Publicação do Edital com o resultado final dos selecionados após julgamento dos recursos pela Comissão de Análise de Currículos e convocação para avaliação médica	Dia 09 de janeiro de 2024	DRS
14	Apresentação dos candidatos para serem submetidos a à avaliação médica no CPSO	Dia 11 de janeiro de 2023	DSAP
15	Remessa de Ofício à DRS com resultado da avaliação médica	Dia 15 de janeiro de 2023	DSAP
16	Publicação do edital do resultado da avaliação médica e convocação dos candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas (caso necessário) para avaliação médica no CPSO	Dia 17 de janeiro de 2023	DRS
17	Realização de avaliação médica para candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	Dia 18 de janeiro de 2023	DSAP
18	Remessa de Ofício à DRS com resultado da avaliação médica dos candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	Dia 22 de janeiro de 2023	DSAP
19	Publicação do edital com o resultado da avaliação médica de candidatos para as vagas remanescentes e não preenchidas	Dia 24 de janeiro de 2023	DRS
20	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para apresentação na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DVPC)	29 de janeiro de 2023	DRS
21	Publicação da nomeação dos candidatos selecionados para os cargos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	29 de janeiro de 2023	DRS
22	Apresentação dos candidatos selecionados na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis (DVPC) para efetivar a PTC	29 de janeiro de 2023	DRS/DVPC
23	Apresentação dos aprovados nas Unidades	29 de janeiro de 2023	

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000242
PROCESSO SEI nº 00054-00066679/2023-13 – Nota de Empenho Estimativo n. 2023NE000242, emitida em 24/05/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Suprido: EDSON DE ARAUJO AGUIAR. CNPJ: 703.***.***-53, no valor de R\$ 1.691,10. OBJETO: Suprimento de fundos em favor de EDSON DE ARAÚJO AGUIAR - 1º TEN QOPMA, MAT. 23.448/6, CPF Nº 703.***.***-53, para manutenção no sistema de iluminação com a substituição de 90 luminárias de embutir PLAFON 18W LED branco frio 220mmx220mm, no prédio do QCG (PALÁCIO TIRADENTES). Fundamento Legal: Decreto 93.872/1986, Art. 45 - Inciso III. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 00053-00177355/2023-20. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666,* de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023 - CBMDF, em favor do Hospital Maria Auxiliadora S/A – CNPJ: 38.000.485/0001-96, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.1 (estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência),do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00109801/2023-73. Nota de Empenho Ordinário, n.º 370, emitida em 25/09/2023. Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 06.065.614/0002-19, no valor de R\$ 14.010,00. Objeto: Aquisição de espelhos vaginais para exames na clínica de Ginecologia e anuscópios para exames na clínica de Proctologia da Policlínica Médica do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 44/2023. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00117889/2023-05. Nota de Empenho Ordinário, n.º 630, emitida em 21/09/2023. Contratada: FABRICIO RACHADEL COSTA., CNPJ: 33.618.396/0001-94, no valor de R\$ 2.588,00 . Objeto: Aquisição de 04 (quatro) máquinas plastificadoras de documentos. Peso: até 9Kg. Dimensões: até 450x240x165mm. Capacidade mínima: 1 plastificação por vez.. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 40/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00150575/2023-14. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2023NE00029, emitida em 25/09/2023. Contratada: JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 10.512.195/0001-02, no valor de R\$ 24.718,00. Objeto: Aquisição de 93 unidades de selo de tórax valvulado (item 40) e aquisição de 07 unidades selo de tórax valvulado - treinamento (item 41). Fundamento Legal: A.R.P. nº 43/2022. Pregão Eletrônico nº 21/2021- SEGEN/MJ. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00153833/2023-14. Nota de Empenho Ordinário, n.º 666, emitida em 27/09/2023. Contratada: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA., CNPJ: 00.295.234/0001-03, no valor de R\$ 69.500,00 . Objeto: Aquisição de 05 (cinco) bandeiras do Brasil.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 128/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00166702/2023-99. Nota de Empenho Ordinário, n.º 646, emitida em 25/09/2023. Contratada: T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO., CNPJ: 44.056.672/0001-94, no valor de R\$ 629,00. Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos (10 refletores de LED 100w e 10 refletores de LED 50w) para uso da equipe da Seção de Manutenção Predial do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 17/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00167382/2023-94. Nota de Empenho Ordinário, n.º 670, emitida em 28/09/2023. Contratada: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 32.972.023/0001-54, no valor de R\$ 5.688,00 . Objeto: Aquisição de 1896 unidades de pano para limpeza, algodão, alvejado, medindo 75x45cm.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00171283/2023-15. Nota de Empenho Ordinário, n.º 664, emitida em 27/09/2023. Contratada: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ: 39.564.618/0001-10, no valor de R\$ 1.610,00 . Objeto: Aquisição de material 1.000 (mil) flanelas para realização de limpeza no serviço de desinfecção de materiais e viaturas utilizados pelo CBMDF. Fundamento Legal: A.R.P. nº 125/2023 .Pregão Eletrônico nº 22/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: SEI-053-089228/2016. Partes: CBMDF X SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 48.090.120/0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, com base no parágrafo quarto do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 09/10/2023 até 09/01/2024. UO: 73901. PT: 89302. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 05/10/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Jean Michel Tomaz, na qualidade de Diretor.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00090247/2022-62. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A, inscrita no IVA nº 01541040174, no valor de R\$ 5.364,06 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros e seis centavos), pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 59/2021 (74389406). HELIO PEREIRA LIMA.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR SUL COMERCIAL, QUADRA 4 LOTE 12, GAMA/DF, de destinação RESIDENCIAL E COMERCIO DE PEQUENO PORTE área construída de 625m², de acordo com o Alvará de Construção nº 195/2023 e de 625m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF nº 2022-1160-00, conforme ART/RRT nº 0720220038157 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00175190/2023-51, expedido em 09/10/2023. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

PROCESSO Nº 00052-00006433/2019-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução que possibilite a coleta narrativa de depoimentos/oitivas, através da captura de áudio e vídeo de forma fiel e segura, com rápido e fácil envio dos dados coletados entre as instituições envolvidas, permitindo a gravação do áudio e vídeo de videoconferência pela PCDF, incluindo os equipamentos necessários para a gravação de áudio e vídeo, câmera de vídeo conferência, com microfone incorporado, com conexão USB, modelo adequado para utilização sobre mesa, para a conexão e captura de vídeo e áudio, bem como Pads de assinatura visando a coleta eletrônica de assinaturas do público externo à PCDF nos diversos procedimentos que irão compor o Procedimento Policial Eletrônico, equipamentos com garantia de pelo menos 12 meses, capacitação técnica e operacional, além de suporte técnico, manutenções e atualizações pelo prazo de 48 meses. Tipo: Menor Preço. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa KENTA INFORMÁTICA SA, CNPJ 01.276.330/0001-77, para o item 01, no valor total de R\$ 4.648.080,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, e oitenta reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2023
LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023**

Partes: DETRAN-DF e a G9 FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00064585/2021-10. Objeto: Execução de serviço continuado de copeiragem (copeira e garçom), com fornecimento de materiais sob demanda, necessários à prestação dos serviços, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, nas dependências do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Valor contratado: R\$ 1.027.852,08 (hum milhão, vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2023NE01555, de 15/09/2023, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 182 e 220, Evento 400091, Natureza da

despesa: 339037, Modalidade: Global, no valor de R\$ 256.963,02 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 19/09/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral - DETRAN/DF e JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Sócio.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Processo nº 00055-00095157/2022-10. Comunico a suspensão do aludido pregão, por determinação do TCDF. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, objetos, condução e operação de guinchos para veículos recolhidos e outros que forem adquiridos para atender à demanda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF no Distrito Federal e entorno e Encarregados para supervisionar os serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01363**

PROCESSO: 04026-00022005/2023-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: ESTORNO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO 2023NE01088. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (ADAPTADOR, ADAPTADOR PARA REGISTRO E BUCHA DE REDUÇÃO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0246/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ R\$1.033,47 (um mil trinta e três reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400100, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/10/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023 – SEAPE/DF**

Contratação de serviços, por Dispensa de Licitação, para viabilizar o projeto HUMANIZA SEAPE, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Processo nº 04026-00000153/2023-04. Data e horário da dispensa: 18 de outubro de 2023 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no site www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – SEAPE/DF
UASG 928082**

Processo 04026-00037016/2022-36. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos tipo furgão pequeno utilitário para atender as necessidades da GSAU - Gerência de Saúde no transporte de material biológico para exames laboratoriais, distribuição de medicamentos e insumos da farmácia e estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, SEAPE-DF, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais). PRAZO de entrega: 120 (cento de vinte) dias corridos contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2023, às 10:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.594/2022

PROCESSO:00090-00009217/2022-73. DAS PARTES: SEMOB x CONTARPP ENGENHARIA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão: DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 10/10/2023 a 10/10/2024 DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO: 00113-00011819/2022-58; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: J.J.P.P CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.594.936/0001-81; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (setenta) dias, a contar de 11/10/2023 até 10/12/2023 e manter o fim do prazo de vigência em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1347.0006; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 732; VALOR: Saldo do contrato à executar R\$ 521.879,02 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos); NOTA(S) DE EMPENHO(S): 2023NE00108, 2023NE01031, 2023NE01032, 2023NE01165 e 2023NE01730 à liquidar no valor total de R\$ 521.879,02 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos) EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Irene de Souza Maciel Pires.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 (*)

PROCESSO: 00113-00009504/2021-60; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Reajuste de preços, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231 - Convênio junto à TERRACAP; VALOR: R\$ 1.005.728,37 (um milhão, cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE00764, 2023NE01924 e 2023NE01925 à liquidar total de R\$ 25.319.752,22 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 54.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO: 00113-00012271/2023-44

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2023, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de pneus para carros elétricos utilizados pela Diretoria de Educação de Trânsito, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda., CNPJ nº 51.890.698/0001-07, valor R\$ 16.698,88 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1.020.402.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 25/2021-SEJUS - SIGGO Nº 044517

PROCESSO: 00400-00018802/2021-23. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de

vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993; Reajustar o valor individual de cada licença em R\$ 383,21 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), passando de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais) para R\$ 10.018,21 (dez mil dezoito reais e vinte e um centavos), conforme reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período de 06/2022 a 07/2023, de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento). VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 50.091,05 (cinquenta mil noventa e um reais e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14122821185177250; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 120000000; V – O empenho é de R\$ 50.091,05 (cinquenta mil noventa e um reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01105, emitida em 28/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2023 a 07 de outubro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº. 00110-00000917/2023-25 – PARTES: DF/SODF e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 004/2023 - SODF (115166074), da Proposta id. id. 119429220, 119429497, 119429642, 119429829, 119430319, 121271259 e 121652189, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (114841788) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução do reservatório de retenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Taguatinga, no Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 004/2023 - SODF (115166074), Proposta de id. (119429220, 119429497, 119429642, 119429829, 119430319, 121271259 e 121652189) e o Projeto Básico (114841788) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.075.877,07 (três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), devendo a importância de R\$ 512.441,12 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual vigente, LOA 2023, Lei nº 7.212 de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 113178171, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei nº 7.171 de 01/08/2022 (DODF nº 144 de 02/08/2022), 113177991, e do Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". Enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101 Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 135. O empenho inicial é de R\$ 512.441,12 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 0921, emitida em 06/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 135. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo total dos serviços está estipulado em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9542/2022, publicado no DODF em 05/12/2022. ASSINATURA: 10/10/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 75 (setenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 24/10/2023 para 07/01/2024.Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 75 setenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/09/2023 para 14/12/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 039/2023 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000250/2023-34. Contratada: BSB LOCAÇÃO E VENDA DE MÁQUINAS E CAFÉS LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 33.626.720/0001-16. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas automáticas de café expresso, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica, para atendimento à CEB Holding, os quais deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic. Do Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Do Prazo De Vigência: é de 60 (sessenta) meses contados a partir do dia 18/10/2023. Da assinatura do contrato: 10 de outubro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Bruno Morelli, Representante Legal

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000669/2022-85. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 148/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 (oito) elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF. VALOR: R\$ 398.981,66. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02532. Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 11/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Wedson Carlos Da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 122/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE 01. VALOR: R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02551, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Vândir Jorge Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 123/2023 – DJ/NOVACAP,. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE 02. VALOR: R\$ 210.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02552, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Vândir Jorge Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 124/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE 03. VALOR: R\$ 450.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02553. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 125/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE 04. VALOR: R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02554. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Vândir Jorge Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 126/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE 05. VALOR: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02555. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Vândir Jorge Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 127/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE 06. VALOR: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02556. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 128/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de peças e acessórios originais para a frota própria de máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE 07. VALOR: R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02557. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 134/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02539, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 135/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02540, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 136/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-EPP. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE: 03. VALOR: R\$ 180.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02541, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Valter Paganatto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 137/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-EPP. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE: 04. VALOR: R\$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02542, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002 Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Valter Paganatto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 138/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE: 05. VALOR: R\$ 120.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02543, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 139/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. LOTE: 06. VALOR: R\$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02545, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007328/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E Nº 141/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação visual, no Distrito Federal (na Feira do P Sul), compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE Nº 06. VALOR: R\$ 17.257,80. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02533. Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira Da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021574/2023-86. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 146/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial, no Restaurante Comunitário da Arniqueira. LOTE Nº 06. VALOR: R\$ 13.970,60. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02535. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750,

Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira Da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00033905/2020-88. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogam-se os prazos contratuais constantes no Terceiro Termo Aditivo, por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 12/10/2023 para 10/01/2024 e o término do prazo de vigência de 28/12/2023 para 27/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Anderson Martins Caldas.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015690/2022-85. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 072/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ENGTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo financeiro do Contrato originário. Convalida-se os atos praticados no período de 03/10/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 31/12/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias, passando o término de 23/12/2023 para 22/03/2024. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 203.984,65, correspondente a aproximadamente 24,91%, passando o valor do Contrato de R\$ 819.000,00 para R\$ 1.022.984,65. RECURSOS: Empenho 2023NE02578, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. ASSINATURA: 11/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Laerte Donizete Garcia dos Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015529/2023-92. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 143/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$35.900,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02536, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015529/2023-92. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 144/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 1.232.877,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02537 Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015529/2023-92. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 145/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 24.268,90. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02538 Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029833/2022-36. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeira do Contrato originário. LOTE: 05. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 994.542,68, que corresponde a aproximadamente 24,92%. Após os ajustes o valor do contrato passará de R\$ 3.991.502,17 para R\$ 4.986.044,85, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: 2023NE02573. Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 110. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Jaime Guedert.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SMDF

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 04011-00004280/2023-42.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.169.975/0001-15, com sede no Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, CEP 70.306-905, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei Orçamentária do Distrito Federal, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público para selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e com experiência em execução de projetos sociais e de qualificação, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução do programa “MULHER NAS CIDADES”, na forma de política pública itinerante, oferecendo serviços básicos essenciais, integrados e gratuitos nas áreas de cidadania, saúde, educação, qualidade de vida e bem estar e cultura para a população feminina do Distrito Federal, no período de 06 (seis) meses.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

1.3 Estão entre as atividades esperadas para o Programa “MULHER NAS CIDADES”:

- a) realizar, na área de promoção de saúde da mulher, consultas médicas básicas, medição da pressão arterial, orientação para a prevenção de doenças, distribuição de preservativos, tipagem sanguínea, medição de colesterol, exame de vista, prevenção do uso abusivo de drogas e do câncer de mama e de útero, planejamento familiar, orientação sobre prevenção da gravidez na adolescência, orientação psicológica, vacinação, prevenção de doenças bucais com aplicação de flúor, distribuição de kits de higiene dental e escovação orientada e distribuição de material informativo e projeção de vídeos;
- b) oferecer, nas áreas de desenvolvimento social, emissão de documentos fundamentais (certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho, CPF, título de eleitor, carteira do idoso), seguro desemprego, endereçamento postal, orientação sobre o combate ao desperdício de água e energia elétrica, orientação sobre prevenção de acidentes no trânsito, prevenção de acidentes domésticos, palestras educativas sobre o meio ambiente e orientação sobre os benefícios socioassistenciais oferecidos pelo Governo do Distrito Federal;
- c) oferecer, na área de desenvolvimento econômico e trabalho, Qualificação para inserção no mercado de trabalho em corte de cabelo, design de sobrancelha, manicure e pedicure, design de cílios, culinária básica e confeitaria, corte e costura, entre outros, assim como palestras de empoderamento feminino, educação financeira, empreendedorismo, cooperativismo e distribuição de materiais informativos;
- d) oferecer, na área de justiça, assistência jurídica para tutela, divórcio, separação judicial, direitos da criança e do adolescente, aposentadoria, orientação da defesa do consumidor, audiências de conciliação, instrução e julgamento;
- e) realizar, na área de educação, ações de sensibilização para adultos retomarem os estudos, palestras sobre a importância dos estudos para toda a sociedade, utilização de jogos educativos, salas de leitura, oficinas pedagógicas, oficinas de teatro para as mulheres e as crianças que estiverem na região administrativa;
- f) realizar, na área de cultura e economia criativa, oficinas de economia criativa, empreendedorismo em indústrias criativas, artesanato e sustentabilidade, marketing digital e apresentações artísticas;
- g) oferecer, na área de qualidade de vida e bem estar, sessões de ginástica e dança, jogos, orientações sobre a importância da prática de esportes;
- h) desenvolver e executar os conteúdos programáticos de caráter teórico e prático, das oficinas, workshop e qualificações;
- i) executar instrutoria e/ou monitoria das oficinas, workshop e qualificações.

1.4 A Organização da Sociedade Civil selecionada poderá adicionar outros cursos e oficinas, se assim julgar necessário.

1.5 O Programa “MULHER NAS CIDADES” será executado, inicialmente, em 12 (doze) regiões administrativas, podendo ser ampliado a critério da Organização da Sociedade Civil selecionada, em comum acordo com a Administração Pública.

1.6 Em cada região administrativa, as ações deverão ter duração de pelo menos 5 dias, uma vez que este é o tempo mínimo necessário para desenvolver as atividades propostas neste Edital.

1.7 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 57.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
- Programa de Trabalho: Desenvolvimento de Ações de Promoção da Mulher e Garantir os Direitos do Distrito Federal
- Natureza da Despesa: 33.50.41
- Fonte de Recursos: 100

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as condições e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, bem como o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

- I - envio da Ficha de Inscrição (conforme Anexo I do Edital) e da Proposta (conforme instruções e informações dispostas no Anexo II do Edital), que deve ser feita, de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaoadeselecao@mulher.df.gov.br, considerado a hora limite às 18h00, do dia 16/11/2023;
- II - após o período especificado acima, as propostas entregues não serão aceitas/conhecidas;
- III - a proposta deve basear-se nas orientações do Anexo II deste Edital, devendo a mesma ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente;
- IV - após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública;
- V - cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise;
- VI - a abertura dos envelopes das propostas será realizada pela Comissão de Seleção às 10h00 horas, do dia 17/11/2023, na Sala de 800, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar - Brasília/DF;
- VII - a divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, se dará em até 5 (cinco) dias corridos, contados após o término do prazo para entrega das propostas;

VIII - a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, se dará em 5 (cinco) dias corridos contados a partir da divulgação, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

IX - a análise dos recursos apresentados pela Comissão de Seleção, se dará em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para interposição de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I - apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste Edital, tais como: restrições de faixa etária, cor, gênero, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, doenças infectocontagiosas, entre outras situações de vulnerabilidade;

II - a proponente não tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos em que as mulheres tenham sido, exclusivamente, o público alvo;

III - a proponente não tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos de qualificação relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, em que ao menos 1.000 pessoas tenham sido qualificadas;

IV - a proponente não tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com infraestrutura itinerante;

V - não apresentarem todos os requisitos mínimos do Planejamento Técnico e Financeiro previsto no Roteiro de Elaboração de Proposta (Anexo II);

VI - apresentarem conteúdo sem nexos com o objeto do Edital;

VII - apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no Edital;

VIII - apresentarem documentos que não estejam devidamente datados e assinados pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil ou por aquele que possua poderes para tal. Nesse caso, o documento com a delegação de poderes para essa finalidade deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

IX - apresentarem equipe técnica mínima em desacordo com o previsto no Anexo II deste Edital;

X - apresentarem previsão de contratação da equipe técnica mínima prevista no Anexo II deste Edital por meio de contratação de pessoa jurídica, exceto nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente;

XI - apresentarem previsão de utilização de mão de obra infantil;

XII - não alcançarem 50% dos pontos nos critérios de seleção e classificação (Anexo III), sendo necessário ao menos 01 (um) ponto em cada critério, constante do Quadro de Avaliação das Propostas do Anexo III.

XIII - que falem informações quanto:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global proposto.

XIV - com valor incompatível em relação ao objeto da parceria e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.3 O conteúdo da proposta deve englobar 06 (seis) meses de vigência da parceria, com metas repactuadas a cada 06 (seis) meses, em caso de prorrogação, respeitando as obrigações e os objetivos para o Programa "MULHER NAS CIDADES" dispostos neste Edital.

7.4 A proponente deverá descrever, minuciosamente, as experiências relativas aos critérios de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), se for o caso, local ou abrangência, equipamentos, beneficiários, resultados alcançados, necessidade de recursos financeiros bem como outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na fase de celebração da parceria, quando da Convocação da Organização da Sociedade Civil selecionada para apresentar o Plano de Trabalho, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências legais cabíveis.

7.5 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios apresentados no Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação.

7.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no Quadro de Avaliação das Propostas, constante no Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios estabelecidos no Anexo I, nos itens: "B" (Qualidade Técnica da Proposição); "A" (Adequação da proposta aos objetivos "D" (adequação do Cronograma de Trabalho ao Previsto no Edital) e do subitem 1.3 do Anexo III. Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio.

7.8 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado, na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 O presente Edital é composto pelas etapas constantes neste item:

I - convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado definitivo;

II - divulgação do resultado provisório de habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal em até 5 (cinco) dias corridos. Se houver decisão por inabilitação, o resultado provisório com as devidas justificativas deverá acompanhar a divulgação do resultado;

III - fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação em 5 (cinco) dias corridos após a divulgação;

IV - divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, em até 5 (cinco) dias corridos após o fim do prazo da fase recursal;

V - homologação do resultado final da seleção;

VI - indicação de dotação orçamentária;

VII - convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

VIII - análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

IX - emissão de parecer técnico;

X - designação da comissão gestora da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

XI - emissão de parecer jurídico;

XII - assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar os documentos constantes desse item para habilitação.

10.1.1 Cópia do estatuto registrado e suas alterações.

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.3 Comprovante de que possui, no mínimo dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

10.1.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

10.1.5 Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal.

10.1.6 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.1.8 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.

10.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF.

10.1.10 Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.11 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado.

10.1.12 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.1.13 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria.

10.1.14 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses, que não se confunde com o prazo de vigência da parceria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo, caso celebre a parceria.

14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhada ao endereço eletrônico: comissaoedeselecao@mulher.df.gov.br, com o assunto "Consulta e Esclarecimentos – Edital de Chamamento nº 01/2023".

14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 2012).

ANEXOS

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta

Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação

Anexo IV - Minuta do Termo de Colaboração.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Região Administrativa:	CEP:	
Site, blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Email:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
Brasília, de de 2023		
Assinatura do dirigente da Organização da Sociedade Civil		

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 "MULHER NAS CIDADES" é um projeto desenvolvido pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que tem como objetivo promover na forma de política pública itinerante, serviços básicos essenciais, integrados e gratuitos nas áreas de cidadania, saúde, educação, lazer, esporte e cultura para parte da população feminina do Distrito Federal.

O projeto em questão irá proporcionar acesso a serviços essenciais para uma parcela da população feminina que pode ter dificuldades em obter essas facilidades devido às limitações geográficas, financeiras ou sociais. Ao ser itinerante, ele pode alcançar comunidades remotas ou economicamente desfavorecidas que muitas vezes são excluídas de programas e projetos fixos.

Ao direcionar especificamente para a população feminina, o "MULHER NAS CIDADES" pode contribuir para o empoderamento das mulheres, promovendo sua autonomia e independência por meio do acesso à educação, saúde e oportunidades de lazer e cultura.

Oferecer serviços de saúde básicos e gratuitos é fundamental para melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres. Exames preventivos, orientação sobre saúde sexual e reprodutiva, e conscientização sobre doenças específicas estão incluídos no programa.

A disponibilidade de serviços educacionais deverá abranger treinamentos profissionais, melhorando as habilidades e o conhecimento das mulheres, o que pode contribuir para a melhoria de suas condições de vida.

A oferta de atividades culturais e de lazer será enriquecedora, permitindo que as mulheres tenham acesso a diferentes formas de expressão artística, bem como momentos de relaxamento e socialização.

O projeto também inclui ações de conscientização e combate à violência de gênero, além de promover a igualdade de oportunidades, visando reduzir a discriminação e a desigualdade enfrentadas pelas mulheres.

Ao criar um espaço itinerante para atender às necessidades das mulheres, o projeto pode fortalecer as redes sociais e a solidariedade entre elas, estimulando o compartilhamento de experiências e a construção de comunidades mais coesas.

A natureza itinerante do projeto permite uma maior flexibilidade para realizar avaliações e ajustes conforme necessário, garantindo que os serviços oferecidos sejam adaptados às necessidades e realidades das mulheres atendidas. Em vez de construir e manter estruturas fixas, um projeto itinerante pode ser mais eficiente em termos de recursos financeiros, permitindo que um maior investimento seja direcionado para os próprios serviços oferecidos.

Projetos como este podem servir como exemplo para outras localidades e inspirar a replicação de iniciativas semelhantes em outras regiões, ampliando assim o impacto positivo na vida das mulheres.

1.2 O projeto deverá apresentar perspectiva para a execução do "MULHER NAS CIDADES" em todos os seus aspectos mencionados no Edital, com ampla divulgação e facilitação de acesso ao público-alvo.

1.3 O prazo para execução do objeto em sua totalidade compreende o período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

1.4 Caberá a instituição contratada a seleção e contratação dos profissionais para atuarem no projeto com base na formação e experiência profissional e/ou acadêmica dos mesmos, que garanta principalmente a qualidade das ações e atividades previstas no plano de trabalho.

1.5 A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal definirá juntamente com a Organização da Sociedade Civil, o formato e nuances de todas as ações contidas no plano de trabalho.

1.6 A comprovação e aceitação da experiência da equipe de trabalho do projeto, estará sujeita a avaliação da Secretaria de Estado da Mulher, que poderá analisar o currículo e/ou experiência na função pretendida, dos profissionais sugeridos pela Organização da Sociedade Civil.

1.7 À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei nº 13.019, de 2014), regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto nº 37.843, de 2016, por meio da Chamada Pública de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal visa estabelecer parceria com a Organização da Sociedade Civil para realização do "MULHER NAS CIDADES".

1.8 A proposta a ser enviada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter a indicação "MULHER NAS CIDADES" e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abrangendo as execuções fiscais.

1.9 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I - Planejamento Técnico, integrada pelos itens:

- planejamento da parceria;
- detalhamento das ações;
- previsão de avaliação da parceria;
- planejamento financeiro, integrada pela Planilha Orçamentária; e
- cronograma de trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item A – Detalhamento das ações

2.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 06 (seis) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas no item II deste Anexo.

2.2 A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar:

- análise do momento e potencialidades locais para o desenvolvimento do projeto;
- delimitação dos eixos de atuação prevista neste Edital, com estrutura que relacione estes eixos e as respectivas ações;
- alinhamento com diretrizes e objetivos do Termo de Colaboração a ser firmado.

2.3 A proposta deverá prever:

- metodologia de gestão de recursos;
- estratégia de logística quanto ao público e a programação das atividades disponibilizadas;
- plano de promoção local;

- IV - público-alvo;
 V - plano de atividades a serem realizadas;
 VI - plano de estruturação de equipe de produção;
 VII - plano de metodologia de acesso e democratização do evento;
 VIII - demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta;
 IX - planejamento financeiro;
 X - cronograma de execução;
 XI - avaliação de parceria.

Item II – Detalhamento das Ações

2.4 Metodologia de gestão de recursos considerando que:

- I - para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
 II – a Organização da Sociedade Civil deverá descrever como se dará a composição dos recursos necessários a realização do “MULHER NAS CIDADES”, contemplando todas as necessidades para sua plena realização.

2.5 Estratégia de Logística quanto ao público e a programação das atividades que atenda aos aspectos:

- I - disponibilização de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado para eventuais convidados do projeto e/ou equipe técnica, em casos que se aplique;
 II - diversificação da programação.

2.6 Plano de Promoção Local que potencialize a projeção do “MULHER NAS CIDADES”, conforme segue:

- I - a proposta deverá apresentar uma estratégia de difusão ampla, que potencialize a projeção do projeto, incluindo plano de comunicação e divulgação, indicando estratégias de engajamento;
 II - a proposta deverá demonstrar o planejamento para a promoção do evento nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação do “MULHER NAS CIDADES”.

2.7 A proposta deverá prever:

- I – solenidade de lançamento do programa, com autoridades públicas e organizações da sociedade civil convidadas;
 II - vídeo de até 5 minutos institucional de realização do projeto;
 III - cobertura especial fotográfica e jornalística;
 IV - gestão de redes sociais oficiais e/ou canal oficial na internet;
 V - artes gráficas audiovisuais.

2.8 Toda a produção documental (fotografias, vídeos, peças gráficas, etc) produzida para o “MULHER NAS CIDADES” deverá ser entregue à Secretaria de Estado da Mulher, na etapa da Prestação de Contas ou ao longo de execução da parceria, conforme solicitação.

2.9 Plano de Estruturação de Equipe de Produção, cuja descrição seja orientada pelo planejamento de postos e funções de trabalho chaves para a plena e otimizada realização do “MULHER NAS CIDADES”, considerando que:

- I - na proposta deverá constar um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação de profissionais para cada função, com demonstração comprovada da equipe por meio de portfólio ou currículo de cada integrante;
 II - a indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados.

2.10 Plano de Cidadania e Diversidade com vistas a assegurar o acesso de pessoas com deficiência e idosos, no que tange:

- I - estratégias de acessibilidade para pessoas com deficiência, com plano de acessibilidade, devendo ser observado o determinado na Lei Federal nº 13.146, de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Distrital nº 6.858, de 2021, que determina a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos patrocinados ou fomentados com verba pública no Distrito Federal;
 II - estratégias de facilitação e acolhimento de pessoas idosas.

Item III – Planejamento Financeiro

2.11 As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA FINANCEIRA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Justificativa

Item IV – Cronograma de trabalho

2.12 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da ação	Duração (dias)	Início	Término
Pré produção				
Produção				
Pós-produção				

Item V - Previsão de avaliação da parceria

2.13 A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

- I - indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;
 II - metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;
 III - indicadores de aferição das metas;
 IV - relatório com informações de ações afirmativas e de acessibilidade implantadas no projeto;
 V – benefícios trazidos ao público-alvo.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser nomeada por Ordem de Serviço da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir:

CRITÉRIOS		O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa “Mulher nas Cidades” e ao objeto da parceria previsto em Edital. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	Neste tópico será avaliada a adequação da proposta ao Programa “Mulher nas Cidades” e os objetivos específicos previstos na Portaria que instituiu o Programa “MULHER NAS CIDADES”.	1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação; 2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos; 3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (2,0)	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Portaria que instituiu o Programa, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução.	Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pela proponente, visando alcançar os objetivos específicos previstos na Portaria que instituiu o Programa, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução.	Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução (2,0)	3	6
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que, a programação orçamentária reservada para parceria não poderá ultrapassar o percentual de 2,5% acima do valor referencial, conforme normativos vigentes (art. 24, §1º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).	Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto.		O valor global da proposta apresentada é superior em mais de 2,5% do valor de referência. (0,0) O valor global da proposta apresentada é superior em até 2,5% do valor de referência. (1,0) O valor global da proposta apresentada é igual ou inferior em até 5% do valor de referência. (2,0) O valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 5% do valor de referência. (3,0) O valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 10% do valor de referência. (4,0)	1	4

d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a Organização da Sociedade Civil tenha realizado parceria desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados a capacitação e projetos em que as mulheres tenham sido exclusivamente o público alvo. Além da Declaração, será necessária a comprovação por meio de fotos e contratos ou termos assinados.	A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.	Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0) Atendido por meio de 1 projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (1,0) Atendido por meio de 2 a 3 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (2,0) Atendido por meio de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3,0) Atendido acima de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (4,0)	3	12
e)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado parceria desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados a capacitação nas áreas de Cultura e Economia Criativa, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Justiça.	A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.	Nenhuma atividade ou projeto relacionado a capacitação nas áreas de Cultura e Economia Criativa, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Justiça. (0,0) Atendido por meio de 1 projeto relacionado a capacitação nas áreas de Cultura e Economia Criativa, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Justiça. (1,0) Atendido por meio de 2 a 3 projetos relacionado a capacitação nas áreas de Cultura e Economia Criativa, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Justiça. (2,0) Atendido por meio de 3 a 4 projetos relacionado a capacitação nas áreas de Cultura e Economia Criativa, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Justiça. (3,0) Atendido acima de 5 projetos relacionado a capacitação nas áreas de Cultura e Economia Criativa, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Justiça. (4,0)	3	12
f)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.	A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.	Nenhuma atividade ou projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (0,0) Atendido por meio de 1 projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (1,0) Atendido por meio de 2 a 3 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (2,0) Atendido por meio de 3 a 4 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (3,0) Atendido acima de 5 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (4,0)	3	12

				Nenhuma atividade ou projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (0,0)		
				Atendido por meio de 1 projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (1,0)		
g)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos com infraestrutura itinerante.	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante.	A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.	Atendido por meio de 2 a 3 projetos relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (2,0)	3	12
				Atendido por meio de 3 a 4 projetos relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (3,0)		
				Atendido acima de 5 projetos relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (4,0)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL = 66						

2.PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1 deste anexo. A nota final será a somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras E, B, C e D.

2.4 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate, será utilizado o sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

A - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras A, C, D e E.

2.6 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A XXXXXXXXXX, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 04011-00004280/2023-42.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL –inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.169.975/0001- 15, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar , Brasília/Distrito Federal, neste ato representada por representada por XXXX, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº XXXXXXXX – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº XXXXXXXXXX, na qualidade de XXX, nomeada no DODF nº XX, de XXX, página XX, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020 e, do outro lado, a Organização da Sociedade Civil, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Brasília- DF - Brasília /DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto a realização de projeto “Mulher nas Cidades”, na forma de política pública itinerante, oferecendo serviços básicos essenciais, integrados e gratuitos nas áreas de cidadania, saúde, educação, lazer, esporte e cultura para parte da população feminina do Distrito Federal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (xxxxx), anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões).

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 57.101 – SMDF;

II - Programa de Trabalho:xxxxxxxxxxxxxx

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculado.

2.4 O empenho é de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00xxxx, emitida em xx/xx/2023, sob o evento nº 40091 – EMPENHO DA DESPESA, na modalidade xxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 A presente Parceria terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 48 meses.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 10 (dez) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria e com o Plano de Trabalho aprovado (xxxx).

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

III - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

IV - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

V - consultar o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS INADIMPLENTES - CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

VI - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

VII - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

VIII - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

IX - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas;

X - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

6.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria; inclusive por atender qualquer solicitação regular da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Distrito Federal, recebida por correio eletrônico ou ofício;

III - cumprir a contrapartida constante no Plano de Trabalho aprovado quando houver;

IV - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VI - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

VII - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

VIII - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

IX - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

X - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços. , nos termos da legislação vigente;

XI - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

XII - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e legais relacionados à execução do objeto da parceria;

XIII - prestar contas;

XIV - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

XV - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

XVI - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

XVII - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

IV - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

V - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado, como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

VI - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

VII - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

I - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

II - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

III - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
- b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
- c) agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

III - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

IV - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

V - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

VI - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.4.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.5 Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.6 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em ato normativo correspondente.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.2 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.3 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.4 Sobre os bens permanentes sob a tutela da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

9.4.1 A existência de interesse público na definição de titularidade dos bens para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL consiste em seu objetivo primário de incentivar e promover atividades e projetos nas áreas cultural, educacional gratuita dos direitos estabelecidos, da assistência social e da cidadania.

9.4.2 Caso os bens sob tutela da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se tornem inservíveis antes do término da parceria, poderão ser doados ou inutilizados, mediante comunicação à administração pública distrital.

9.4.3 Caso haja rejeição de contas cuja motivação esteja relacionada ao uso ou aquisição do bem sob a tutela da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ele permanecerá como sua propriedade, mas o valor pelo qual foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária.

9.5 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

I - caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos;

II - a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

III - a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

IV - a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria.

10.2 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas.

10.3 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.4 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis que constituem a Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após a assinatura das partes deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria se trata da realização do Programa "Mulher nas Cidades", podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

12.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias homologará até 45 dias após a realização do objeto da parceria o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

I - descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

II - valores transferidos pela administração pública distrital;

III - seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

IV - seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e legislação que rege a matéria.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela Organização da Sociedade Civil do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.3 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.4 O parecer técnico da Administração Pública sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

I - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

II - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.5 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a Organização da Sociedade Civil será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

IV - extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.6 Com fins de diagnóstico, para que a Administração Pública conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.7 Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.8 A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

I - do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

II - do relatório de execução financeira, quando houver.

14.9 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.10 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.11 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.12 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.12.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.12.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.13 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.13.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.13.2 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a Administração Pública providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.13.3 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a Administração Pública deverá notificar a Organização da Sociedade Civil para que:

I - devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

II - solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.

14.13.3.1 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil.

14.14 Nos casos em que for comprovado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de análise de contas.

14.15 Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de análise das contas.

14.16 Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a Organização da Sociedade Civil providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019, 2014, em seu regulamento.

14.17 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a Organização da Sociedade Civil será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira.

14.18 A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto nº 37.843, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto nº 37.843, de 2016, ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à Organização da Sociedade Civil, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva da Secretária de Estado da Mulher.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.7 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.8 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da Organização da Sociedade Civil deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.9 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a Administração Pública, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participar ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

16.2 Os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, ou em ato normativo setorial que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos art. 38, §1º, da Portaria MROSC CTI;

2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (doc.SEI 123858801).

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho.

CLAUDIA SOARES LOPES

Subsecretária da área finalística responsável pela parceria

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO - ETAPA I
CHAMADA Nº 01/2023 BIO LEARNING VINCULADA AO EDITAL****Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000206/2023-88, TORNA PÚBLICO o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador: Alex Leite Pereira; Projeto: Implementação de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) e Dashboard para vigilância laboratorial na Região Oeste de Saúde do Distrito Federal; Valor: R\$ 978.768,00; Coordenador: Alysson Martins Almeida Silva; Projeto: Captura CO2 de gás natural através do uso de membranas híbridas de perovskita; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Ana Cristina Moura Gualberto; Projeto: Avaliação da metiltransferase SETDB1 por CRISPR/Cas9 em processos metastáticos no câncer de mama; Valor: R\$ 370.000,00; Coordenador: Angélica Amorim Amato; Projeto: Identificação da atividade desreguladora metabólica de contaminantes ambientais: validação de método de rastreamento em cultura de células e investigação dos mecanismos in vivo; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Bergmann Morais Ribeiro; Projeto: Explorando soluções potenciais para o controle de arbovírus: triagem e análise antiviral de extratos de plantas, proteínas recombinantes e clones infecciosos; Valor: R\$ 880.700,00; Coordenador: Carlos Eduardo de Melo Salvador; Projeto: Produção de Hidrogênio verde de baixo custo obtido do resíduo de coco mediante eletrólise acoplada à depolimerização enzimática da lignina em fluxo contínuo (COCOH2) ; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Claudia Patricia Ochoa Diaz; Projeto: v-FES cycling: plataforma de ciclismo assistido por eletroestimulação com realidade virtual para promoção da mobilidade em pessoas com lesão medular; Valor: R\$ 930.810,00; Coordenador: Damaris Silveira; Projeto: Da planta ao medicamento: obtenção e controle da qualidade de um produto nanoestruturado à base de Cannabis; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Daniela Castilho Orsi; Projeto: Síntese caracterização e aplicação de nanoemulsões de óleo essencial de aroeira (Schinus terebinthifolius) de erva baleeira (Cordia verbenacea) e de extratos de própolis; Valor: R\$ 500.005,00; Coordenador: Daniela Mara de Oliveira; Projeto: Criação de plataforma de modelo pré-clínico com peixe-zebra e organóides cerebrais humanos para análise de agentes psicodélicos com potencial antidepressivo e ansiolítico; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt; Projeto: Biofábrica de proteínas de sedas de aranhas da biodiversidade brasileira para produção de cosméticos sustentáveis; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Diego Pereira Lindoso; Projeto: Saneamento ecológico como estratégia no desenvolvimento de territórios sustentáveis: o caso dos tanques de evapotranspiração na zona rural da APA da Cafuringa (RA Sobradinho 2 ? DF); Valor: R\$ 317.700,00; Coordenador: Edimar de Oliveira; Projeto: Como desenvolver um Hub de Hidrogênio Verde (H2V), no Brasil Central: Caso do Distrito Federal e região; Valor: R\$ 799.990,00; Coordenador: Einstein Francisco de Camargos; Projeto: Assinatura molecular do fluxo autofágico na musculatura esquelética de idosas portadoras da síndrome da fragilidade: estudo abrangente de correlação clinicopatológica; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Fábio Pittella Silva; Projeto: Desenvolvimento e avaliação da Biópsia Líquida pela análise do ctDNA para o manejo de pacientes com câncer colorretal no Distrito Federal; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Felipe Malheiros Gawryszewski; Projeto: Adaptador e software para conversão de aparelhos em câmeras multiespectrais com imagens calibradas; Valor: R\$ 698.500,00; Coordenador: Felipe Saldanha de Araujo; Projeto: Implementação da técnica de Amplificação Multiplex de Sondas Dependente de Ligação para detecção de aberrações genômicas de pacientes com Leucemia Linfóide Crônica; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Fernanda Paulini; Projeto: Estabelecimento de modelos experimentais de transição de gênero e avaliação de seus impactos metabólicos e comportamentais; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Gabriel Sérgio Costa Alves; Projeto: Avanço na produção de canabinoides como biofármacos:

Biossíntese inovadora de canabinoides em Shimeji (Pleurotus pulmonarius) ; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Gerardo Antonio Idrobo Pizo; Projeto: Desenvolvimento de um sensor inteligente para identificação de mosquitos transmissores de doenças no Distrito Federal, baseado na análise do tom de voo das asas através de modelos matemáticos e inteligência artificial (IA) ; Valor: R\$ 494.600,00; Coordenador: Gerson Cipriano Junior; Projeto: EHeartEX: Utilizando a IA para Prescrição de Exercícios e Monitoramento da Frequência Cardíaca em Programas de Reabilitação Cardiovascular; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Graziella Anselmo Joanitti; Projeto: Desenvolvimento de formulações em suspensão e gel de nanofitoterápicos a base de óleo de pequi: influência do método de extração do óleo nas atividades anti-inflamatória e cicatrizante; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Guilherme Dotto Brand; Projeto: Desenvolvimento de uma plataforma integrada para o diagnóstico de distúrbios congênitos de glicosilação do tipo ii (cdg-ii) a partir da quantificação de n-glicanos plasmáticos por espectrometria de massa; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Guilherme Martins Gelfuso; Projeto: Aperfeiçoamento tecnológico de produto inovador a base de nanopartículas lipídicas para tratamento tópico da alopecia; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Hellen Christine Prochno; Projeto: Produção de diferentes espécies de macroalgas marinhas exóticas e nativas sob condições de ambiente controlado; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Hugo Teixeira Gomes; Projeto: Criação consciente de cães e a promoção e prevenção da saúde; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Izabel Cristina Rodrigues da Silva; Projeto: Máscara Cirúrgica e PFF2 Sustentável e Inteligente; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Izabela Marques Dourado Bastos Charneau; Projeto: Otimização, avaliação imunológica e de eficácia de protótipos de vacina de dna produzidos para a doença de chagas; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Jair Trapé Goulart; Projeto: Avaliação do uso da Neurovespina, um neuropeptídeo inovador bioinspirado da peçonha de vespas sociais, na modulação da dinâmica de cálcio do coração; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Jamile da Silva Oliveira; Projeto: Desenvolvimento e utilização de inoculante multifuncional a base de bactérias diazotróficas para promoção de crescimento e aumento de produtividade de culturas cereais e gramíneas; Valor: R\$ 1.499.300,00; Coordenador: Jitone Leônidas Soares; Projeto: APP EDUAVC 2024 - Metodologia de concepção e avaliação de aplicativo mhealth destinado a prevenção de riscos, promoção da saúde e autocuidado em acidente vascular cerebral na atenção primária em saúde; Valor: R\$ 558.481,98; Coordenador: João Mello da Silva; Projeto: Gestão de medicamentos hospitalares no Distrito Federal e rede ride; Valor: R\$ 618.200,00; Coordenador: João Ricardo Moreira de Almeida; Projeto: Agregação de valor a resíduos agroenergéticos pela produção de ácido xilônico renovável por Komagataella phaffii; Valor: R\$ 851.600,00; Coordenador: Jorge do Nascimento Faber; Projeto: Apoio Computacional para Visualização de Campo Cirúrgico - Eximius AR; Valor: R\$ 1.497.200,00; Coordenador: Jorlandio Francisco Felix; Projeto: Desenvolvimento de um sistema automatizado para a fabricação de materiais bidimensionais (2d) destinado à produção de hidrogênio verde e dispositivos fotovoltaicos; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: José Raimundo Corrêa; Projeto: Escalonamento da produção do fluoróforo híbrido benzotiadiazola com quinolina; Valor: R\$ 965.630,00; Coordenador: Juliana Ferreira da Silva; Projeto: Tá Na Horta: Implementação de horta comunitária urbana e elaboração de protocolo de suporte à segurança alimentar, nutricional e agricultura sustentável; Valor: R\$ 146.160,00; Coordenador: Juliano Alexandre Chaker; Projeto: Estudo do doseamento rápido de cortisol humano em amostras capilares e suas correlações com o estresse percebido; Valor: R\$ 794.300,00; Coordenador: Kênia Mara Baiocchi de Carvalho; Projeto: Estudo Longitudinal de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes do Distrito Federal -ERICA LONG DF; Valor: R\$ 1.498.820,00; Coordenador: Laila Salmen Espindola; Projeto: Pó granuloso, cápsulas e sachês de extrato de Piper nigrum L. por spray drying analiticamente validados para o controle de Aedes aegypti; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Laise Rodrigues de Andrade; Projeto: Translocação de nanomateriais em modelos avançados de placenta humana; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Livia Cristina Lira de Sa Barreto; Projeto: Desenvolvimento de fitossistemas nanoestruturados para prevenção e tratamento do envelhecimento capilar; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Liza Maria Souza de Andrade; Projeto: Construindo comunidades seguras, sensíveis à água e resilientes nos assentamentos informais com Soluções baseadas na Natureza: o caso do Sol Nascente; valor: R\$ 495.600,00; Coordenador: Luana Cristina Camargo; Projeto: Desenvolvimento de peptídeos bioinspirados e permeáveis à BHE para o tratamento da Doença de Alzheimer, utilizando ferramentas de in silico; Valor: R\$ 496.400,00; Coordenador: Luana Cristina Wouk; Projeto: Caracterização e Modelagem da Degradação em Células Solares Orgânicas; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho; Projeto: Manejo remoto e controle da pressão arterial, glicemia e LDL colesterol em uma população de base comunitária: ensaio clínico, prospectivo, randomizado, aberto e descentralizado [TAMIS trial ? Dossiê Regulatório da Plataforma TAMIS como Software as a Medical Device (SaMD) na ANVISA (TRL8)] ; Valor: R\$ 1.318.933,36; Coordenador: Marcela Rodrigues Machado; Projeto: Metamaterial inteligente programável para supressão de tremores de Parkinson em membros humanos - MIPson; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Marcelo Estrela Fiche; Projeto: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Energias Renováveis e Hidrogênio Verde no Distrito Federal; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Marcelo Henrique Soller Ramada; Projeto: Do maligno ao benigno: Modulação da mTOR por peptídeos como via de reprogramação da célula tumoral; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Maria Sueli Soares Felipe; Projeto: Derivados oxadiazólicos avanço no pipeline do desenvolvimento de antifúngicos; Valor: R\$ 999.999,30; Coordenador: Mauricio Araquã de Sousa; Projeto: Observatório da produção e uso de hidrogênio verde: para garantir a segurança eficiência e impacto

ambiental positivo por meio da regulação; Valor: R\$ 1.499.999,96; Coordenador: Mauricio Homem de Mello; Projeto: Desenvolvimento de um análogo do tamoxifeno com melhor perfil de efeitos adversos e eficaz para o tratamento de câncer de mama; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Mauro Guilherme Maidana Cappellaro; Projeto: Avaliação e Fortalecimento do Sistema de Unidades de Conservação Distrital e Estudo de Parcerias Público-Privadas e Público-Comunitárias; Valor: R\$ 1.472.900,00; Coordenador: Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola; Projeto: Caracterização das estruturas orofaciais e funções estomatognáticas em idosos; Valor: R\$ 243.323,00; Coordenador: Nericles Chaves Marcante; Projeto: Desenvolvimento de biofertilizante alternativo utilizando um granulador automático rotativo; Valor: R\$ 1.499.050,00; Coordenador: Octávio Luiz Franco; Projeto: Otimização do peptídeo MastPep para o tratamento da mastite bovina utilizando deep reinforcement learning; Valor: R\$ 1.482.192,00; Coordenador: Patricia Medeiros de Souza; Projeto: Validação clínica de software inovador para auxiliar a prescrição de medicamentos em unidades de terapia intensiva; Valor: R\$ 950.000,00; Coordenador: Perola de Oliveira Magalhães Dias Batista; Projeto: Avaliação da eficácia de formulação para uso vaginal contendo espécies de *Lactobacillus* spp e derivados vegetais de plantas do Cerrado buscando uma opção terapêutica para o tratamento de candidíase vulvovaginal recorrente; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Rafael Amaral Shayani; Projeto: Desenvolvimento de plataforma interativa baseada em realidade virtual aplicada à educação em engenharia para ação contra a mudança climática e seus impactos; Valor: R\$ 848.700,00; Coordenador: Reinaldo Crispiniano Garcia; Projeto: Levantamento da eficiência das unidades hospitalares do Distrito Federal e rede ride; Valor: R\$ 539.000,00; Coordenador: Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira; Projeto: Desenvolvimento do protótipo de um aplicativo educativo para as pessoas com diabetes do Distrito Federal; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Rinaldo Wellerson Pereira; Projeto: Escalonamento na produção de um colírio (VIZ Bioscience?) a base de secretoma de células tronco mesenquimais para tratamento de lesões na córnea de cães e desenvolvimento até a fase de ensaios pré-clínicos de produto similar para humanos; Valor: R\$ 1.413.200,00; Coordenador: Rita de Cassia Marqueti Durigan; Projeto: Treinamento resistido e doença inflamatória intestinal: ferramentas de inovação tecnológica para prevenção de danos locais e sistêmicos; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Robert Neil Gerard Miller; Projeto: Biorrefinaria 2G: bioconversão de biomassa lignocelulósica em sistema de cultivo fungico; Valor: R\$ 892.200,00; Coordenador: Rodrigo Arbey Muñoz Meneses; Projeto: Remoção de metais pesados de efluentes contaminados do Distrito Federal usando materiais nano estruturados obtidos a partir de resíduos industriais; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes; Projeto: Desenvolvimento de bioinsumos para promoção de crescimento vegetal controle de doenças e de pragas de importância agrícola do Distrito Federal; Valor: R\$ 1.480.200,00; Coordenador: Sandor Balsamo; Projeto: Fatores preditores de presenteísmo em prestadores de cuidados de enfermagem por meio de um sistema de classificação de saúde que utiliza biomarcadores biossocioais: um estudo transversal com protótipo de website em evolução tecnológica; Valor: R\$ 999.561,50; Coordenador: Sébastien Olivier Charneau; Projeto: Mapeamento metabólico de compartimentos subcelulares envolvidos na adaptação de tripanossomatídeos patogênicos na busca por novos alvos terapêuticos; Valor: R\$ 600.000,00; Coordenador: Simoni Campos Dias; Projeto: Avaliação in vivo de protótipos de curativo à base de nanofibras incorporadas com peptídeos funcionais regenerativos e antimicrobianos; Valor: R\$ 990.000,00; Coordenador: Sonia Maria de Freitas; Projeto: Triagem de potenciais inibidores da protease principal do SARS-CoV-2 (Mpro) em uma plataforma open-source de biosensor de Ressonância de Plasmons de Superfície; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Tais Gratieri; Projeto: IontoBite: dispositivo inovador para desinfecção dentária com o uso de iontoforese; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Tatiana Amabile de Campos; Projeto: Implementação de análises genômicas para diagnóstico e vigilância de infecções bacterianas resistentes à antimicrobianos no âmbito do Hospital de Base de Brasília, DF; Valor: R\$ 850.000,00; Coordenador: Weeberb João Réquia Júnior; Projeto: Vulnerabilidade socioeconômica e meio ambiente: como a qualidade ambiental varia entre as classes socioeconômicas da população do Distrito Federal? ; Valor: R\$ 992.400,00; Coordenador: Yris Maria Fonseca Bazzo; Projeto: Aprimoramento tecnológico do processo de obtenção de chá solúvel dos frutos de *Pouteria Ramiflora* Mart. Radlk; Valor: R\$ 1.000.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO - ETAPA I
CHAMADA Nº 02/2023 AGRO LEARNING VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 -
PROGRAMA FAPDF LEARNING

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000204/2023-99, TORNA PÚBLICO o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas.; Coordenador: Alice Kazuko Inoue Nagata; projeto: Avanços tecnológicos no desenvolvimento de ferramentas de biotecnologia para proteção de tomateiros contra vírus e moscas-brancas; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Ana Cristina Miranda Brasileiro; projeto: Estratégias inovadoras de modulação da expressão de genes de resistência para o controle de doenças fúngicas em tomateiro; valor: R\$ 906.700,00; coordenador: André Luís Brasil Cavalcante; projeto: Agro Learning Web: Uma Plataforma Web Nexus para a Predição e a Análise dos Impactos de Contaminantes Agrícolas Emergentes nas Propriedades dos Solos

fundamentado nos Conceitos de Inteligência Artificial e Internet das Coisas; valor R\$ 1.500.000,00; coordenador: Bárbara Eckstein; projeto: Bacillus aryabhattai no controle de *Meloidogyne enterolobii* e *M. incognita* em tomateiros no DF: análise da eficácia em diferentes cenários para aplicação no campo e dos mecanismos de ação e fatores bióticos interferentes no controle; valor: R\$ 1.172.000,00; coordenador: Cleidson Nogueira Dias; projeto: Alianças estratégicas e ambientes promotores da inovação para geração de soluções tecnológicas: Desenvolvimento do ecossistema agropecuário e do território no Distrito Federal; valor: R\$ 986.680,00; coordenador: Cristiane Gomes Barreto; projeto: AGROFLORESTANDO: Engajamento de atores e demandas de recursos para as ações de restauração ecológica e produtiva no Distrito Federal; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt; projeto: Desenvolvimento de organelas sintéticas sem membrana como ferramenta para o controle de funções celulares em plantas; valor: R\$ 857.200,00; coordenador: Douglas da Costa Gontijo; projeto: Bioprospecção de extratos de *Palicourea* e *Psychotria* (Rubiaceae) com efeito inseticida sobre lepidópteros de importância agrícola no Cerrado e seletividade a artrópodes não-alvo; valor: R\$ 496.800,00; coordenador: Edgar Amaral Silveira; projeto: Descarbonização do ecossistema do agronegócio: hibridização de rotas bioquímicas e termoquímicas para produção de Bio-Hidrogênio e Amônia-Verde a partir de resíduos agrícolas no DF; valor: R\$ 999.800,00; coordenador: Edilson de Souza Bias; projeto: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma de código aberto integrada com ferramentas de Inteligência Artificial para identificação de espécies daninhas em áreas produtivas do Cerrado brasileiro; valor: R\$ 800.900,00; coordenador: Eduardo de Oliveira Melo; projeto: Controle do nematoide *Haemonchus contortus* por *Bacillus thuringiensis* da Coleção de Bactérias de Invertebrados (CBI) da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen); valor: R\$ 592.700,00; coordenador: Eliane Ferreira Noronha; projeto: Espécies da *Trichoderma* na agricultura: atividade antifúngica interação simbiótica e reutilização de resíduos agrícolas; valor: R\$ 802.000,00; coordenador: Elíbio Lepoldo Rech Filho; projeto: Sistema de serina integrase através da metagenômica do Cerrado, para a construção de circuitos genéticos: implementação de Inteligência Artificial para análise de big data na prospecção de genes com potencial aplicação na biologia sintética; valor: R\$ 1.400.000,00; coordenador: Emanuel Felipe Medeiros Abreu; projeto: Escalonamento e Validação de um Kit Diagnóstico do Tipo ?Point of Care? para Detecção Rápida de Vírus do Mamoeiro.; valor: R\$ 1.200.000,00; coordenador: Erich Yukio Tempel Nakasu; projeto: Biotecnologias baseadas em vírus para aplicação no controle das pragas mosca-branca e traça-do-tomateiro e para a conservação de insetos benéficos; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire; projeto: ResistCafé: uso da fisiologia de cultivar naturalmente resistente no desenvolvimento de bioinseticidas para controle do bicho mineiro na cafeicultura de Cerrado; valor: R\$ 859.222,00; coordenador: Franciscarlos Gomes da Silva; projeto: Pesquisa Científica Básica e Aplicada - Explorando o Uso de Grafeno Crumpled como Catalisador na Produção de Hidrogênio Verde no Contexto do Agronegócio; valor: R\$ 500.001,00; coordenador: Francisco José Lima Aragão; projeto: Caracterização de linhagem de mamona (*Ricinus communis* L.) bio-detoxificadas pelo silenciamento gênico de ricina/RCA; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira; projeto: DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS RÁPIDOS PARA A AUTENTICAÇÃO DE CARNES DE FRANGO E OVOS CAIPIRAS; valor R\$ 500.000,00; coordenador: Haline Gerica de Oliveira Alvin; projeto: Produção de Insumos Agroquímicos, baseados em Nanopartículas Carbonáceas e Ativos Vegetais para Aplicação como Nanobiopesticidas no Controle de Pragas e Doenças da Agropecuária; valor R\$ 500.000,00; coordenador: Jonny Everson Scherwinski Pereira; projeto: Aperfeiçoamento de sistemas de clonagem de alto desempenho em plantas utilizando plataformas líquidas e de imersão temporária; valor R\$ 886.000,00; coordenador: Jorge Gonzalez Aguilera; projeto: Desenvolvimento e utilização de biofungicida multifuncional a base de *Bacillus pumilus* para controle das principais doenças foliares da soja e algodão; valor R\$ 1.499.300,00; coordenador: Juliana Evangelista da Silva Rocha; projeto: AgroConnect: Interligando Pessoas Ideias e Tecnologias para o Agro; valor: R\$ 888.400,00; coordenador: Juliana Lott de Carvalho; projeto: Escalonamento e redução do custo de produção de vesículas extracelulares de células-tronco para a maximização da produtividade na reprodução assistida em bovinos; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Leila Cecilia de Lima Favaro; projeto: Melhoramento genético de microrganismos visando aumento da capacidade de solubilizar minerais e produzir fitormônios e sua aplicação como bioestimulante em cana-de-açúcar; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Leticia Correa Celeste; projeto: Agronegócio cavalos: perspectiva da equoterapia; valor: R\$ 499.955,50; coordenador: Lidia Maria Pepe de Moraes; projeto: Desenho e otimização de bioprocessos para produção de etanol a partir de substratos agrícolas ricos em amido utilizando levedura industrial recombinante; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Livia de Lacerda de Oliveira; projeto: Diagnóstico da qualidade química e sensorial de cafés produzidos no DF: temos qualidade e podemos ter terror?; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marcelo Estrela Fliche; projeto: Estudo de viabilidade de produção e uso do hidrogênio e amônia verdes no Distrito Federal; valor: R\$ 1.324.800,00; coordenador: Marcelo Henrique Solter Ramada; projeto: Explorando o potencial biotecnológico de briófitas do Cerrado para o desenvolvimento de bioinsumos agropecuários; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho; projeto: Genômica aplicada à otimização de programas de melhoramento genético de espécies forrageiras tropicais; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Margot Alves Nunes Dode; projeto: Novas estratégias para aumentar a eficiência da clonagem; valor: R\$ 791.200,00; coordenador: Maria Carolina Blassioli Moraes; projeto: Tecnologias baseadas na produção em fluxo de semioquímicos combinado com microrganismos para o controle de pragas na agricultura brasileira; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marina Regina

Frizzas, projeto: EcoBioAgro Learning ? Uso, manejo e valoração de serviços ecossistêmicos providos pela biodiversidade da fauna para inovações tecnológicas na bioeconomia agrícola regional; valor: R\$ 1.499.900,00; coordenador: Patricia Messenberg Guimaraes; projeto: Nocaute simultâneo de Genes de Suscetibilidade da hospedeira e Genes de Virulência do patógeno para o aumento da Resistência a *Meloidogyne* spp. em Soja e Tomateiro?; valor: R\$ 828.000,00; coordenador: Paulo Rogério Foia; projeto: Telemedicina Veterinária; valor: R\$ 1.499.400,00; coordenador: Rafael Lavrador Sant Anna; projeto: Manejo do vinhedo e maturação fenólica e tecnológica das bagas no Terroir do DF; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Rita de Cássia Pereira Carvalho; projeto: Reservatórios de vírus de DNA em ecossistemas agrícolas: Estrutura genética de populações infectando espécies de 22 famílias botânicas e desenvolvimento de cultivares de tomateiro resistentes a begomovírus para o agronegócio do DF; valor: R\$ 999.999,99; coordenador: Sílvia Araújo dos Reis; projeto: Modelos matemáticos de apoio à decisão para o planejamento de atividades logísticas e produtivas no setor agrícola; valor: R\$ 492.429,00; coordenador: Sílvia Regina Starling Assad de Avila; projeto: INSTRUMENTOS ECONÔMICOS COMO INDUTOR DE LETRAMENTO PARA TRANSIÇÃO DIGITAL E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA RIDE & DF; valor: R\$ 1.490.100,00; coordenador: Sílvia Vaz Júnior; projeto: Estudo da Aplicação de Ligninas para Reciclagem e Biodisponibilidade de Fósforo em Solos; valor: R\$ 1.057.200,00; coordenador: Simone Monteiro e Silva; projeto: OILearning: Desenvolvimento de Modelos de Quimiometria para Avaliação da Qualidade de Óleos Vegetais; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Simoni Campos Dias; projeto: Avaliação do uso de Peligepinas como bioproduto agrícola; valor: R\$ 953.000,00; coordenador: Solange Rocha Monteiro de Andrade; projeto: Avaliação de estratégias agrônomicas para redução do impacto do estresse hídrico nos sistemas de produção de grãos no Distrito Federal e entorno; valor: R\$ 996.300,00; coordenador: Sônia Nair Bão; projeto: Membractive® Agro: análise de eficácia de suplemento nanoestruturado baseado nos co-produtos do ovo; valor: R\$ 1.464.350,00; coordenador: Tatsuya Nagata; projeto: Produtos à base de clones infecciosos de vírus vegetais modificados para preminização de plantas para manejo de viroses; valor: R\$ 822.000,00; coordenador: Vinícius Pereira Gonçalves; projeto: Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação ? Aplicação de projetos de aquaponia para pequenos e médios ambientes de forma autônoma.; valor: R\$ 996.800,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - ETAPA I CHAMADA Nº 03/2023 AGRO LEARNING

VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000204/2023-99, Torna Público o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador: Ana Paula Bernardi da Silva; projeto: Estratégia de Transformação Digital para o Distrito Federal e sua Plataforma de Gestão; valor: R\$ 498.000,00; Coordenador: André Ribeiro da Silva; projeto: Conscientização e combate a violência em crianças e adolescentes das escolas públicas e privadas do distrito federal; valor: R\$ 480.100,00; Coordenador: Andrea de Oliveira Gonçalves; projeto: Boa governança e prestação de contas no programa dinheiro direto na escola do Distrito Federal; valor: R\$ 553.700,00; Coordenador: Annibal Affonso Neto; projeto: Análise dos processos de outorga pela agência nacional de águas e saneamento básico (ana) nas áreas do Distrito Federal e rede ride.; valor: R\$ 652.000,00; Coordenador: Antonio Nascimento Junior; projeto: Indicadores para Políticas de Ciência Tecnologia e Inovação; valor: R\$ 957.700,00; Coordenador: Benjamin Miranda Tabak; projeto: Perfis de Racionalidade na Tomada de Decisões de Agentes Públicos do Distrito Federal; valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Edilson Fernalda; projeto: Gestão de Ativos no Governo do Distrito Federal: alinhamento aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 55001; valor: R\$ 517.000,00; Coordenador: Eduardo Dias Leite; projeto: Educação Empreendedora e Redes de Aprendizagem para o Desenvolvimento Regional no Distrito Federal; valor: R\$ 451.600,00; Coordenador: Fátima de Souza Freire; projeto: AGIR - Automação para uma Governança Inteligente e Responsável no DF; valor: R\$ 861.200,00; Coordenador: Georges Daniel Amvame Nze; projeto: Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação ? Protótipo de Sistema Inteligente para Gestão e Controle dos Gastos Públicos para o Governo do Distrito Federal; valor: R\$ 975.800,00; Coordenador: Jônatas de França Barros; PROJETO: A psicomotricidade relacional: uma abordagem na prática pedagógica educativa como fator de inclusão em crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais nas escolas públicas e privadas do distrito federal e entorno; valor: R\$ 460.906,00; Coordenador: Leonardo J Melo; projeto: Mapeamento Automatizado dos Ecossistemas de Inovação dos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE-DF): Modelos Indicadores e Dados; valor: R\$ 633.200,00; Coordenador: Lizandro Lui; projeto: O desenho da política de transformação digital no Brasil; valor: R\$ 546.100,00; Coordenador: Marcelo Estrela Fiche; projeto: Empresas estatais distritais e o relacionamento financeiro com Distrito Federal.; valor: R\$ 498.800,00; Coordenador: Nathália de Melo Santos; projeto: Aplicação da inteligência artificial para desvelar e fomentar o ecossistema de govtech do distrito federal; valor: R\$ 499.246,90; Coordenador: Renato de Oliveira Brito; projeto: Sistema de diagnóstico sobre

permanência do aluno (sdpa) para turmas do ensino fundamental, anos finais; valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Rosalvo Ermes Streit; projeto: Proposta de uma metodologia para o desenvolvimento do ecossistema de governo digital do Distrito Federal; valor: R\$ 500.001,60. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO - ETAPA I CHAMADA Nº 04/2023 TECH LEARNING

VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000203/2023-44, Torna Público o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador: Alberto José Alvares; Projeto: Leitura de medidores de energia centrada no usuário via app usando visão computacional, inteligência artificial e internet do comportamento visando uso racional de energia; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Alex Reis; Projeto: Desenvolvimento de equipamento iot para automatização de caixa de junção e acompanhamento de degradação de módulos fotovoltaicos; Valor: R\$ 386.000,00; Coordenador: Alexandre Schirmer Kieling; Projeto: Plataforma Domínios Criativos; Valor: R\$ 999.800,00; Coordenador: Ana Júlia Lemos Alves Pedreira; Projeto: Estratégias para Inovação, Desenvolvimento e Fortalecimento do Ecossistema das TICs no Distrito Federal: Potencializando o Ensino de Ciências da Natureza por meio dos objetos de aprendizagem; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Andrea Cristina dos Santos; Projeto: PROTEMA: Inovações para Proteção em Segurança no Trabalho via Manufatura Aditiva; Valor: R\$ 820.800,00; Coordenador: Camila Alves Areda; Projeto: Digihealth Techkit (BSB) ? Toolkit educacional para competências em saúde digital da população de adultos e idosos.; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Carla Silva Rocha Aguiar; Projeto: Educação em saúde e triagem precoce de c ncer de pele: data fabric e machine learning em saúde; Valor: R\$ 877.900,00; Coordenador: Carlos Enrique Carrasco Gutierrez; Projeto: Violência escolar: uma análise do desenvolvimento emocional e sua relação com a aprendizagem e interações interpessoais dos estudantes nas escolas da rede pública do DF - educa.emotional; Valor: R\$ 1.499.769,00; Coordenador: Carlos Humberto Llanos Quintero; Projeto: Estruturação de um Ambiente de Pesquisa e Ensino Baseado em Industria 4.0 e Inteligência Artificial (especificamente Machine-Learning); Valor: R\$ 997.000,00; Coordenador: Claudio Vaz Torres; Projeto: Tech Learning em Segurança Pública no Distrito Federal: Prevenção do Medo do Crime a partir de Variáveis Individuais, Ambientais, Vitimológicas e de Segurança Pública; Valor: R\$ 992.600,00; Coordenador: Cleidson Nogueira Dias; Projeto: Alianças estratégicas e ambientes promotores da inovação para geração de soluções tecnológicas: Desenvolvimento do território e do ecossistema de TICs no setor agropecuário do Distrito Federal; Valor: R\$ 986.680,00; Coordenador: Cristina Lemos Barbosa Furia; Projeto: Comunicação, Cognição, Deglutição, Alimentação, Independência Funcional e Perfil Molecular de Idosos; Valor: R\$ 921.390,00; Coordenador: Daniel Richard Sant'ana; Projeto: Sistema supervisório IoT de monitoramento contínuo da qualidade de água para usos não potáveis em edificações; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Daniel Tavares de Andrade; Projeto: IMU-MoveSense: Uma Solução Integrada para Avaliação Multidimensional do Movimento; Valor: R\$ 979.400,00; Coordenador: Edna Dias Canedo; Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação ? Metodologia para Apoiar a Elicitação de Requisitos Éticos e de Privacidade; Valor: R\$ 991.800,00; Coordenador: Eduardo Adílio Pelinson Alchieri; Projeto: Plataforma integrada para controle de emergências de incêndios baseada no sistema inteligente SEMFOGO-DF; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Eduardo Amadeu Dutra Moresi; Projeto: Ferramenta para mapeamento científico, análise do panorama tecnológico e análise integrada de artigos científicos e patentes; Valor: R\$ 1.311.400,00; Coordenador: Eloisa Nascimento Silva Pilati; Projeto: Softwares educacionais de apoio ao desenvolvimento de habilidades em Língua Portuguesa; Valor: R\$ 713.600,00; Coordenador: Erondina Azevedo de Lima; Projeto: Construção de rede de monitoramento climático de áreas urbanas do Distrito Federal; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Fábio Lúcio Lopes de Mendonça; Projeto: Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação - Protótipo - Sistema de Controle e Unificação de Projetos para o Governo Distrito Federal Sipro-DF: O Caso da FAPDF.; Valor: R\$ 975.800,00; Coordenador: Florence Marie Dravet; Projeto: PROJETO LAB METAVERSE UC O futuro é ancestral; Valor: R\$ 1.448.416,00; Coordenador: Francisco Evangelista Junior; Projeto: iBUILD: ferramenta software baseada em inteligência artificial para identificação e diagnóstico de patologias, danos e trincas em imagens de edificações para gestão e tomada de decisão sobre o patrimônio edificado em cidades inteligentes; Valor: R\$ 996.456,00; Coordenador: Isabela Lara Oliveira; Projeto: IAGora: curso de capacitação sobre Inteligência Artificial para professores; Valor: R\$ 1.499.200,00; Coordenador: João da Costa Pantoja; Projeto: Realidade Aumenta e Realidade Virtual de forma Interativa para Conscientização em Zoológicos; Valor: R\$ 1.448.600,00; Coordenador: João José Costa Gondim; Projeto: Projeto de construção de modelos de linguagem natural para processamento de dados em fontes abertas; Valor: R\$ 968.000,00; Coordenador: Juliana Petrocchi Rodrigues; Projeto: Utilização de hidrogênio a obtido partir da reforma vapor do biometano para geração de energia em células a combustível; Valor: R\$ 994.200,00; Coordenador: Katia Guimaraes Sousa Palomo; Projeto: Imprimindo inclusão: o uso da tecnologia 3d no desenvolvimento de uma aprendizagem inovadora e mais autônoma para pessoas com deficiência visual; Valor: R\$ 802.000,00; Coordenador: Luciano Rossoni;

Projeto: Citar - Ranking de Influência das Citações de Revistas Brasileiras; Valor: R\$ 391.800,00; Coordenador: Marcio Augusto Roma Buzar; Projeto: Sistema Integrado de Tecnologia e Comunicação via TIC para Monitoramento Ativo de Áreas de Risco Mitigando os Danos das Populações Vulneráveis no Distrito Federal; Valor: R\$ 997.000,00; Coordenador: Marcus Vinicius Girão de Moraes; Projeto: Controle Modelagem e Performance de Aerogeradores; Valor: R\$ 898.600,00; Coordenador: Marta Adriana Bustos Romero; Projeto: Requalificação Ambiental e de Acessibilidade do Zoológico de Brasília; Valor: R\$ 1.445.900,00; Coordenador: Neantro Saavedra Rivano; Projeto: Alavancando a Transformação Digital Criativa: CRIA Plataforma; Valor: R\$ 997.295,35; Coordenador: Paulo Celso dos Reis Gomes; Projeto: Planejamento e aumento de eficiência da coleta de resíduos por meio dos papa-entulho no Distrito Federal e na rede ride; Valor: R\$ 618.200,00; Coordenador: Paulo Rogério Foina; Projeto: Plataforma de Descoberta de Ativos de TI (DATI); Valor: R\$ 803.740,00; Coordenador: Priscila Kohls dos Santos; Projeto: Cultura Digital e Tecnologia: mecanismos de apoio para fomentar o ecossistema das TICs e a permanência estudantil: vinculação entre educação básica e superior; Valor: R\$ 999.999,62; Coordenador: Reinaldo Crispiniano Garcia; Projeto: Levantamento da eficiência das unidades hospitalares do Distrito Federal e rede ride; Valor: R\$ 618.200,00; Coordenador: Renan do Nascimento Balzani; Projeto: Patrimônios históricos de Brasília em experiência multissensorial; Valor: R\$ 1.499.000,00; Coordenador: Renato Alves Borges; Projeto: Sistema Perception para Monitoramento via Satélite de Ativos Estratégicos; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Renato Coral Sampaio; Projeto: Desenvolvimento científico e tecnológico de software de monitoramento e gestão de energia em edificações; Valor: R\$ 975.600,00; Coordenador: Renato de Oliveira Brito; Projeto: Sistema de diagnóstico sobre permanência do aluno (sdpa) para turmas do ensino fundamental, anos finais; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Ricardo Ramos Fragelli; Projeto: BullyMap 2.0 - Gamificação ativa para o enfrentamento à Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Ricardo Toledo Neder; Projeto: FASE 2 - incubadoras públicas para microprojetos e programas de ação local através do cooperativismo de plataforma digital: da modelagem a protótipos em sete territórios urbanos e periféricos associados a cadeias produtivas no DF; Valor: R\$ 1.493.283,00; Coordenador: Riezo Silva Almeida; Projeto: Sala de Situação da Análise do Movimento de Bares Restaurantes Pós-Pandemia no Distrito Federal: Em modelo de Dashboard aplicável em qualquer nível; Valor: R\$ 499.600,00; Coordenador: Robert Pogue; Projeto: MCIBiotec: uma tecnologia inovadora para a disseminação da Biotecnologia no Ensino Médio ? Proposta de pesquisa tecnológica e de inovação; Valor: R\$ 1.499.000,00; Coordenador: Robson de Oliveira Albuquerque; Projeto: Pesquisa desenvolvimento e protótipo avançado projeto de controle inteligente de energia; Valor: R\$ 955.400,00; Coordenador: Rodrigo Luiz Carregar; Projeto: Intervenções para a prevenção e auto manejo da dor lombar crônica: Inovação tecnológica e viabilidade econômica; Valor: R\$ 902.750,00; Coordenador: Romualdo Alves Pereira Júnior; Projeto: Projeto Pixel - Desenhando as cidades do futuro; Valor: R\$ 905.700,00; Coordenador: Rosalvo Ernes Streit; Projeto: Parcerias para o progresso: Iniciativas no governo digital do Distrito Federal para estimular o desenvolvimento do ecossistema de TICs; Valor: R\$ 500.000,40; Coordenador: Sheila Giardini Murta; Projeto: Eficácia e disseminação de uma intervenção digital focada no protagonismo juvenil em prol da saúde mental na escola; Valor: R\$ 988.666,00; Coordenador: Silvana Schwert Funghetto; Projeto: Inovação em gerontotecnologia para promoção da qualidade de vida do idoso: App VIVA BEM MELHOR; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Suzan Waleska Pequeno Rodrigues; Projeto: PROJETO 3D-IN: Tridimensionalidade Interativa por Realidade aumentada Aplicada ao Ensino de Ciências e ao Turismo em Parques e Museus; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Tarcísio Sant'anna; Projeto: Inovações disruptivas em ações educacionais; Valor: R\$ 1.280.100,00; Coordenador: Thaís Ribeiro Santiago; Projeto: Plataforma de triagem virtual de alto desempenho para a seleção de moléculas-alvo de Meloidogyne incognita candidatas ao silenciamento gênico; Valor: R\$ 925.000,00; Coordenador: Thátiane Lima Sampaio; Projeto: Observatório Mulher 4.0: a reinvenção do Observatório da Mulher do Distrito Federal; Valor: R\$ 1.468.294,08; Coordenador: Vanessa de Jesus Krominski; Projeto: Prototipo AI; Valor: R\$ 1.385.573,92; Coordenador: Vivian da Silva Santos; Projeto: Saúde Conectada: Implementação de Estratégias voltadas para Telessaúde de Estilo de Vida; Valor: R\$ 1.492.000,00; Coordenador: Walterlânia Silva Santos; Projeto: Avaliação da efetividade de intervenção de telemonitoramento com pessoas diagnosticadas com doença renal crônica: Ensaio Clínico Randomizado; Valor: R\$ 529.331,36; Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas no território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de

comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias, conforme condições constantes no Edital. Modalidade: Concorrência. Tipo: Melhor Técnica. Forma e Regime de Execução: Execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Recebimento das propostas: 05/12/2023 às 09:00horas, Local: Auditório do DETRAN/DF Sede, situado no SAM Bloco "B" lote "A" - Asa Norte-Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-01-2023/> ou na Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal, situada no 15º andar, sala 1509 do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Eixo Monumental - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12:00h e das 14h às 18:00h. Quando o edital for retirado na CEL/SECOM-DF, o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), realizado em qualquer agência bancária por meio do documento de arrecadação/DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria/SEPLAG nº 116, de 11 de junho de 2008. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Comissão obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações. Processo SEI nº: 04000-00000332/2023-77.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00770

PROCESSO nº 00150-00006193/2023-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43219256000105. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MÁSCARA DESCARTÁVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 49 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: EM TECIDO-NÃO TECIDO, TNT, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL REVESTIDO, COM CAPACIDADE DE AJUSTE NAS ORELHAS, MATERIAL HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,08. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00771

PROCESSO nº 00112-00026230/2021-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PB CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03701380000180. Do Objeto: CANCELAMENTO PARCIAL DE SALDO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00096 CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621938470001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449051; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00772

PROCESSO nº 00150-00006547/2023-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "34º ANIVERSÁRIO DE SAMAMBAIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00773

PROCESSO nº 00150-00006536/2023-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DES. DA EDUC. ARTE, CNPJ nº 04.516.087/0001-05. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA DAS CRIANÇAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 99.997,26 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750005, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00774

PROCESSO nº 00150-00006536/2023-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DES. DA EDUC. ARTE, CNPJ nº 04.516.087/0001-05. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA DAS CRIANÇAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750325, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de outubro de 2023.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 00150-00005106/2023-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e KEROLAYNE LAWANE LIMA DA SILVA, doravante denominado(a) PATROCINADOR(A), neste ato representando o grupo NOSSO XOTE, celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/12/2024. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO – CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I – ENCARGOS : Doação e instalação de itens para equipar a Sala Multiuso do Complexo Cultural de Planaltina avaliados no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) em investimento e mais 10% das vagas para atendimento de pessoas carentes da comunidade conforme Proposta e especificações abaixo: I -Espelhos totalizando 05m x 02m. PARTE II - CONTRAPARTIDAS: Uso da Sala Multiuso do CCP para realização de aulas de xote com cobrança de mensalidade a serem realizadas num período de 14 (quatorze) meses sendo as aulas em 02 (dois) dias da semana em um período de 03 (três) horas por dia, podendo os horários e o local dentro do CCP serem ajustados com a Gerência, de acordo com a disponibilidade de agenda do Espaço. Data da Assinatura: Brasília - DF, 11 de outubro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Patrocinadora: KEROLAYNE LAWANE LIMA DA SILVA.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2023

Processo nº: 00150-00006233/2023-98 - DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL. DOADORA: BETTY BETTIOL . OBJETO: Doação de Bem. Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, adiante designado DONATÁRIOS e, de outro lado, BETTY BETTIOL, a seguir denominados DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, do seguinte bem abaixo relacionados: Item 01 - Quantidade:1 - Descrição: Autora: Betty Bettiol - Título: "Flor Digital" - Data: 1979 - Técnica: Gravura em metal sobre papel de algodão (executada com auxílio de computador) - Dimensões: 30 x 23 cm com moldura. 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM. 2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: SEM TERMOS ESPECÍFICOS. 2.2. No presente ato os DOADORES cedem ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização do bem doado para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM - 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao MAB até o dia 30/09/2023, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. OS DOADORES declaram serem os legítimos titulares do bem e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5.CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO -5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DOADORA: BETTY BETTIOL. DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES -SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. Brasília, 10 de outubro de 2023.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 86/2023

PROCESSO Nº 00150-00006547/2023-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "34º Aniversário de Samambaia", a ser executado na frente da Administração de Samambaia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101. II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0002; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00772, emitida em 10/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CRISTINA MARINHO TEIXEIRA - Matrícula nº 172.786-9 - Gestor em Políticas Públicas e Cestão Governamental, DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1430844-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CPF nº 94*.***.01-25, GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO LABOISSIERE - Matrícula nº 174.878-5 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HELI APARECIDA DE BARROS - Matrícula nº 172.486-X - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 10 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 87/2023

PROCESSO Nº 00150-00006536/2023-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Feira das Crianças", a ser executado em locais públicos do Itapoã, Estrutural e Paranoá - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$299.997,26 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de

Trabalho: 13.392.6219.9075.0005 e 13.392.6219.9075.0325; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$99.997,26 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) e de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Notas de Empenho 2023NE00773 e 2023NE00774, emitidas em 10/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LEILIANE DS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS - Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em Políticas Públicas e Cestão Governamental, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-8 - Técnico de Atividades Culturais e RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 10 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 26/10/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste em "Aquisição de livros de diversas áreas do conhecimento, visando compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília 312/313 Sul, e aquisição de livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro", conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos". Processo nº 00150-00000897/2021-81. Valor estimado da licitação: R\$ 114.065,12. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3308.0001 – Apoio às Ações das Bibliotecas, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.32. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 13ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, às 19h, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Secretária de Estado, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 53/2023

PROCESSO: 00220-00002303/2023-02. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESPORTIVA SHALKE XII. DO OBJETO: DENTRO E FORA DAS 4 LINHAS. DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00521, emitida em 03/10/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino. Pela CONTRATADA: GABRIELLA COSTA MIRANDA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 54/2023

PROCESSO: 00220-00004280/2023-62. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE. DO OBJETO: JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS JEB'S 2023. DO VALOR: R\$ 6.999.949,68 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902, Nota de Empenho nº 2023NE000536, emitidas em 09/10/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 325, Natureza da Despesa: 335041.

VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO HORA FILHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 55/2023

PROCESSO: 00220-00006226/2023-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS – Fenix do Brasil. DO OBJETO: II COPA SOLDADO UNIVERSAL. DO VALOR: R\$ 99.997,33 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenhos nº 2023NE000538 emitidas em 09/10/2023, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino. Pela CONTRATADA: LUZIA TORRES SCALA MANZOLILLO, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 314/2023 - ADASA/SRH/COUT. Aparecida Maria das Dores Lima, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedido a Deltha de Oliveira Silva por meio da Outorga SEI-GDF nº 202/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na Rodovia DF 001, Km 1, Núcleo Rural Taquari, Chácara Oliveira 53, Lago Norte/DF, com novas finalidades de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003065/2023-42.

Outorga nº 317/2023 - ADASA/SRH/COUT. DIREF - Associação dos Servidores da Polícia Federal no Distrito Federal, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial Conjunto 1, Bloco F, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003096/2022-12.

Outorga nº 318/2023 - ADASA/SRH/COUT. Corporate Armazenagem e Logística LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo (poço 1) e um poço manual (poço 2), para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Inflamáveis, Lote 06, SIA/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000049/2010.

Outorga nº 319/2023 - ADASA/SRH/COUT. Elane Cléia dos Santos de Sousa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, irrigação paisagística e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara Ferradura, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002454/2022-70.

Outorga nº 320/2023 - ADASA/SRH/COUT. Hercules Antônio do Prado, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado na SMLN MI Trecho 10, Chácara Pequiá, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000150/2016.

Outorga nº 321/2023 - ADASA/SRH/COUT. VEC Participações Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 26, Conjunto 04, Lote 04, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002620/2021-57.

Outorga nº 322/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Proprietários das Chácaras São Judas Tadeu, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHJB Rua 05, Chácara 14/16, Altiplano Leste, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000501/2023-21.

Outorga nº 324/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sebastião Pacheco de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Quintas do Vale Verde, Chácara 154, Monjolo, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001088/2022-31.

Outorga nº 325/2023 - ADASA/SRH/COUT. Lázaro José do Nascimento, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Reserva L, Chácara 14, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003258/2023-01. Outorga nº 327/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ponte Alta - Locadora de Veículos, Equipamentos e Imóveis LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e comercial, localizado no Setor Habitacional Ponte Alta de Terra, Gleba A, Chácara 26, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003150/2023-19.

Outorga nº 328/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Augusto de Queiroz, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 697, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 0197-000739/2006.

Outorga nº 329/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Henrique Machado Costa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Altiplano Leste, Rua 01, Km 1.8 - Sítio Zhen, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003231/2023-19.

Outorga nº 338/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Jardim das Amoras, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões IAPI, Chácara 11, Guará/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000878/2019-02.

Outorga nº 348/2023 - ADASA/SRH/COUT. Raimundo Nonato Pires do Carmo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, BR-070, KM 18, Gleba 04, RS A, Incra 09, Lote 830, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003671/2023-68.

Outorga nº 353/2023 - ADASA/SRH/COUT. Furnas - Centrais Elétricas S.A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de irrigação paisagística, localizado na QN 214, Área Especial nº 01, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003405/2023-35.

Outorga nº 366/2023 - ADASA/SRH/COUT. Henrique Ernesto Severien dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 19, conjunto 5, Casa 13, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003783/2023-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga Prévia nº 236/2023 - ADASA/SRH/COUT. Âncora Participações Empresariais S/A, concede outorga prévia de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no Ribeirão Cachoeirinha, do empreendimento denominado Âncora Etapa 01, localizado na Fazenda Santa Bárbara, Rodovia DF-140, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00003093/2021-06.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INDEFERIMENTO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público o indeferimento de pedidos de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 7/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Ailton Smithe Alves, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Assentamento Chapadinha DF-170, KM 07, Rua 25, Parcela nº 45, Sobradinho/DF, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000197/2023-12.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2021

PROCESSOS SEI Nº 00094-00002298/2021-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, CNPJ Nº 00.568.444/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo de

Apostilamento tem por objeto repactuar os valores referentes à 2022 conforme o item 4.5.5 do Relatório Nº 21/2023 -SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/GEPAS, " Da solicitação de restituição de diferença salarial do posto de COPEIRA", no valor de R\$ 984,25 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destacando que por se tratar de valores referentes ao Exercício Financeiro de 2022, a despesa deverá ser liquidada através da instrução processual de despesas de exercícios anteriores - DEA. Repactuar os valores praticados no Contrato nº 32/2021, referentes à mão de obra e insumos/materiais (uniformes), conforme previsão em sua Cláusula Décima Oitava, no percentual total de 6,51%, conforme o Relatório Nº 21/2023 -SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/GEPAS, com efeitos financeiros retroativos a contar de Janeiro de 2023. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 273.950,59 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e o o valor anual é de R\$ 3.287.406,93 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 291.783,91 (duzentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), e o o valor anual passará a ser de R\$ 3.501.406,92 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 79. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

PROCESSOS SEI Nº 00094-00001805/2022-56 e 0094-000700/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Nota Técnica N.º 22/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (110777122), tem por objeto, visando considerar os efeitos da repactuação de insumos de 2022: 2.1.1. Retificar a Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo (106262841) ao Contrato nº 54/2018 (85261604): Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES O percentual de impacto no valor global gerado pelo aditivo proposto implica em: - R\$ 882.971,11 de supressões, equivalente a -3,18%; R\$ 2.589.836,97 de acréscimos qualitativos, equivalente a 9,33%. Considerando o presente aditivo e os demais já realizados, o total de acréscimos e supressões acumuladas realizadas no valor global fica assim disposto: - R\$ 882.971,11 de supressões, equivalente a -3,18%; R\$ 4.497.276,97 de acréscimos qualitativos, equivalente a 18,32%. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES O percentual de impacto no valor global gerado pelo aditivo proposto implica em: - R\$ 633.930,00 de supressões, equivalente a -2,23%; - R\$ 1.613.640,00 de acréscimos qualitativos, equivalente a 5,67%. Considerando o presente aditivo e os demais já realizados, o total de acréscimos e supressões acumuladas realizadas no valor global fica assim disposto: - R\$ 633.930,00 de supressões, equivalente a -2,23%. - R\$ 3.521.080,00 de acréscimos qualitativos, equivalente a 14,66%. Portanto, o presente contrato acumula um total de 14,66% de acréscimos e -2,23% de supressões, percentuais estes dentro dos limites legais permitidos. 2.1.2. Retificar a Cláusula Sexta do Sétimo Termo Aditivo (106262841) ao Contrato nº 54/2018 (85261604): Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - DO IMPACTO FINANCEIRO O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor mensal do contrato de R\$ 189.840,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), uma variação mensal direta de 7,53%, passando de R\$ 2.520.065,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil sessenta e cinco reais) para R\$ 2.709.905,00 (dois milhões, setecentos e nove mil novecentos e cinco reais). Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - DO IMPACTO FINANCEIRO O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor mensal do contrato de R\$ 163.285,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), uma variação mensal direta de 6,32%, passando de R\$ 2.582.945,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 2.746.230,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta reais). DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2023. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças. E Pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000177/2023-45. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INSIDE BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto "EXPLORE TUR 2023", a ser executado entre os dias 25 de setembro a 25 de novembro de 2023, no modelo Híbrido - meio digital e presencial, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.929,79 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). A despesa

correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0088, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00407, emitida em 25/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 04014.01, do Deputado Distrital Robério Negreiros, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 7767. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO INSIDE BRASIL, ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023 - SETUR (MROSC)
Processo: 04009-00000496/2023-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC. DO OBJETO: Realização do projeto "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 25 ANOS", a ser executado entre os dias 27 de setembro a 20 de dezembro de 2024, na Área Externa do Complexo Cultural Eixo Ibero-americano, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.099.984,38 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0088, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00411 e 2022NE00412, emitida em 26/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 03078.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 7067; nº 03192.01, do Deputado Distrital Joaquim Roriz Neto, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 7215 e nº 03192.01, do Deputado Distrital Joaquim Roriz Neto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 7947. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, GUSTAVO AUGUSTO MOURA DE SÁ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2023 - SETUR (MROSC)
Processo: 04009-00001240/2023-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ENTRE NÓS - TECNOLOGIAS SOCIAIS. DO OBJETO: Realização do projeto "VOANDO ALTO 3.0 - PLANALTINA EM MOVIMENTO", a ser executado entre os dias 28 de setembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, em Planaltina-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 448.937,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais, noventa e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0078, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00415, emitida em 27/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 03014.01, do Deputado Distrital Gabriel Magno, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 6708. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO ENTRE NÓS - TECNOLOGIAS SOCIAIS, MARIA TEREZINHA VAZ RIBEIRO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2023 - SETUR (MROSC)
Processo: 04009-00001335/2023-84. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto "CORRIDA BRASÍLIA COM SAÚDE - 2023", a ser executado entre os dias 29 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023, em Eixo Monumental de Brasília – Arena BRB – Mané Garrincha, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.836,91 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0091, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00425, emitida em 28/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 04205.01, do Deputado Distrital Thiago Manzoni, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), Ofício Eletrônico Nº 7965. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASIL, SÉRGIO MACHADO REIS, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2023
Processo: 04009-00001332/2023-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando 2.040 (dois mil e quarenta) garrações de 20 litros de água potável de mesa sem gás (vasilhame - em regime de comodato), para fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$14.198,40 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 23.122.8207.8517.0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO., ND: 33.90.30, Fonte: 100, , conforme Nota de Empenho 2023NE00428, emitida em 03/10/2023, sob o evento 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, e pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023
Processo SEI GDF Nº 04012-00003876/2022-16
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados nos Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I e seus anexos do presente Edital.Valor estimado: R\$ 22.697.971,63 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Tipo: Menor Preço Global por Lote. Data de abertura do certame: 26/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003885/2022-19; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA; OBJETO: a execução de levantamento aerofotogramétrico, para fins de mapeamento cadastral, na escala 1:1.000, de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, estruturado conforme especificações do Termo de Referência, normas e legislação vigente do setor, e em conformidade com os termos do Edital e seus anexos, visando Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 10/2023, do Diretor Comercial da TERRACAP, datada de 05/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 07/04/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: HEBER JEFFERSON SULTANUM.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006389/2023-90
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 23/2023
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação por escopo de empresa para implantação de sinalização do anel viário do Parque Burle Marx, envolvendo demarcações no pavimento das vias de circulação de trânsito (sinalização horizontal) e comunicação visual por meio de placas situadas na posição vertical implantadas à margem das vias (sinalização vertical).
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	08/11/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00027360/2023-40. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1301/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (124234528), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral Interina (124426570), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, c/c com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a participação de 18 (dezoito) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no evento "VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança", promovido pela empresa Ene Treinamentos, Cursos e Eventos Ltda, inscrita sob o CNPJ 05.025.586/0001-62, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no dia 17 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais), conforme Projeto Básico DPDF/SUAG/UNIGEP/DIQUAV - SEI (124038754). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01128

Processo: 00401-00024540/2023-70. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, CNPJ nº 02.571.616/0001-48. Do Objeto: Aquisição de inscrições de 2(dois) Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal no evento XIV Congresso Brasileiro de Direito de Família, que ocorrerá de 25 a 27 de outubro de 2023 no SESC Paladium - Belo Horizonte/MG, na modalidade presencial. Do Valor: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). Da classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 05/10/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52, Item 01 no quantitativo de 1.231 unidades (ampla concorrência) + 410 unidades (cota reservada), no valor total de R\$ 766.347,00. Processo nº 00401-00006600/2023-72. Não houve licitante apto ao cadastro de reserva para o referido item. Os Itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, foram cancelados no julgamento. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023 - PGDF/SEGER/SUAG

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº 00020-00043506/2023-33. Interessada: OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ nº 42.455.521/0001-83). Assunto: notificação para defesa prévia quanto à intenção de aplicação de penalidade de multa e suspensão.

A Subsecretaria-Geral de Administração, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento ao parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 26.851/2006, NOTIFICA a OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ nº 42.455.521/0001-83) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentar as alegações de defesa prévia, devidamente comprovadas, quanto à inexecução total da entrega de duas cavadeiras, objeto do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - COLIC/SCG/PLAN /SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 0136/2022, sob pena de possível aplicação das penalidades de multa e suspensão, previstas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 26.851/2006, conforme fatos relatados no Processo SEI nº 00020-00043506/2023-33, disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail suag@pg.df.gov.br. A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ Nº 07.094.346/0001-45 - Objeto: prestação de serviços contínuos e sob demanda de transferência de conhecimento, projeto, desenvolvimento, sustentação, construção, implantação, gestão, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Processo de Desenvolvimento de Software do TCDF - PDS/TCDF e as melhores práticas de DEVOPS, em atendimento às necessidades do TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo Nº 00600- 00002886/2022 - 71 Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 07/11/2023 a 06/11/2024 - Valor estimado do Aditivo: R\$ 3.608.150,27 (três milhões, seiscentos e oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA e 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2023NE00029 e 2023NE00065 - Datas de Emissão das NES: 04/01/2023 e 09/01/2023 - Valores das NES: R\$ 647.625,03 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos) e R\$ 2.157.035,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais) - Data da Assinatura: 10/10/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Elmo Tolêdo Lacerda. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 30/2022 (DODF Nº 207, pág. 92, 04/11/2022); 1º TA (DODF nº 142, pág. 77, 28/07/2023).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de estações de trabalhos e notebooks, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, bem como fones de ouvido do tipo over-ear, e bolsas de transporte para notebooks, ambos com garantia on site de 12 meses, para atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00000747/2023-94-TCDF. Valor estimado: R\$ 4.587.935,15; enquadramento: natureza 4.4.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente - Itens: 1; 2; 5 e 6 (estações de trabalho e notebooks); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; e natureza 3.3.90.30.17; classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 26/10/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou

pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2023
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 393/2023
PROCESSO: 04024-00011831/2023-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 393/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para o Projeto de estruturação do espaço destinado às atividades de simulação realística (Ar condicionado), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 396/2023
PROCESSO: 04024-00011833/2023-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 396/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para o Projeto de Estruturação do Espaço Destinado às Atividades de Simulação Realística (Notebook, Desktop, Webcam, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 397/2023
PROCESSO: 04024-00012443/2023-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 397/2023, cujo objeto é a Aquisição de produto para utilização em máquinas de hemodíalise (Filtro para purificação), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 398/2023
PROCESSO: 04024-00012565/2023-35

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 398/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Toners), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 297/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 297/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/09/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de testes de levantamento radiométrico, radiação de fuga e controle de qualidade de equipamentos dos serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e garantia da qualidade e segurança nos sistemas de ultrassom diagnóstico ou terapêutico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 02 para a empresa RAD Serviços Especializados e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 93.920,00 (Noventa e três mil e novecentos e vinte reais). O Lote 01 foi cancelado. Brasília/DF, 10 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 328/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 328/2023, com o prazo para recebimento das propostas

finalizado em 18/09/2023, cujo objeto é a Aquisição, em consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Fio Guia, Cateter, Balão Modelador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa AP Tortelli Com. Produtos Medicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais); item 07 para a empresa E.Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Os itens 02, 05, 08 e 09 restaram desertos. O item 06 restou fracassado. Os itens 03 e 04 foram cancelados. Brasília/DF, 10 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 336/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 336/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/09/2023, cujo objeto é Aquisição de mobiliário e elementos para que o Projeto de Criação de Ambiente Lúdico e Humanizado para Sala de Espera do Centro Cirúrgico (TV, Luminária, Spot...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 10 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 357/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 357/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dreno e Sistema de Aspiração Traqueal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.042,20 (Mil, quarenta e dois reais e vinte centavos); itens 02 e 03 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.860,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 10 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 252/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 252/2023-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsa, Pasta condutora, Linha Arterial,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais); item 04 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda – Epp, pelo valor total estimado de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Os itens 02 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 10 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 328/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 328/2023 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/09/2023, cujo objeto é Aquisição, em consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Cateter, Cimento e Reservatório), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Os itens 02, 03 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 10 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 290/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 290/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 26/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Solução de Lugol 2%), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Diaglab Produtos para Laboratório Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 90,00 (Noventa reais). Brasília/DF, 10 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-159/2023

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 122/2023, para atividade de Armazenamento e Distribuição de Combustível, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/SUL - Trecho 10, Lote 01, CEP: 71.200-010, Guará - Brasília/DF. Processo: 00391-00011810/2019-17. PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO.